DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 25/01/2024 ANO XXXIV Nº 4271

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 137 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00007581/2024.40,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), MARCEL TUCCI, matrícula 74917, a partir de 1 de Fevereiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/01/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110821** e o código CRC **AE2FFD46**.

Referência: Processo nº 01.04.00007581/2024.40 SEI nº 3110821

DECRETO Nº 138/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 848.646,58 (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.020.14.422.0003.2.006	Manutenção do PROCON	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2004	PROCON - Exercícios Anteriores	R$ 624.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.141	Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2499	Gestão do SUS - Ex. Anteriores	R$ 44.646,58
30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
30.010.06.182.0021.2.042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2515	FUNREBOM - Ex. Anterior	R$ 180.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 23/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115503** e o código CRC **865F86BB**.

Referência: Processo nº 01.06.00008193/2024.94 SEI nº 3115503

DECRETO Nº 139/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 651.233,51 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.846.0000.8.014	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - SEFAZ	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.619,84
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 69.945,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.014	Execução de pavimentação asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 82.055,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31184	Convênio 905901/2020 – Modernização da Guarda Municipal	R$ 53.613,67
33	Secretaria Municipal de Comunicação	

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
33.010.04.131.0003.2.203	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
35	Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
35.010.04.122.0002.2.201	Manutenção da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 170.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 69.945,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.006	Infraestrutura para passeios públicos	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 82.055,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.122.0021.2.176	Manutenção da Secretaria de Segurança Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.619,84
26.010.06.183.0021.2.174	Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31184	Convênio 905901/2020 – Modernização da Guarda Municipal	R$ 53.613,67
33	Secretaria Municipal de Comunicação	
33.010.04.131.0003.2.203	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
35	Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH	
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 420.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 23/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115559** e o código CRC **546012A1**.

Referência: Processo nº 01.06.00008193/2024.94 SEI nº 3115559

DECRETO Nº 140/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.442.413,37 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.020.16.482.0009.1.021	Construção de unidades habitacionais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2006	Fundo de Habitação Municipal - Ex. Anteriores	R$ 2.500.000,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.015	Construção de obras de arte de engenharia	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
32926	Convênio Elaboração de Projetos e Execução das Obras Complementares no Contorno Norte	R$ 396.881,77
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0024.6.143	Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
32942	Liberdade Cidadã - Estado - Exercícios Anteriores	R$ 30.960,12
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 49.045,24
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
32942	Liberdade Cidadã - Estado - Exercícios Anteriores	R$ 201.366,24
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 33.200,00
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 46.200,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 15.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 57.760,00
34.020.08.243.0024.6.147	Manutenção do Sistema Municipal de Atendimento Sócioeducativo - SIMASE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
32173	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente Deliberação 89/2019	R$ 52.000,00
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Procuradoria-Geral..... 10
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 10
Secretaria de Logística e Compras..... 35
Secretaria de Fazenda..... 48
Secretaria de Saúde..... 79
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 81
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 116
Maringá Previdência..... 116
Agência Maringaense de Regulação..... 116
Instituto Ambiental de Maringá..... 117
Atos do Poder Legislativo..... 117

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 23/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115604** e o código CRC **ED0EF7BD**.

Referência: Processo nº 01.06.00008193/2024.94 SEI nº 3115604

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 0141/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00000248/2024.80,

D E C R E T A

Art.1º Nomear o(a) Servidor(a) LUCIANA PEREIRA GALVAO DA SILVA, matrícula 43246, a partir de 03/01/2024, interinamente, na função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI MEDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, em conformidade com o artigo 33, § 2º da Lei Complementar nº 1400/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/01/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118201** e o código CRC **CDB6C1BC**.

Referência: Processo nº 01.09.00000248/2024.80 SEI nº 3118201

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 142 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00008743/2024.94,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), ALANA MARQUEZINI PINTO, matrícula 74665, a partir de 23 de Janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/01/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116958** e o código CRC **DFDBBA05**.

Referência: Processo nº 01.04.00008743/2024.94 SEI nº 3116958

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 0143/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00006551/2024.27,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
GABRIELA JENIFER MELO DE LUCENA	45906	15/01/2024	CUIDADOR INFANTIL FEMININO
KEILA FRANCIELE MIGUEL ARRUDA	46382	15/01/2024	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
LARISSA IARA OZAKO	36183	15/01/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIANA CHAVES DOS SANTOS	38655	15/01/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121738** e o código CRC **965478BF**.

Referência: Processo nº 01.22.00006551/2024.27 SEI nº 3121738

DECRETO Nº 144/2024

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das entidades da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, por fonte de recurso, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas fixadas no Anexo deste Decreto deverão limitar-se à arrecadação anual.

Parágrafo único. Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapasse a receita realizada, o município deverá estabelecer critérios obedecendo ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2024.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 24/01/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121490** e o código CRC **C98B088F**.

Referência: Processo nº 01.06.00009083/2024.23 SEI nº 3121490

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO - CONSOLIDADO - 2024

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	164.508.367,00	69.294.396,00	79.198.930,00	65.824.274,00	72.186.787,00	62.655.224,00	63.376.966,00	62.939.862,00	61.780.713,00	63.433.272,00	61.584.024,00	77.651.485,00	904.434.300,00
003 - EstaR	225.611,00	178.760,00	256.440,00	183.207,00	173.222,00	269.991,00	409.798,00	449.216,00	404.803,00	365.131,00	336.017,00	332.804,00	3.585.000,00
004 - PROCON	509.867,00	579.485,00	1.995.364,00	883.185,00	1.076.309,00	524.325,00	826.478,00	633.049,00	611.330,00	1.902.282,00	2.098.035,00	960.291,00	12.600.000,00
006 - Fundo de Habitação Municipal	182.201,00	162.502,00	232.732,00	176.486,00	275.278,00	385.085,00	193.583,00	209.371,00	160.230,00	199.667,00	188.629,00	157.236,00	2.523.000,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social	15.700.000,00	15.700.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	23.984.000,00	201.184.000,00
045 - Outros Recursos não Vinculados	20.869.571,00	8.790.704,00	10.047.195,00	8.350.483,00	9.157.633,00	7.948.457,00	8.040.017,00	7.984.566,00	7.837.516,00	8.047.160,00	7.812.564,00	9.850.885,00	114.736.751,00
046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	5.978.000,00	37.678.000,00
049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	1.460.400,00	9.486.000,00
095 - Fundo Especial dos Procuradores do Município de Maringá	359.133,00	467.103,00	1.063.298,00	463.836,00	603.556,00	285.279,00	361.940,00	313.204,00	264.045,00	764.774,00	834.077,00	344.755,00	6.125.000,00
096 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.200,00	4.017,00	5.646,00	37.104,00	573.989,00	9.274,00	5.529,00	7.965,00	5.819,00	55.901,00	17.892,00	2.664,00	730.000,00
097 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	290.790,00	210.536,00	258.650,00	208.027,00	240.362,00	219.921,00	218.863,00	238.848,00	225.126,00	276.549,00	279.409,00	151.291,00	2.818.372,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	590.000,00	590.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	1.203.000,00	7.963.000,00
101 - FUNDEB 70%	20.265.717,00	16.046.320,00	17.885.664,00	16.778.113,00	19.452.984,00	16.237.696,00	15.016.547,00	17.493.246,00	16.291.428,00	17.568.596,00	17.608.989,00	23.537.679,00	214.182.979,00
102 - FUNDEB 30%	5.687,00	1.501.018,00	73.741,00	0,00	0,00	155.874,00	332.714,00	0,00	0,00	0,00	1.116.741,00	0,00	3.185.775,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.861.176,00	2.867.565,00	2.747.210,00	2.676.932,00	2.995.688,00	2.147.439,00	2.003.054,00	2.154.382,00	2.030.392,00	2.091.303,00	2.098.714,00	2.706.145,00	31.380.000,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.626.924,00	16.046.202,00	16.754.005,00	15.852.602,00	17.154.902,00	17.352.513,00	17.866.867,00	17.439.179,00	17.535.516,00	17.227.148,00	16.652.907,00	20.658.735,00	240.167.500,00
107 - Salário Educação	2.110.100,00	1.467.169,00	1.364.537,00	1.276.838,00	1.230.160,00	1.321.693,00	1.403.749,00	1.296.446,00	1.287.682,00	1.307.965,00	1.319.360,00	1.477.301,00	16.863.000,00
120 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE	180,00	70,00	90,00	4.483,00	13.745,00	217,00	4.612,00	9.048,00	8.713,00	5.232,00	5.208,00	5.402,00	57.000,00
138 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	11.089,00	6.186,00	1.225.336,00	701.857,00	712.669,00	718.616,00	722.163,00	730.335,00	723.668,00	723.080,00	719.556,00	24.585,00	7.019.140,00
150 - Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE	28.347,00	195.378,00	202.910,00	196.296,00	201.640,00	201.487,00	323.671,00	328.325,00	324.887,00	326.547,00	325.038,00	474,00	2.655.000,00
162 - Convênio nº 406/2019 - Recuperação/Pavim. Asfáltica de avenidas do Município	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	381.563,00	4.558.703,00
181 - Convênio nº617 /2021 – Construção/Implantação Cozinha Central Popular	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	190.584,00	2.276.932,00
189 - Convênio 899114/2020 – Implantação e reforma de sinalização turística	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.989,00	238.856,00
191 - Convênio 025/2022 - SEIL - Melhorias Trafegabilidade do Município	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	182.469,00	2.179.992,00
193 - Convênio 913840/2021 – Equipamentos e melhorias para os Serviços de Inspeção Municipal	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.185,00	181.450,00
194 - Convênio 909073/2020 – Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.363.073,00	16.285.167,00
195 - Convênio 203/2022 – SEAB – Programa Estradas da Integração - Estrada Paulo Guerra	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.959,00	1.265.953,00
197 - Operação de Crédito – Usina Fotovoltaica	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.185.000,00	50.000.000,00
198 - Convênio – 922799/2021 – Aquisição de Caminhão Toco	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.532,00	364.800,00
204 - Convênio – 874708/2018 – Implantação de Centro de Desenvolvimento de Vôlei de Praia	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.550,00	556.191,00
210 - Operação de Crédito – Pavimentação/Recape – CEF – Programa FINISA	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.092.500,00	25.000.000,00
212 - Convênio 001/2023 - SEIL – Execução de Obras para Construção de Ponte Maringá-Sarandi	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	339.229,00	4.052.873,00
214 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	0,00	0,00	101.855,00	34.523,00	86.986,00	42.188,00	51.877,00	52.113,00	39.851,00	39.268,00	448.661,00
225 - Convênio 326/2023 - SECID – Eixo Monumental	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.674.000,00	20.000.000,00
230 - Convênio Itaipu Binacional - Ciclovia Avenida Tuiuti	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	753.300,00	9.000.000,00

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO - CONSOLIDADO - 2024

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
239 - Transf. da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP Lei 9478/97	143.250,00	143.250,00	191.000,00	167.125,00	214.875,00	191.000,00	191.000,00	214.875,00	214.875,00	191.000,00	178.585,00	346.665,00	2.387.500,00
240 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.700,00	8.700,00	11.600,00	10.150,00	13.050,00	11.600,00	11.600,00	13.050,00	13.050,00	11.600,00	10.846,00	21.054,00	145.000,00
303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	43.758.116,00	17.462.137,00	17.171.159,00	16.641.205,00	18.120.263,00	15.923.704,00	14.911.497,00	15.816.296,00	15.544.934,00	15.804.354,00	15.599.339,00	19.015.196,00	225.768.200,00
357 - Convênio nº 853339/2017 - Ampliação e/ou Reforma do Hospital Municipal	11.523,00	10.545,00	10.579,00	11.052,00	10.141,00	11.791,00	11.722,00	11.125,00	11.537,00	9.953,00	10.032,00	0,00	120.000,00
470 - Agentes Comunitários de Saúde – E.C. 120/2022	759.665,00	183.356,00	779.020,00	766.923,00	1.348.930,00	767.715,00	762.809,00	762.809,00	762.809,00	755.451,00	755.451,00	1.510.902,00	9.915.840,00
471 - Agentes de Endemia – E.C. 120/2022	445.453,00	0,00	890.905,00	445.453,00	451.611,00	451.611,00	451.611,00	451.611,00	451.611,00	451.611,00	451.611,00	474.192,00	5.417.280,00
478 - Vigilância em Saúde - Estado	965,00	686,00	969,00	4.378,00	21.358,00	916,00	894,00	955,00	795,00	17.677,00	725,00	682,00	51.000,00
480 - Atenção Básica - Estado	0,00	2.805,00	8.415,00	5.610,00	0,00	4.141,00	0,00	12.689,00	0,00	22.440,00	11.220,00	0,00	67.320,00
481 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	435.392,00	1.394.847,00	582.599,00	370.263,00	1.055.321,00	1.509.064,00	1.327.979,00	304.662,00	1.739.608,00	4.157.189,00	1.064.441,00	9.416.639,00	23.358.004,00
482 - Assistência Farmacêutica - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
483 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estado	6.312,00	3.079,00	586.846,00	9.555,00	629.417,00	17.770,00	14.952,00	15.185,00	12.685,00	132.334,00	25.044,00	12.103,00	1.465.282,00
485 - Atenção Básica	2.782.489,00	4.031.705,00	2.629.956,00	2.555.589,00	2.366.644,00	3.045.258,00	3.085.259,00	3.073.691,00	3.279.640,00	3.037.613,00	3.069.010,00	2.566.254,00	35.523.108,00
486 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.065.266,00	18.018.793,00	24.446.157,00	20.387.433,00	32.169.273,00	21.341.759,00	21.497.232,00	20.810.708,00	19.711.056,00	22.085.738,00	22.541.761,00	27.495.302,00	269.570.478,00
487 - Vigilância em Saúde - União	17.395,00	17.395,00	240.744,00	91.844,00	91.844,00	91.844,00	77.481,00	165.116,00	91.844,00	192.789,00	91.844,00	572.272,00	1.742.412,00
488 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - União	877,00	608,00	913,00	16.682,00	145.788,00	2.408,00	2.350,00	2.438,00	2.087,00	2.120,00	1.936,00	1.793,00	180.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	6.306.527,00	5.065.424,00	5.561.700,00	5.202.011,00	5.720.315,00	5.033.005,00	4.843.736,00	4.845.256,00	4.740.354,00	5.379.141,00	58.531,00	0,00	52.756.000,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	6.421.229,00	4.166.289,00	4.303.429,00	3.421.041,00	4.096.997,00	3.831.629,00	3.808.806,00	4.623.367,00	4.279.118,00	4.847.741,00	3.680.354,00	0,00	47.480.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	451.198,00	4.580.532,00	1.402.894,00	821.949,00	864.214,00	769.552,00	620.294,00	589.297,00	591.131,00	544.041,00	548.798,00	507.600,00	12.291.500,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	25.961.259,00	3.126.904,00	2.586.416,00	2.343.110,00	2.273.680,00	2.171.492,00	2.044.308,00	2.133.687,00	1.921.252,00	2.028.469,00	1.943.858,00	1.993.565,00	50.528.000,00
512 - CIDE	11.284,00	1.952,00	2.498,00	1.954,00	2.455,00	2.365,00	2.358,00	2.538,00	2.176,00	263.402,00	3.094,00	1.024,00	297.100,00
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	1.549,00	1.534,00	1.559,00	1.539,00	980,00	1.090,00	1.055,00	1.202,00	1.012,00	21.187,00	1.103,00	1.190,00	35.000,00
515 - FUNREBOM	110.389,00	64.961,00	111.505,00	108.732,00	117.152,00	109.676,00	103.716,00	111.256,00	91.304,00	96.945,00	99.654,00	79.710,00	1.205.000,00
518 - Receita de Alienação de Ativos - PRODEM	228.206,00	314.562,00	126.680,00	265.960,00	271.234,00	255.781,00	286.990,00	103.520,00	276.804,00	3.058.809,00	771.454,00	0,00	5.960.000,00
522 - Receita de Alienação de Ativos - FHM	89.459,00	66.735,00	100.263,00	90.731,00	116.700,00	106.335,00	105.725,00	123.932,00	97.371,00	105.580,00	42.169,00	0,00	1.045.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	36.500,00	240.000,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	244.276,00	261.446,00	251.310,00	248.798,00	255.985,00	264.345,00	252.175,00	269.942,00	300.117,00	270.059,00	280.790,00	300.757,00	3.200.000,00
596 - Programa de Eficiência Energética - PEE COPEL	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	49.091,00	586.562,00
628 - PARANÁ CIDADE - Programa Meu Campinho	384,00	318,00	407,00	319,00	400,00	386,00	385,00	414,00	355,00	356,00	969.631,00	251.535,00	1.224.890,00
629 - Programa de Eficiência Municipal I - Investimentos em Espaços Esportivos e de Lazer	1.082.755,00	883.216,00	1.106.256,00	840.520,00	1.045.152,00	989.119,00	942.003,00	979.778,00	785.305,00	767.303,00	695.245,00	648.341,00	10.764.993,00
630 - Programa de Eficiência Municipal II - Investimentos em Espaços Esportivos e de Lazer	872.906,00	723.253,00	925.558,00	723.903,00	909.479,00	931.811,00	969.985,00	991.051,00	811.417,00	804.087,00	714.790,00	694.535,00	10.072.775,00
687 - Operações de Crédito Depósito Judicial LC 151/2015	454.654,00	387.459,00	588.714,00	21.785,00	7.509,00	140,00	95,00	99,00	4.114.136,00	8.855.765,00	1.850.429,00	519.215,00	16.800.000,00
695 - Convênio Torre de Controle Aeroporto de Maringá	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	434.683,00	5.193.393,00
700 - Convênio nº 026/2021 – Lote 03 - Melhorias para Trafegabilidade do Município - Recape Asfáltico	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	192.349,00	2.298.134,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	62.387,00	57.154,00	70.829,00	61.495,00	64.661,00	60.430,00	67.818,00	684.290,00	64.318,00	89.366,00	59.444,00	762.808,00	2.105.000,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9° IN RFB n° 1131/2011	27.206,00	21.349,00	60.607,00	21.531,00	28.923,00	30.284,00	28.944,00	402.651,00	29.749,00	29.365,00	38.273,00	431.118,00	1.150.000,00

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO - CONSOLIDADO - 2024

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
924 - PPAS II - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP	1.127,00	900,00	940,00	32.913,00	931,00	32.993,00	850,00	33.291,00	930,00	892,00	32.233,00	0,00	138.000,00
931 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estado	761,00	628,00	789,00	26.850,00	1.006,00	27.300,00	1.137,00	1.223,00	1.016,00	1.006,00	27.203,00	1.081,00	90.000,00
932 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estado	1.644,00	56.872,00	1.935,00	1.235,00	29.255,00	29.422,00	29.390,00	29.468,00	1.489,00	1.399,00	56.725,00	1.166,00	240.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	31.827,00	140.848,00	124.014,00	123.772,00	125.181,00	106.477,00	106.083,00	109.627,00	109.133,00	110.013,00	6.497,00	318.098,00	1.411.570,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	13.151,00	10.853,00	13.429,00	3.753,00	3.117,00	2.974,00	2.981,00	3.192,00	2.740,00	2.810,00	0,00	0,00	59.000,00
944 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	24.640,00	166.335,00	171.020,00	168.740,00	171.881,00	152.491,00	151.841,00	153.145,00	150.433,00	151.362,00	14.134,00	423.978,00	1.900.000,00
992 - Programa FINISA - Financiamento de Infraestrutura e ao Saneamento - Teatro PLAZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.001.000,00	0,00	9.001.000,00
993 - Programa FINISA - Salões, Praças, UBS e Reforma da Rodoviária	237.211,00	129.287,00	158.977,00	120.022,00	136.925,00	126.037,00	122.646,00	4.174.572,00	144.380,00	146.045,00	122.207,00	118.955,00	5.737.264,00
TOTAL RECEITA	**405.766.942,00**	**211.160.678,00**	**231.000.889,00**	**202.242.198,00**	**231.499.976,00**	**201.339.879,00**	**200.513.794,00**	**206.757.788,00**	**202.362.866,00**	**221.260.282,00**	**210.334.022,00**	**251.106.686,00**	**2.775.346.000,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - CONSOLIDADO - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	90.386.510,00	35.980.764,00	39.880.712,00	33.963.885,00	75.746.948,00	35.496.464,00	35.805.810,00	35.624.785,00	73.160.876,00	41.310.142,00	41.497.286,00	74.112.372,00	612.966.554,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.475.046,00	5.985.767,00	7.211.089,00	6.942.220,00	7.160.159,00	7.929.988,00	7.606.659,00	7.041.228,00	6.935.244,00	6.829.761,00	6.735.574,00	9.972.011,00	86.824.746,00
003 - EstaR	282.479,00	151.055,00	188.869,00	96.836,00	244.476,00	206.727,00	91.749,00	175.057,00	310.573,00	103.478,00	725.285,00	1.008.416,00	3.585.000,00
004 - PROCON	872.405,00	1.585.639,00	1.368.811,00	481.544,00	2.236.794,00	464.365,00	526.738,00	1.599.109,00	711.523,00	600.794,00	1.532.778,00	619.500,00	12.600.000,00
006 - Fundo de Habitação Municipal	335.084,00	0,00	19.316,00	0,00	263.521,00	1.711.603,00	14.149,00	0,00	162.816,00	9.437,00	7.074,00	0,00	2.523.000,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social	1.200.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.803.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	2.076.000,00	16.359.000,00
045 - Outros Recursos não Vinculados	16.918.793,00	6.734.978,00	7.464.980,00	6.357.453,00	14.178.520,00	6.644.325,00	6.702.229,00	6.668.344,00	13.694.452,00	7.732.545,00	7.767.575,00	13.872.557,00	114.736.751,00
046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	16.200.000,00	16.200.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	23.200.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	27.678.000,00	217.678.000,00
049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	1.456.000,00	9.486.000,00
095 - Fundo Especial dos Procuradores do Município de Maringá	461.693,00	460.631,00	444.391,00	468.407,00	503.777,00	472.842,00	472.842,00	491.756,00	491.646,00	491.921,00	484.791,00	880.303,00	6.125.000,00
096 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	26.979,00	60.353,00	0,00	171.800,00	0,00	5.840,00	4.366,00	44.394,00	147.763,00	268.505,00	0,00	730.000,00
097 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	21.954,00	61.213,00	20.771,00	36.806,00	77.906,00	86.007,00	31.949,00	407.783,00	575.537,00	172.674,00	440.309,00	885.463,00	2.818.372,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	590.000,00	590.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	1.203.000,00	7.963.000,00
101 - FUNDEB 70%	14.861.750,00	13.821.309,00	15.417.113,00	16.109.744,00	16.414.555,00	20.783.766,00	23.767.226,00	15.732.239,00	16.781.737,00	16.405.981,00	16.584.397,00	27.503.162,00	214.182.979,00
102 - FUNDEB 30%	221.055,00	205.579,00	229.315,00	239.618,00	244.151,00	309.139,00	353.516,00	234.003,00	249.613,00	244.024,00	246.678,00	409.084,00	3.185.775,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.544.630,00	0,00	0,00	0,00	6.161.246,00	0,00	1.775.963,00	0,00	7.110.558,00	0,00	1.744.548,00	43.055,00	31.380.000,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.911.714,00	13.547.894,00	15.694.088,00	14.772.748,00	39.145.271,00	22.065.017,00	15.493.251,00	15.138.019,00	17.791.349,00	19.141.100,00	17.256.629,00	33.210.420,00	240.167.500,00
107 - Salário Educação	4.098.839,00	3.461.458,00	1.553.755,00	2.172.710,00	346.563,00	517.113,00	724.903,00	1.182.680,00	852.353,00	1.804.876,00	104.102,00	43.648,00	16.863.000,00
120 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.518,00	0,00	0,00	0,00	33.482,00	57.000,00
138 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	403.686,00	0,00	0,00	0,00	267.476,00	1.368.835,00	81.249,00	2.051.949,00	367.998,00	1.744.787,00	733.160,00	0,00	7.019.140,00

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - CONSOLIDADO - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
150 - Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE	441.887,00	391.246,00	89.377,00	313.277,00	120.587,00	4.973,00	0,00	61.415,00	644.900,00	107.905,00	344.476,00	134.957,00	2.655.000,00
162 - Convênio nº 406/2019 - Recuperação/Pavim. Asfáltica de avenidas do Município	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	547.047,00	4.558.703,00
181 - Convênio n°617 /2021 – Construção/Implantação Cozinha Central Popular	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	273.227,00	2.276.932,00
189 - Convênio 899114/2020 – Implantação e reforma de sinalização turística	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	28.668,00	238.856,00
191 - Convênio 025/2022 - SEIL - Melhorias Trafegabilidade do Município	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	261.603,00	2.179.992,00
193 - Convênio 913840/2021 – Equipamentos e melhorias para os Serviços de Inspeção Municipal	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	21.774,00	181.450,00
194 - Convênio 909073/2020 – Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.954.224,00	16.285.167,00
195 - Convênio 203/2022 – SEAB – Programa Estradas da Integração – Estrada Paulo Guerra	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	151.917,00	1.265.953,00
197 - Operação de Crédito – Usina Fotovoltaica	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	50.000.000,00
198 - Convênio – 922799/2021 – Aquisição de Caminhão Toco	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	43.776,00	364.800,00
204 - Convênio – 874708/2018 – Implantação de Centro de Desenvolvimento de Vôlei de Praia	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	66.746,00	556.191,00
210 - Operação de Crédito – Pavimentação/Recape – CEF – Programa FINISA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	25.000.000,00
212 - Convênio 001/2023 - SEIL – Execução de Obras para Construção de Ponte Maringá-Sarandi	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	486.343,00	4.052.873,00
214 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.429,00	114.077,00	0,00	114.077,00	114.078,00	0,00	448.661,00
225 - Convênio 326/2023 - SECID – Eixo Monumental	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	2.400.000,00	20.000.000,00
230 - Convênio Itaipu Binacional - Ciclovia Avenida Tuiuti	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	1.080.000,00	9.000.000,00
239 - Transf. da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP Lei 9478/97	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	286.500,00	2.387.500,00
240 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	17.400,00	145.000,00
303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	16.300.727,00	14.677.780,00	19.638.952,00	15.397.066,00	22.261.581,00	20.479.224,00	31.452.792,00	14.972.514,00	21.915.825,00	15.373.003,00	15.821.249,00	17.477.487,00	225.768.200,00
357 - Convênio n° 853339/2017 - Ampliação e/ou Reforma do Hospital Municipal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
470 - Agentes Comunitários de Saúde – E.C. 120/2022	778.032,00	743.131,00	802.616,00	770.064,00	780.282,00	774.636,00	763.727,00	763.670,00	764.045,00	719.180,00	768.102,00	1.488.355,00	9.915.840,00
471 - Agentes de Endemia – E.C. 120/2022	500.888,00	416.608,00	526.777,00	416.529,00	416.728,00	422.302,00	422.339,00	422.250,00	425.170,00	424.687,00	422.334,00	600.668,00	5.417.280,00
478 - Vigilância em Saúde - Estado	1.568,00	1.585,00	3.331,00	6.104,00	891,00	2.250,00	1.356,00	25.972,00	2.678,00	3.009,00	1.684,00	572,00	51.000,00
480 - Atenção Básica - Estado	0,00	0,00	67.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,00
481 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	2.285.762,00	2.847.033,00	1.193.866,00	1.815.130,00	3.109.213,00	617.010,00	360.472,00	626.262,00	4.906.373,00	4.027.807,00	830.870,00	738.206,00	23.358.004,00
482 - Assistência Farmacêutica - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
483 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estado	0,00	15.978,00	483.987,00	0,00	0,00	0,00	802.975,00	62.713,00	99.629,00	0,00	0,00	0,00	1.465.282,00
485 - Atenção Básica	5.061.715,00	2.755.628,00	5.537.723,00	1.566.300,00	5.215.222,00	3.277.197,00	3.896.885,00	1.009.286,00	3.925.870,00	909.344,00	2.367.938,00	0,00	35.523.108,00
486 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	62.250.742,00	18.276.819,00	10.587.281,00	24.799.198,00	77.609.529,00	23.330.203,00	0,00	0,00	29.976.237,00	10.051.452,00	7.390.169,00	5.298.848,00	269.570.478,00
487 - Vigilância em Saúde - União	22.557,00	164.111,00	240.532,00	111.381,00	176.216,00	98.281,00	18.113,00	15.354,00	42.374,00	39.609,00	191.157,00	622.727,00	1.742.412,00
488 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00	7.452,00	9.753,00	0,00	0,00	12.235,00	0,00	40.000,00
489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.034,00	0,00	0,00	0,00	10.913,00	5.053,00	180.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	2.119.499,00	6.941.999,00	2.334.143,00	4.643.755,00	3.229.920,00	3.477.010,00	4.999.047,00	4.914.571,00	3.810.454,00	3.794.460,00	3.928.659,00	8.562.483,00	52.756.000,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	8.981.769,00	2.427.593,00	957.389,00	6.196.265,00	9.527.667,00	455.699,00	93.668,00	3.268.802,00	2.266.249,00	8.487.199,00	1.559.599,00	3.258.101,00	47.480.000,00

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - CONSOLIDADO - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.553,00	0,00	1.489.068,00	1.707.088,00	1.494.998,00	1.544.213,00	1.655.878,00	383.242,00	0,00	1.654.934,00	1.668.046,00	639.480,00	12.291.500,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	9.611.106,00	969.538,00	1.589.882,00	4.369.357,00	13.382.574,00	1.582.964,00	2.912.483,00	4.392.147,00	1.067.985,00	4.208.135,00	2.031.422,00	4.410.407,00	50.528.000,00
512 - CIDE	1.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.786,00	43.872,00	0,00	0,00	297.100,00
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	14.409,00	13.111,00	0,00	0,00	7.480,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
515 - FUNREBOM	243.052,00	25.069,00	23.063,00	20.034,00	166.930,00	64.683,00	97.388,00	187.228,00	78.300,00	195.580,00	87.516,00	16.157,00	1.205.000,00
518 - Receita de Alienação de Ativos - PRODEM	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	715.200,00	5.960.000,00
522 - Receita de Alienação de Ativos - FHM	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	125.400,00	1.045.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	36.500,00	240.000,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	984.969,00	556.038,00	1.039.583,00	26.347,00	345.000,00	17.982,00	37.719,00	9.284,00	21.264,00	7.434,00	5.785,00	148.595,00	3.200.000,00
596 - Programa de Eficiência Energética - PEE COPEL	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	70.387,00	586.562,00
628 - PARANÁ CIDADE - Programa Meu Campinho	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	146.989,00	1.224.890,00
629 - PROGRAMA DE EFIC. MUNICIPAL I - Investimentos em Espaços Esportivos e de Lazer	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	1.291.804,00	10.764.993,00
630 - Programa de Eficiência Municipal II - Investimentos em Espaços Esportivos e de Lazer	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	1.208.733,00	10.072.775,00
687 - Operações de Crédito Depósito Judicial LC 151/2015	2.562.382,00	337.416,00	353.783,00	6.604.021,00	2.533.484,00	27.200,00	0,00	0,00	2.434.320,00	592.651,00	1.178.686,00	176.057,00	16.800.000,00
695 - Convênio Torre de Controle Aeroporto de Maringá	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	623.212,00	5.193.393,00
700 - Convênio nº 026/2021 – Lote 03 - Melhorias para Trafegabilidade do Município - Recape Asfáltico	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	275.773,00	2.298.134,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	78.111,00	161.563,00	467.618,00	234.548,00	55.510,00	0,00	33.967,00	146.529,00	130.097,00	111.359,00	394.046,00	291.652,00	2.105.000,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9° IN RFB n° 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.599,00	548.761,00	265.413,00	214.227,00	1.150.000,00
924 - PPAS II - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP	16.145,00	33.948,00	3.441,00	7.314,00	22.577,00	3.596,00	0,00	8.350,00	40.020,00	2.609,00	0,00	0,00	138.000,00
931 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estado	7.390,00	28.896,00	0,00	3.711,00	0,00	0,00	41.607,00	4.249,00	3.072,00	1.075,00	0,00	0,00	90.000,00
932 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estado	56.327,00	28.225,00	2.043,00	2.519,00	31.579,00	23.088,00	0,00	21.975,00	48.000,00	20.400,00	5.844,00	0,00	240.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	11.804,00	27.061,00	250.780,00	159.588,00	283.807,00	78.926,00	29.379,00	36.137,00	148.892,00	98.647,00	286.549,00	0,00	1.411.570,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
944 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.556,00	59.584,00	233.200,00	72.864,00	575.801,00	21.417,00	142.740,00	99.813,00	196.402,00	253.840,00	239.783,00	0,00	1.900.000,00
992 - Programa FINISA - Financiamento de Infraestrutura e ao Saneamento - Teatro PLAZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.400,00	5.400.600,00	9.001.000,00
993 - Programa FINISA - Salões, Praças, UBS e Reforma da Rodoviária	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	688.473,00	5.737.264,00
TOTAL DESPESA	**312.430.833,00**	**167.227.327,00**	**171.417.530,00**	**184.832.643,00**	**338.465.880,00**	**188.331.928,00**	**182.385.735,00**	**151.878.641,00**	**246.517.902,00**	**182.478.524,00**	**173.603.856,00**	**266.307.201,00**	**2.565.878.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.357.193,00**	**5.804.355,00**	**6.904.969,00**	**192.401.483,00**	**209.468.000,00**
TOTAL	**312.430.833,00**	**167.227.327,00**	**171.417.530,00**	**184.832.643,00**	**338.465.880,00**	**188.331.928,00**	**182.385.735,00**	**151.878.641,00**	**250.875.095,00**	**188.282.879,00**	**180.508.825,00**	**458.708.684,00**	**2.775.346.000,00**

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO - PREFEITURA - 2024

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	164.508.367,00	69.294.396,00	79.198.930,00	65.824.274,00	72.186.787,00	62.655.224,00	63.376.966,00	62.939.862,00	61.780.713,00	63.433.272,00	61.584.024,00	77.651.485,00	904.434.300,00
003 - EstaR	225.611,00	178.760,00	256.440,00	183.207,00	173.222,00	269.991,00	409.798,00	449.216,00	404.803,00	365.131,00	336.017,00	332.804,00	3.585.000,00
004 - PROCON	509.867,00	579.485,00	1.995.364,00	883.185,00	1.076.309,00	524.325,00	826.478,00	633.049,00	611.330,00	1.902.282,00	2.098.035,00	960.291,00	12.600.000,00
006 - Fundo de Habitação Municipal	182.201,00	162.502,00	232.732,00	176.486,00	275.278,00	385.085,00	193.583,00	209.371,00	160.230,00	199.667,00	188.629,00	157.236,00	2.523.000,00
045 - Outros Recursos não Vinculados	20.869.571,00	8.790.704,00	10.047.195,00	8.350.483,00	9.157.633,00	7.948.457,00	8.040.017,00	7.984.566,00	7.837.516,00	8.047.160,00	7.812.564,00	9.850.885,00	114.736.751,00
095 - Fundo Especial dos Procuradores do Município de Maringá	359.133,00	467.103,00	1.063.298,00	463.836,00	603.556,00	285.279,00	361.940,00	313.204,00	264.045,00	764.774,00	834.077,00	344.755,00	6.125.000,00
096 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.200,00	4.017,00	5.646,00	37.104,00	573.989,00	9.274,00	5.529,00	7.965,00	5.819,00	55.901,00	17.892,00	2.664,00	730.000,00
097 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	290.790,00	210.536,00	258.650,00	208.027,00	240.362,00	219.921,00	218.863,00	238.848,00	225.126,00	276.549,00	279.409,00	151.291,00	2.818.372,00
101 - FUNDEB 70%	20.265.717,00	16.046.320,00	17.885.664,00	16.778.113,00	19.452.984,00	16.237.696,00	15.016.547,00	17.493.246,00	16.291.428,00	17.568.596,00	17.608.989,00	23.537.679,00	214.182.979,00
102 - FUNDEB 30%	5.687,00	1.501.018,00	73.741,00	0,00	0,00	155.874,00	332.714,00	0,00	0,00	0,00	1.116.741,00	0,00	3.185.775,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.861.176,00	2.867.565,00	2.747.210,00	2.676.932,00	2.995.688,00	2.147.439,00	2.003.054,00	2.154.382,00	2.030.392,00	2.091.303,00	2.098.714,00	2.706.145,00	31.380.000,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.626.924,00	16.046.202,00	16.754.005,00	15.852.602,00	17.154.902,00	17.352.513,00	17.866.867,00	17.439.179,00	17.535.516,00	17.227.148,00	16.652.907,00	20.658.735,00	240.167.500,00
107 - Salário Educação	2.110.100,00	1.467.169,00	1.364.537,00	1.276.838,00	1.230.160,00	1.321.693,00	1.403.749,00	1.296.446,00	1.287.682,00	1.307.965,00	1.319.360,00	1.477.301,00	16.863.000,00
120 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE	180,00	70,00	90,00	4.483,00	13.745,00	217,00	4.612,00	9.048,00	8.713,00	5.232,00	5.208,00	5.402,00	57.000,00
138 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	11.089,00	6.186,00	1.225.336,00	701.857,00	712.669,00	718.616,00	722.163,00	730.335,00	723.668,00	723.080,00	719.556,00	24.585,00	7.019.140,00
150 - Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE	28.347,00	195.378,00	202.910,00	196.296,00	201.640,00	201.487,00	323.671,00	328.325,00	324.887,00	326.547,00	325.038,00	474,00	2.655.000,00
162 - Convênio nº 406/2019 - Recuperação/Pavim. Asfáltica de avenidas do Município	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	379.740,00	381.563,00	4.558.703,00
181 - Convênio n°617 /2021 – Construção/Implantação Cozinha Central Popular	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	189.668,00	190.584,00	2.276.932,00
189 - Convênio 899114/2020 – Implantação e reforma de sinalização turística	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.897,00	19.989,00	238.856,00
191 - Convênio 025/2022 - SEIL - Melhorias Trafegabilidade do Município	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	181.593,00	182.469,00	2.179.992,00
193 - Convênio 913840/2021 – Equipamentos e melhorias para os Serviços de Inspeção Municipal	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.115,00	15.185,00	181.450,00
194 - Convênio 909073/2020 – Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.356.554,00	1.363.073,00	16.285.167,00
195 - Convênio 203/2022 – SEAB – Programa Estradas da Integração – Estrada Paulo Guerra	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.454,00	105.959,00	1.265.953,00
197 - Operação de Crédito – Usina Fotovoltaica	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.165.000,00	4.185.000,00	50.000.000,00
198 - Convênio – 922799/2021 – Aquisição de Caminhão Toco	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.388,00	30.532,00	364.800,00
204 - Convênio – 874708/2018 – Implantação de Centro de Desenvolvimento de Vôlei de Praia	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.331,00	46.550,00	556.191,00
210 - Operação de Crédito – Pavimentação/Recape – CEF – Programa FINISA	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.082.500,00	2.092.500,00	25.000.000,00
212 - Convênio 001/2023 - SEIL – Execução de Obras para Construção de Ponte Maringá-Sarandi	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	337.604,00	339.229,00	4.052.873,00
214 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	0,00	0,00	101.855,00	34.523,00	86.986,00	42.188,00	51.877,00	52.113,00	39.851,00	39.268,00	448.661,00
225 - Convênio 326/2023 - SECID – Eixo Monumental	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.666.000,00	1.674.000,00	20.000.000,00
230 - Convênio Itaipu Binacional - Ciclovia Avenida Tuiuti	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	749.700,00	753.300,00	9.000.000,00
239 - Transf. da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP Lei 9478/97	143.250,00	143.250,00	191.000,00	167.125,00	214.875,00	191.000,00	191.000,00	214.875,00	214.875,00	191.000,00	178.585,00	346.665,00	2.387.500,00
240 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.700,00	8.700,00	11.600,00	10.150,00	13.050,00	11.600,00	11.600,00	13.050,00	13.050,00	11.600,00	10.846,00	21.054,00	145.000,00
303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	43.758.116,00	17.462.137,00	17.171.159,00	16.641.205,00	18.120.263,00	15.923.704,00	14.911.497,00	15.816.296,00	15.544.934,00	15.804.354,00	15.599.339,00	19.015.196,00	225.768.200,00
357 - Convênio n° 853339/2017 - Ampliação e/ou Reforma do Hospital Municipal	11.523,00	10.545,00	10.579,00	11.052,00	10.141,00	11.791,00	11.722,00	11.125,00	11.537,00	9.953,00	10.032,00	0,00	120.000,00

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO - PREFEITURA - 2024

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
470 - Agentes Comunitários de Saúde – E.C. 120/2022	759.665,00	183.356,00	779.020,00	766.923,00	1.348.930,00	767.715,00	762.809,00	762.809,00	762.809,00	755.451,00	755.451,00	1.510.902,00	9.915.840,00
471 - Agentes de Endemia – E.C. 120/2022	445.453,00	0,00	890.905,00	445.453,00	451.611,00	451.611,00	451.611,00	451.611,00	451.611,00	451.611,00	451.611,00	474.192,00	5.417.280,00
478 - Vigilância em Saúde - Estado	965,00	686,00	969,00	4.378,00	21.358,00	916,00	894,00	955,00	795,00	17.677,00	725,00	682,00	51.000,00
480 - Atenção Básica - Estado	0,00	2.805,00	8.415,00	5.610,00	0,00	4.141,00	0,00	12.689,00	0,00	22.440,00	11.220,00	0,00	67.320,00
481 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	435.392,00	1.394.847,00	582.599,00	370.263,00	1.055.321,00	1.509.064,00	1.327.979,00	304.662,00	1.739.608,00	4.157.189,00	1.064.441,00	9.416.639,00	23.358.004,00
482 - Assistência Farmacêutica - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
483 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estado	6.312,00	3.079,00	586.846,00	9.555,00	629.417,00	17.770,00	14.952,00	15.185,00	12.685,00	132.334,00	25.044,00	12.103,00	1.465.282,00
485 - Atenção Básica	2.782.489,00	4.031.705,00	2.629.956,00	2.555.589,00	2.366.644,00	3.045.258,00	3.085.259,00	3.073.691,00	3.279.640,00	3.037.613,00	3.069.010,00	2.566.254,00	35.523.108,00
486 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.065.266,00	18.018.793,00	24.446.157,00	20.387.433,00	32.169.273,00	21.341.759,00	21.497.232,00	20.810.708,00	19.711.056,00	22.085.738,00	22.541.761,00	27.495.302,00	269.570.478,00
487 - Vigilância em Saúde - União	17.395,00	17.395,00	240.744,00	91.844,00	91.844,00	91.844,00	77.481,00	165.116,00	91.844,00	192.789,00	91.844,00	572.272,00	1.742.412,00
488 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - União	877,00	608,00	913,00	16.682,00	145.788,00	2.408,00	2.350,00	2.438,00	2.087,00	2.120,00	1.936,00	1.793,00	180.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	6.306.527,00	5.065.424,00	5.561.700,00	5.202.011,00	5.720.315,00	5.033.005,00	4.843.736,00	4.845.256,00	4.740.354,00	5.379.141,00	58.531,00	0,00	52.756.000,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	6.421.229,00	4.166.289,00	4.303.429,00	3.421.041,00	4.096.997,00	3.831.629,00	3.808.806,00	4.623.367,00	4.279.118,00	4.847.741,00	3.680.354,00	0,00	47.480.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	451.198,00	4.580.532,00	1.402.894,00	821.949,00	864.214,00	769.552,00	620.294,00	589.297,00	591.131,00	544.041,00	548.798,00	507.600,00	12.291.500,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	25.961.259,00	3.126.904,00	2.586.416,00	2.343.110,00	2.273.680,00	2.171.492,00	2.044.308,00	2.133.687,00	1.921.252,00	2.028.469,00	1.943.858,00	1.993.565,00	50.528.000,00
512 - CIDE	11.284,00	1.952,00	2.498,00	1.954,00	2.455,00	2.365,00	2.358,00	2.538,00	2.176,00	263.402,00	3.094,00	1.024,00	297.100,00
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	1.549,00	1.534,00	1.559,00	1.539,00	980,00	1.090,00	1.055,00	1.202,00	1.012,00	21.187,00	1.103,00	1.190,00	35.000,00
515 - FUNREBOM	110.389,00	64.961,00	111.505,00	108.732,00	117.152,00	109.676,00	103.716,00	111.256,00	91.304,00	96.945,00	99.654,00	79.710,00	1.205.000,00
518 - Receita de Alienação de Ativos - PRODEM	228.206,00	314.562,00	126.680,00	265.960,00	271.234,00	255.781,00	286.990,00	103.520,00	276.804,00	3.058.809,00	771.454,00	0,00	5.960.000,00
522 - Receita de Alienação de Ativos - FHM	89.459,00	66.735,00	100.263,00	90.731,00	116.700,00	106.335,00	105.725,00	123.932,00	97.371,00	105.580,00	42.169,00	0,00	1.045.000,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	244.276,00	261.446,00	251.310,00	248.798,00	255.985,00	264.345,00	252.175,00	269.942,00	300.117,00	270.059,00	280.790,00	300.757,00	3.200.000,00
596 - Programa de Eficiência Energética - PEE COPEL	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	48.861,00	49.091,00	586.562,00
628 - PARANÁ CIDADE - Programa Meu Campinho	384,00	318,00	407,00	319,00	400,00	386,00	385,00	414,00	355,00	356,00	969.631,00	251.535,00	1.224.890,00
629 - Programa de Eficiência Municipal I - Investimentos em Espaços Esportivos e de Lazer	1.082.755,00	883.216,00	1.106.256,00	840.520,00	1.045.152,00	989.119,00	942.003,00	979.778,00	785.305,00	767.303,00	695.245,00	648.341,00	10.764.993,00
630 - Programa de Eficiência Municipal II - Investimentos em Espaços Esportivos e de Lazer	872.906,00	723.253,00	925.558,00	723.903,00	909.479,00	931.811,00	969.985,00	991.051,00	811.417,00	804.087,00	714.790,00	694.535,00	10.072.775,00
687 - Operações de Crédito Depósito Judicial LC 151/2015	454.654,00	387.459,00	588.714,00	21.785,00	7.509,00	140,00	95,00	99,00	4.114.136,00	8.855.765,00	1.850.429,00	519.215,00	16.800.000,00
695 - Convênio Torre de Controle Aeroporto de Maringá	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	432.610,00	434.683,00	5.193.393,00
700 - Convênio nº 026/2021 – Lote 03 - Melhorias para Trafegabilidade do Município - Recape Asfáltico	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	191.435,00	192.349,00	2.298.134,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	62.387,00	57.154,00	70.829,00	61.495,00	64.661,00	60.430,00	67.818,00	684.290,00	64.318,00	89.366,00	59.444,00	762.808,00	2.105.000,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9° IN RFB n° 1131/2011	27.206,00	21.349,00	60.607,00	21.531,00	28.923,00	30.284,00	28.944,00	402.651,00	29.749,00	29.365,00	38.273,00	431.118,00	1.150.000,00
924 - PPAS II - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP	1.127,00	900,00	940,00	32.913,00	931,00	32.993,00	850,00	33.291,00	930,00	892,00	32.233,00	0,00	138.000,00
931 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estado	761,00	628,00	789,00	26.850,00	1.006,00	27.300,00	1.137,00	1.223,00	1.016,00	1.006,00	27.203,00	1.081,00	90.000,00
932 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estado	1.644,00	56.872,00	1.935,00	1.235,00	29.255,00	29.422,00	29.390,00	29.468,00	1.489,00	1.399,00	56.725,00	1.166,00	240.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	31.827,00	140.848,00	124.014,00	123.772,00	125.181,00	106.477,00	106.083,00	109.627,00	109.133,00	110.013,00	6.497,00	318.098,00	1.411.570,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	13.151,00	10.853,00	13.429,00	3.753,00	3.117,00	2.974,00	2.981,00	3.192,00	2.740,00	2.810,00	0,00	0,00	59.000,00

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO - PREFEITURA - 2024

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
944 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	24.640,00	166.335,00	171.020,00	168.740,00	171.881,00	152.491,00	151.841,00	153.145,00	150.433,00	151.362,00	14.134,00	423.978,00	1.900.000,00
992 - Programa FINISA - Financiamento de Infraestrutura e ao Saneamento - Teatro PLAZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.001.000,00	0,00	9.001.000,00
993 - Programa FINISA - Salões, Praças, UBS e Reforma da Rodoviária	237.211,00	129.287,00	158.977,00	120.022,00	136.925,00	126.037,00	122.646,00	4.174.572,00	144.380,00	146.045,00	122.207,00	118.955,00	5.737.264,00
TOTAL RECEITA	**385.928.842,00**	**191.322.578,00**	**210.532.789,00**	**181.774.098,00**	**211.031.876,00**	**180.871.779,00**	**180.045.694,00**	**186.289.688,00**	**181.894.766,00**	**200.792.182,00**	**189.865.922,00**	**218.444.786,00**	**2.518.795.000,00**

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - PREFEITURA - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	90.386.510,00	35.980.764,00	39.880.712,00	33.963.885,00	75.746.948,00	35.496.464,00	35.805.810,00	35.624.785,00	73.160.876,00	41.310.142,00	41.497.286,00	74.112.372,00	612.966.554,00
003 - EstaR	282.479,00	151.055,00	188.869,00	96.836,00	244.476,00	206.727,00	91.749,00	175.057,00	310.573,00	103.478,00	725.285,00	1.008.416,00	3.585.000,00
004 - PROCON	872.405,00	1.585.639,00	1.368.811,00	481.544,00	2.236.794,00	464.365,00	526.738,00	1.599.109,00	711.523,00	600.794,00	1.532.778,00	619.500,00	12.600.000,00
006 - Fundo de Habitação Municipal	335.084,00	0,00	19.316,00	0,00	263.521,00	1.711.603,00	14.149,00	0,00	162.816,00	9.437,00	7.074,00	0,00	2.523.000,00
045 - Outros Recursos não Vinculados	16.918.793,00	6.734.978,00	7.464.980,00	6.357.453,00	14.178.520,00	6.644.325,00	6.702.229,00	6.668.344,00	13.694.452,00	7.732.545,00	7.767.575,00	13.872.557,00	114.736.751,00
095 - Fundo Especial dos Procuradores do Município de Maringá	461.693,00	460.631,00	444.391,00	468.407,00	503.777,00	472.842,00	472.842,00	491.756,00	491.646,00	491.921,00	484.791,00	880.303,00	6.125.000,00
097 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	21.954,00	61.213,00	20.771,00	36.806,00	77.906,00	86.007,00	31.949,00	407.783,00	575.537,00	172.674,00	440.309,00	885.463,00	2.818.372,00
101 - FUNDEB 70%	14.861.750,00	13.821.309,00	15.417.113,00	16.109.744,00	16.414.555,00	20.783.766,00	23.767.226,00	15.732.239,00	16.781.737,00	16.405.981,00	16.584.397,00	27.503.162,00	214.182.979,00
102 - FUNDEB 30%	221.055,00	205.579,00	229.315,00	239.618,00	244.151,00	309.139,00	353.516,00	234.003,00	249.613,00	244.024,00	246.678,00	409.084,00	3.185.775,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.544.630,00	0,00	0,00	0,00	6.161.246,00	0,00	1.775.963,00	0,00	7.110.558,00	0,00	1.744.548,00	43.055,00	31.380.000,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.911.714,00	13.547.894,00	15.694.088,00	14.772.748,00	39.145.271,00	22.065.017,00	15.493.251,00	15.138.019,00	17.791.349,00	19.141.100,00	17.256.629,00	33.210.420,00	240.167.500,00
107 - Salário Educação	4.098.839,00	3.461.458,00	1.553.755,00	2.172.710,00	346.563,00	517.113,00	724.903,00	1.182.680,00	852.353,00	1.804.876,00	104.102,00	43.648,00	16.863.000,00
120 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.518,00	0,00	0,00	0,00	33.482,00	57.000,00
138 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE	403.686,00	0,00	0,00	0,00	267.476,00	1.368.835,00	81.249,00	2.051.949,00	367.998,00	1.744.787,00	733.160,00	0,00	7.019.140,00
150 - Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE	441.887,00	391.246,00	89.377,00	313.277,00	120.587,00	4.973,00	0,00	61.415,00	644.900,00	107.905,00	344.476,00	134.957,00	2.655.000,00
162 - Convênio nº 406/2019 - Recuperação/Pavim. Asfáltica de avenidas do Município	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	364.696,00	547.047,00	4.558.703,00
181 - Convênio nº617 /2021 – Construção/Implantação Cozinha Central Popular	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	182.155,00	273.227,00	2.276.932,00
189 - Convênio 899114/2020 – Implantação e reforma de sinalização turística	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	19.108,00	28.668,00	238.856,00
191 - Convênio 025/2022 - SEIL - Melhorias Trafegabilidade do Município	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	174.399,00	261.603,00	2.179.992,00
193 - Convênio 913840/2021 – Equipamentos e melhorias para os Serviços de Inspeção Municipal	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	14.516,00	21.774,00	181.450,00
194 - Convênio 909073/2020 – Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.302.813,00	1.954.224,00	16.285.167,00
195 - Convênio 203/2022 – SEAB – Programa Estradas da Integração – Estrada Paulo Guerra	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	101.276,00	151.917,00	1.265.953,00
197 - Operação de Crédito – Usina Fotovoltaica	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	50.000.000,00
198 - Convênio – 922799/2021 – Aquisição de Caminhão Toco	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	29.184,00	43.776,00	364.800,00
204 - Convênio – 874708/2018 – Implantação de Centro de Desenvolvimento de Vôlei de Praia	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	44.495,00	66.746,00	556.191,00
210 - Operação de Crédito – Pavimentação/Recape – CEF – Programa FINISA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	25.000.000,00
212 - Convênio 001/2023 - SEIL – Execução de Obras para Construção de Ponte Maringá-Sarandi	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	324.230,00	486.343,00	4.052.873,00
214 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.429,00	114.077,00	0,00	114.077,00	114.078,00	0,00	448.661,00
225 - Convênio 326/2023 - SECID – Eixo Monumental	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	2.400.000,00	20.000.000,00
230 - Convênio Itaipu Binacional - Ciclovia Avenida Tuiuti	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	1.080.000,00	9.000.000,00
239 - Transf. da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP Lei 9478/97	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00	286.500,00	2.387.500,00
240 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	17.400,00	145.000,00
303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	16.300.727,00	14.677.780,00	19.638.952,00	15.397.066,00	22.261.581,00	20.479.224,00	31.452.792,00	14.972.514,00	21.915.825,00	15.373.003,00	15.821.249,00	17.477.487,00	225.768.200,00
357 - Convênio n° 853339/2017 - Ampliação e/ou Reforma do Hospital Municipal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	14.400,00	120.000,00
470 - Agentes Comunitários de Saúde – E.C. 120/2022	778.032,00	743.131,00	802.616,00	770.064,00	780.282,00	774.636,00	763.727,00	763.670,00	764.045,00	719.180,00	768.102,00	1.488.355,00	9.915.840,00

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - PREFEITURA - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
471 - Agentes de Endemia – E.C. 120/2022	500.888,00	416.608,00	526.777,00	416.529,00	416.728,00	422.302,00	422.339,00	422.250,00	425.170,00	424.687,00	422.334,00	600.668,00	5.417.280,00
478 - Vigilância em Saúde - Estado	1.568,00	1.585,00	3.331,00	6.104,00	891,00	2.250,00	1.356,00	25.972,00	2.678,00	3.009,00	1.684,00	572,00	51.000,00
480 - Atenção Básica - Estado	0,00	0,00	67.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.320,00
481 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	2.285.762,00	2.847.033,00	1.193.866,00	1.815.130,00	3.109.213,00	617.010,00	360.472,00	626.262,00	4.906.373,00	4.027.807,00	830.870,00	738.206,00	23.358.004,00
482 - Assistência Farmacêutica - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
483 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estado	0,00	15.978,00	483.987,00	0,00	0,00	0,00	802.975,00	62.713,00	99.629,00	0,00	0,00	0,00	1.465.282,00
485 - Atenção Básica	5.061.715,00	2.755.628,00	5.537.723,00	1.566.300,00	5.215.222,00	3.277.197,00	3.896.885,00	1.009.286,00	3.925.870,00	909.344,00	2.367.938,00	0,00	35.523.108,00
486 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	62.250.742,00	18.276.819,00	10.587.281,00	24.799.198,00	77.609.529,00	23.330.203,00	0,00	0,00	29.976.237,00	10.051.452,00	7.390.169,00	5.298.848,00	269.570.478,00
487 - Vigilância em Saúde - União	22.557,00	164.111,00	240.532,00	111.381,00	176.216,00	98.281,00	18.113,00	15.354,00	42.374,00	39.609,00	191.157,00	622.727,00	1.742.412,00
488 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00	7.452,00	9.753,00	0,00	0,00	12.235,00	0,00	40.000,00
489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.034,00	0,00	0,00	0,00	10.913,00	5.053,00	180.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	2.119.499,00	6.941.999,00	2.334.143,00	4.643.755,00	3.229.920,00	3.477.010,00	4.999.047,00	4.914.571,00	3.810.454,00	3.794.460,00	3.928.659,00	8.562.483,00	52.756.000,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	8.981.769,00	2.427.593,00	957.389,00	6.196.265,00	9.527.667,00	455.699,00	93.668,00	3.268.802,00	2.266.249,00	8.487.199,00	1.559.599,00	3.258.101,00	47.480.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	1.484.988,00	1.559.112,00	1.494.998,00	1.544.213,00	1.655.878,00	383.242,00	0,00	1.631.543,00	1.668.046,00	639.480,00	12.061.500,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	9.611.106,00	969.538,00	1.589.882,00	4.369.357,00	13.382.574,00	1.582.964,00	2.912.483,00	4.392.147,00	1.067.985,00	4.208.135,00	2.031.422,00	4.410.407,00	50.528.000,00
512 - CIDE	1.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.786,00	43.872,00	0,00	0,00	297.100,00
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	14.409,00	13.111,00	0,00	0,00	7.480,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
515 - FUNREBOM	243.052,00	25.069,00	23.063,00	20.034,00	166.930,00	64.683,00	97.388,00	187.228,00	78.300,00	195.580,00	87.516,00	16.157,00	1.205.000,00
518 - Receita de Alienação de Ativos - PRODEM	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	476.800,00	715.200,00	5.960.000,00
522 - Receita de Alienação de Ativos - FHM	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	125.400,00	1.045.000,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
596 - Programa de Eficiência Energética - PEE COPEL	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	46.925,00	70.387,00	586.562,00
628 - PARANÁ CIDADE - Programa Meu Campinho	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	97.991,00	146.989,00	1.224.890,00
629 - Programa de Eficiência Municipal I - Investimentos em Espaços Esportivos e de Lazer	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	861.199,00	1.291.804,00	10.764.993,00
630 - Programa de Eficiência Municipal II - Investimentos em Espaços Esportivos e de Lazer	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	805.822,00	1.208.733,00	10.072.775,00
687 - Operações de Crédito Depósito Judicial LC 151/2015	2.562.382,00	337.416,00	353.783,00	6.604.021,00	2.533.484,00	27.200,00	0,00	0,00	2.434.320,00	592.651,00	1.178.686,00	176.057,00	16.800.000,00
695 - Convênio Torre de Controle Aeroporto de Maringá	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	415.471,00	623.212,00	5.193.393,00
700 - Convênio nº 026/2021 – Lote 03 - Melhorias para Trafegabilidade do Município - Recape Asfáltico	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	183.851,00	275.773,00	2.298.134,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	78.111,00	161.563,00	467.618,00	234.548,00	55.510,00	0,00	33.967,00	146.529,00	130.097,00	111.359,00	394.046,00	291.652,00	2.105.000,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9° IN RFB n° 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.599,00	548.761,00	265.413,00	214.227,00	1.150.000,00
924 - PPAS II - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP	16.145,00	33.948,00	3.441,00	7.314,00	22.577,00	3.596,00	0,00	8.350,00	40.020,00	2.609,00	0,00	0,00	138.000,00
931 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Estado	7.390,00	28.896,00	0,00	3.711,00	0,00	0,00	41.607,00	4.249,00	3.072,00	1.075,00	0,00	0,00	90.000,00
932 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estado	56.327,00	28.225,00	2.043,00	2.519,00	31.579,00	23.088,00	0,00	21.975,00	48.000,00	20.400,00	5.844,00	0,00	240.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	11.804,00	27.061,00	250.780,00	159.588,00	283.807,00	78.926,00	29.379,00	36.137,00	148.892,00	98.647,00	286.549,00	0,00	1.411.570,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - PREFEITURA - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
944 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.556,00	59.584,00	233.200,00	72.864,00	575.801,00	21.417,00	142.740,00	99.813,00	196.402,00	253.840,00	239.783,00	0,00	1.900.000,00
992 - Programa FINISA - Financiamento de Infraestrutura e ao Saneamento - Teatro PLAZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.400,00	5.400.600,00	9.001.000,00
993 - Programa FINISA - Salões, Praças, UBS e Reforma da Rodoviária	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	458.981,00	688.473,00	5.737.264,00
TOTAL DESPESA	**286.177.765,00**	**141.920.043,00**	**143.673.925,00**	**158.287.600,00**	**311.360.421,00**	**160.955.458,00**	**148.364.017,00**	**125.395.263,00**	**220.088.500,00**	**156.041.675,00**	**147.165.492,00**	**223.737.195,00**	**2.223.167.354,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.357.193,00**	**5.804.355,00**	**6.904.969,00**	**7.576.483,00**	**24.643.000,00**
TOTAL	**286.177.765,00**	**141.920.043,00**	**143.673.925,00**	**158.287.600,00**	**311.360.421,00**	**160.955.458,00**	**148.364.017,00**	**125.395.263,00**	**224.445.693,00**	**161.846.030,00**	**154.070.461,00**	**231.313.678,00**	**2.247.810.354,00**

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - CÂMARA MUNICIPAL - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.751.150,00	4.165.132,00	5.053.610,00	5.236.347,00	5.251.050,00	6.118.523,00	5.179.635,00	4.883.476,00	5.104.020,00	4.952.790,00	4.927.585,00	7.389.276,00	63.012.594,00
TOTAL DESPESA	**4.751.150,00**	**4.165.132,00**	**5.053.610,00**	**5.236.347,00**	**5.251.050,00**	**6.118.523,00**	**5.179.635,00**	**4.883.476,00**	**5.104.020,00**	**4.952.790,00**	**4.927.585,00**	**7.389.276,00**	**63.012.594,00**

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO - MARINGÁ PREVIDÊNCIA - 2024

RECEITA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
040 - Regime Próprio de Previdência Social	15.700.000,00	15.700.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	16.200.000,00	23.984.000,00	201.184.000,00
046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	5.978.000,00	37.678.000,00
049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	729.600,00	1.460.400,00	9.486.000,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	590.000,00	590.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	1.203.000,00	7.963.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	36.500,00	240.000,00
TOTAL RECEITA	**19.838.100,00**	**19.838.100,00**	**20.468.100,00**	**20.468.100,00**	**20.468.100,00**	**20.468.100,00**	**20.468.100,00**	**20.468.100,00**	**20.468.100,00**	**20.468.100,00**	**20.468.100,00**	**32.661.900,00**	**256.551.000,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - MARINGÁ PREVIDÊNCIA - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	560.000,00	560.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	620.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	668.000,00	6.968.000,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social	1.200.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.803.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	2.076.000,00	16.359.000,00
046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	16.200.000,00	16.200.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	23.200.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	16.800.000,00	27.678.000,00	217.678.000,00
049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	730.000,00	1.456.000,00	9.486.000,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	663.500,00	663.500,00	663.500,00	663.500,00	663.500,00	663.500,00	663.500,00	663.500,00	663.500,00	663.500,00	663.500,00	664.500,00	7.963.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	36.500,00	240.000,00
TOTAL DESPESA	**19.372.000,00**	**19.372.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**27.035.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**32.579.000,00**	**258.694.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**184.825.000,00**	**184.825.000,00**
TOTAL	**19.372.000,00**	**19.372.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**27.035.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**20.042.000,00**	**217.404.000,00**	**443.519.000,00**

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	144.788,00	90.983,00	163.412,00	96.003,00	96.794,00	108.162,00	173.870,00	128.970,00	148.799,00	155.046,00	129.193,00	192.349,00	1.628.369,00
TOTAL DESPESA	**144.788,00**	**90.983,00**	**163.412,00**	**96.003,00**	**96.794,00**	**108.162,00**	**173.870,00**	**128.970,00**	**148.799,00**	**155.046,00**	**129.193,00**	**192.349,00**	**1.628.369,00**

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	396.360,00	475.345,00	538.181,00	426.906,00	514.922,00	528.201,00	622.565,00	762.549,00	523.901,00	505.910,00	488.542,00	721.322,00	6.504.704,00
TOTAL DESPESA	**396.360,00**	**475.345,00**	**538.181,00**	**426.906,00**	**514.922,00**	**528.201,00**	**622.565,00**	**762.549,00**	**523.901,00**	**505.910,00**	**488.542,00**	**721.322,00**	**6.504.704,00**

Posição em 03/01/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ANEXO I - DECRETO Nº 144/2024

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO - INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - 2024

DESPESA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	622.748,00	694.307,00	885.886,00	612.964,00	727.393,00	605.102,00	1.010.589,00	696.233,00	588.524,00	646.015,00	620.254,00	1.001.064,00	8.711.079,00
096 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	26.979,00	60.353,00	0,00	171.800,00	0,00	5.840,00	4.366,00	44.394,00	147.763,00	268.505,00	0,00	730.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.553,00	0,00	4.080,00	147.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.391,00	0,00	0,00	230.000,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	984.969,00	556.038,00	1.039.583,00	26.347,00	345.000,00	17.982,00	37.719,00	9.284,00	21.264,00	7.434,00	5.785,00	148.495,00	3.199.900,00
TOTAL DESPESA	**1.662.270,00**	**1.277.324,00**	**1.989.902,00**	**787.287,00**	**1.244.193,00**	**623.084,00**	**1.054.148,00**	**709.883,00**	**654.182,00**	**824.603,00**	**894.544,00**	**1.149.559,00**	**12.870.979,00**

Posição em 03/01/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 0145/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00006551/2024.27,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
NALVA APARECIDA GOBBO SILVA	31170	16/01/2024	PROFESSOR 20 HS - MC

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 24/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122398** e o código CRC **6978D286**.

Referência: Processo nº 01.22.00006551/2024.27 SEI nº 3122398

PORTARIA Nº 42 / 2024 - GAPRE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00150132/2023.11,

R E S O L V E

REVOGAR a PORTARIA 0494/2023-GAPRE que CREDENCIOU a servidora TALITHA FERNANDES STEFANELLO, matrícula 45927, cargo efetivo de Biomédico, para atuar como Agente Fiscal do Município de Maringá nas ações de Vigilância Sanitária, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações, cometidas contra a legislação vigente, a partir de 1º de de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 22/01/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 22/01/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099156** e o código CRC **ACA04E89**.

Referência: Processo nº 01.08.00150132/2023.11 SEI nº 3099156

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/24-GA, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 44 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.03.00005222/2024.57,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO, matrícula 43781, a partir de 16 de Janeiro de 2024, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 23/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora, Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3108259** e o código CRC **CAD5635E**.

Referência: Processo nº 01.03.00005222/2024.57 SEI nº 3108259

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/24-GA, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 45 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.03.00005222/2024.57,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE, a partir de 16 de Janeiro de 2024.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	43781	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	46065	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3108696** e o código CRC **2184D39E**.

Referência: Processo nº 01.03.00005222/2024.57 SEI nº 3108696

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0046/24-GA, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 46 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00001774/2024.93,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ROSARIA YUKO INOUE, matrícula 39701, a partir de 2 de Fevereiro de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/01/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109544** e o código CRC **6583A614**.

Referência: Processo nº 01.22.00001774/2024.93 SEI nº 3109544

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 01/2024 - PROCON.

O DIRETOR DO PROCON MARINGÁ, JANDERSON FLÁVIO MANTOVANI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ PUBLICAR A SEGUINTE PORTARIA QUE NOMEIA O FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE DO PROCON MARINGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Servidor PAULO ROBERTO COLUCI POMPEU, matrícula 30.039, como fiscal de contrato e o servidor ADEILSON RENATO DA SILVA, matrícula 18554, como suplente do seguinte Pregão nº 133/2023, Ata de Registro de preço nº181/2023-PMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos desde o dia 24/01/2024.

Paço Municipal.

Paço Municipal, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flávio Mantovani**, **Diretor (a) do PROCON**, em 24/01/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122465** e o código CRC **E01D01BF**.

Referência: Processo nº 01.03.00009379/2024.47 SEI nº 3122465

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear o servidor Tiago Antonio Kingo Kaetsu , matrícula nº 43982, cargo: Agente Administrativo, CPF nº 097.619.059-18, RG nº 106798010-SSPPR e a servidora Mileni Violin Alcantara, matrícula nº 40600, cargo: Agente Administrativo, CPF nº 884.075.869-00, RG nº 48868070-SSP/PR, para exercerem função de fiscal e suplente, respectivamente, na Ata de Registro de Preços 163/2023 do Pregão 432/2022.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118687** e o código CRC **131B8E28**.

Referência: Processo nº 01.22.00009064/2024.76 SEI nº 3118687

PORTARIA Nº 311 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00001890/2024.65,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS MISS	46481	08/01/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0603	- ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080533** e o código CRC **B0F30196**.

Referência: Processo nº 01.22.00001890/2024.65 SEI nº 3080533

PORTARIA Nº 316 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00001835/2024.95,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ALINE APARECIDA MENDONCA CORDEIRO	22920	09/01/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0787	- PSF - PAULINO
Cargo:	002603000001	- MEDICO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081607** e o código CRC **10120FBC**.

Referência: Processo nº 01.22.00001835/2024.95 SEI nº 3081607

PORTARIA Nº 318 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00091646/2023.70,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	08.03.0044	08.03.0057	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CAPS I - CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - SÃO SILVESTRE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082632** e o código CRC **1306A8A1**.

Referência: Processo nº 01.08.00091646/2023.70 SEI nº 3082632

PORTARIA Nº 329 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00000745/2024.37,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 56/12.

Nome	Matrícula	A partir de	%
EDERSON TRINDADE DA SILVA	46391	04/01/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Divisão:	03	- DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Seção:	0060	- GERÊNCIA DE PEDREIRA MUNICIPAL
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084438** e o código CRC **7B1C4B36**.

Referência: Processo nº 01.22.00000745/2024.37 SEI nº 3084438

PORTARIA Nº 331 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.29.00002888/2024.05,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DEIVID DA SILVA LIRA	45970	29.02.0021	29.03.0030	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR SUPERINTENDENCIA GERENCIA DE TRABALHO E RENDA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA GERÊNCIA DE HORTAS COMUNITÁRIAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085696** e o código CRC **B02AFAE6**.

Referência: Processo nº 01.29.00002888/2024.05 SEI nº 3085696

PORTARIA Nº 359 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149339/2023.29,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	09.04.0304	09.04.0366	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE GERARDO BRAGA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. AMBROZINA FERNANDES SALES - FUNDEB	
ENILZA DE ARRUDA MARCOLINO	30592	09.04.0359	09.04.0381	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MAFALDA NOÊMIA B. VILLANOVA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.- ADEMAR SCHIAVONE - FUNDEB	
IRMA MARIA MATEUS DE LIMA	37157	09.04.0327	09.04.0320	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANGELO VIEGAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LIA T. SAMBATTI - FUNDEB	
KEILA CRISTINA THOMAZELLI MOTA	34006	09.04.0334	09.05.0228	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB	
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES	19730	09.04.0360	09.04.0361	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO - FUNDEB	
LUCIANA CHAVES SERIGIOLI	32593	09.04.0317	09.04.0356	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA C. R. ALEXANDRE - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB	
NEIDE MORENO MUNHOZ	37466	09.05.0243	09.05.0269	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ANGELA V. BORIN - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB	
PATRICIA APARECIDA SILVA	19607	09.04.0320	09.04.0362	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LIA T. SAMBATTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB	
RITA DE CASSIA E SILVA LIMA	37450	09.04.0339	09.04.0359	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MAFALDA NOÊMIA B. VILLANOVA - FUNDEB	
ROGELIA DE MELLO CRUZ COUTINHO	37173	09.04.0363	09.05.0277	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. ESTER GONÇALVES JOSEPETTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB	
ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	17182	09.04.0334	09.05.0243	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ANGELA V. BORIN - FUNDEB	
SONIA MARIA DA COSTA	41708	09.05.0245	09.05.0274	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	
VANDA MARIA MENDES PINTO ARROIO	20499	09.05.0245	09.05.0274	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	
VILMA PEREIRA BERNARDO	30991	09.04.0374	09.04.0313	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLE PIVETA ASSUNCAO-FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - NILZA PIPINO - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097106** e o código CRC **7BEEE181**.

Referência: Processo nº 01.09.00149339/2023.29 SEI nº 3097106

PORTARIA Nº 361 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149339/2023.29,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA PAULA CAZATTI	37818	09.04.0331	09.04.0373	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PION. TEREZA M. FERNANDES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN - FUNDEB	
ANDRESSA KARINE DOS SANTOS GINO MAGNANI	38797	09.05.0219	09.04.0363	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. ESTER GONÇALVES JOSEPETTI - FUNDEB	
CAMILA DO NASCIMENTO DOS SANTOS DARLIN	37540	09.04.0327	09.04.0320	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANGELO VIEGAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LIA T. SAMBATTI - FUNDEB	
CLEVENICE POLETO RODRIGUES	37958	09.04.0331	09.04.0307	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PION. TEREZA M. FERNANDES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB	
ELIANI DOS SANTOS FARIAS DE CASTRO	39333	09.04.0382	09.04.0379	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. NOEMIA MAIA KOTSIFAS FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI FUNDEB	
FERNANDA FALCAO SILVESTRIN DA COSTA	37708	09.04.0360	09.04.0321	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - NADYR P. VIRMOND - FUNDEB	
GABRIELA BERGAMASCO BIM DE MAZZI	39232	09.04.0354	09.04.0369	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - FLORESTAN FERNANDES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB	
GISLENE REGINA DO CARMO DA SILVA	37849	09.04.0555	09.05.0238	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA 40			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB	
KELEN MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	37942	09.04.0362	09.04.0345	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VER. JOSE ROD. DOS SANTOS - FUNDEB	
MARA REGINA RESPLANDES SOUZA	39455	09.05.0248	09.04.0356	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB	
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	38913	09.04.0304	09.04.0324	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE GERARDO BRAGA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ZEFERINO M. KRUKOSKI - FUNDEB	
MARLENE FERREIRA DOS SANTOS GARCIA	39235	09.04.0327	09.04.0335	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANGELO VIEGAS - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BENEDITO DE SOUZA - FUNDEB		
SILVIA MARIA DOS SANTOS LOPES **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB	37628	09.04.0356 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LUIZA FONTES - FUNDEB	09.04.0316	01/02/2024
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANGELO VIEGAS - FUNDEB	37663	09.04.0327 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS - FUNDEB	09.04.0339	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097526** e o código CRC **B3FFE510**.

Referência: Processo nº 01.09.00149339/2023.29 SEI nº 3097526

PORTARIA Nº 369 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149339/2023.29,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
BRUNA FERRARI DE SOUZA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LUIZA FONTES - FUNDEB	41042	09.04.0316 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB	09.04.0369	01/02/2024
CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB	33387	09.04.0310 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANA CHIQUET MEN - FUNDEB	09.04.0323	01/02/2024
CRISTIANE CAMPOS FARIA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. NOEMIA MAIA KOTSIFAS FUNDEB	39464	09.04.0382 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA C. R. ALEXANDRE - FUNDEB	09.04.0317	01/02/2024
DIANE CAVALINI DA SILVA ALMEIDA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VER. JOSE ROD. DOS SANTOS - FUNDEB	42387	09.04.0345 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA TERESA CLARO GONZAGA - FUNDEB	09.04.0372	01/02/2024
ELISANGELA BATISTA DIAS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB	20667	09.04.0334 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB	09.04.0362	01/02/2024
FRANCIELE MARIA PEREIRA MANETA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA TERESA CLARO GONZAGA - FUNDEB	40929	09.04.0372 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. NOEMIA MAIA KOTSIFAS FUNDEB	09.04.0382	01/02/2024
GLORIA LEANDRO FRANCISCO LEITE **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PION. TEREZA M. FERNANDES - FUNDEB	41707	09.04.0331 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LUIZA FONTES - FUNDEB	09.04.0316	01/02/2024
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. NOEMIA MAIA KOTSIFAS FUNDEB	41724	09.04.0382 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE GERARDO BRAGA - FUNDEB	09.04.0304	01/02/2024
IRENE DIAS DE SOUZA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA FRANCE LUZ - FUNDEB	42286	09.04.0303 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - NILZA PIPINO - FUNDEB	09.04.0313	01/02/2024
MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB	41384	09.05.0248 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB	09.05.0219	01/02/2024
MIRIAM RODRIGUES DA SILVA PRADO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB	39875	09.05.0238 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. GALDINO ANDRADE - FUNDEB	09.04.0311	01/02/2024
REINALDO REPINASI DOS SANTOS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB	40544	09.04.0355 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB	09.05.0277	01/02/2024
THAIS BREVES FURTADO FERREIRA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM FUNDEB	42349	09.04.0377 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB	09.04.0369	01/02/2024
VILANI LIMA DE SOUZA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA TERESA CLARO GONZAGA - FUNDEB	40993	09.04.0372 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. NOEMIA MAIA KOTSIFAS FUNDEB	09.04.0382	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098104** e o código CRC **E2B138E0**.

Referência: Processo nº 01.09.00149339/2023.29 SEI nº 3098104

PORTARIA Nº 371 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149339/2023.29,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DIENE APARECIDA DE OLIVEIRA GUIDOTH **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA TERESA CLARO GONZAGA - FUNDEB	33122	09.04.0372 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB	09.04.0383	01/02/2024
JULIANA PATRICIA SILVA BRITO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB	31270	09.05.0221 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DORCELINA FOLADOR - FUNDEB	09.04.0332	01/02/2024
KARINA DE MOURA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLE PIVETA ASSUNCAO-FUNDEB	44406	09.04.0374 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB	09.04.0310	01/02/2024
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	09.04.0380	09.04.0382	01/02/2024

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. NOEMIA MAIA KOTSIFAS FUNDEB		
NEDIVAN MOREIRA ROCHA RIBEIRO	43684	09.05.0221	09.05.0275	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		
PATRICIA SANTOS DE SOUZA	44634	09.04.0327	09.04.0338	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANGELO VIEGAS - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB		
PAULA FERNANDA PEREIRA	42534	09.05.0221	09.05.0248	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB		
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	09.04.0335	09.05.0248	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BENEDITO DE SOUZA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB		
SABRINA TRIZOTTI NUNES	43765	09.04.0377	09.04.0334	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB		
SIMONE PATRICIA MARCHIOLI BARROS	44452	09.04.0377	09.04.0335	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BENEDITO DE SOUZA - FUNDEB		
SINTIA THALITA DOS SANTOS	43451	09.04.0360	09.04.0378	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. BENEDITO CLAUDIO PINGA FOGO DE OLIVEIRA FUNDEB		
THAMIRIS DE OLIVEIRA SOUZA	43450	09.05.0275	09.05.0221	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB		
VITORIA REGINA ROCHA DE MATOS	44394	09.04.0374	09.04.0334	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLE PIVETA ASSUNCAO-FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB		
WALQUIRIA GOMES LOPES DO NASCIMENTO	43130	09.04.0383	09.04.0338	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098178** e o código CRC **DBFC534B**.

Referência: Processo nº 01.09.00149339/2023.29 SEI nº 3098178

PORTARIA Nº 372 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149339/2023.29,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALINE FERMINO	44935	09.04.0326	09.04.0334	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - AFONSO VIDAL CESAR - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB		
ANA JELIENE RIBEIRO DA SILVA PIRES	45083	09.04.0326	09.04.0034	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - AFONSO VIDAL CESAR - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO		
CLEMILDA APARECIDA DE MATOS	30480	09.04.0315	09.04.0362	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB		
JOSIANE SILVA DE PONTE	42720	09.04.0342	09.04.0318	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**De**	**Para**	**A Partir de**
C.M.E.I - ANJO DA GUARDA - FUNDEB		C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098245** e o código CRC **AF671601**.

Referência: Processo nº 01.09.00149339/2023.29 SEI nº 3098245

PORTARIA Nº 373 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149339/2023.29,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
CLEVENICE POLETO RODRIGUES	37958	01/02/2024
GLORIA LEANDRO FRANCISCO LEITE	41707	01/02/2024
IRENE DIAS DE SOUZA	42286	01/02/2024
ROGELIA DE MELLO CRUZ COUTINHO	37173	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098299** e o código CRC **A112F77B**.

Referência: Processo nº 01.09.00149339/2023.29 SEI nº 3098299

PORTARIA Nº 375 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00142656/2023.06,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
THIAGO AGUIAR DOS SANTOS	44338	08.10.0010	27.04.0060	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB		
DIRETORIA DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO		
ADM. DA DIR. DE PATRIMONIO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098671** e o código CRC **AC0418F5**.

Referência: Processo nº 01.08.00142656/2023.06 SEI nº 3098671

PORTARIA Nº 377 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00142656/2023.06,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
THIAGO AGUIAR DOS SANTOS	44338	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099268** e o código CRC **ED420AF6**.

Referência: Processo nº 01.08.00142656/2023.06 SEI nº 3099268

PORTARIA Nº 376 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00002509/2024.36,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 44/11.

Nome	Matrícula	A partir de	%
EDUARDO COSTA SANTOS DA SILVA	46468	10/01/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0086	- UBS - VILA VARDELINA
Cargo:	002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098972** e o código CRC **47D99B75**.

Referência: Processo nº 01.22.00002509/2024.36 SEI nº 3098972

PORTARIA Nº 378 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00150132/2023.11,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
TALITHA FERNANDES STEFANELLO	45927	08.04.0030	08.09.0035	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE		DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099138** e o código CRC **2CD1A676**.

Referência: Processo nº 01.08.00150132/2023.11 SEI nº 3099138

PORTARIA Nº 379 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00150132/2023.11,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
TALITHA FERNANDES STEFANELLO	45927	01/02/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 09 - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção: 0035 - DIRETORIA DE PRONTO ATENDIMENTO DA CRIANÇA (PAC)
Cargo: 003210000001 - BIOMEDICO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099148** e o código CRC **DBE303B3**.

Referência: Processo nº 01.08.00150132/2023.11 SEI nº 3099148

PORTARIA Nº 388 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149339/2023.29,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
FERNANDA FALCAO SILVESTRIN DA COSTA	37708	01/02/2024
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES	19730	01/02/2024
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3103156** e o código CRC **9AB2CB66**.

Referência: Processo nº 01.09.00149339/2023.29 SEI nº 3103156

PORTARIA Nº 389 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149339/2023.29,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
FERNANDA FALCAO SILVESTRIN DA COSTA	37708	01/02/2024
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES	19730	01/02/2024
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES	34444	01/02/2024
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3103204** e o código CRC **45EEBE8B**.

Referência: Processo nº 01.09.00149339/2023.29 SEI nº 3103204

PORTARIA Nº 392 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00003771/2024.37,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SIDINEI APARECIDO DOS SANTOS	41013	08.03.0053	05.04.0020	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GUAIAPÓ-REQUIÃO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG DIRETORIA DE COMPRAS GERÊNCIA DE COMPRAS	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104379** e o código CRC **B1497A7F**.

Referência: Processo nº 01.05.00003771/2024.37 SEI nº 3104379

PORTARIA Nº 393 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00000162/2024.64,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LETICIA GRAZIELA MORENO FREITAS SANTANA	46440	03/01/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0601	- CASA LAR BENEDITO FRANCHINI - SAS
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104447** e o código CRC **56C9BF9B**.

Referência: Processo nº 01.22.00000162/2024.64 SEI nº 3104447

PORTARIA Nº 394 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n 01.22.00000162/2024.64,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº57/14.

Nome	Matrícula	A partir de	%
LETICIA GRAZIELA MORENO FREITAS SANTANA	46440	03/01/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0601	- CASA LAR BENEDITO FRANCHINI - SAS
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104460** e o código CRC **E9A90F1D**.

Referência: Processo nº 01.22.00000162/2024.64 SEI nº 3104460

PORTARIA Nº 396 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00001704/2024.09,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	33732	08.03.0100	08.02.0070	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104681** e o código CRC **ECED35EF**.

Referência: Processo nº 01.08.00001704/2024.09 SEI nº 3104681

PORTARIA Nº 397 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00001704/2024.09,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	33732	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104717** e o código CRC **06D5C6BD**.

Referência: Processo nº 01.08.00001704/2024.09 SEI nº 3104717

PORTARIA Nº 399 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00002569/2024.31,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CRISTIANE LYLIA PIRASSOL	38871	08.07.0024	08.04.0052	04/03/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE ENFERMAGEM		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE COORDENADORIA DE DST/AIDS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104815** e o código CRC **F38610FE**.

Referência: Processo nº 01.08.00002569/2024.31 SEI nº 3104815

PORTARIA Nº 400 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00002569/2024.31,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
CRISTIANE LYLIA PIRASSOL	38871	04/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104826** e o código CRC **AEAA578E**.

Referência: Processo nº 01.08.00002569/2024.31 SEI nº 3104826

PORTARIA Nº 401 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 03.31.00000084/2024.17,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MARCOS PEREIRA PEIXOTO	16395	27/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104843** e o código CRC **42788718**.

Referência: Processo nº 03.31.00000084/2024.17 SEI nº 3104843

PORTARIA Nº 403 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00003068/2024.41,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MATEUS HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	44137	08.07.0032	08.07.0031	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE NUTRIÇÃO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105509** e o código CRC **15F8250F**.

Referência: Processo nº 01.08.00003068/2024.41 SEI nº 3105509

PORTARIA Nº 404 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00003068/2024.41,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
MATEUS HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	44137	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105528** e o código CRC **FA13BBDE**.

Referência: Processo nº 01.08.00003068/2024.41 SEI nº 3105528

PORTARIA Nº 405 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00003068/2024.41,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº68/20.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
MATEUS HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	44137	20,00	40,00	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105535** e o código CRC **A7E21509**.

Referência: Processo nº 01.08.00003068/2024.41 SEI nº 3105535

PORTARIA Nº 406 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.05.00002324/2024.15,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA JUNIOR	45284	05.04.0020	08.03.0058	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETORIA DE COMPRAS		DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE		
GERÊNCIA DE COMPRAS		UBS - IGUATEMI		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105835** e o código CRC **6C6CD25B**.

Referência: Processo nº 01.05.00002324/2024.15 SEI nº 3105835

PORTARIA Nº 409 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149107/2023.85,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	46209	09.04.0307	09.04.0357	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB		C.M.E.I- ANTONIETA MATTOS COUTINHO - FUNDEB		
FLAVIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA	41607	09.04.0302	09.04.0342	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
C.M.E.I - DONA GUILHERMINA - FUNDEB		C.M.E.I - ANJO DA GUARDA - FUNDEB		
GILMARA MAIA DA SILVA	34888	09.05.0273	09.04.0378	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
ESCOLA MUNIC. JOSE HIRAN SALLEE - FUNDEB		C.M.E.I. BENEDITO CLAUDIO PINGA FOGO DE OLIVEIRA FUNDEB		
KELLY CRISTINA ABDO PADILHA DA SILVA	43153	09.04.0323	09.04.0378	01/02/2024

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANA CHIQUET MEN - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. BENEDITO CLAUDIO PINGA FOGO DE OLIVEIRA FUNDEB		
LUCIANA FERREIRA SOBRAL VASSOLER	45782	09.04.0327	09.04.0380	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANGELO VIEGAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO - FUNDEB		
ROSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	42946	09.05.0246	09.04.0342	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OLGA A. FERREIRA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANJO DA GUARDA - FUNDEB		
SANDRA REGINA DA SILVA	45869	09.04.0355	09.04.0380	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO - FUNDEB		
THALITA MARCHI PEREIRA	40551	09.05.0228	09.04.0323	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANA CHIQUET MEN - FUNDEB		
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	35664	09.04.0302	09.04.0342	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GUILHERMINA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANJO DA GUARDA - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107599** e o código CRC **192FBC4F**.

Referência: Processo nº 01.09.00149107/2023.85 SEI nº 3107599

PORTARIA Nº 410 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00149107/2023.85,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALESSANDRA FERREIRA SANTANA	46205	09.05.0228	09.04.0361	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO - FUNDEB		
ANA PAULA APARECIDA CUNHA	45857	09.05.0229	09.04.0374	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. RENATO BERNADI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLE PIVETA ASSUNCAO-FUNDEB		
ANA PAULA CARDOSO VIANA	43883	09.04.0315	09.04.0335	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BENEDITO DE SOUZA - FUNDEB		
CELIA REGINA DE OLIVEIRA	37597	09.04.0370	09.04.0302	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ETELVINA MATOS SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GUILHERMINA - FUNDEB		
CLAUDIA CRISTINA BATISTELA FRANCISCO	43843	09.04.0315	09.04.0335	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BENEDITO DE SOUZA - FUNDEB		
GEISI MAIELY STANOGA ROSA DOS SANTOS	43966	09.04.0310	09.04.0371	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DILCE DE LIMA RAMALHO - FUNDEB		
GLACIERI SILVA PEREIRA DE MORAES	45889	09.04.0335	09.04.0302	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BENEDITO DE SOUZA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GUILHERMINA - FUNDEB		
LOANA FRANCIELLI DO NASCIMENTO	45853	09.04.0383	09.04.0374	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLE PIVETA ASSUNCAO-FUNDEB		
MARCIA SIMONE DOS SANTOS	46281	09.05.0227	09.04.0354	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - FLORESTAN FERNANDES - FUNDEB		
MARIA IVONETE DOS ANJOS	30350	09.04.0367	09.04.0307	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB		
MAURICEA DE MATTOS GOMES	41350	09.04.0304	09.04.0340	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE GERARDO BRAGA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - P. AP. LUZIA P DE MORAES - FUNDEB		
NADIA MARIA QUALIO BRAZ	43891	09.04.0366	09.04.0374	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. AMBROZINA FERNANDES SALES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLE PIVETA ASSUNCAO-FUNDEB		
NATHALIA LORENA MOLOGNI	43879	09.04.0324	09.04.0303	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ZEFERINO M. KRUKOSKI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA FRANCE LUZ - FUNDEB		
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA	43560	09.05.0275	09.04.0302	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GUILHERMINA - FUNDEB		
RAQUEL ALESSANDRA DE DEUS SILVA	45921	09.04.0383	09.04.0374	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLE PIVETA ASSUNCAO-FUNDEB		
SILVANA DOS REIS COSTA	32573	09.04.0331	09.04.0307	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PION. TEREZA M. FERNANDES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB		
TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	45819	09.04.0354	09.04.0303	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - FLORESTAN FERNANDES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA FRANCE LUZ - FUNDEB		
TASSIANA JUSTINO MARQUES	45777	09.05.0270	09.04.0335	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BENEDITO DE SOUZA - FUNDEB		
TATIANA NATALIA ZUBIOLI CRUZ	43841	09.04.0379	09.04.0303	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA FRANCE LUZ - FUNDEB		
THAIS TAROZO MONTEIRO	45856	09.04.0361	09.04.0302	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GUILHERMINA - FUNDEB		
VIVIANE FERREIRA ROCHA BOTARO	46311	09.05.0248	09.04.0361	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107872** e o código CRC **4C53AAC3**.

Referência: Processo nº 01.09.00149107/2023.85 SEI nº 3107872

PORTARIA Nº 412 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149107/2023.85,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	31412	09.04.0342	09.04.0325	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANJO DA GUARDA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRMA FIRMINA MARIA - FUNDEB	
ALESSANDRA MARIA ROSSI VENTURA	37372	09.04.0366	09.04.0373	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. AMBROZINA FERNANDES SALES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN - FUNDEB	
AMANDA GARCIA DA ROXA	46214	09.05.0238	09.04.0318	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB	
ANA ANGELICA DA SILVA HAYDEN UEMURA	46283	09.05.0267	09.04.0334	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB	
ANA MARCIA COUTINHO RAMOS	42417	09.04.0311	09.04.0318	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. GALDINO ANDRADE - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB	
ANA PAULA DOS SANTOS CARTONI	44469	09.04.0331	09.04.0373	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PION. TEREZA M. FERNANDES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN - FUNDEB	
ANANDA CAROLINA MALICE ANDRADE NETO	42623	09.04.0357	09.04.0336	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I- ANTONIETA MATTOS COUTINHO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. LAURA P. BOSSOLAN - FUNDEB	
BEATRIZ BAZOTTE CROCE	45818	09.05.0220	09.04.0369	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB	
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	45848	09.04.0327	09.04.0320	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANGELO VIEGAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LIA T. SAMBATTI - FUNDEB	
CAMILA VALENTE DA SILVA	36727	09.04.0356	09.04.0330	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRMA ANTONA - FUNDEB	
CAROLINE NASCIMENTO RAMOS	46213	09.05.0248	09.04.0339	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS - FUNDEB	
CLAUDIA ROBERTA GUIDI	46313	09.04.0332	09.04.0360	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DORCELINA FOLADOR - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB	
CRISTIANE DE AGUIAR DIAS ALVES	34388	09.05.0266	09.04.0318	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS - FUNDEB			GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB	
EDNA YUKARI HIRAMA HIROSE	46189	09.05.0223	09.04.0336	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. LAURA P. BOSSOLAN - FUNDEB	
ELIZA TAQUES PUSCH	45767	09.04.0307	09.04.0369	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB	
FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	45827	09.04.0369	09.04.0325	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRMA FIRMINA MARIA - FUNDEB	
FERNANDA DE ARRUDA	41757	09.04.0327	09.04.0359	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANGELO VIEGAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MAFALDA NOÊMIA B. VILLANOVA - FUNDEB	
GLEISSY KELLY ORDONHES BITTENCOURT	43228	09.05.0269	09.04.0317	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA C. R. ALEXANDRE - FUNDEB	
JACKELINE HOSNER BORGES	45916	09.05.0251	09.04.0339	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS - FUNDEB	
KELLY ANDRADE DOS SANTOS	46303	09.04.0320	09.04.0355	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LIA T. SAMBATTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB	
LARISSA NOGUEIRA CASALE	45816	09.05.0236	09.04.0339	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. BENEDITA N. LMA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS - FUNDEB	
LUANA RITA DOS SANTOS PAULA	41508	09.04.0354	09.04.0373	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - FLORESTAN FERNANDES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN - FUNDEB	
LUCILENE CALHAU RIBEIRO ROSA	39730	09.04.0342	09.04.0317	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANJO DA GUARDA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA C. R. ALEXANDRE - FUNDEB	
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	44006	09.04.0307	09.04.0373	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN - FUNDEB	
MARINALVA HENRIQUES LIMA	37713	09.05.0245	09.04.0339	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS - FUNDEB	
PAULA RENATA PEDROSO AVANCO FERREIRA	45846	09.04.0360	09.04.0334	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB	
RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEAL	46315	09.05.0224	09.04.0330	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRMA ANTONA - FUNDEB	
VERONICA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA	43219	09.04.0318	09.04.0332	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DORCELINA FOLADOR - FUNDEB	
ZENEIDE CALDAS BOTAN	37684	09.05.0247	09.04.0304	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE GERARDO BRAGA - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3108037** e o código CRC **175B0E01**.

PORTARIA Nº 413 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149107/2023.85,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
AIRA RIBEIRO FARINELI	46319	09.04.0336	09.04.0313	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. LAURA P. BOSSOLAN - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - NILZA PIPINO - FUNDEB	
ANA KARINA NOGUERA	46163	09.05.0247	09.04.0367	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL - FUNDEB	
ANA PAULA DOS SANTOS BRITO RODRIGUES	41645	09.05.0221	09.04.0345	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VER. JOSE ROD. DOS SANTOS - FUNDEB	
ANA PAULA MARTINS	46184	09.05.0242	09.04.0338	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB	
ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	46295	09.04.0379	09.04.0324	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ZEFERINO M. KRUKOSKI - FUNDEB	
BRUNA KARINY DA SILVA	45814	09.05.0235	09.05.0243	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ANGELA V. BORIN - FUNDEB	
BRUNA OLIVER DA COSTA	42841	09.05.0375	09.04.0372	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES 40			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA TERESA CLARO GONZAGA - FUNDEB	
CLAUDIA LORENZAO LIBERATO	43882	09.04.0310	09.04.0379	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI FUNDEB	
CLAUDIA LUIZA DE OLIVEIRA	45925	09.05.0270	09.04.0362	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB	
CRISTIANE CERBINO DE OLIVEIRA SANA	43960	09.04.0367	09.05.0220	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB	
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	44022	09.05.0274	09.05.0243	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ANGELA V. BORIN - FUNDEB	
DRIELE FATIMA RODRIGUES	45910	09.05.0230	09.04.0313	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - NILZA PIPINO - FUNDEB	
ELIANE MARTINS BISPO	46194	09.04.0373	09.04.0315	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB	
GABRIELA DA ROCHA SANTOS	41018	09.05.0241	09.04.0367	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ANGELINA L. MENEGUETTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL - FUNDEB	
ISABELA ROSSI RONCOLETA	45794	09.04.0334	09.04.0305	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MONSENHOR KIMURA - FUNDEB	
IVETE TEIXEIRA DA SILVA	42459	09.05.0225	09.05.0220	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB	
IZABELA DOS SANTOS PELISSARI	43964	09.04.0369	09.04.0379	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI FUNDEB	
JACQUELINE CAMILE DO NASCIMENTO TEODORO	42007	09.04.0317	09.04.0318	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA C. R. ALEXANDRE - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB	
JUCIELI VARGAS DO NASCIMENTO	41130	09.04.0334	09.04.0345	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VER. JOSE ROD. DOS SANTOS - FUNDEB	
LETICIA MARIA DE JESUS DA SILVA	40745	09.04.0367	09.05.0220	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB	
LILIAN PATRICIA GOLFETO	37883	09.04.0305	09.04.0315	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MONSENHOR KIMURA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB	
LUCIRLEI SIQUEIRA LOPES DE ASSIS	46409	09.04.0364	09.04.0368	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. ALBA DE ARAÚJO DA ROCHA LOURES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - WINIFRED ETHEL NETTO - FUNDEB	
MARCELLA FLORYANA RIBEIRO ORSINI	46296	09.05.0275	09.04.0338	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB	
MARIA APARECIDA DA SILVA LICURGO SANTOS	45786	09.04.0315	09.04.0305	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MONSENHOR KIMURA - FUNDEB	
MARIELEN XAVIER LEPRIQUE GONCALVES	46308	09.04.0380	09.04.0321	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - NADYR P. VIRMOND - FUNDEB	
MATHEUS MORAIS DA LUZ	41119	09.05.0224	09.05.0220	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB	
NARA CRISTIANE DA SILVA STRAMARO	31618	09.04.0339	09.04.0324	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ZEFERINO M. KRUKOSKI - FUNDEB	
NAYANY GUEDES VIANA DE ROSSI	46210	09.05.0273	09.04.0367	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. JOSE HIRAN SALLEE - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL - FUNDEB	
NILZA DA SILVA	46320	09.05.0224	09.04.0362	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB	

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PAULA RENATA MACHADO DO NASCIMENTO	43834	09.04.0315	09.04.0384	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - INTEGRADO UEM - FUNDEB		
RAQUEL MARIANO PEREIRA DIAS	46202	09.05.0230	09.04.0383	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB		
RITA DE CASSIA MACEDO	41827	09.04.0361	09.04.0321	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - NADYR P. VIRMOND - FUNDEB		
ROSIANI NOVAIS TKATECENKO DOS SANTOS	46292	09.05.0274	09.04.0338	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB		
ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	38013	09.04.0355	09.04.0362	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB		
THAYNARA KARINE MEDEIROS	42447	09.05.0214	09.04.0383	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB		
VANESSA FREITAG DE ARAUJO	32301	09.04.0318	09.04.0379	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI FUNDEB		
VANIA LOURENCO DA SILVA GONCALVES	46185	09.05.0277	09.04.0321	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - NADYR P. VIRMOND - FUNDEB		
VILMA DO CARMO DA SILVA NUNES	46310	09.04.0339	09.04.0315	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB		
YOHAN PEREIRA MELLO	46196	09.05.0225	09.04.0315	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3108449** e o código CRC **218E0D8B**.

Referência: Processo nº 01.09.00149107/2023.85 SEI nº 3108449

PORTARIA Nº 414 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149107/2023.85,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANA SEGOVIA	43967	09.04.0345	09.05.0249	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VER. JOSE ROD. DOS SANTOS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB		
ALINE APARECIDA BUZATO BULCAO	45914	09.05.0230	09.05.0213	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. FERNAO DIAS - FUNDEB		
ALINE HARUMI SASAKI	43878	09.05.0245	09.05.0251	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB		
AMANDA SILVA RODRIGUES	37463	09.04.0383	09.05.0220	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB		
ANA LUCIA NEVES	43859	09.05.0274	09.05.0236	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. BENEDITA N. LMA - FUNDEB		
ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	45844	09.04.0338	09.05.0236	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. BENEDITA N. LMA - FUNDEB		
BEATRIZ APARECIDA RODRIGUES	42508	09.05.0255	09.05.0249	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB		
CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANCA	45912	09.05.0247	09.05.0248	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB		
CASSANDRA CRISTINA COELHO RICCI RUIZ	32302	09.05.0245	09.05.0274	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB		
CRISLAINE APARECIDA PITA	45807	09.04.0318	09.05.0249	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB		
CRISTIANE APARECIDA ALVES	45793	09.05.0275	09.05.0248	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB		
CRISTIANE DE CAMARGO BENEDITO FAGION	20789	09.04.0373	09.05.0236	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. BENEDITA N. LMA - FUNDEB		
CRISTIANE SIMONE GIRELLI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI FUNDEB	45887	09.04.0379 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	09.05.0274	01/02/2024
CRISTINA BROIETTI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB	18176	09.05.0230 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB	09.05.0250	01/02/2024
DANIELE BARBIM DE SOUZA SILVA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. ODETTE ALCANTARA ROSA - FUNDEB	45882	09.05.0226 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB	09.05.0248	01/02/2024
DULCE NAIR DE LIMA GOMES **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - WINIFRED ETHEL NETTO - FUNDEB	45843	09.04.0368 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	09.05.0274	01/02/2024
ELAINE RICARTI DOS SANTOS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MAFALDA NOÊMIA B. VILLANOVA - FUNDEB	40691	09.04.0359 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	09.05.0274	01/02/2024
ELIANDRO FERNANDES VEGA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB	45788	09.05.0265 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. BENEDITA N. LMA - FUNDEB	09.05.0236	01/02/2024
ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES BORBOREMA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ANGELINA L. MENEGUETTI - FUNDEB	34644	09.05.0241 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB	09.05.0277	01/02/2024
FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - P. AP. LUZIA P DE MORAES - FUNDEB	43506	09.04.0340 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB	09.05.0248	01/02/2024
FABIANA TRENTO ALMEIDA DE SOUZA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO-FUNDEB	41681	09.05.0271 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB	09.05.0249	01/02/2024
FABYANE REGINA DE MELO CORDEIRO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB	31665	09.05.0249 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB	09.05.0250	01/02/2024
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL	39101	09.14.0010 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB	09.05.0251	01/02/2024
GIOVANA MARTINS HONORIO MARTIRE **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. JOAO B. SANCHES - FUNDEB	45765	09.05.0233 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	09.05.0274	01/02/2024
HELENA MARIA DE OLIVEIRA BESSON PAIVA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB	46211	09.05.0219 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB	09.05.0214	01/02/2024
ISADORA DE LIMA MATTOS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB	45886	09.04.0334 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	09.05.0274	01/02/2024
IVETE PICKLER **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. AMBROZINA FERNANDES SALES - FUNDEB	43873	09.04.0366 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB	09.05.0214	01/02/2024
JHONATAN PHELIPE PEIXOTO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB	45924	09.05.0219 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB	09.05.0214	01/02/2024
JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA GREMASCHI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE LUIZ BELTRAN - FUNDEB	45878	09.04.0373 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB	09.05.0214	01/02/2024
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB	45791	09.05.0235 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	09.05.0274	01/02/2024
JUSCILEIA MARIA DOS SANTOS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB	20281	09.05.0245 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	09.05.0274	01/02/2024
KATIA GOYA DA SILVEIRA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	44005	09.05.0274 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB	09.05.0251	01/02/2024
LEONILDA DE OLIVEIRA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB	45879	09.05.0235 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	09.05.0274	01/02/2024
LORENA CAROLINA ROSA BIFFI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROFESSOR JOSE GALETTI - FUNDEB	45771	09.05.0272 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	09.05.0274	01/02/2024
MARIA CLARA ANDRADE **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB	43498	09.05.0267 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB	09.05.0249	01/02/2024
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO-FUNDEB	20792	09.05.0271 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB	09.05.0249	01/02/2024
MATHEUS MORAIS DA LUZ **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB	45756	09.05.0248 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB	09.05.0220	01/02/2024
MICHELLE DE SOUZA SILVA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO-FUNDEB	32183	09.05.0271 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB	09.05.0251	01/02/2024
MIRIAM MANDARINO FARIAS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB	31668	09.05.0277 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB	09.05.0250	01/02/2024
ODETE APARECIDA DA SILVA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB	36593	09.05.0235 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB	09.05.0277	01/02/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. GABRIELA MISTRAL - FUNDEB	33980	09.05.0252 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB	09.05.0251	01/02/2024
REGINA RIDAO RIBEIRO DE PAULA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - NICE BRAGA - FUNDEB	46297	09.04.0306 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB	09.05.0214	01/02/2024
RITA DE CASSIA PACHECO SILVA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB	37685	09.04.0360 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. FERNAO DIAS - FUNDEB	09.05.0213	01/02/2024
ROBERTA TAVARES TAKAMOLE DE ALMEIDA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	43558	09.05.0274 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. BENEDITA N. LMA - FUNDEB	09.05.0236	01/02/2024
ROSILEIDE DO CARMO PAIXAO FRANZINI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	30786	09.05.0245 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	09.05.0274	01/02/2024

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB		
SALETE APARECIDA CAPARROZ LOZANO LIMA	18153	09.05.0245	09.05.0274	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB		
SIDNEIA DA SILVA BUENO JORGE	37689	09.04.0317	09.05.0277	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA C. R. ALEXANDRE - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB		
SILVANA APARECIDA DO PRADO	46206	09.05.0222	09.05.0214	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB		
SILVANA MADALENA DA SILVA LIMA	46179	09.05.0231	09.05.0274	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. LUIZ G. G. SAMPAIO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB		
SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	36600	09.05.0242	09.05.0277	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB		
SUELI CORDEIRO DOS SANTOS	37355	09.05.0269	09.05.0277	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB		
VAGNER ANDRADE DO NASCIMENTO	45836	09.05.0275	09.05.0248	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3108972** e o código CRC **338EFAE3**.

Referência: Processo nº 01.09.00149107/2023.85 SEI nº 3108972

PORTARIA Nº 415 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149107/2023.85,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ABRAAN BURLAMAQUI DOS SANTOS	45761	09.05.0266	09.05.0224	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB		
ADRIANA APARECIDA VAZ DA COSTA	43665	09.05.0273	09.05.0225	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. JOSE HIRAN SALLEE - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB		
ADRIANA BOER ALENCAR	43856	09.05.0275	09.05.0228	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	18633	09.04.0342	09.05.0221	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANJO DA GUARDA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB		
ADRIANA FERRATO TRABUCO SEQUEIRA	31454	09.05.0226	09.05.0221	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. ODETTE ALCANTARA ROSA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB		
AIDE MARQUES GODINHO	43888	09.05.0234	09.05.0230	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		
ALINE DANIELI GOMES	45915	09.05.0218	09.05.0221	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY A. ALEGRETTI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB		
AMANDA CRISTINA NOGUEIRA	46167	09.05.0227	09.05.0269	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB		
ANGELA CRISTIANE LELLI GONZALEZ	44010	09.04.0308	09.05.0265	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - WALKIRIA FONTES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB		
ANGELA MARIA DA SILVA	45805	09.05.0224	09.05.0228	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		
ANGELITA DE OLIVEIRA ANTONIO	43736	09.04.0309	09.05.0225	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOAO XXIII - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB		
BARBARA CRISTINA VAJANO SANTANA	37181	09.05.0269	09.05.0235	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB		
BARBARA OLIVEIRA SOUZA	46204	09.05.0274	09.05.0247	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		
BRUNA DA SILVA PASSOS CAVALCANTI	45917	09.05.0214	09.05.0247	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		
CARLA ROSANA DA SILVA LORENZETI	42863	09.05.0266	09.05.0238	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		
CAROLINA DUTRA MARQUES	45803	09.05.0275	09.05.0228	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		
CELIA REGINA CABRAL	34422	09.04.0342	09.05.0269	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANJO DA GUARDA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB		
CRISTHIANE MORTEAN SILVESTRIM	46288	09.05.0275	09.05.0247	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		
CRISTHIANE MORTEAN SILVESTRIM	35900	09.05.0275	09.05.0224	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB		
CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS MATTOS	41486	09.05.0248	09.05.0224	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB		

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CRYSTHIANI PEREIRA PAULINO ZEN	46188	09.05.0277	09.05.0238	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		
DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42927	09.05.0246	09.05.0225	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OLGA A. FERREIRA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB		
DANIELLE HIRATA CERVILHERI DE MOURA	42470	09.05.0220	09.05.0235	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB		
DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	37193	09.05.0245	09.05.0235	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB		
DESIREE DIAS VOLPI ROCHA	42474	09.05.0255	09.05.0228	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		
DILEUZA DE CARVALHO TEODORO	20863	09.04.0355	09.05.0238	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		
ELAINE DE ROSSI	32910	09.05.0214	09.05.0230	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		
ELAINE FERNANDES DE MORAIS	35921	09.04.0318	09.05.0247	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		
ELAINE FERNANDES DE MORAIS	13268	09.04.0318	09.05.0230	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		
ELIANA CARINA PEREIRA	45849	09.04.0355	09.05.0267	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB		
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	43839	09.05.0255	09.05.0238	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	45779	09.14.0010	09.05.0225	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB		
FRANCIELLY ROSELI POLESI LUCHETTI	46305	09.05.0264	09.05.0216	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. D. LAZARA R. VILELLA - FUNDEB		
FRANCIELY DA GAMA	46277	09.05.0250	09.05.0238	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		
GENI ROSA BATISTA MOURA	33256	09.05.0254	09.05.0230	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSVALDO CRUZ - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		
GENILZA SILVA DE LIMA	35778	09.05.0238	09.05.0267	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB		
GERTRUDES TOLFO	41674	09.05.0275	09.05.0247	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		
GESSICA CAETANO LEITE SILVA	45829	09.05.0275	09.05.0228	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	45911	09.05.0219	09.05.0267	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB		
ISABELLA OLIVEIRA GALLES RUBIAN	45858	09.04.0338	09.05.0265	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB		
JOSIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	43819	09.04.0383	09.05.0238	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		
KAROLINE SCHERWINSKI	45872	09.05.0268	09.05.0230	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. JOSE DARCY DE CARVALHO - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		
LAURA MOTA DA SILVA MARIANO	45870	09.05.0226	09.05.0221	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. ODETTE ALCANTARA ROSA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB		
LEONCIO LOPES DOS SANTOS	46178	09.05.0230	09.05.0224	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB		
LIVIA RAQUEL FERREIRA SERRA	45806	09.04.0381	09.05.0228	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.- ADEMAR SCHIAVONE - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		
LUCIANA PEREIRA GALVAO DA SILVA	46182	09.04.0307	09.05.0265	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB		
LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS	39067	09.05.0252	09.05.0267	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. GABRIELA MISTRAL - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB		
LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS	43510	09.05.0252	09.05.0231	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. GABRIELA MISTRAL - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. LUIZ G. G. SAMPAIO - FUNDEB		
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	41655	09.04.0335	09.05.0231	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BENEDITO DE SOUZA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. LUIZ G. G. SAMPAIO - FUNDEB		
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	09.05.0248	09.05.0230	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DIDEROT A. R. LOURES - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		
MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	34107	09.04.0381	09.05.0224	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.- ADEMAR SCHIAVONE - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB		
MARINA KAROLINE LEITE DA SILVA	45876	09.05.0229	09.05.0234	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. RENATO BERNADI - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB		
MAYARA CAMPOS TOME	45922	09.05.0247	09.05.0267	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB		
MELISSA DE ARAUJO FACCIN CUBA	20216	09.04.0369	09.05.0223	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB		
MELISSA FERREIRA DE CAMPOS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MAFALDA NOÊMIA B. VILLANOVA - FUNDEB	20800	09.04.0359 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. JOAO B. SANCHES - FUNDEB	09.05.0233	01/02/2024
NATALIA PEDRINI DE SOUZA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB	45880	09.04.0383 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB	09.05.0247	01/02/2024
NATHALIA LORENA MOLOGNI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB	46325	09.05.0227 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB	09.05.0265	01/02/2024
NATHALIA SGARBOSSA PIRES **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB	45865	09.05.0250 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB	09.05.0247	01/02/2024
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB	38761	09.05.0220 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB	09.05.0247	01/02/2024
PATRICIA NEVES SHIMAUTI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB	37563	09.05.0224 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB	09.05.0234	01/02/2024
PAULA FERNANDA DOS SANTOS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB	43838	09.04.0356 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB	09.05.0221	01/02/2024
RAIMUNDA BELO DA SILVA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB	45861	09.04.0362 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB	09.05.0267	01/02/2024
ROSANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - INTEGRADO UEM - FUNDEB	46164	09.04.0384 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB	09.05.0269	01/02/2024
ROSANGELA SEVERINA DE ARRUDA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB	32647	09.04.0356 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB	09.05.0230	01/02/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB	39105	09.05.0255 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB	09.05.0221	01/02/2024
SANDRA CRISTINA DA SILVA MUTA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB	43497	09.05.0274 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB	09.05.0225	01/02/2024
SHARA DA SILVA BARBOSA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY A. ALEGRETTI - FUNDEB	45833	09.05.0218 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB	09.05.0247	01/02/2024
SIMONE DA SILVA RAMOS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY A. ALEGRETTI - FUNDEB	30845	09.05.0218 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. JOAO B. SANCHES - FUNDEB	09.05.0233	01/02/2024
SONIA MARIA ANDRETO FUGIMOTO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB	32789	09.05.0275 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB	09.05.0234	01/02/2024
TERESA DE FATIMA KONHEVALIKE MOURA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB	30117	09.05.0224 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB	09.05.0234	01/02/2024
THAIS BON ALEIXO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL	45797	09.04.0330 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	09.05.0247	01/02/2024

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
C.M.E.I - IRMA ANTONA - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		
THAIS SOARES DIAS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - NADYR P. VIRMOND - FUNDEB	45855	09.04.0321 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB	09.05.0269	01/02/2024
VANESSA MENEZES MACIAS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - BENEDITO DE SOUZA - FUNDEB	41129	09.04.0335 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB	09.05.0223	01/02/2024
VIVIANE OLIVEIRA MOTA DE GOIS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE GERARDO BRAGA - FUNDEB	46187	09.04.0304 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB	09.05.0247	01/02/2024
WESLEY TOMAZ DE SOUZA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROFESSOR JOSE GALETTI - FUNDEB	37312	09.05.0272 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. JOAO B. SANCHES - FUNDEB	09.05.0233	01/02/2024
ZELIA LINO DE MORAES **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. RENATO BERNADI - FUNDEB	42513	09.05.0229 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB	09.05.0265	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109515** e o código CRC **532EF16C**.

Referência: Processo nº 01.09.00149107/2023.85 SEI nº 3109515

PORTARIA Nº 417 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00149260/2023.28,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANDREA CRISTINA VASCONCELO FANTE **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB	40822	09.05.0242 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. JOSE MARCHESINI - FUNDEB	09.05.0232	01/02/2024
ANDRIELY SAMANDA DE PAULA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB	32656	09.04.0383 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. JOSE DARCY DE CARVALHO - FUNDEB	09.05.0268	01/02/2024
BRUNA FERRARI DE SOUZA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LUIZA FONTES - FUNDEB	45450	09.04.0316 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL - FUNDEB	09.04.0367	01/02/2024
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	43359	09.05.0251 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	09.05.0235	01/02/2024

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB		
BRUNA SANTOS SANTANA	45518	09.04.0372	09.04.0327	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA TERESA CLARO GONZAGA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANGELO VIEGAS - FUNDEB		
CAROLINA RUAN GONCALVES	43619	09.05.0223	09.05.0235	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. HELENTON B. CORTES - FUNDEB		
CRISTIANE BONO CAETANO GOZER	45002	09.05.0245	09.05.0274	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB		
DJAINE DA CUNHA	43373	09.04.0380	09.05.0242	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB		
GILDA MARCULINA DO PRADO	35424	09.04.0377	09.04.0369	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. - MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE DE ANCHIETA - FUNDEB		
ISABEL DA SILVA DANTAS BONACIN	44046	09.05.0225	09.05.0230	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		
IVANETE DIAS DE SOUZA SILVA	45445	09.04.0340	09.04.0363	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - P. AP. LUZIA P DE MORAES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. ESTER GONÇALVES JOSEPETTI - FUNDEB		
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	37798	09.05.0230	09.05.0237	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. PIVENI P. MORAES - FUNDEB		
JULIANA LOPES DE ALBUQUERQUE DOUTO	45441	09.04.0382	09.05.0264	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. NOEMIA MAIA KOTSIFAS FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB		
LARISSA MOREIRA DA COSTA	39952	09.05.0234	09.05.0226	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. ODETTE ALCANTARA ROSA - FUNDEB		
LAURA GARCIA DA SILVA	37793	09.05.0270	09.04.0315	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - VANOR HENRIQUES - FUNDEB		
LEILA ANTONIASSI SASSINE	43358	09.05.0250	09.05.0254	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSVALDO CRUZ - FUNDEB		
LIGIA MARIA BATISTA ANDUJAR	39414	09.05.0245	09.05.0230	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		
LUCIANE DE OLIVEIRA	44038	09.05.0223	09.05.0054	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL MUNIC OSVALDO CRUZ		
MARINES DE OLIVEIRA DANTAS	43618	09.05.0231	09.04.0370	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. LUIZ G. G. SAMPAIO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ETELVINA MATOS SILVA - FUNDEB		
MONICA ELISA DE LABIO	45475	09.05.0253	09.05.0220	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB		
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43603	09.05.0228	09.05.0255	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MILTON SANTOS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB		
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	09.05.0230	09.05.0214	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB		
ROBERTA ANDRESSA MONDADORI	44058	09.05.0269	09.05.0232	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. JOSE MARCHESINI - FUNDEB		
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	43604	09.04.0309	09.05.0250	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOAO XXIII - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. AYRTON PLAISANT - FUNDEB		
SCHEILA ALEXANDRIA ABUDI	44055	09.05.0230	09.05.0214	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB		
SUZIANE BARBOSA ALMEIDA	45453	09.04.0380	09.05.0242	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB		
TALITA MOREIRA DA COSTA	32276	09.05.0247	09.04.0334	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PRESTES NETO - FUNDEB		
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	19776	09.05.0242	09.05.0246	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OLGA A. FERREIRA - FUNDEB		
VANESSA GENERALE MORENO	43612	09.05.0247	09.05.0230	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. LIDIA R. D. DA SILVA - FUNDEB		
VIRGINIA ALVES DA SILVA ARIYOSHI	35437	09.05.0264	09.05.0214	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB		
ZILDA MAGALI SAMPAIO SANTOS PINTO	37797	09.05.0264	09.05.0233	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR. JOAO B. SANCHES - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112648** e o código CRC **31FBE038**.

PORTARIA Nº 418 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149107/2023.85,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANA ROTTA	43568	09.05.0224	09.05.0255	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. NADYR M .ALEGRETTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB	
ADRIANA SEGOVIA	45834	09.05.0249	09.05.0255	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB	
ADRIELE ANDRADE CEOLA	45772	09.04.0383	09.05.0266	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSOR RAUL PIMENTA FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS - FUNDEB	
ALESSANDRA BARBOSA BEGO	31658	09.05.0253	09.05.0270	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB	
ALESSANDRA BARBOSA BEGO	34060	09.05.0253	09.05.0270	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB	
ALINE APARECIDA SANTIN RUBINI	40045	09.05.0272	09.05.0270	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROFESSOR JOSE GALETTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB	
AMANDA SILVA RODRIGUES	45824	09.05.0271	09.05.0270	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO- FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB	
ANA CLAUDIA PEREIRA DOS ANJOS WEIS	45776	09.04.0355	09.05.0242	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB	
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	45913	09.05.0264	09.05.0227	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB	
ANDRESSA BEATRIZ DOS SANTOS	46298	09.05.0270	09.04.0310	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB	
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	09.05.0236	09.05.0264	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. BENEDITA N. LMA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB	
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	09.05.0269	09.05.0246	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OLGA A. FERREIRA - FUNDEB	
BEATRIZ FELISBINO DE MORAES	46287	09.04.0371	09.04.0310	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DILCE DE LIMA RAMALHO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB	
CARMELITA FERREIRA CHAROTTO	32631	09.05.0218	09.05.0227	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY A. ALEGRETTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB	
CASSIA CONCEICAO DA SILVA THEBITH	41436	09.04.0361	09.04.0381	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.- ADEMAR SCHIAVONE - FUNDEB	
CLAUDENIRA ALVES PINTO	18249	09.05.0249	09.05.0271	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO- FUNDEB	
CLAUDENIRA ALVES PINTO	43703	09.04.0361	09.05.0271	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO- FUNDEB	
CLEIDE CARDOSO DOS SANTOS	31243	09.04.0318	09.05.0226	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. ODETTE ALCANTARA ROSA - FUNDEB	
DAIELE FLORES RIBEIRO RODRIGUES MIRANDA	40779	09.05.0237	09.04.0310	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. PIVENI P. MORAES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB	
DANIELE APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	45890	09.05.0275	09.05.0218	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY A. ALEGRETTI - FUNDEB	
DANIELLE HIRATA CERVILHERI DE MOURA	46176	09.05.0251	09.05.0255	01/02/2024
Nome	**Matrícula**	**De**	**Para**	**A Partir de**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB	
DENISE GARLA	20136	09.05.0247	09.05.0229	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. RENATO BERNADI - FUNDEB	
EDINEIA CRISTINA DE SOUZA POSSIDONIO	42461	09.05.0238	09.05.0271	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO- FUNDEB	
ELAINE GENTIL SIATTI DOS SANTOS	31247	09.04.0355	09.05.0226	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. ODETTE ALCANTARA ROSA - FUNDEB	
ELIANDRO FERNANDES VEGA	18484	09.05.0265	09.05.0264	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB	
ELIANE APARECIDA SILVA SCHWINGEL	31015	09.05.0223	09.05.0246	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. MIRIAM L. PALANDRI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OLGA A. FERREIRA - FUNDEB	
ELIANE SIMEONI	41929	09.05.0270	09.05.0227	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB	
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	34447	09.05.0255	09.05.0246	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OLGA A. FERREIRA - FUNDEB	
ELIZABETI MACHADO FRANCISCO	20834	09.05.0238	09.05.0246	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. MARIANA V. DIAS - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OLGA A. FERREIRA - FUNDEB		
ELIZANGELA GONCALVES INACIO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES FUNDEB	37119	09.05.0275 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB	09.05.0255	01/02/2024
EUNICE MONTALVAO MARREGA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB	43868	09.05.0270 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB	09.05.0242	01/02/2024
EVELYN ROMERA CANASSA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB	46177	09.05.0220 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. RENATO BERNADI - FUNDEB	09.05.0229	01/02/2024
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB	19929	09.05.0265 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB	09.05.0253	01/02/2024
FLORA MIKA OHARA UGUMA ISHIKAWA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. D. LAZARA R. VILELLA - FUNDEB	43555	09.05.0216 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB	09.05.0227	01/02/2024
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB	43732	09.05.0270 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB	09.05.0264	01/02/2024
FRANCIELLE GOULART **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB	45785	09.04.0356 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB	09.05.0222	01/02/2024
FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. DULSE TELLES FERREIRA - FUNDEB	43500	09.04.0365 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS - FUNDEB	09.05.0266	01/02/2024
FRANCISCA MARIA DE LIMA CUNHA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB	45828	09.05.0255 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSVALDO CRUZ - FUNDEB	09.05.0254	01/02/2024
GISELI LIDIANI DE CARVALHO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PION. TEREZA M. FERNANDES - FUNDEB	37692	09.04.0331 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. PIVENI P. MORAES - FUNDEB	09.05.0237	01/02/2024
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB	37586	09.05.0221 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB	09.05.0219	01/02/2024
GLAUCIA BOTAN RUFATO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB	19758	09.04.0356 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB	09.05.0222	01/02/2024
GREZIELA FREDIANI SCHUEROFF AMORIM **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PADRE FRANCISCO ROBL - FUNDEB	43734	09.04.0367 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB	09.05.0270	01/02/2024
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS - FUNDEB	40220	09.05.0266 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB	09.05.0219	01/02/2024
IVONE CARUSO FERNANDES TAKANO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE GERARDO BRAGA - FUNDEB	46201	09.04.0304 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. RENATO BERNADI - FUNDEB	09.05.0229	01/02/2024
JONATHAS HENRIQUE GEORG DE OLIVEIRA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CAMPOS SALES - FUNDEB	45787	09.05.0251 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB	09.05.0227	01/02/2024
JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	46165	09.04.0336	09.05.0218	01/02/2024

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. LAURA P. BOSSOLAN - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY A. ALEGRETTI - FUNDEB		
KARINA DE OLIVEIRA BOZA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB	45801	09.05.0227 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB	09.05.0270	01/02/2024
KASSIA SUELLEN MENDONCA SILVA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. ALBA DE ARAÚJO DA ROCHA LOURES - FUNDEB	46208	09.04.0364 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB	09.04.0310	01/02/2024
KELLI CRISTIANE THOMAZELLI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB	35881	09.05.0267 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB	09.05.0242	01/02/2024
KELLY GOBI DOS SANTOS **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB	35923	09.05.0269 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSVALDO CRUZ - FUNDEB	09.05.0254	01/02/2024
LARISSA MOREIRA DA COSTA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB	45757	09.05.0234 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. ODETTE ALCANTARA ROSA - FUNDEB	09.05.0226	01/02/2024
LAYS LIDIANE MOREIRA COSTA DA ROSA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. D. LAZARA R. VILELLA - FUNDEB	42564	09.05.0216 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB	09.05.0227	01/02/2024
LEILA MILTES DE GOUVEIA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB	36253	09.05.0247 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PASTOR JOAO BARBOSA DE MACEDO- FUNDEB	09.05.0271	01/02/2024
LEONIRDES CAETANO CASAROTTO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	20797	09.05.0222 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	09.05.0229	01/02/2024

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. PROF. RENATO BERNADI - FUNDEB		
LILIAN REGINA DE ARAUJO LARRANHAGA LOPES **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB	34444	09.04.0360 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB	09.05.0219	01/02/2024
LUCIANA QUIRINO DE OLIVEIRA S AMORIM **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB	19118	09.05.0234 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.- ADEMAR SCHIAVONE - FUNDEB	09.04.0381	01/02/2024
LUCIANA ZANOTTA PINTO BARBIERI **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB	45841	09.05.0214 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB	09.05.0270	01/02/2024
LUCIANE CECIDIA SANTANA NAVARRETE **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. GERALDO MENEGHETTI - FUNDEB	46207	09.05.0267 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB	09.04.0310	01/02/2024
MARCIA ANTONIA BAZO FRANCISCO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB	34058	09.05.0234 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. PIVENI P. MORAES - FUNDEB	09.05.0237	01/02/2024
MARCIA ANTONIA BAZO FRANCISCO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB	31192	09.05.0234 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. PIVENI P. MORAES - FUNDEB	09.05.0237	01/02/2024
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ARIOVALDO MORENO - FUNDEB	19198	09.05.0249 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB	09.05.0255	01/02/2024
MARCIO ALEX PEREIRA **De:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB	45885	09.05.0270 **Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY A. ALEGRETTI - FUNDEB	09.05.0218	01/02/2024

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARIA IZABEL DE SOUZA XAVIER	35123	09.04.0307	09.05.0270	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB		
MARIA LUCIA DA PAZ	39081	09.05.0220	09.05.0227	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. P. AGMAR DOS SANTOS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB		
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	41670	09.04.0360	09.05.0219	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB		
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	35876	09.05.0234	09.05.0254	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MIDUFO VADA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSVALDO CRUZ - FUNDEB		
MARILIA FAGAN PAVIANI	40019	09.05.0270	09.05.0253	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		
MARLETE ROSA MICENE	37588	09.05.0247	09.04.0356	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PION. JESUINA J. FREITAS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB		
MELISSA FERREIRA DE CAMPOS	18678	09.04.0359	09.04.0364	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MAFALDA NOÊMIA B. VILLANOVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. ALBA DE ARAÚJO DA ROCHA LOURES - FUNDEB		
MICHELE CRISTIANE MARCON	41524	09.05.0236	09.05.0222	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. BENEDITA N. LMA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB		
MICHELE CRISTIANE MARCON	45799	09.05.0274	09.05.0222	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB		
NADIA ROMAO DA SILVA	45769	09.04.0325	09.04.0326	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRMA FIRMINA MARIA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - AFONSO VIDAL CESAR - FUNDEB		
PAMELLA SANTOS DA SILVEIRA	46203	09.05.0221	09.04.0310	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MAES. ANICETO MATTI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ALEX. SOPHIA RASGULAEFF - FUNDEB		
POLIANA HRECZYNSKI RIBEIRO	45830	09.04.0318	09.05.0278	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA DONA FERRAZ - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. TONINHA MAMPRIM FUNDEB		
ROSE MEIRE FURLAN ROVERI	37107	09.04.0336	09.05.0266	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. LAURA P. BOSSOLAN - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. SILVINO FERNANDES DIAS - FUNDEB		
ROSILENE LEITE MACHADO	43972	09.04.0316	09.05.0270	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LUIZA FONTES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODILON TULIO VARGAS - FUNDEB		
SABRINA FERNANDES DOS SANTOS K COSTA	45862	09.04.0338	09.05.0218	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY A. ALEGRETTI - FUNDEB		
SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA	45798	09.05.0232	09.05.0242	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. JOSE MARCHESINI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB		
SHARMILLA TASSIANA DE SOUZA	45859	09.04.0355	09.05.0242	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB		
SIMONE DA SILVA NEGRI	19110	09.05.0265	09.05.0242	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. JOSE ANICETTO - FUNDEB		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ROSA PALMA PLANAS - FUNDEB		
TAVANIA MARA DOS SANTOS	37414	09.05.0245	09.05.0264	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PADRE PEDRO RYO TANAKA - FUNDEB		
THAIS CRISTINA DA CUNHA RAMALHO	45875	09.05.0227	09.05.0218	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSCAR PEREIRA SANTOS - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. RUY A. ALEGRETTI - FUNDEB		
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	43461	09.04.0308	09.05.0237	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - WALKIRIA FONTES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. PIVENI P. MORAES - FUNDEB		
THYARA JACQUELINE MARTINS ALVES	42852	09.05.0245	09.04.0364	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. MANUEL D. DA SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. ALBA DE ARAÚJO DA ROCHA LOURES - FUNDEB		
VANDELICE ALVES SOBRAL	37139	09.05.0214	09.05.0240	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PAULO FREIRE - FUNDEB		
VERONICA IRENE DE JESUS COSTA	43251	09.05.0273	09.05.0237	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA MUNIC. JOSE HIRAN SALLEE - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. PIVENI P. MORAES - FUNDEB		
ZULEIDE DA SILVA RIBEIRO COLI	43848	09.05.0225	09.05.0237	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OCTAVIO PERIOTTO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PROF. PIVENI P. MORAES - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111427** e o código CRC **E320B5BB**.

Referência: Processo nº 01.09.00149107/2023.85 SEI nº 3111427

PORTARIA Nº 420 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149107/2023.85,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ANA PAULA DOS SANTOS CARTONI	44469	01/02/2024
ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES BORBOREMA	34644	01/02/2024
FLORA MIKA OHARA UGUMA ISHIKAWA	43555	01/02/2024
GABRIELA DA ROCHA SANTOS	41018	01/02/2024
GISELI LIDIANI DE CARVALHO	37692	01/02/2024
LAYS LIDIANE MOREIRA COSTA DA ROSA	42564	01/02/2024
SILVANA DOS REIS COSTA	32573	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111563** e o código CRC **CF9A73C1**.

Referência: Processo nº 01.09.00149107/2023.85 SEI nº 3111563

PORTARIA Nº 423 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00149188/2023.85,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA PAULA ROMANI BORGES	19835	08.07.0032	08.03.0063	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE NUTRIÇÃO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MANDACARU		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020,

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114605** e o código CRC **9CA0B721**.

Referência: Processo nº 01.08.00149188/2023.85 SEI nº 3114605

PORTARIA Nº 424 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00149188/2023.85,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ANA PAULA ROMANI BORGES	19835	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020,

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114645** e o código CRC **1EE8AD85**.

Referência: Processo nº 01.08.00149188/2023.85 SEI nº 3114645

PORTARIA Nº 428 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00149639/2023.93,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	27.04.0060	27.05.0020	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020,

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125581** e o código CRC **5B6C9850**.

Referência: Processo nº 01.27.00149639/2023.93 SEI nº 3125581

PORTARIA Nº 429 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00149639/2023.93,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	01/02/2024	80,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	05	- DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Seção:	0020	- GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125590** e o código CRC **11D0D52F**.

Referência: Processo nº 01.27.00149639/2023.93 SEI nº 3125590

PORTARIA Nº 430 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00149639/2023.93,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº35/10.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	20,00	40,00	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125613** e o código CRC **E24B818F**.

Referência: Processo nº 01.27.00149639/2023.93 SEI nº 3125613

PORTARIA Nº 432 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000099/2024.97,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
VALDIR CARVALHO DE LIMA	12040	21/02/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125949** e o código CRC **E8C0A538**.

Referência: Processo nº 03.31.00000099/2024.97 SEI nº 3125949

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO MÉDICA/ ODONTOLÓGICA/TOXICOLÓGICO E ENTREGA DAS CERTIDÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 085/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Convocação da Avaliação Médica/Odontológica/Toxicológico e Entrega das Certidões para Investigação Social sub judice em cumprimento de nova liminar de ADILSON BERTOLDI referente ao Edital nº 032/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a convocação para as Avaliações Médica, Odontológica, Toxicológico e entrega das Certidões, que será realizada no dia 04 DE FEVEREIRO DE 2024, na cidade de Maringá/PR.

Art. 2º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão, no Colégio estadual Tancredo de Almeida Neves, localizado na Avenida Tuiuti, nº 3427, Vila Morangueira, na cidade de Maringá/PR. É obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. Os horários pré-determinados são para abertura e fechamento dos portões, os atendimentos serão por ordem de chegada.

Art. 3º O candidato deverá entregar os exames exatamente na ordem mencionada abaixo com as devidas observações, dentro de um envelope ou saco plástico. O envelope deverá estar identificado com nome completo do candidato e número de inscrição.
a) Hemoglobina;
b) Leucopenia;
c) Leucocitose;
d) Trombocitopenia;
e) Trombocitose;
f) Glicemia de Jejum;
g) Creatinina e Ureia;
h) Hormônio estimulante da tireoide (TSH);
i) TGO;
j) TGP;
k) Gama GT e GGT.
l) Oftalmológico:
m) Cardiovascular:
n) Ortopedista:
o) Tipo e antígeno sanguíneo;
p) Eletroencefalograma;
q) Audiometria Tonal Limiar fonoaudiólogo (Laudo de Aptidão de acordo com a Classificação Brasileira CFFa de janeiro de 2010);
r) Exame Toxicológico de Queratina (cabelo, pelo ou unha) com detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 4º O candidato deverá entregar em outro envelope os exames Odontológico O envelope deverá estar identificado com nome completo do candidato e número de inscrição.

Art. 5º O Médico e Dentista analisará os exames e o resultado será divulgado conforme cronograma. Sendo obrigatório estar apto em todos exames para não ser eliminado do certame.

Art. 6º Consta no Anexo II deste Edital os critérios de Inaptidão para desempenho da função de Guarda Municipal, tanto na ampla concorrência como para vagas de pessoas com deficiência.

Art. 7º Após as avaliações, os candidatos deverão entregar as certidões e o questionário de investigação em local próprio. Não será permitida a saída dos candidatos para buscar as certidões e/ou exames complementares. Portanto, leve todos documentos

no horário de sua convocação.

Art. 8º Todos os documentos abaixo deverão ser entregues na ordem descrita, dentro de um envelope, identificado com o nome completo do candidato e número de inscrição, e estar numerados para controle do candidato e do Instituto UniFil, por exemplo: pág. 1/13, 2/13, 3/13 etc.

Cópia autenticada da seguinte documentação:
a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG e ou CNH);
b. cadastro de pessoa física – CPF;
c. título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
e. carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
f. comprovante de local de residência ou equivalente.

Originais dos seguintes documentos:

a. certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;

b. certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

c. Folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos lugares em que

residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 6 (seis) meses (emitida pelo Instituto de Identificação);

d. certidão negativa da Justiça Militar; e. certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos dois anos;

e. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não, sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;

f. declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar, de que não faz transação em juizado especial e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza.

g. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde o mesmo reside ou residiu nos últimos cinco anos.

Art. 9º No mesmo envelope das certidões o candidato deverá entregar o questionário da investigação social (constante no anexo IV do Edital de Abertura, também numerado todas as páginas, com foto atual já colada no questionário.

Art. 10º É obrigação do candidato conferir se todas as certidões e questionário foram entregues, não sendo de responsabilidade do fiscal a conferência. O Instituto UniFil não se responsabiliza por documentos faltantes.

Art. 11º A banca nomeada pelo Instituto UniFil analisará os exames e os candidatos presencialmente, e caso o candidato apresente alguma doença/alterações que comprometerá o desenvolvimento da função será considerado inapto. Serão analisadas as atribuições do cargo para análise dos exames. Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

Art. 12º Não haverá segunda chamada para avaliação médica/odontológica/toxicológica e entrega das certidões, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada e nem realizar a avaliação em outro diferente da convocação. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

Art. 13º Os critérios de inaptidão são os mesmos constantes no Edital 034/2023 para os demais candidatos.

Art. 14º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de janeiro de 2024.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÃO	FECHAMENTO PORTÕES
Guarda Municipal - Masculino	ADILSON BERTOLDI	011.901.884-94	04/02/2024	09h	09h30min

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00138141/2023.26

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **08.925.642/0001-03**, tendo em vista a não entrega de itens do interesse da Secretaria de Educação, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.05.00058517/2022.84** – Pregão n.º: **66/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **122/2023** – Vigência: **15.06.2023** a **14.06.2024**

Notas de Empenho:

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
40292/2023	12224	2	Balcão baixo 2 portas.	SEDUC	R$ 510,00	R$ 1.020,00

Histórico:

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Data Efetiva da Entrega	Notificação de regularização	Regularização dos itens
40292/2023	Não houve	20	06.11.2023	10.11.2023	Não houve

Registra-se que, conforme autos do processo no Relatório Circunstanciado das Irregularidades Constatadas, assinado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da Pasta:

> TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR
>
> Conforme os e-mails 2850380, 2850381, 2850384 e 2850385, houve a tentativa de entrega da Nota de Empenho em quatro ocasiões diferentes, porém, a empresa não fez a confirmação do recebimento em nenhuma das ocasiões;
>
> Conforme o Processo SEI 01.05.00125792/2023.78, em 06 de novembro de 2023, sem ter havido a confirmação do recebimento da Nota do Empenho, o licitante realizou a entrega dos produtos junto a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da SELOG;
>
> Tendo em vista que não houve a confirmação de recebimento da Nota de Empenho, considerando a data do primeiro envio da nota, 27/10/2023, e que o Edital estabelece como prazo para entrega o período de 20 dias, conclui-se que não houve atraso na entrega dos produtos, visto que a entrega ocorreu 10 dias após o primeiro envio da Nota de Empenho ao fornecedor;
>
> **Durante a fiscalização dos itens houve a constatação de divergências entre o Edital e o produto entregue. Desta forma, conforme o e-mail 2850386, houve a notificação da empresa no dia 10/11/2023 e estabeleceu-se o prazo de 08 dias para regularização;**
>
> **A licitante não se manifestou com relação a notificação, bem como não realizou a adequação dos itens.**

Em análise da Comissão Permanente de Fiscalização Jurídica de Contratos, esta dispôs:

> Conforme relatado nos autos pelo fiscal (2850499), temos que a nota de empenho n° 40292/2023 (2850378), foi encaminhada para o fornecedor em 27/10/2023, via e-mail (2850380), e como não houve a confirmação do recebimento, nem mesmo a respectiva entrega, foi reencaminhada nos dias 30/10/2023 (2850381), 31/10/2023 (2850384), e 08/11/2023 (2850384). Porém, mais uma vez, sem a confirmação de recebimento.
>
> Extrai das informações prestadas pelo fiscal do contrato e documentos anexos (2867888) que o fornecedor realizou a entrega dentro do prazo.
>
> Porém, no ato de recebimento provisório/definitivo foi constatado divergência das características exigidas em edital, foi solicitado a retirada do item com a respectiva correção. Portanto, a nova entrega era prevista no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação (2850386). E novamente, não houve nenhuma manifestação do fornecedor.
>
> Diante disso, conforme indicado e como se verifica, a Contratada, descumpriu as obrigações assumidas em ata de registro de preço, conforme indicado pela fiscalização técnica da execução (2850499).

A inexecução do contrato traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo 87 estabelece:

> **Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
> **I - advertência;**
> **II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> **§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> **a) Advertência.**
> **b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações. c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.**

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, ***com fulcro no Artigo 87, I e II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** será imputada à contratada a penalidade de **advertência acumulada com a pena de multa no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais)** calculada a partir do valor do empenho.

Notifique-se a empresa **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/01/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098174** e o código CRC **D8A30101**.

Referência: Processo nº 01.09.00138141/2023.26 SEI nº 3098174

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005611/2024.21

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.656.468/0001-39**, tendo em vista o descumprimento contratual, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.05.00067309/2023.56** – Pregão n.º: **181/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **237/2023** – Vigência: **06.11.2023** a **05.11.2024**

Notas de Empenho:

Item	Cód. do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Quant. Item	Valor Total
18	263535	Fio de sutura sintético nº 2-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	8,85	192	1.699,20

21	232726	Fio de sutura sintético, monofilamentar, incolor, nº. 4.0, com agulha de 18 a 20 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo. Composto de poliglecaprone 25, com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	8,45	1248	10.545,60

Valor total da Ata de Registro de Preços: e R$ 12.244,80 (doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Registra-se que, conforme autos do processo, o fornecedor procedeu com a assinatura da Ata de Registro de Preço elaborada em 06.11.23 e, em 29.12.23, protocolou pedido de desistência que foi negado diante da não apresentação de documento de comprovação de indisponibilidade dos produtos por parte do fabricante.

Conseguinte, foi notificado em 08.01.24 sendo concedido o prazo de 48h para que fosse declinado o pedido de desistência a fim de manter a proposta vencedora sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida caso não o fizesse. Não havendo o declínio do pedido de desistência, foi encaminhado pela Diretoria de Licitações à este núcleo as informações relatadas a fim de prosseguir com este Processo Adm. de Apuração de Irregularidades.

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> **Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
> **I - advertência;**
> **II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> **§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do**
>
> **Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> **– Advertência;**
> **– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;**

Ainda determina o art. 78 da antiga Lei das Licitações e Cláusula 13.8 do Edital, no âmbito da rescisão unilateral:

> **Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:**
> **I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, **com fulcro nos incisos I e II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1,** será imputada à contratada a **penalidade de ADVERTÊNCIA cumulativamente com MULTA no valor de R$ 1.224,48 (mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)** correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o valor vencido da Ata de Registro de Preços, além da **rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 da antiga Lei das Licitações e Cláusula 13.8 do Edital** com a consequente reclassificação da Ata de Registro de Preços.

Notifique-se a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/01/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099936** e o código CRC **73923E0D**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00142363/2023.07

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **06.718.646/0001-95**, tendo em vista o atraso para a entrega de itens do interesse da Secretaria Municipal de Educação, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.09.00020239/2022.37** – Pregão n.º: **208/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **256/2022** – Vigência: **29.09.2022** a **28.09.2023**

Notas de Empenho:

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
32970/2023	96566	25	Balcão	Escolas Municipais	R$ 1.150,00	R$ 28.750,00

Histórico:

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega	Atraso
32970/2023	25/09/2023	20	16.10.2023	Não houve.	08/12/2023	**53 dias**

Registra-se que, conforme autos do processo no Relatório Circunstanciado das Irregularidades Constatadas, assinado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da Pasta, dispõe:

> **TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR**
>
> **Conforme o e-mail 2897462 a administração realizou o envio das Notas de empenho ao fornecedor no dia 25/09/2023;**
>
> **A confirmação do recebimento por parte do fornecedor deu-se no dia 25/09/2023 conforme verifica-se no e-mail 2897462, desta forma, considerando que o edital estabelece 20 dias contados a partir desta confirmação como prazo máximo para a entrega, a empresa deveria entregar os produtos até o dia 15/10/2023;**
>
> **Tendo em vista que a entrega não ocorreu dentro do prazo estabelecido, conforme se vê nos e-mail 2897466, 2897467 e 2897471, a administração passou a notificar a empresa, informando que até aquele momento não se havia constatado a entrega dos produtos, solicitando que a licitante se manifestasse quanto a entrega e, em caso negativo, solicitava-se que fosse informado se o licitante tinha a intenção de realiza-la e qual a data prevista;**
>
> **No dia 23/10/2023, o licitante encaminhou o e-mail 2897473, informando que o atraso na entrega se deu pela ocorrência de imprevistos, porém, a entrega seria feita na semana de 06 a 10 de novembro;**
>
> **Verificado que a entrega não foi executada dentro do prazo informado pelo licitante, novamente a administração encaminhou e-mails notificando a empresa sobre o atraso e pedindo que ela se manifestasse em relação a entrega, 2897474 e 2897476;**
>
> **No dia 22/11/2023, conforme e-mail 2897477, houve novo posicionamento do licitante informando que realizaria a entrega o mais breve possível;**
>
> **No dia 30/11/2023, a administração enviou mais uma notificação de atraso para o fornecedor 2897478;**
>
> **Conforme a Nota Fiscal 685 (2897480), a entrega dos produtos da Nota de Empenho 32970/2023 se deu em 08/12/2023.**

Em análise posterior da Comissão Permanente de Fiscalização Jurídica de Contratos, esta dispôs:

> Conforme relatado nos autos pelo fiscal (2897500), temos que a nota de empenho n° 32970/2023 (2897461), foi encaminhada para o fornecedor em 25/09/2023 (2897462), e a confirmação do recebimento se deu na mesma data (2897463).
>
> Ocorre que a entrega dos produtos relacionados nos empenhos se deram em 08/12/2023, e conforme mencionado pelo fiscal "considerando que o edital estabelece 20 dias contados a partir desta confirmação como prazo máximo para a entrega, a empresa deveria entregar os produtos até o dia 15/10/2023 " (2897500)

Abrimos parênteses para esclarecer.

Nos termos da cláusula quinta da ata de registro de preço "Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.".

Sobre contagem de prazo explicamos que se iniciam no próximo dia útil subsequente à entrega da nota de empenho, e o seu termo final não poderá corresponder a dia não-útil, como finais de semana, feriado ou ponto facultativo, assim, o prazo deve ser encerrado no dia útil subsequente. A vista disso, solicitamos atenção para correção dos prazos constantes no relatório circunstanciado (2897500)

Além disso, buscando a segurança jurídica, impessoalidade e julgamento objetivo, ao conceder ou não a dilação de prazo de entrega de produtos é prudente ser analisada as provas trazidas pelos fornecedores que justifiquem o pedido. Isso é devido, pois, qualquer dilação de prazo sem a devida justificativa/fundamentação/prova pode incorrer em prejuízo à Administração Pública. S.M.J. não há justificativa para o atraso da entrega.

Outrossim, quanto eventuais conversas realizadas, via *whatsapp* e/ou ligação telefônica, recomendamos que sempre após os contatos sejam certificados nos autos as informações que foram tratadas. Tal fato é devido, pois, visa coibir questionamentos que tendem a invalidar tais *prints*. Conforme se extrai dos autos, não houve conversas via whatsapp e/ou ligações telefônicas.

Fecha parênteses.

*Diante disso, conforme indicado e como se verifica, a Contratada, **cumpriu com atraso** as obrigações assumidas em ata de registro de preço, conforme indicado pela fiscalização técnica da execução (2897500).*

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 86 estabelece:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
● Advertência;
● Multa, nas seguintes condições:
a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, ***com fulcro no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** será imputada à contratada a penalidade de **multa no valor de R $ 2.012,50 (dois mil e doze reais e cinquenta centavos)** cujos cálculos demonstramos a seguir:

Valor Total dos Empenhos: R$ 28.750,00 x 1% = R$ 287,50 x 7 dias de atraso = R$ 2.012,50.

Obs.: Considerado prazo máximo de 7 (sete) dias de atraso, visto que a efetivação da entrega ultrapassou o prazo limite estabelecido nos termos editalícios.

Notifique-se a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/01/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097119** e o código CRC **E522B07A**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005399/2024.22

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00119770/2023.03**
Pregão n.º: **326/2023**
Fornecedor: **INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA**
CNPJ/MF n.º **20.513.786/0001-58**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **11/12/2023**
Item: **25, 26, 27, 28, 29, 30.**

Descrição do Item 25: **Máscara laríngea descartável nº 4, estéril, para adultos de 50 a 70 kg.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 23,10**
Quantidade Ofertada: **31**

Descrição do Item 26: **Máscara laríngea descartável nº1, estéril, para RN e lactentes até 5 kg.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 22,31**
Quantidade Ofertada: **31**

Descrição do Item 27: **Máscara laríngea descartável nº1.5, estéril, para lactentes de 5 a 10kg.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 23,29**
Quantidade Ofertada: **16**

Descrição do Item 28: **Máscara laríngea descartável nº. 2, estéril, para lactentes de 10 kg até pré-escolares de 20 kg.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 21,71**
Quantidade Ofertada: **16**

Descrição do Item 29: **Máscara laríngea descartável nº3, estéril, para crianças e adolescentes de 30 a 50 kg.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 21,71**
Quantidade Ofertada: **16**

Descrição do Item 30: **Máscara laríngea descartável nº5, estéril, para adultos de 70 a 100 kg.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 21,67**
Quantidade Ofertada: **31**

Valor Total: **R$ 3.146,84**

DO OCORRIDO - Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
-Não apresentou proposta ajustada (não manter a proposta inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado).
-Não apresentou AFE em nome da licitante (Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento).

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
*6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 3.146,84** multiplicado pelo percentual de **7%** conforme Edital = **Multa no valor de R$ 220,28 (duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos).**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 19/01/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3094262** e o código CRC **009246F8**.

Referência: Processo nº 01.05.00005399/2024.22 SEI nº 3094262

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00005495/2024.49

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00130978/2023.27**
Pregão n.º: **344/2023**
Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/MF n.º **12.889.035/0001-02**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **08/01/2024**
Item: **32**
Descrição do Item: **Quetiapina**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 0,0937**
Quantidade Ofertada: **24206**
Valor Total: **R$ 2.268,10**
DO OCORRIDO - Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não enviou a proposta ajustada para o item em comento.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
*6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 2.268,10** multiplicado pelo percentual de **5%** conforme Edital = **Multa no valor de R$ 113,41 (cento e treze reais e quarenta e um centavos)** .

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/01/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096211** e o código CRC **2E66E7CD**.

Referência: Processo nº 01.05.00005495/2024.49 SEI nº 3096211

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00148535/2023.27

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
MARINGA FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 07.118.503/0001-05

Processo Administrativo: **01.05.00148535/2023.27**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MARINGA FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ: **07.118.503/0001-05,** que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º **01.05.00148535/2023.27 encontra-se fase de ARQUIVAMENTO.**

Motivo: Ata de Registro de Preço assinada em 15.01.24.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/01/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3103638** e o código CRC **27CC2A60**.

Referência: Processo nº 01.05.00148535/2023.27 SEI nº 3103638

PROCESSO Nº 01.05.00149379/2023.34
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 12 de janeiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00104585/2023.76**
Pregão n.º: **297/2023**
Fornecedor: **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**
CNPJ/MF n.º **43.338.044/0001-39**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **30/11/2023**
Item: **26**
Descrição do Item: **Semente de salsão, pacote com 100g**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 91,30**
Quantidade Ofertada: **80**
Valor Total: **R$ 7.304,00**
DO OCORRIDO - Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.

Data de ciência da Notificação Administrativa: **04/01/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor:

A empresa participou do referido pregão e do item citado:
Item: 26 Descrição do Item: Semente de salsão, pacote com 100g, porem a empresa solicitou descalcificação porque observou que o valor estava abaixo do custo (R$ 111,20 pacote com 100 gr) e conforme tabela de preço em anexo. Entregando no valor de R$ 91,30 teríamos um prejuizo de R$ 1680,00 mais o imposto no valor de R$ 876,48 e mais o frete, isto seria para a entrega total. A empresa Vidasul que e nossa fornecedora, o equívoco ocorreu pela descrição do item que o coreto e AIPO/SALSÃO e a funcionária responsável pela licitação se ateve a salsa graúda portuguesa que esta tem um custo R$ 22,40 cada envelope de 100 gr e no decorrer do processo percebeu o erro e prontamente solicitou a desclassificação do item. Nós como empresa sempre participamos de processos licitatórios e sempre cumprimos com as obrigações mas erros podem acontecer, também não podemos trabalhar com prejuízo porque estamos trabalhando com nosso caixa no limite e temos funcionários e famílias que dependem da empresa, outra situação que solicitamos e a não aplicação de sanções porque a empresa e exclusiva para participar de licitações.

DA DECISÃO

As razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que foram cumpridos todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, a Administração em que pese o entendimento pelo fato, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento do contrato**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, manter a decisão de aplicar-lhe à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 146,08 (cento e quarenta e seis reais e oito centavos) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 12/01/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3061601** e o código CRC **5EE9671D**.

Referência: Processo nº 01.05.00149379/2023.34 SEI nº 3061601

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3119606/2024

Processo nº 01.08.00140414/2023.12

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.265.617/0001-99, com sede administrativa na Av. Guedner, nº 1610, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 03 de fevereiro de 2024 até 02 de fevereiro de 2025.

VALOR: O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), perfazendo o valor anual de R$ 102.240,00 (cento e dois mil, duzentos e quarenta reais).

FIRMADO em 23 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Solange Munhoz Arroyo Lopes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 24/01/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119606** e o código CRC **A58CDE66**.

Referência: Processo nº 01.08.00140414/2023.12 SEI nº 3119606

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3119857/2024

Processo nº 01.13.00026138/2022.20

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 826/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e o ALBERGUE SANTA LUIZA DE MARILLAC DE MARINGÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.128.260/0001-05, com sede na Rua Fernão Dias, nº 840, na Zona 09, em Maringá/PR, doravante denominado PERMISSIONÁRIO.

OBJETO: Permissão de Uso do bem: 01 veículo Chevrolet/Onix Plus1.0 MT LT – chassi 9BGEB69A0PG176536, frota 1932, placa SDX-9D55.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Órgão Oficial do Município.

FIRMADO em 23 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretaria Municipal de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa

César Ribeiro de Castro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 24/01/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119857** e o código CRC **9C267E99**.

Referência: Processo nº 01.13.00026138/2022.20 SEI nº 3119857

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3123188/2024

Processo nº 01.19.00088520/2023.81

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1261/2023

ERRATA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 1261/2023, firmado em 09 de novembro de 2023, entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e a empresa EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.465.889/0001-57, sediada na Rua Augusto Maas, nº 4600, no Bairro Arapongas, em Indaial/SC.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivamente até o limite estabelecido em lei, devendo a CONTRATADA disponibilizar o serviço contratado após o recebimento da Nota de Empenho.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos sucessivamente até o limite estabelecido em lei, devendo a CONTRATADA disponibilizar o serviço contratado após o recebimento da Nota de Empenho. O prazo de execução é de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho ao fornecedor.

FIRMADO em 19 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Anselmo Marcellos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 24/01/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123188** e o código CRC **0BA51DE2**.

Referência: Processo nº 01.19.00088520/2023.81 SEI nº 3123188

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3123777/2024

Processo nº 01.05.00100497/2023.66

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CHRONOMAX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.359.313/0001-36, estabelecida à Rua Pedro Wieler, nº 781, no Bairro Xaxim, em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de cronometragem de provas desportivas, em atendimento a Secretaria de Esportes e Lazer – SESP, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cujas especificações constam no Anexo I do edital e fazem parte deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 01.

FIRMADO em 23 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Caroline Alcatrão Gomes dos Santos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 24/01/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123777** e o código CRC **C6BAB89F**.

Referência: Processo nº 01.05.00100497/2023.66 SEI nº 3123777

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3123900/2024

Processo nº 01.29.00006971/2024.53

II ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado ANUENTE, e a empresa SS CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.866.817/0001-66, com sede na Rua Vitória, nº 475, na Vila Esperança, em Maringá/PR, doravante denominada CESSIONÁRIA.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a alteração do Contrato de Cessão de Direitos firmado em 20 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses para o início das obras estabelecido no contrato originário e postergado no I Aditivo de 14/03/2022, referente a Quadra 008, Lote nº 014, Cadastro Imobiliário nº 61406100, Matrícula nº 57.502 do Registro de Imóvel 2º Ofício de Maringá/PR.

FIRMADO em 23 de janeiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Aldry Adriana Splendor
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 24/01/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123900** e o código CRC **7E5EF8B6**.

Referência: Processo nº 01.29.00006971/2024.53 SEI nº 3123900

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00049787/2023.81

PREGÃO ELETRONICO Nº. 239/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 239/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00049787.2023.81-PMM – Registro de Preço para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos, Caminhões Basculante Toco, Caminhão com Cesto Aéreo Duplo, Caminhão com Garra, Trator Giro Zero, Trator com Roçadeira, Incluindo todas as despesas com Operadores, Combustível, Impostos entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Limpeza Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

AEROCON SOLUTION LTDA - CNPJ: 24.409.018/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	274849	1250	Diaria	**Prestação de Serviço** - com caminhão pipa completo inclusive com fornecimento de água para irrigação, com capacidade mínima de 12.000 litros, tanque em chapa mínimo de 08 (4,25 mm), com quebra onda, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira mínimo de 30 metros e rabo de pavão além de bico de pato frontal, com motorista, ajudante e combustível.	R$ 1.146,00	1.432.500,00
1	15	201950	24960	HORAS	**Prestação de Serviços** - caminhão adaptado para utilização no serviço de coleta de resíduos (lixo domiciliar) com até 05 anos de uso e com motorista, instalado compactador (coletor) de no mínimo de 15 m³, com dispositivo hidráulico traseiro, adaptável, de basculação de contêineres metálicos/aço e plástico (Polietileno, Polipropileno ou material similar), O caminhão será utilizado no período diurno e noturno, em todo o perímetro urbano da cidade.	R$ 190,99	4.767.110,40
						Total:	6.199.610,40

ALN TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ: 32.672.809/0001-56

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	263858	1200	DIARIA	**Prestação de Serviços** - Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)	R$ 729,99	875.988,00
						Total:	875.988,00

BIOVETOR SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP - CNPJ: 02.469.364/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	272961	1248	HORAS	**Prestação de Serviços** de trator tipo giro zero com operador, potência mínimo de 27 HP.	R$ 84,98	106.055,04
1	2	272959	1248	HORAS	**Prestação de Serviços** de trator com roçadeira agrícola com operador, corte mínimo de 1300 mm.	R$ 247,00	308.256,00
1	3	272960	1248	HORAS	**Prestação de Serviços** de trator com roçadeira agrícola com operador, corte mínimo de 1700 mm.	R$ 297,00	370.656,00
1	6	273940	650	Diaria	**Prestação de Serviços** - Locação de caminhão com guindaste articulado e cesto aéreo duplo acoplado na ponta da lança.	R$ 1.399,00	909.350,00
1	7	273941	350	Diaria	**Prestação de Serviço** - Locação de caminhão caçamba basculante com cobertura e capacidade de carga no mínimo de 12m³, mais triturador de galhos/picador de troncos com motor diesel, em reboque veicular.	R$ 2.289,00	801.150,00
						Total:	2.495.467,04

ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS - ME - CNPJ: 04.903.976/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	266689	300	DIARIA	**Prestação de Serviços** - destocador de toco	R$ 2.460,00	738.000,00
						Total:	738.000,00

ENGEMAIA E CIA LTDA - CNPJ: 00.449.936/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	273944	350	Diaria	**Prestação de Serviços** - Locação de Caminhão com Guindaste Hidráulico Articulado com Garra tipo sucateira na ponta da lança, fixado ao chassi de Caminhão.	R$ 1.005,00	351.750,00
						Total:	351.750,00

R.INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 10.982.413/0001-72

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	108174	1900	DIARIA	**Prestação de Serviços** - caminhões trucado com motorista, com capacidade de carga de no mínimo 12 m³, com motorista, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos e outros materiais. A tampa traseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, ar-condicionado.	R$ 979,50	1.861.050,00
1	14	243726	480	HORAS	**Prestação de Serviços** - Retroescavadeira grande, incluindo operador, com motor de no mínimo 80 HP, peso operacional mínimo de 10.500 kg. Equipamento deverá possuir cabine fechada, ar-condicionado.	R$ 197,00	94.560,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
						Total:	1.955.610,00

TERRAPLENAGEM FERREIRA EIRELI - CNPJ: 35.198.660/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	219613	6496	HORAS	**Prestação de Serviços** - Pá carregadeira grande com operador - pagamento por hora. Conforme especificações técnicas.	R$ 297,50	1.932.560,00
						Total:	1.932.560,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	9	273942	300	Diária	**Prestação de Serviços** - Locação de triturador florestal acoplado em trator 4x4.	ITENS FRACASSADOS
1	10	273943	300	Diária	**Prestação de Serviço** - Locação de conjunto de desbastador triturador.	ITENS FRACASSADOS

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/01/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Prefeito Municipal**, em 24/01/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115356** e o código CRC **23CB41A3**.

Referência: Processo nº 01.05.00049787/2023.81 SEI nº 3115356

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00059668/2023.44

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2024 - PE Nº. 294/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024-PMM**, lavrada em 05 de janeiro de 2024, **com validade até** 04 de janeiro de 2025, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00059668/2023.44-PMM**, realizado em 04/12/2023, para *"Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG"*, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- C. I. CONFECCOES LTDA. - CNPJ nº **27.116.740/0001-44**

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que imediatamente assine a Ata disponibilizada através deste Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até 48h a contar do envio desta Notificação**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

- FAROL IND. E COM. LTDA. - CNPJ nº 49.441.824/0001-96

- K. R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - CNPJ nº 32.947.401/0001-40

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que, em até 24h a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até 48 horas a contar da liberação no Sistema, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

- NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº. 24.728.467/0001-10

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços** no prazo de 48 horas a contar do envio desta Notificação, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 24/01/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110652** e o código CRC **CB6A11EE**.

Referência: Processo nº 01.05.00059668/2023.44 SEI nº 3110652

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00093178/2023.90

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024 - PE Nº. 318/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024-PMM**, lavrada em 09 de janeiro de 2024, **com validade até** 08 de janeiro de 2025, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00093178/2023.90-PMM**, realizado em 05/12/2023, para *"Contratação e fornecimento de descartáveis (copos, bandeja de isopor, potes, sacos, talheres plástico, lençol hospitalar, entre outros), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG"*, conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- COMERCIAL SOLUTION LTDA. - CNPJ nº 50.626.937/0001-45

- NAKA EXPRESS LTDA. - CNPJ nº 51.412.036/0001-13

- NOVO HORIZONTE COM. DE PRODS. E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ nº 34.034.228/0001-14

- SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ nº 34.686.134/0001-20

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que, em até 24h a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até 48 horas a contar da liberação no Sistema

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº. 41.944.789/0001-16

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços** no prazo de 48 horas a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 24/01/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111048** e o código CRC **D2F79FFA**.

Referência: Processo nº 01.05.00093178/2023.90 SEI nº 3111048

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa a seguir indicada, participante do certame **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 030/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.20.00086549/2023.89-SEI**, referente à *Contratação de empresa na área de Engenharia/Arquitetura para a RETOMADA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DR. LUIZ MOREIRA DE CARVALHO (VILA OPERÁRIA) NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e Projetos*, nos termos que seguem:

I – Fica retificada a Notificação anterior, e convocada a empresa **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** para exercer o direito de que tratam os seguintes itens do Edital, qual seja, **apresentar nova proposta com preço inferior àquela considerada vencedora do certame, observando-se o prazo de 01 (um) dia útil.**

6.6.3 Consoante o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.6.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

6.6.5 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, em querendo, **apresentar nova proposta com preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, após a declaração da classificação final pelo presidente da comissão, sob pena de preclusão;

a.1) O prazo de manifestação e apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte será de 05 (cinco) minutos, quando o representante da licitante estiver presente na cessão, e de 01 (um) dia útil quando o representante estiver ausente.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.6.3.

Maringá-PR, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 24/01/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3126773** e o código CRC **7AC9EE82**.

Referência: Processo nº 01.20.00086549/2023.89 SEI nº 3126773

ADITIVO DE CESSÃO CONTRATUAL

I ADITIVO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL ENTRE EMPRESAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

Processo nº 01.05.00120177/2023.72

Com fundamento no artigo nº 104 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecida a cessão contratual da Ata de Registro de Preço n.º 01/2024, integrante do Processo n.º 01.05.00120177/2023.72, e para fins de correção - inclusive a nível de sistema - do licitante vencedor, no que se refere ao ITEM nº 41, Lote nº 01, do Pregão Eletrônico nº 313/2023, do seguinte modo: que passam da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, com sede na cidade de Barueri/SP, à Avenida Marginal Projetada, nº 1652 – Galpões 1, 2, 3, 4, Sítio Tamboré, CEP 06.460-200, para **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90, com sede na cidade de Itapevi/SP, à Rodovia SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 740/900, Itaqui, CEP 06.696-110.

Mantêm-se a obrigatoriedade de comprovação da regularidade fiscal da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90, com sede na cidade de Itapevi/SP, à Rodovia SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 740/900, Itaqui, CEP 06.696-110.

Maringá, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 16/01/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Santana dos Santos**, **Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3067294** e o código CRC **8CA8DE92**.

Referência: Processo nº 01.05.00120177/2023.72 SEI nº 3067294

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

VI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023-PMM

PE Nº 08/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00038297/2022.11

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 56/2022-PMM**, lavrada em 31 de março de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.16.00007070/2024.09, de 18/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo e matrícula nº. 34.668 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 18371, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 24/01/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099758** e o código CRC **C166053B**.

Referência: Processo nº 01.05.00038297/2022.11 SEI nº 3099758

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XVI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023-PMM

PE Nº 23/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00094889/2022.68

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 60/2023-PMM**, lavrada em 04 de Abril de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.29.00003580/2024.42, de 22/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosangela Cruz de Brito, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 33.500 e Suplente Edi Carlos de Souza, Agente Administrativo e matrícula nº. 38940, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 24/01/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111918** e o código CRC **93DD7556**.

Referência: Processo nº 01.05.00094889/2022.68 SEI nº 3111918

ADITIVO DE TROCA DE FISCAL DE CONTRATO

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023-PMM

PE Nº 69/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00094741/2022.87

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 73/2023-PMM**, lavrada em 18 de abril de 2023, para a inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.22.00003477/2024.90, de 19/01/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Meire Aparecida Borri de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.652, portador (a) da CI/RG nº. 4.047.852-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 607.186.339-20 e Suplente o (a) servidor (a) Scheila Gebhard, Assistente Administrativo, matrícula nº. 43.352, portador (a) da CI/RG nº. 12.638.557-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 902.387.109-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Meire Aparecida Borri de Souza, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 30.652 e Suplente o (a) servidor (a) Jaqueline Ardenghi, Agente Administrativo e matrícula nº. 45145, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 24/01/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098992** e o código CRC **E1C448F0**.

Referência: Processo nº 01.05.00094741/2022.87 SEI nº 3098992

ADITIVO DE TROCA DE FISCAL DE CONTRATO

XII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023-PMM

PE Nº 66/2023-PMM - TROCA DE FISCAL

Processo nº 01.05.00058517/2022.84

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 122/2023-PMM**, lavrada em 15 de Junho de 2023, para a inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.22.00129482/2023.39, de 19/01/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wenderson Pino Perez, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.232, portador (a) da CI/RG nº. 7.246.202-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.021.939-60 e Suplente Christiane de Oliveira Caldeira, Assessor Administrativo, matrícula nº. 35.569, RG nº. 7.789.359-8 da SSP/Pr e CPF nº. 038.856.019-31, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wenderson Pino Perez, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 20.232 e Suplente Fernanda Minardi Galo, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 36665, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 22/01/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099942** e o código CRC **37E73DCC**.

Referência: Processo nº 01.05.00058517/2022.84 SEI nº 3099942

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023-PMM

PE Nº 269/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00097306/2023.87

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 240/2023-PMM**, lavrada em 07 de novembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.27.00134390/2023.51 de 08/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdo Dias dos Santos, Motorista II, matrícula nº. 30574 e Suplente Clovis Jorge de Melo, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 14685, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 11 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 11/01/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3054154** e o código CRC **82ABAFFD**.

Referência: Processo nº 01.05.00097306/2023.87 SEI nº 3054154

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023-PMM

PE Nº 170/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00059321/2023.04

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 201/2023-PMM**, lavrada em 13 de setembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.16.00006843/2024.27, de 18/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Gudes, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 36.578 e Suplente Ariane de Quadros, Agente Administrativo e matrícula nº. 34.668, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 24/01/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098789** e o código CRC **F337889A**.

Referência: Processo nº 01.05.00059321/2023.04 SEI nº 3098789

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Processo nº 01.05.00120177/2023.72

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00120177/2023.72-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO**, Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00120177/2023.72, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na

solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde

5.2. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

5.2.1. Em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.3. Local de entrega ou execução:

5.3.1. Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13 h às 16h00min.

5.4. Validade exigida do objeto:

5.4.1. O prazo mínimo de validade será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto;

5.4.2. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 75% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

5.4.3. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de medicamentos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.6.1. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.6.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.1.6.3. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

9.1.6.4. Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Locais de Entrega (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a descarregar os volumes e aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do Local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

9.1.6.5. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

9.1.6.6. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

9.1.6.7. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.

9.1.6.8. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

9.1.6.9. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

9.1.6.10. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

9.1.6.11. Aceitar-se-á apenas três lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

9.1.6.12. Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

9.1.6.13. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

9.1.6.14. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.

9.1.6.15. As embalagens de solução de grande volume devem estar de acordo com a RDC Nº 71/2009, RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07.

9.1.6.16. A empresa deverá entregar o produto com a mesma marca, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde, cotados na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.1.6.17. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa deste órgão antes que ocorra a entrega.

9.1.6.18. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9.1.6.19. Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.1.7. Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a **entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.**

10.1.8. Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34.590 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº. 30.185, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.6. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.7. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 03 de janeiro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.439.635/0004-56, com sede na cidade de Itajaí/SC, à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armz 03 – sala 3, Itaipava, CEP 88.316-701, fone/fax (21)2268-7442/(44)99172-6538, por seu representante legal, KARINE DOS SANTOS LEPRE, ao final assinado, com o **valor total de R$ 157.132,80 (cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	216684	4.464	AMPOLA	Meropenem 1 g injetável, frasco ampola.	MEROPENEM/ ACS DOBFAR	14,30	63.835,20
1	17	4198	8.928	Fr-amp	Meropeném 500 mg, pó para solução injetável, IV, frasco ampola.	MEROPENEM/ ACS DOBFAR	10,45	93.297,60

Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 67.729.178/0005-72, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2, CEP 86.067-050, fone/fax (19)3522-5800, por seu representante legal, RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 219.834,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15	1352	42.480	AMPOLA	Heparina sódica 5.000 UI/0,25 mL, subcutânea, ampola 0,25 mL.	HIPOLABOR/ PARINEX	5,175	219.834,00

Fornecedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0022-86, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, Loteamento Nações Unidas, CEP 13.974-908, fone/fax (19)3813-8720/(19)3863-9488, por seu representante legal, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 272.947,72 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	244017	144	AMPOLA	Alfentanila cloridrato 0,5 mg/mL, IV, ampola 5mL.	CRISTALIA/ ALFAST	18,99	2.734,56
1	5	97976	29	FRASCO	Cloridrato de ciclopentolato 1% solução oftálmica frasco 5mL.	CRISTALIA/ CICLOLATO	9,30	269,70
1	6	223489	662	AMPOLA	Cloridrato de clonidina 150 mcg/mL, sem conservantes, IT/ED/IM/IV, ampola de 1 mL.	CRISTALIA/ CLONIDIN	5,05	3.343,10
1	7	1551	576	AMPOLA	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL.	CRISTALIA/ FENOCRIS	2,26	1.301,76
1	8	1552	1.656	FRASCO	Fenobarbital Sódico 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL.	CRISTALIA/ FENOCRIS 20ML	3,98	6.590,88
1	9	92696	288	AMPOLA	Flumazenil 0,1 mg/mL, IV, ampola 5 mL.	CRISTALIA/ FLUMAZIL	5,75	1.656,00
1	10	1558	15.322	AMPOLA	Haloperidol decanoato 50 mg/mL, IM, ampola 1 mL.	CRISTALIA/ HALO DECANOATO	4,50	68.949,00
1	12	246066	1.440	COMPR.	Morfina (sulfato) 10 mg comprimido.	CRISTALIA/ DIMORF	0,499	718,56
1	24	1531	662	AMPOLA	Biperideno Lactato 5 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL.	CRISTALIA/ CINETOL	2,19	1.449,78
1	26	1544	1.051	FRASCO	Clorpromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL.	CRISTALIA/ LONGACTIL	6,97	7.325,47
1	35	1564	255.571	COMPR.	Levomepromazina 25 mg comprimido.	CRISTALIA/ LEVOZINE	0,45	115.006,95
1	37	107866	8.438	AMPOLA	Morfina Sulfato 10 mg/mL, IM/IV/IT/EPIDURAL, ampola 1 mL.	CRISTALIA/ DIMORF	1,70	14.344,60
1	42	247251	3.096	AMPOLA	Cloridrato de dextrocetamina 50 mg/mL ampola 2mL, solução estéril injetável.	CRISTALIA/ KETAMIN 2ML	15,91	49.257,36

Fornecedor: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0001-04, com sede na cidade de Barueri/SP, à Avenida Marginal Projetada, nº 1652 – Galpões 1, 2, 3, 4, Sítio Tamboré, CEP 06.460-200, fone/fax (11)2504-1616/(11)2504-1400, por seu representante legal, ANA RAQUEL SANTANA DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.298,55 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	273212	29	Fr-amp	Glicerofosfato 216 mg/ml, solução injetável, frasco ampola 20 ml.	FRESENIUS KABI	95,00	2.755,00
1	41	103200	605	UND	Manitol 20% com 250 mL em sistema fechado.	FRESENIUS/ KAPIBAC	7,51	4.543,55

Fornecedor: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0016-90, com sede na cidade de Itapevi/SP, à Rodovia SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 740/900, Itaqui, CEP 06.696-110, fone/fax (11)2504-1616/(11)2504-1493, por seu representante legal, ANA RAQUEL SANTANA DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 96.842,20 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	107865	28.483	FRASCO	Água destilada, estéril, frasco ou bolsa 100 mL, acondicionado em frasco ou bolsa plástica.	FRESENIUS/ KABIPAC	3,40	96.842,20

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax (54)2106-7930, por seu representante legal, ao final assinado, SEDINEI ROBERTO STIEVENS, com o **valor total de R$ 1.304,63 (um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	1501	1.814	AMPOLA	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10mL.	BICARBONATO DE SÓDIO/ SAMTEC	0,7192	1.304,6288

Fornecedor: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, com sede na cidade de Colombo/PR, à Rua Bréscia, nº 184, Mauá, CEP 83.413-575, fone/fax (41)3139-3855/(41)3139-3840, por seu representante legal, WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 168.963,74 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	103159	17.842	FRASCO	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificadora frasco com no mínimo 120 doses.	EMS	9,47	168.963,74

Fornecedor: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.381.269/0001-66, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Buarque de Macedo, nº 442, São Geraldo, CEP 90.230-250, fone/fax (51)3737-3799, por seu representante legal, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, ao final assinado, com o **valor total de R$ 75.975,71 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	244038	3.859	FRASCO	Rocurônio, brometo 10 mg/mL, injetável frasco ampola 5mL.	EUROFARMA	9,8999	38.203,7141
1	20	246071	994	FRASCO	Teicoplanina 400 mg pó liofilizado frasco ampola.	EUROFARMA	38,00	37.772,00

Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84.032-300, fone/fax (42)2101-5151, por seu representante legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 160.123,61 (cento e sessenta mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	34	1563	276.552	COMPR.	Levomepromazina 100 mg comprimido.	CRISTALIA/ LEVOZINE	0,579	160.123,608

Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41)3165-7900/(41)3165-7934, por seu representante legal, JEFERSON CAMPOS MASTALER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 516.965,82 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	234978	567.432	COMPR.	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg Bd comprimido.	ROCHE	0,91	516.363,12
1	31	1385	245	AMPOLA	Isossorbida Mononitrato 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL.	BIOLAB/ EUROFARMA	2,46	602,70

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, LUIZ RENATO GAROFANI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 305.641,30 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	103162	782.683	COMPR.	Carvedilol 25 mg comprimido.	EMS	0,1398	109.419,0834
1	28	111723	1.509.307	COMPR.	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido.	EMS	0,08	120.744,56
1	30	1442	12.269	Fr-amp	Hidrocortisona succinato 500 mg, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola.	TEUTO/ ANDRO-CORTIL	5,1848	63.612,3112
1	33	103176	1.440	COMPR.	Lamotrigina 25 mg comprimido.	UNICHEM	0,1698	244,512
1	36	103576	533	UND	Bicarbonato de sódio 8,4%, em solução injetável, em bolsa de sistema fechado contendo 250 mL.	HYPOFARMA	21,4785	11.448,0405

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	1383	720	COMPR.	Diltiazem cloridrato 60 mg comprimido.	TEUTO/ CORDIL	0,24	172,80

Fornecedor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.944.371/0001-04, com sede na cidade de Joinville/SC, à Avenida Santos Dumont, nº 1355, Santo Antônio, CEP 89.218-105, fone/fax (47)3473-8845/(47)99145-2801, por seu representante legal, JOSÉ PAULO GESSER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 147.689,61 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	1349	704.290	CAPS	Amoxicilina 500 mg cápsula.	BRAINFARMA/ LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	0,2097	147.689,613

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Samara Nunes França

Maria Fernanda da Costa e Silva Fialho

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Gesser**, **Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos**, **Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luis Buchholz**, **Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karine dos Santos Lepre**, **Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Parucker da Silva**, **Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens**, **Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Olímpio Castanheira**, **Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wellyngton Teza Vilas Boas**, **Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Santana dos Santos**, **Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Campos Mastaler**, **Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 23/01/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 23/01/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 23/01/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007609** e o código CRC **009FF41E**.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 01/2024-PMM
PE Nº 313/2023-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 01/2024-PMM, lavrada em 03 de janeiro de 2024, para fins de correção no sistema tendo em vista que o lançamento foi efetuado no CNPJ do licitante vencedor incorreto.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0001-04, com sede na cidade de Barueri/SP, à Avenida Marginal Projetada, nº 1652 – Galpões 1, 2, 3, 4, Sítio Tamboré, CEP 06.460-200, fone/fax (11)2504-1616/(11)2504-1400, por seu representante legal, ANA RAQUEL SANTANA DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.298,55 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	273212	29	Fr-amp	Glicerofosfato 216 mg/ml, solução injetável, frasco ampola 20 ml.	FRESENIUS KABI	95,00	2.755,00
1	41	103200	605	UND	Manitol 20% com 250 mL em sistema fechado.	FRESENIUS/ KAPIBAC	7,51	4.543,55

Fornecedor: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0016-90, com sede na cidade de Itapevi/SP, à Rodovia SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 740/900, Itaqui, CEP 06.696-110, fone/fax (11)2504-1616/(11)2504-1493, por seu representante legal, ANA RAQUEL SANTANA DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 96.842,20 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	107865	28.483	FRASCO	Água destilada, estéril, frasco ou bolsa 100 mL, acondicionado em frasco ou bolsa plástica.	FRESENIUS/ KABIPAC	3,40	96.842,20

LEIA-SE:

Fornecedor: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0001-04, com sede na cidade de Barueri/SP, à Avenida Marginal Projetada, nº 1652 – Galpões 1, 2, 3, 4, Sítio Tamboré, CEP 06.460-200, fone/fax (11)2504-1616/(11)2504-1400, por seu representante legal, ANA RAQUEL SANTANA DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	21	273212	29	Fr-amp	Glicerofosfato 216 mg/ml, solução injetável, frasco ampola 20 ml.	FRESENIUS KABI	95,00	2.755,00

Fornecedor: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0016-90, com sede na cidade de Itapevi/SP, à Rodovia SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 740/900, Itaqui, CEP 06.696-110, fone/fax (11)2504-1616/(11)2504-1493, por seu representante legal, ANA RAQUEL SANTANA DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 101.385,75 (cento e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	107865	28.483	FRASCO	Água destilada, estéril, frasco ou bolsa 100 mL, acondicionado em frasco ou bolsa plástica.	FRESENIUS/ KABIPAC	3,40	96.842,20
1	41	103200	605	UND	Manitol 20% com 250 mL em sistema fechado.	FRESENIUS/ KABIPAC	7,51	4.543,55

Maringá, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Santana dos Santos**, **Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/01/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076484** e o código CRC **D5DC2424**.

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.863.045,82	84.486.485,48	88.258.949,24	92.300.890,58	93.008.270,98	92.930.939,11	122.204.562,64	91.363.528,64	92.499.621,19	95.862.576,08	98.746.763,58	152.986.307,52	1.184.511.940,86	6.379.636,38
Pessoal Ativo	63.465.460,83	64.561.665,01	67.562.509,53	70.892.843,12	71.040.828,03	70.178.911,15	93.039.374,36	68.795.725,54	69.932.982,23	72.167.343,35	75.096.907,95	121.626.057,58	908.360.608,68	2.082.085,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.594.865,41	56.736.261,20	59.304.173,77	62.442.622,25	62.672.615,61	61.824.685,03	84.590.310,57	60.333.492,55	61.399.301,75	63.542.256,08	66.423.527,71	104.780.526,51	799.644.638,44	2.081.577,47
Obrigações Patronais	7.870.595,42	7.825.403,81	8.258.335,76	8.450.220,87	8.368.212,42	8.354.226,12	8.449.063,79	8.462.232,99	8.533.680,48	8.625.087,27	8.673.380,24	16.845.531,07	108.715.970,24	508,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.265.424,81	16.345.657,59	17.424.086,42	17.548.163,01	17.699.519,40	17.790.616,03	25.023.140,33	18.186.464,89	18.179.630,27	18.203.445,68	18.326.756,82	29.339.728,58	230.332.633,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.873.273,93	13.974.997,19	14.857.608,05	14.982.117,21	15.108.173,54	15.205.939,80	21.402.149,00	15.589.820,27	15.555.003,61	15.581.371,01	15.654.579,88	25.123.313,20	196.908.346,69	0,00
Pensões	2.392.150,88	2.370.660,40	2.566.478,37	2.566.045,80	2.591.345,86	2.584.676,23	3.620.991,33	2.596.644,62	2.624.626,66	2.622.074,67	2.672.176,94	4.216.415,38	33.424.287,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	132.160,18	3.579.162,88	3.267.103,29	3.859.884,45	4.265.230,22	4.958.718,60	4.136.681,29	4.099.221,75	4.075.240,54	3.071.955,87	5.213.049,98	2.020.521,36	42.678.930,41	4.290.628,23
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	5.250,00	0,00	2.693,33	2.693,33	5.366,66	282.116,46	311.768,15	2.419.831,18	110.048,83	0,00	3.139.767,94	6.922,18
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	17.615.165,45	8.529.501,53	9.004.003,97	-5.721.079,01	8.789.669,48	9.606.031,93	12.118.923,58	9.425.380,59	5.501.371,10	8.625.789,91	7.604.579,12	14.993.678,07	106.093.015,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	1.874.111,85	864.490,01	42.553,11	1.143.560,02	442.248,49	278.141,68	200.547,85	202.668,50	106.370,90	122.438,33	119.318,47	5.396.449,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	387.045,78	511.382,29	839.238,70	683.783,21	1.110.472,07	1.069.350,55	588.546,44	365.896,87	511.543,98	1.158.215,21	894.722,93	8.120.198,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.243.405,77	5.024.184,40	6.202.271,59	-7.875.898,82	5.678.101,80	6.769.198,43	9.499.005,40	7.364.018,35	3.657.013,08	6.780.828,49	5.004.139,63	11.714.578,80	76.060.846,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	1.371.759,68	1.244.159,50	1.425.860,08	1.273.028,00	1.284.224,45	1.284.112,94	1.272.425,95	1.272.267,95	1.275.792,65	1.227.046,54	1.277.122,86	2.242.009,71	16.449.810,31	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.663,09	23.048,16	65.711,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.247.880,37	75.956.983,95	79.254.945,27	98.021.969,59	84.218.601,50	83.324.907,18	110.085.639,06	81.938.148,05	86.998.250,09	87.236.786,17	91.142.184,46	137.992.629,45	1.078.418.925,14	6.379.636,38

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.315.902.789,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.026.097,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.925.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	16.088.016,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.292.863.676,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.084.798.561,52**	**47,31**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.238.146.385,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.176.239.065,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.114.331.746,56	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2024 as 08h e 34m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	Maurício Domingos	EDSON RIBEIRO SCABORA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE	PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	557.647.480,19	524.689.771,34	513.967.812,53	541.924.599,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	439.128.604,91	406.170.896,06	395.448.937,25	453.834.145,81
Empréstimos	392.350.041,82	359.911.172,71	349.708.559,67	418.832.255,23
Interna	359.164.601,39	329.378.175,97	319.656.724,46	390.504.226,02
Externa	33.185.440,43	30.532.996,74	30.051.835,21	28.328.029,21
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.404.257,13	24.885.417,39	24.366.071,62	24.314.737,62
De Tributos	19.587.194,90	19.201.376,70	18.815.558,50	18.693.731,14
De Contribuições Previdenciárias	5.817.062,23	5.684.040,69	5.550.513,12	5.621.006,48
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	21.374.305,96	21.374.305,96	21.374.305,96	10.687.152,96
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	118.518.875,28	118.518.875,28	118.518.875,28	88.090.454,09
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	657.035.272,40	828.071.662,03	762.427.309,55	714.470.083,87
Disponibilidade de Caixa[1]	657.034.629,40	828.071.019,03	727.038.196,53	714.462.869,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	734.203.131,72	905.366.439,77	810.563.455,70	802.611.118,11
(–) Restos a Pagar Processados	23.409.086,42	20.840.520,16	23.915.119,51	27.410.934,47
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.759.415,90	56.454.900,58	59.610.139,66	60.737.314,45
Demais Haveres Financeiros	643,00	643,00	35.389.113,02	7.214,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-99.387.792,21	-303.381.890,69	-248.459.497,02	-172.545.483,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.095.094.516,23	2.159.661.793,29	2.223.980.569,38	2.315.902.789,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.955.261,00	3.134.432,00	500.000,00	5.026.097,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	2.091.139.255,23	2.156.527.361,29	2.223.480.569,38	2.310.876.692,05
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	26,67	24,33	23,12	23,45
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,75	-14,07	-11,17	-7,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	2.509.367.106,28	2.587.832.833,55	2.668.176.683,26	2.773.052.030,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.258.430.395,65	2.329.049.550,19	2.401.359.014,93	2.495.746.827,41

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	5.641.811,53	5.641.811,53	18.333.976,25	17.943.175,24
PASSIVO ATUARIAL	586.077.528,07	586.077.528,07	586.077.528,07	688.708.567,62
RP NÃO PROCESSADOS	343.314.955,02	170.009.723,99	111.406.600,35	318.872.417,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2024 as 09h e 52m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.095.094.516,23	2.159.661.793,29	2.223.980.569,38	2.314.772.896,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.955.261,00	3.134.432,00	500.000,00	5.026.097,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.091.139.255,23	2.156.527.361,29	2.223.480.569,38	2.309.746.799,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	460.050.636,15	474.436.019,48	489.165.725,26	508.144.295,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	414.045.572,54	426.992.417,53	440.249.152,73	457.329.866,38

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2024 as 15h e 14m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	82.795.988,97	87.357.945,51
Interna	82.795.988,97	87.357.945,51
Empréstimos	82.795.988,97	87.357.945,51
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**82.795.988,97**	**87.357.945,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.314.772.896,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.026.097,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.309.746.799,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	87.357.945,51	3,78
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	369.559.487,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	332.603.539,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	161.682.275,99	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 20m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	370.456.368,38	283.686,58	8.235.524,33	71.905.200,44	900.440,89	0,00	289.131.516,14	117.447.139,62	0,00	171.684.376,52
Recursos Ordinários	287.202.808,95	268.238,20	7.940.218,23	71.873.459,55	900.440,89	0,00	206.220.452,08	109.261.758,25	0,00	96.958.693,83
Outros Recursos não Vinculados	83.253.559,43	15.448,38	295.306,10	31.740,89	0,00	0,00	82.911.064,06	8.185.381,37	0,00	74.725.682,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	470.706.615,78	87.043,53	16.960.072,20	9.357.134,88	60.355.225,63	0,00	383.947.139,54	121.676.853,44	0,00	262.270.286,10
Recursos Vinculados à Educação	22.044.216,96	2.345,10	554.352,59	0,00	0,00	0,00	21.487.519,27	5.279.428,46	0,00	16.208.090,81
Transferências do FUNDEB	8.866.780,46	2.345,10	2.194,85	0,00	0,00	0,00	8.862.240,51	0,00	0,00	8.862.240,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	13.177.436,50	0,00	552.157,74	0,00	0,00	0,00	12.625.278,76	5.279.428,46	0,00	7.345.850,30
Recursos Vinculados à Saúde	121.709.768,07	3.825,14	12.765.026,85	279.318,55	0,00	0,00	108.661.597,53	49.761.613,31	0,00	58.899.984,22
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	116.125.700,72	3.824,92	12.672.274,34	279.318,55	0,00	0,00	103.170.282,91	48.291.411,67	0,00	54.878.871,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.584.067,35	0,22	92.752,51	0,00	0,00	0,00	5.491.314,62	1.470.201,64	0,00	4.021.112,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	40.752.585,72	0,00	11.016,99	19.161,64	0,00	0,00	40.722.407,09	1.083.959,60	0,00	39.638.447,49
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	25.425.692,67	0,00	3.163.440,48	386.248,53	0,00	0,00	21.876.003,66	31.406.381,57	0,00	-9.530.377,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	9.224.539,20	0,00	205.562,17	386.248,53	0,00	0,00	8.632.728,50	30.586.239,08	0,00	-21.953.510,58
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	16.201.153,47	0,00	2.957.878,31	0,00	0,00	0,00	13.243.275,16	820.142,49	0,00	12.423.132,67
Demais Vinculações Legais	200.805.030,01	80.873,29	466.235,29	8.672.406,16	385.903,28	0,00	191.199.611,99	34.145.470,50	0,00	157.054.141,49
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	68.840.647,53	0,00	102.897,73	7.068.404,80	0,00	0,00	61.669.345,00	15.291.591,64	0,00	46.377.753,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	34.030.997,30	0,01	0,00	1.247.401,49	0,00	0,00	32.783.595,80	128.597,98	0,00	32.654.997,82
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	40.127.192,70	0,00	193.315,36	280.688,26	0,00	0,00	39.653.189,08	948.758,84	0,00	38.704.430,24
Outras Vinculações Legais	57.806.192,48	80.873,28	170.022,20	75.911,61	385.903,28	0,00	57.093.482,11	17.776.522,04	0,00	39.316.960,07
Recursos Extraorçamentários	59.969.322,35	0,00	0,00	0,00	59.969.322,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	854.421.666,49	85.547,11	67.061,79	0,00	0,00	0,00	854.269.057,59	104.405,76	0,00	854.164.651,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	844.977.176,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844.977.176,68	783,10	0,00	844.976.393,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.012.236,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.236,75	30.714,49	0,00	981.522,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.432.253,06	85.547,11	67.061,79	0,00	0,00	0,00	8.279.644,16	72.908,17	0,00	8.206.735,99
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.695.584.650,65**	**456.277,22**	**25.262.658,32**	**81.262.335,32**	**61.255.666,52**	**0,00**	**1.527.347.713,27**	**239.228.398,82**	**0,00**	**1.288.119.314,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 37m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Comentários

1,00 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.314.772.896,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.309.746.799,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.291.733.783,92

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.083.401.022,71	47,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.237.536.243,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.175.659.431,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.113.782.618,99	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-172.551.918,94	-7,47
Limite definido por Resolução do Senado Federal	2.771.696.159,90	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	508.144.295,98	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	87.357.945,51	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	369.559.487,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	161.682.275,99	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	597.355.241,98	2.801.118.951,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 22/jan/2024 as 18h e 28m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.552.083.412,00	2.734.711.161,04	472.301.130,03	17,27	2.642.348.157,47	96,62	92.363.003,57
RECEITAS CORRENTES	2.364.846.632,00	2.477.795.514,26	454.393.412,12	18,34	2.513.571.272,00	101,44	-35.775.757,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	903.540.400,00	927.929.778,93	137.243.165,50	14,79	926.281.009,17	99,82	1.648.769,76
Impostos	842.495.500,00	866.450.194,93	132.284.337,77	15,27	863.823.635,94	99,70	2.626.558,99
Taxas	60.569.900,00	61.004.584,00	4.948.513,34	8,11	62.316.434,35	102,15	-1.311.850,35
Contribuição de Melhoria	475.000,00	475.000,00	10.314,39	2,17	140.938,88	29,67	334.061,12
CONTRIBUIÇÕES	138.642.600,00	138.642.600,00	22.427.338,25	16,18	122.949.461,53	88,68	15.693.138,47
Contribuições Sociais	86.872.600,00	86.872.600,00	17.618.315,79	20,28	75.182.361,03	86,54	11.690.238,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.770.000,00	51.770.000,00	4.809.022,46	9,29	47.767.100,50	92,27	4.002.899,50
RECEITA PATRIMONIAL	123.799.000,00	134.622.771,19	48.401.619,93	35,95	187.592.456,87	139,35	-52.969.685,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.170.000,00	3.170.000,00	289.290,74	9,13	1.676.150,02	52,88	1.493.849,98
Valores Mobiliários	120.629.000,00	131.452.771,19	48.112.329,19	36,60	185.916.306,85	141,43	-54.463.535,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	845.000,00	845.000,00	143.981,23	17,04	1.372.743,62	162,45	-527.743,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	845.000,00	845.000,00	143.981,23	17,04	1.372.743,62	162,45	-527.743,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.094.360.032,00	1.147.566.764,14	221.121.929,58	19,27	1.114.200.864,10	97,09	33.365.900,04
Transferências da União e de suas Entidades	449.247.207,00	500.250.290,89	105.217.583,66	21,03	493.049.607,69	98,56	7.200.683,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.910.512,00	403.114.160,25	70.378.296,36	17,46	392.066.995,51	97,26	11.047.164,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.200.000,00	2.200.000,00	1.223.648,29	55,62	6.631.810,97	301,45	-4.431.810,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	239.562.313,00	239.562.313,00	42.689.286,13	17,82	219.158.256,30	91,48	20.404.056,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.440.000,00	2.440.000,00	1.613.115,14	66,11	3.294.193,63	135,01	-854.193,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.659.600,00	128.188.600,00	25.055.377,63	19,55	161.174.736,71	125,73	-32.986.136,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.587.000,00	72.587.000,00	12.107.646,49	16,68	77.377.375,49	106,60	-4.790.375,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.751.000,00	1.751.000,00	798.422,98	45,60	16.387.353,51	935,89	-14.636.353,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	91.345,15	91,35	635.561,59	635,56	-535.561,59
Demais Receitas Correntes	29.221.600,00	53.750.600,00	12.057.963,01	22,43	66.774.446,12	124,23	-13.023.846,12
RECEITAS DE CAPITAL	187.236.780,00	256.915.646,78	17.907.717,91	6,97	128.776.885,47	50,12	128.138.761,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	139.165.641,00	189.887.527,67	6.829.911,60	3,60	87.357.945,51	46,01	102.529.582,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	139.165.641,00	189.887.527,67	6.829.911,60	3,60	87.357.945,51	46,01	102.529.582,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.116.000,00	6.116.000,00	2.234.303,11	36,53	11.667.329,49	190,77	-5.551.329,49
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	6.116.000,00	6.116.000,00	2.234.303,11	36,53	11.667.329,49	190,77	-5.551.329,49
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.955.139,00	60.912.119,11	8.843.503,20	14,52	29.751.610,47	48,84	31.160.508,64
Transferências da União e de suas Entidades	26.678.584,00	30.896.834,92	3.634.305,63	11,76	14.431.463,10	46,71	16.465.371,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.489.822,00	25.228.551,19	5.209.197,57	20,65	15.320.147,37	60,73	9.908.403,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.786.733,00	4.786.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.786.733,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.095.600,00	100.095.600,00	20.160.152,28	20,14	86.136.652,24	86,05	13.958.947,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.652.179.012,00	2.834.806.761,04	492.461.282,31	17,37	2.728.484.809,71	96,25	106.321.951,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.652.179.012,00	2.834.806.761,04	492.461.282,31	17,37	2.728.484.809,71	96,25	106.321.951,33

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.652.179.012,00	2.834.806.761,04	492.461.282,31	17,37	2.728.484.809,71	96,25	106.321.951,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	251.850.538,76	-	-	251.850.538,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	251.850.538,76	-	-	251.850.538,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.333.129.811,00	2.767.922.138,66	409.530.970,08	2.401.342.051,05	366.580.087,61	490.702.580,02	2.162.113.652,23	605.808.486,43	2.135.006.386,08	239.228.398,82
DESPESAS CORRENTES	1.945.582.389,00	2.257.848.701,35	316.554.041,73	2.106.520.116,13	151.328.585,22	414.810.787,37	1.960.617.097,07	297.231.604,28	1.934.228.807,81	145.903.019,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.473.177,00	1.126.712.106,76	223.185.840,30	1.058.550.018,27	68.162.088,49	225.109.995,07	1.056.506.616,70	70.205.490,06	1.053.554.196,41	2.043.401,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.008.652,00	27.275.707,29	4.247.882,22	26.983.168,33	292.538,96	4.860.455,76	26.183.168,33	1.092.538,96	26.183.168,33	800.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.100.560,00	1.103.860.887,30	89.120.319,21	1.020.986.929,53	82.873.957,77	184.840.336,54	877.927.312,04	225.933.575,26	854.491.443,07	143.059.617,49
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	870.100.560,00	1.103.860.887,30	89.120.319,21	1.020.986.929,53	82.873.957,77	184.840.336,54	877.927.312,04	225.933.575,26	854.491.443,07	143.059.617,49
DESPESAS DE CAPITAL	363.839.542,00	503.067.875,43	92.976.928,35	294.821.934,92	208.245.940,51	75.891.792,65	201.496.555,16	301.571.320,27	200.777.578,27	93.325.379,76
INVESTIMENTOS	264.426.918,00	374.264.924,18	47.832.632,84	167.860.436,89	206.404.487,29	29.358.271,83	76.066.683,73	298.198.240,45	75.450.604,57	91.793.753,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.409.624,00	128.799.951,25	45.144.295,51	126.961.498,03	1.838.453,22	46.533.520,82	125.429.871,43	3.370.079,82	125.326.973,70	1.531.626,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.707.880,00	7.005.561,88	0,00	0,00	7.005.561,88	0,00	0,00	7.005.561,88	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	94.120.344,00	93.806.304,14	19.731.134,87	84.357.776,85	9.448.527,29	19.731.134,87	84.357.776,85	9.448.527,29	84.357.410,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.427.250.155,00	2.861.728.442,80	429.262.104,95	2.485.699.827,90	376.028.614,90	510.433.714,89	2.246.471.429,08	615.257.013,72	2.219.363.796,68	239.228.398,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.427.250.155,00	2.861.728.442,80	429.262.104,95	2.485.699.827,90	376.028.614,90	510.433.714,89	2.246.471.429,08	615.257.013,72	2.219.363.796,68	239.228.398,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	242.784.981,81	-	-	482.013.380,63	-	509.121.013,03	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.427.250.155,00	2.861.728.442,80	429.262.104,95	2.728.484.809,71	133.243.633,09	510.433.714,89	2.728.484.809,71	133.243.633,09	2.728.484.809,71	239.228.398,82
RESERVA DO RPPS	189.174.200,00	189.174.200,00	28.723.665,60	35.423.211,83	0,00	0,00	0,00	189.174.200,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 22/jan/2024 as 14h e 22m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.095.600,00	100.095.600,00	20.160.152,28	20,14	86.136.652,24	86,05	13.958.947,76
RECEITAS CORRENTES	100.095.600,00	100.095.600,00	20.160.152,28	20,14	86.136.652,24	86,05	13.958.947,76
CONTRIBUIÇÕES	100.053.600,00	100.053.600,00	20.159.979,56	20,15	86.122.969,47	86,08	13.930.630,53
Contribuições Sociais	100.053.600,00	100.053.600,00	20.159.979,56	20,15	86.122.969,47	86,08	13.930.630,53
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	5.400,00	24,55	16.600,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	5.400,00	24,55	16.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	172,72	0,86	8.282,77	41,41	11.717,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	172,72	0,86	8.282,77	41,41	11.717,23

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	94.120.344,00	93.806.304,14	19.731.134,87	84.357.776,85	9.448.527,29	19.731.134,87	84.357.776,85	9.448.527,29	84.357.410,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	94.002.984,00	93.688.944,14	19.711.574,97	84.240.417,45	9.448.526,69	19.711.574,97	84.240.417,45	9.448.526,69	84.240.051,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.814.184,00	93.548.444,14	19.691.302,31	84.117.773,55	9.430.670,59	19.691.302,31	84.117.773,55	9.430.670,59	84.117.407,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.600,00	121.600,00	20.272,66	114.944,90	6.655,10	20.272,66	114.944,90	6.655,10	114.944,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.200,00	18.900,00	0,00	7.699,00	11.201,00	0,00	7.699,00	11.201,00	7.699,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.360,00	117.360,00	19.559,90	117.359,40	0,60	19.559,90	117.359,40	0,60	117.359,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.360,00	117.360,00	19.559,90	117.359,40	0,60	19.559,90	117.359,40	0,60	117.359,40	0,00

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.522.304.011,00	2.957.096.338,66	409.530.970,08	2.401.342.051,05	96,61	555.754.287,61	490.702.580,02	2.162.113.652,23	96,24	794.982.686,43	239.228.398,82
JUDICIÁRIA	17.366.107,00	23.721.846,22	3.432.019,17	17.824.575,69	0,72	5.897.270,53	3.691.072,06	17.718.190,98	0,79	6.003.655,24	106.384,71
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.366.107,00	23.721.846,22	3.432.019,17	17.824.575,69	0,72	5.897.270,53	3.691.072,06	17.718.190,98	0,79	6.003.655,24	106.384,71
ADMINISTRAÇÃO	203.256.790,00	210.660.502,72	26.896.214,96	193.226.992,37	7,77	17.433.510,35	35.620.082,33	181.133.480,15	8,06	29.527.022,57	12.093.512,22
Normatização e Fiscalização	1.327.131,00	1.317.131,00	202.940,82	1.034.198,19	0,04	282.932,81	233.620,52	1.021.075,69	0,05	296.055,31	13.122,50
Assistência Comunitária	200.000,00	1.317.279,71	85.265,43	708.829,29	0,03	608.450,42	92.884,43	667.869,73	0,03	649.409,98	40.959,56
Administração Geral	101.206.085,00	106.765.464,29	16.254.388,32	100.656.896,58	4,05	6.108.567,71	18.712.180,30	94.075.794,75	4,19	12.689.669,54	6.581.101,83
Tecnologia da Informação	8.889.271,00	8.144.485,46	768.691,32	7.512.743,74	0,30	631.741,72	1.768.650,30	7.213.892,61	0,32	930.592,85	298.851,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	37.752.571,00	40.876.386,73	1.267.247,21	35.170.428,99	1,41	5.705.957,74	5.844.080,45	31.776.806,40	1,41	9.099.580,33	3.393.622,59
Administração Financeira	33.814.742,00	28.874.522,29	4.740.775,96	27.024.468,80	1,09	1.850.053,49	5.275.494,90	25.897.575,70	1,15	2.976.946,59	1.126.893,10
Planejamento e Orçamento	12.857.141,00	12.745.985,52	2.216.043,22	11.413.821,25	0,46	1.332.164,27	2.332.432,00	11.365.898,09	0,51	1.380.087,43	47.923,16
Controle Interno	1.979.841,00	2.070.745,65	433.444,94	1.953.548,43	0,08	117.197,22	355.394,88	1.851.848,43	0,08	218.897,22	101.700,00
Comunicação Social	3.636.756,00	7.243.385,37	907.041,63	7.092.115,35	0,29	151.270,02	882.589,08	6.657.143,67	0,30	586.241,70	434.971,68
Formação de Recursos Humanos	1.593.252,00	1.305.116,70	20.376,11	659.941,75	0,03	645.174,95	122.755,47	605.575,08	0,03	699.541,62	54.366,67
SEGURANÇA PÚBLICA	28.035.982,00	30.456.435,57	5.113.240,43	27.589.021,94	1,11	2.867.413,63	5.597.997,64	26.345.160,75	1,17	4.111.274,82	1.243.861,19
Informação e Inteligência	538.800,00	1.084.800,00	251.516,14	1.016.281,12	0,04	68.518,88	252.338,61	916.847,56	0,04	167.952,44	99.433,56
Policiamento	23.997.685,00	21.942.809,51	4.219.800,01	21.131.785,85	0,85	811.023,66	4.227.928,30	20.890.063,59	0,93	1.052.745,92	241.722,26
Formação de Recursos Humanos	300.000,00	300.000,00	2.490,76	228.403,58	0,01	71.596,42	48.791,51	224.114,70	0,01	75.885,30	4.288,88
Defesa Civil	838.196,00	4.929.024,52	161.586,95	3.099.212,53	0,12	1.829.811,99	577.965,03	2.205.606,46	0,10	2.723.418,06	893.606,07
Administração Geral	2.361.301,00	2.199.801,54	477.846,57	2.113.338,86	0,09	86.462,68	490.974,19	2.108.528,44	0,09	91.273,10	4.810,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.918.199,00	82.601.908,75	8.908.990,21	71.725.625,31	2,89	10.876.283,44	13.575.455,50	66.548.539,63	2,96	16.053.369,12	5.177.085,68
Assistência ao Portador de Deficiência	2.346.684,00	2.018.848,47	4.045,46	1.729.708,48	0,07	289.139,99	291.639,40	1.706.087,65	0,08	312.760,82	23.620,83
Administração Geral	10.494.680,00	10.664.146,68	1.874.339,50	9.950.207,49	0,40	713.939,19	2.121.887,02	9.835.115,05	0,44	829.031,63	115.092,44
Alimentação e Nutrição	6.981.877,00	7.526.361,12	133.300,43	7.226.431,22	0,29	299.929,90	1.119.747,51	4.990.999,96	0,22	2.535.361,16	2.235.431,26
Assistência ao Idoso	10.935.592,00	13.563.188,71	1.047.434,45	10.041.840,93	0,40	3.521.347,78	2.085.245,89	9.190.872,26	0,41	4.372.316,45	850.968,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	13.611.539,00	18.130.784,89	2.099.782,26	15.142.851,80	0,61	2.987.933,09	2.974.436,78	14.439.114,58	0,64	3.691.670,31	703.737,22
Assistência Comunitária	28.853.522,00	30.092.849,77	3.661.694,36	27.083.517,96	1,09	3.009.331,81	4.890.464,64	25.848.485,75	1,15	4.244.364,02	1.235.032,21
Fomento ao Trabalho	694.305,00	605.729,11	88.393,75	551.067,43	0,02	54.661,68	92.034,26	537.864,38	0,02	67.864,73	13.203,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	234.835.000,00	259.059.000,00	48.157.426,18	233.871.659,94	9,41	25.187.340,06	48.396.388,11	233.840.162,35	10,41	25.218.837,65	31.497,59
Previdência do Regime Estatutário	234.835.000,00	259.059.000,00	48.157.426,18	233.871.659,94	9,41	25.187.340,06	48.396.388,11	233.840.162,35	10,41	25.218.837,65	31.497,59
SAÚDE	614.680.970,00	754.636.275,80	83.400.196,61	690.841.898,59	27,79	63.794.377,21	131.837.188,13	630.616.704,05	28,07	124.019.571,75	60.225.194,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	399.718.346,00	522.542.815,98	48.247.117,62	470.408.389,22	18,92	52.134.426,76	90.029.099,88	416.702.994,79	18,55	105.839.821,19	53.705.394,43
Atenção Básica	150.626.938,00	161.390.060,94	25.674.600,22	153.053.991,36	6,16	8.336.069,58	28.478.087,60	149.054.591,54	6,64	12.335.469,40	3.999.399,82
Administração Geral	41.418.278,00	44.710.817,04	4.705.921,85	43.195.735,15	1,74	1.515.081,89	8.339.344,51	40.883.654,87	1,82	3.827.162,17	2.312.080,28
Vigilância Epidemiológica	14.789.997,00	17.367.910,34	3.360.751,67	16.835.393,44	0,68	532.516,90	3.498.208,23	16.754.021,05	0,75	613.889,29	81.372,39
Vigilância Sanitária	8.127.411,00	8.624.671,50	1.411.805,25	7.348.389,42	0,30	1.276.282,08	1.492.447,91	7.221.441,80	0,32	1.403.229,70	126.947,62
TRABALHO	7.381.533,00	8.304.546,76	1.291.050,63	7.926.412,73	0,32	378.134,03	1.482.592,30	7.728.823,20	0,34	575.723,56	197.589,53
Empregabilidade	5.849.293,00	6.192.106,76	1.104.305,21	5.987.304,73	0,24	204.802,03	1.205.396,43	5.981.827,22	0,27	210.279,54	5.477,51
Fomento ao Trabalho	1.532.240,00	2.112.440,00	186.745,42	1.939.108,00	0,08	173.332,00	277.195,87	1.746.995,98	0,08	365.444,02	192.112,02
EDUCAÇÃO	496.656.736,00	556.554.203,76	104.090.773,90	519.887.301,87	20,92	36.666.901,89	100.668.537,13	455.001.185,77	20,25	101.553.017,99	64.886.116,10
Administração Geral	51.272.068,00	52.944.847,23	11.853.873,64	51.742.446,50	2,08	1.202.400,73	7.920.593,61	38.578.647,94	1,72	14.366.199,29	13.163.798,56
Ensino Fundamental	209.091.895,00	224.000.519,70	39.757.626,83	203.602.918,92	8,19	20.397.600,78	39.169.731,15	179.488.119,04	7,99	44.512.400,66	24.114.799,88
Ensino Superior	13.000.000,00	2.965.010,37	1.766.217,62	2.931.125,83	0,12	33.884,54	780.174,15	1.428.167,76	0,06	1.536.842,61	1.502.958,07
Educação Infantil	205.744.973,00	241.575.014,48	49.820.387,85	236.286.369,14	9,51	5.288.645,34	47.930.131,42	212.209.674,76	9,45	29.365.339,72	24.076.694,38
Conservação de Energia	8.161.994,00	8.161.994,00	0,00	0,00	0,00	8.161.994,00	0,00	0,00	0,00	8.161.994,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	430.225,00	475.360,84	39.984,35	475.360,84	0,02	0,00	88.473,17	449.037,81	0,02	26.323,03	26.323,03
Educação Especial	2.432.000,00	2.464.808,34	0,00	2.448.808,34	0,10	16.000,00	640.703,04	2.448.808,34	0,11	16.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.523.581,00	23.966.648,80	852.683,61	22.400.272,30	0,90	1.566.376,50	4.138.730,59	20.398.730,12	0,91	3.567.918,68	2.001.542,18
CULTURA	23.668.712,00	30.094.301,68	3.188.896,57	16.387.060,37	0,66	13.707.241,31	3.693.805,47	14.625.555,68	0,65	15.468.746,00	1.761.504,69
Difusão Cultural	17.508.534,00	23.262.088,30	1.951.308,68	9.894.298,10	0,40	13.367.790,20	2.464.706,01	8.168.650,67	0,36	15.093.437,63	1.725.647,43
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	79.440,00	732.647,20	17.717,73	527.934,27	0,02	204.712,93	9.229,30	492.077,01	0,02	240.570,19	35.857,26
Administração Geral	6.080.738,00	6.099.566,18	1.219.870,16	5.964.828,00	0,24	134.738,18	1.219.870,16	5.964.828,00	0,27	134.738,18	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	13.946.548,00	21.130.833,39	2.338.757,57	15.322.264,79	0,62	5.808.568,60	3.397.524,07	14.506.464,45	0,65	6.624.368,94	815.800,34
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	12.497.036,00	19.584.736,57	2.356.144,07	13.936.793,48	0,56	5.647.943,09	3.174.779,26	13.175.711,75	0,59	6.409.024,82	761.081,73
Assistência Comunitária	1.038.280,00	1.003.382,25	1.990,00	960.765,23	0,04	42.617,02	178.569,38	960.765,23	0,04	42.617,02	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	411.232,00	542.714,57	-19.376,50	424.706,08	0,02	118.008,49	44.175,43	369.987,47	0,02	172.727,10	54.718,61
URBANISMO	193.633.158,00	262.603.537,90	24.102.877,10	158.776.645,73	6,39	103.826.892,17	35.816.676,24	116.552.942,39	5,19	146.050.595,51	42.223.703,34
Administração Geral	21.225.593,00	26.397.176,05	4.695.824,49	26.249.740,80	1,06	147.435,25	4.924.169,33	25.307.507,02	1,13	1.089.669,03	942.233,78
Infra-Estrutura Urbana	100.823.163,00	153.217.054,24	8.289.837,30	62.073.879,92	2,50	91.143.174,32	22.591.363,74	30.346.001,76	1,35	122.871.052,48	31.727.878,16
Serviços Urbanos	71.584.402,00	82.989.307,61	11.117.215,31	70.453.025,01	2,83	12.536.282,60	8.301.143,17	60.899.433,61	2,71	22.089.874,00	9.553.591,40
HABITAÇÃO	3.905.505,00	5.055.364,66	535.644,74	1.906.388,74	0,08	3.148.975,92	403.855,63	1.402.747,85	0,06	3.652.616,81	503.640,89
Administração Geral	1.237.405,00	1.530.605,10	700.830,13	1.519.436,97	0,06	11.168,13	250.830,13	1.069.336,97	0,05	461.268,13	450.100,00
Habitação Urbana	2.668.100,00	3.524.759,56	-165.185,39	386.951,77	0,02	3.137.807,79	153.025,50	333.410,88	0,01	3.191.348,68	53.540,89
SANEAMENTO	58.465.465,00	63.751.110,61	4.044.891,39	60.207.057,94	2,42	3.544.052,67	10.079.299,61	53.726.284,67	2,39	10.024.825,94	6.480.773,27
Administração Geral	7.000,00	1.013,76	0,00	0,00	0,00	1.013,76	0,00	0,00	0,00	1.013,76	0,00
Saneamento Básico Urbano	58.458.465,00	63.750.096,85	4.044.891,39	60.207.057,94	2,42	3.543.038,91	10.079.299,61	53.726.284,67	2,39	10.023.812,18	6.480.773,27
GESTÃO AMBIENTAL	18.245.719,00	29.109.703,57	3.067.440,74	24.083.952,93	0,97	5.025.750,64	5.267.373,41	22.711.865,29	1,01	6.397.838,28	1.372.087,64
Administração Geral	2.682.823,00	4.282.823,00	587.946,07	3.345.525,58	0,13	937.297,42	631.936,17	3.250.041,85	0,14	1.032.781,15	95.483,73
Normatização e Fiscalização	3.382.568,00	3.290.568,00	563.181,18	2.872.665,64	0,12	417.902,36	670.941,88	2.861.046,64	0,13	429.521,36	11.619,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.180.328,00	21.536.312,57	1.916.313,49	17.865.761,71	0,72	3.670.550,86	3.964.495,36	16.600.776,80	0,74	4.935.535,77	1.264.984,91
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	301.310,00	298.793,06	25.378,53	290.178,45	0,01	8.614,61	49.107,64	290.178,45	0,01	8.614,61	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	301.310,00	298.793,06	25.378,53	290.178,45	0,01	8.614,61	49.107,64	290.178,45	0,01	8.614,61	0,00
AGRICULTURA	2.564.134,00	3.296.076,00	131.338,85	1.356.857,89	0,05	1.939.218,11	178.643,06	894.575,14	0,04	2.401.500,86	462.282,75
Promoção da Produção Agropecuária	2.564.134,00	3.296.076,00	131.338,85	1.356.857,89	0,05	1.939.218,11	178.643,06	894.575,14	0,04	2.401.500,86	462.282,75
INDÚSTRIA	6.051.500,00	6.224.000,00	0,00	148.855,05	0,01	6.075.144,95	4.412,95	48.885,45	0,00	6.175.114,55	99.969,60
Promoção Industrial	6.051.500,00	6.224.000,00	0,00	148.855,05	0,01	6.075.144,95	4.412,95	48.885,45	0,00	6.175.114,55	99.969,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.865.083,00	34.886.583,00	18.259.631,84	27.562.550,26	1,11	7.324.032,74	5.587.368,19	8.158.120,77	0,36	26.728.462,23	19.404.429,49
Promoção Comercial	176.727,00	456.527,00	281.271,52	429.295,37	0,02	27.231,63	305.874,65	426.888,36	0,02	29.638,64	2.407,01
Turismo	23.688.356,00	34.430.056,00	17.978.360,32	27.133.254,89	1,09	7.296.801,11	5.281.493,54	7.731.232,41	0,34	26.698.823,59	19.402.022,48
TRANSPORTE	89.014.027,00	112.737.252,94	12.934.713,66	97.553.838,69	3,92	15.183.414,25	19.316.817,73	87.068.327,73	3,88	25.668.925,21	10.485.510,96
Transporte Rodoviário	3.531.492,00	5.102.953,44	339.267,32	4.600.919,18	0,19	502.034,26	631.500,73	3.414.859,42	0,15	1.688.094,02	1.186.059,76
Normatização e Fiscalização	17.933.876,00	22.771.508,98	841.511,35	19.228.322,26	0,77	3.543.186,72	3.588.208,74	16.145.812,79	0,72	6.625.696,19	3.082.509,47
Transportes Coletivos Urbanos	40.144.596,00	48.905.912,26	6.979.417,50	48.442.999,89	1,95	462.912,37	10.189.563,12	44.593.567,04	1,99	4.312.345,22	3.849.432,85
Formação de Recursos Humanos	28.680,00	28.680,00	0,00	1.170,00	0,00	27.510,00	0,00	1.170,00	0,00	27.510,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	297.000,00	2.042.200,00	1.083.848,00	1.948.938,00	0,08	93.262,00	274.660,19	916.549,38	0,04	1.125.650,62	1.032.388,62
Administração Geral	24.968.383,00	33.125.998,26	4.135.174,83	23.101.499,46	0,93	10.024.498,80	4.632.884,95	21.996.369,10	0,98	11.129.629,16	1.105.130,36

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Transporte Aéreo	308.000,00	308.000,00	0,00	229.989,90	0,01	78.010,10	0,00	0,00	0,00	308.000,00	229.989,90
Infra-Estrutura Urbana	1.802.000,00	452.000,00	-444.505,34	0,00	0,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	45.944.687,00	62.781.148,44	4.453.454,48	35.630.728,96	1,43	27.150.419,48	5.618.068,58	29.155.081,19	1,30	33.626.067,25	6.475.647,77
Desporto Comunitário	26.250.500,00	41.411.628,45	596.917,04	15.488.175,50	0,62	25.923.452,95	1.618.346,98	9.095.468,53	0,40	32.316.159,92	6.392.706,97
Lazer	47.000,00	51.400,00	5.537,05	48.847,45	0,00	2.552,55	20.141,95	48.241,45	0,00	3.158,55	606,00
Desporto de Rendimento	5.744.400,00	7.435.727,99	1.017.283,59	6.335.918,82	0,25	1.099.809,17	1.135.966,09	6.253.584,02	0,28	1.182.143,97	82.334,80
Administração Geral	13.902.787,00	13.882.392,00	2.833.716,80	13.757.787,19	0,55	124.604,81	2.843.613,56	13.757.787,19	0,61	124.604,81	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	153.684.766,00	202.953.151,95	55.158.032,52	199.222.182,81	8,01	3.730.969,14	60.420.314,24	194.040.376,29	8,64	8.912.775,66	5.181.806,52
Serviço da Dívida Interna	65.361.824,00	101.915.053,54	13.306.201,56	100.623.589,59	4,05	1.291.463,95	15.495.153,41	98.479.115,99	4,38	3.435.937,55	2.144.473,60
Outros Encargos Especiais	84.920.942,00	96.514.098,41	41.851.830,96	94.135.574,69	3,79	2.378.523,72	44.925.160,83	91.098.241,77	4,06	5.415.856,64	3.037.332,92
Serviço da Dívida Externa	3.402.000,00	4.524.000,00	0,00	4.463.018,53	0,18	60.981,47	0,00	4.463.018,53	0,20	60.981,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.882.080,00	196.179.761,88	0,00	0,00	0,00	196.179.761,88	0,00	0,00	0,00	196.179.761,88	0,00
Reserva de Contingência geral	23.707.880,00	7.005.561,88	0,00	0,00	0,00	7.005.561,88	0,00	0,00	0,00	7.005.561,88	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	189.174.200,00	189.174.200,00	0,00	0,00	0,00	189.174.200,00	0,00	0,00	0,00	189.174.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	94.120.344,00	93.806.304,14	19.731.134,87	84.357.776,85	3,39	9.448.527,29	19.731.134,87	84.357.776,85	3,76	9.448.527,29	0,00
JUDICIÁRIA	1.052.185,00	992.507,38	233.894,00	992.507,38	0,04	0,00	233.894,00	992.507,38	0,04	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.052.185,00	992.507,38	233.894,00	992.507,38	0,04	0,00	233.894,00	992.507,38	0,04	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.217.230,00	8.769.046,13	2.033.209,34	8.622.629,52	0,35	146.416,61	2.033.209,34	8.622.629,52	0,38	146.416,61	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	984.003,00	983.008,49	231.770,15	977.193,22	0,04	5.815,27	231.770,15	977.193,22	0,04	5.815,27	0,00
Normatização e Fiscalização	14.801,00	24.801,00	5.324,25	20.508,27	0,00	4.292,73	5.324,25	20.508,27	0,00	4.292,73	0,00
Controle Interno	86.694,00	104.185,07	23.170,65	104.185,07	0,00	0,00	23.170,65	104.185,07	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	402.142,00	372.142,00	81.703,02	364.273,51	0,01	7.868,49	81.703,02	364.273,51	0,02	7.868,49	0,00
Administração Geral	5.626.220,00	5.265.512,09	1.191.551,86	5.138.155,77	0,21	127.356,32	1.191.551,86	5.138.155,77	0,23	127.356,32	0,00
Comunicação Social	33.670,00	33.670,00	9.020,77	32.586,20	0,00	1.083,80	9.020,77	32.586,20	0,00	1.083,80	0,00
Administração Financeira	2.068.700,00	1.985.727,48	490.668,64	1.985.727,48	0,08	0,00	490.668,64	1.985.727,48	0,09	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.748.317,00	2.222.882,06	507.398,74	2.219.832,79	0,09	3.049,27	507.398,74	2.219.832,79	0,10	3.049,27	0,00
Policiamento	2.639.313,00	2.128.727,53	486.211,42	2.126.784,82	0,09	1.942,71	486.211,42	2.126.784,82	0,09	1.942,71	0,00
Administração Geral	109.004,00	94.154,53	21.187,32	93.047,97	0,00	1.106,56	21.187,32	93.047,97	0,00	1.106,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.783.647,00	3.675.949,21	844.078,02	3.639.898,68	0,15	36.050,53	844.078,02	3.639.898,68	0,16	36.050,53	0,00
Assistência Comunitária	1.990.919,00	1.841.959,60	414.532,68	1.840.130,54	0,07	1.829,06	414.532,68	1.840.130,54	0,08	1.829,06	0,00
Assistência ao Idoso	249.636,00	292.083,73	74.809,98	292.083,73	0,01	0,00	74.809,98	292.083,73	0,01	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	81.256,00	81.256,00	13.346,68	58.276,73	0,00	22.979,27	13.346,68	58.276,73	0,00	22.979,27	0,00
Administração Geral	851.597,00	799.004,73	186.727,41	791.716,17	0,03	7.288,56	186.727,41	791.716,17	0,04	7.288,56	0,00
Alimentação e Nutrição	67.280,00	67.534,15	15.944,73	67.534,15	0,00	0,00	15.944,73	67.534,15	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	542.959,00	594.111,00	138.716,54	590.157,36	0,02	3.953,64	138.716,54	590.157,36	0,03	3.953,64	0,00
SAÚDE	23.342.284,00	22.234.231,99	5.201.937,31	22.180.210,00	0,89	54.021,99	5.201.937,31	22.180.210,00	0,99	54.021,99	0,00
Vigilância Sanitária	899.408,00	888.855,98	203.855,50	888.854,90	0,04	1,08	203.855,50	888.854,90	0,04	1,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	916.890,00	884.371,73	212.185,93	883.913,60	0,04	458,13	212.185,93	883.913,60	0,04	458,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.666.141,00	10.096.866,60	2.371.425,07	10.085.683,92	0,41	11.182,68	2.371.425,07	10.085.683,92	0,45	11.182,68	0,00
Atenção Básica	8.513.992,00	7.837.474,82	1.813.344,39	7.795.095,05	0,31	42.379,77	1.813.344,39	7.795.095,05	0,35	42.379,77	0,00
Administração Geral	2.345.853,00	2.526.662,86	601.126,42	2.526.662,53	0,10	0,33	601.126,42	2.526.662,53	0,11	0,33	0,00
TRABALHO	477.906,00	527.705,59	119.198,99	527.336,04	0,02	369,55	119.198,99	527.336,04	0,02	369,55	0,00
Empregabilidade	477.906,00	527.705,59	119.198,99	527.336,04	0,02	369,55	119.198,99	527.336,04	0,02	369,55	0,00
EDUCAÇÃO	40.871.941,00	42.585.878,15	8.050.181,16	34.429.681,38	1,39	8.156.196,77	8.050.181,16	34.429.681,38	1,53	8.156.196,77	0,00
Alimentação e Nutrição	144.914,00	144.914,00	38.250,17	139.313,78	0,01	5.600,22	38.250,17	139.313,78	0,01	5.600,22	0,00
Educação de Jovens e Adultos	39.018,00	22.644,47	3.202,50	22.644,47	0,00	0,00	3.202,50	22.644,47	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	926.238,00	921.806,06	244.639,90	921.806,06	0,04	0,00	244.639,90	921.806,06	0,04	0,00	0,00
Ensino Fundamental	20.436.703,00	23.226.414,97	3.925.859,34	16.930.754,58	0,68	6.295.660,39	3.925.859,34	16.930.754,58	0,75	6.295.660,39	0,00
Educação Infantil	19.325.068,00	18.270.098,65	3.838.229,25	16.415.162,49	0,66	1.854.936,16	3.838.229,25	16.415.162,49	0,73	1.854.936,16	0,00
CULTURA	679.183,00	616.491,91	137.608,70	615.733,14	0,02	758,77	137.608,70	615.733,14	0,03	758,77	0,00
Administração Geral	679.183,00	616.491,91	137.608,70	615.733,14	0,02	758,77	137.608,70	615.733,14	0,03	758,77	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	437.655,00	620.395,29	87.288,64	359.522,11	0,01	260.873,18	87.288,64	359.522,11	0,02	260.873,18	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	416.712,00	611.192,16	84.551,66	350.318,98	0,01	260.873,18	84.551,66	350.318,98	0,02	260.873,18	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	20.943,00	9.203,13	2.736,98	9.203,13	0,00	0,00	2.736,98	9.203,13	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.225.307,00	3.940.544,87	919.858,45	3.936.234,43	0,16	4.310,44	919.858,45	3.936.234,43	0,18	4.310,44	0,00
Administração Geral	2.240.595,00	2.170.908,55	507.247,67	2.170.287,94	0,09	620,61	507.247,67	2.170.287,94	0,10	620,61	0,00
Serviços Urbanos	1.984.712,00	1.769.636,32	412.610,78	1.765.946,49	0,07	3.689,83	412.610,78	1.765.946,49	0,08	3.689,83	0,00
HABITAÇÃO	113.379,00	97.929,24	26.452,75	97.929,24	0,00	0,00	26.452,75	97.929,24	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	113.379,00	97.929,24	26.452,75	97.929,24	0,00	0,00	26.452,75	97.929,24	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.519.954,00	1.515.213,00	350.032,24	1.479.922,28	0,06	35.290,72	350.032,24	1.479.922,28	0,07	35.290,72	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.519.954,00	1.515.213,00	350.032,24	1.479.922,28	0,06	35.290,72	350.032,24	1.479.922,28	0,07	35.290,72	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	738.505,00	756.437,66	169.305,49	730.923,90	0,03	25.513,76	169.305,49	730.923,90	0,03	25.513,76	0,00
Normatização e Fiscalização	180.176,00	330.176,00	73.587,28	307.091,09	0,01	23.084,91	73.587,28	307.091,09	0,01	23.084,91	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	242.957,00	210.889,66	43.527,23	210.653,74	0,01	235,92	43.527,23	210.653,74	0,01	235,92	0,00
Administração Geral	315.372,00	215.372,00	52.190,98	213.179,07	0,01	2.192,93	52.190,98	213.179,07	0,01	2.192,93	0,00
TRANSPORTE	2.899.669,00	3.329.835,54	614.125,45	2.627.841,54	0,11	701.994,00	614.125,45	2.627.841,54	0,12	701.994,00	0,00
Normatização e Fiscalização	609.278,00	602.384,35	124.464,25	543.860,93	0,02	58.523,42	124.464,25	543.860,93	0,02	58.523,42	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	105.499,00	83.572,49	19.497,30	83.091,82	0,00	480,67	19.497,30	83.091,82	0,00	480,67	0,00
Transporte Rodoviário	193.006,00	178.624,49	40.434,51	178.356,97	0,01	267,52	40.434,51	178.356,97	0,01	267,52	0,00
Administração Geral	1.991.886,00	2.465.254,21	429.729,39	1.822.531,82	0,07	642.722,39	429.729,39	1.822.531,82	0,08	642.722,39	0,00
DESPORTO E LAZER	1.775.222,00	1.668.296,12	396.733,03	1.665.270,12	0,07	3.026,00	396.733,03	1.665.270,12	0,07	3.026,00	0,00
Administração Geral	1.775.222,00	1.668.296,12	396.733,03	1.665.270,12	0,07	3.026,00	396.733,03	1.665.270,12	0,07	3.026,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	237.960,00	252.960,00	39.832,56	232.304,30	0,01	20.655,70	39.832,56	232.304,30	0,01	20.655,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	223.960,00	238.960,00	39.832,56	232.304,30	0,01	6.655,70	39.832,56	232.304,30	0,01	6.655,70	0,00
Outros Encargos Especiais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
TOTAL	**2.616.424.355,00**	**3.050.902.642,80**	**429.262.104,95**	**2.485.699.827,90**	**100,00**	**565.202.814,90**	**510.433.714,89**	**2.246.471.429,08**	**100,00**	**804.431.213,72**	**239.228.398,82**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 22/jan/2024 as 14h e 28m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	392.376.353,22	183.458.461,44	207.003.236,14	193.242.347,93	233.571.825,38	198.403.620,80	188.958.885,64	183.949.859,02	177.484.947,93	196.566.048,35	209.010.841,40	263.013.398,71	2.627.039.825,96	2.598.781.514,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.367.622,81	66.940.311,33	62.619.498,59	59.970.278,99	63.296.217,62	64.448.899,41	61.211.109,94	64.923.898,64	64.615.389,30	65.644.617,04	63.434.177,74	73.814.769,98	926.286.791,39	927.929.778,93
IPTU	145.391.030,28	17.278.863,79	13.089.410,17	12.217.733,53	11.976.898,24	11.322.340,79	10.782.164,54	11.611.709,33	10.571.120,55	13.284.762,34	10.768.254,32	10.586.409,03	278.880.696,91	292.784.472,00
ISS	30.231.953,56	27.877.977,09	29.739.379,47	30.086.626,07	28.505.284,09	34.835.487,19	32.803.062,87	33.697.075,73	34.811.957,91	33.382.422,82	33.766.793,74	35.489.351,70	385.227.372,24	391.577.000,00
ITBI	5.991.711,30	7.275.919,33	8.413.880,78	6.483.219,98	12.038.605,32	7.656.007,94	7.242.809,05	9.201.305,00	8.811.472,48	8.398.586,59	7.972.059,44	8.555.981,41	98.041.558,62	104.350.000,00
IRRF	6.949.802,88	6.629.603,37	7.491.762,11	8.097.270,09	7.825.364,42	7.857.263,56	7.846.242,17	7.802.770,85	7.976.846,31	8.051.594,28	8.457.364,45	16.693.905,90	101.679.790,39	77.738.722,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.803.124,79	7.877.947,75	3.885.066,06	3.085.429,32	2.950.065,55	2.777.799,93	2.536.831,31	2.611.037,73	2.443.992,05	2.527.251,01	2.469.705,79	2.489.121,94	62.457.373,23	61.479.584,00
Contribuições	10.590.945,74	9.595.548,98	5.040.287,02	15.364.622,63	10.467.857,45	9.866.490,60	9.844.701,10	9.751.551,50	9.668.997,80	10.331.120,46	10.685.711,49	11.741.626,76	122.949.461,53	138.642.600,00
Receita Patrimonial	20.264.401,44	-326.974,68	15.245.358,28	16.451.523,94	23.363.826,67	25.340.626,89	16.812.521,84	8.178.965,69	7.242.791,29	6.617.795,58	27.192.391,47	21.209.228,46	187.592.456,87	134.622.771,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.052.050,90	-483.964,24	15.082.270,51	16.314.036,45	23.224.097,48	25.199.191,83	16.684.421,17	8.072.344,06	7.127.526,52	6.532.002,98	27.088.483,05	21.023.846,14	185.916.306,85	131.452.771,19
Outras Receitas Patrimoniais	212.350,54	156.989,56	163.087,77	137.487,49	139.729,19	141.435,06	128.100,67	106.621,63	115.264,77	85.792,60	103.908,42	185.382,32	1.676.150,02	3.170.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	376.953,07	80.281,67	71.166,23	62.530,21	72.939,83	60.254,69	70.946,55	251.672,82	100.352,39	81.664,93	68.022,96	75.958,27	1.372.743,62	845.000,00
Transferências Correntes	135.801.502,65	96.126.998,65	99.367.675,55	92.647.525,94	113.804.907,53	84.866.686,61	91.053.436,87	88.192.910,27	87.475.772,62	99.579.243,80	95.590.719,23	143.156.256,12	1.227.663.635,84	1.268.552.764,14
Cota-Parte do FPM	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,32	18.183.297,57	140.776.612,06	157.196.000,00
Cota-Parte do ICMS	19.669.233,62	15.939.451,38	17.921.041,62	18.742.747,32	22.831.979,58	19.341.371,19	20.175.412,59	22.885.877,03	22.730.061,25	23.334.443,88	22.655.202,05	26.491.618,23	252.718.439,74	291.930.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.372.476,78	20.660.546,48	21.229.075,41	18.715.076,89	19.029.455,74	7.164.313,22	6.513.049,22	5.400.368,44	4.618.136,11	4.589.642,05	3.805.726,32	4.512.499,62	174.610.366,28	165.877.719,06
Cota-Parte do ITR	367.035,55	16.896,01	42.823,61	61.205,51	27.827,27	34.981,63	22.602,02	30.470,56	119.507,01	485.331,44	42.821,59	45.310,30	1.296.812,50	487.786,48
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	225.407,27	160.742,49	199.210,29	212.372,46	190.977,77	238.144,21	216.361,77	192.583,44	249.588,42	278.823,43	228.460,99	248.723,37	2.641.395,91	3.700.000,00
Transferências do FUNDEB	20.819.784,61	17.807.225,67	18.321.371,84	17.236.683,54	19.913.772,33	16.645.798,16	15.784.729,39	18.050.765,57	16.832.621,19	18.132.731,73	19.133.816,11	24.270.373,56	222.949.673,70	242.882.243,33
Outras Transferências Correntes	25.164.202,01	26.205.662,23	32.286.684,15	26.969.500,28	39.911.762,45	30.343.323,87	34.422.497,56	32.311.926,43	33.442.166,31	43.933.418,04	38.274.758,85	69.404.433,47	432.670.335,65	406.479.015,27
Outras Receitas Correntes	9.974.927,51	11.042.295,49	24.659.250,47	8.745.866,22	22.566.076,28	13.820.662,60	9.966.169,34	12.650.860,10	8.381.644,53	14.311.606,54	12.039.818,51	13.015.559,12	161.174.736,71	128.188.600,00
DEDUÇÕES (II)	36.045.274,14	11.864.751,13	17.868.466,11	30.393.677,93	32.996.365,35	35.996.618,00	23.868.912,61	17.687.205,10	13.901.171,00	14.039.787,14	35.426.543,27	42.178.157,26	312.266.929,04	310.853.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	505.209,15	3.385.236,21	2.434.737,74	794.036,93	2.937.623,99	6.565.046,29	2.416.642,00	4.631.000,32	889.875,87	1.204.741,47	1.584.168,19	4.722.536,62	32.070.854,78	31.613.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.359.016,08	5.404.576,78	480.704,03	11.101.432,06	5.813.352,54	5.744.910,31	5.912.025,08	5.853.133,88	5.841.325,97	5.958.797,98	5.947.810,52	11.651.390,19	75.068.475,42	86.778.600,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.217.545,73	-7.347.883,94	5.201.100,45	8.809.940,57	13.449.514,32	16.111.148,55	8.350.258,61	-362.972,73	7.080,32	-844.654,02	20.258.135,79	14.679.939,10	90.529.152,75	71.476.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	17.963.503,18	10.422.822,08	9.751.923,89	9.688.268,37	10.795.874,50	7.575.512,85	7.189.986,92	7.566.043,63	7.162.888,84	7.720.901,71	7.636.428,77	11.124.291,35	114.598.446,09	120.986.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**356.331.079,08**	**171.593.710,31**	**189.134.770,03**	**162.848.670,00**	**200.575.460,03**	**162.407.002,80**	**165.089.973,03**	**166.262.653,92**	**163.583.776,93**	**182.526.261,21**	**173.584.298,13**	**220.835.241,45**	**2.314.772.896,92**	**2.287.927.914,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	3.629.209,00	796.888,00	0,00	100.000,00	5.026.097,00	3.779.209,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**356.331.079,08**	**171.593.710,31**	**189.134.770,03**	**162.848.670,00**	**200.575.460,03**	**162.157.002,80**	**164.839.973,03**	**166.262.653,92**	**159.954.567,93**	**181.729.373,21**	**173.584.298,13**	**220.735.241,45**	**2.309.746.799,92**	**2.284.148.705,26**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.262.940,00	197.352,36	1.729.056,00	1.270.752,00	1.903.343,64	1.277.760,00	1.272.480,00	1.272.480,00	1.272.480,00	1.264.560,00	1.264.560,00	2.100.252,00	16.088.016,00	16.065.444,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**355.068.139,08**	**171.396.357,95**	**187.405.714,03**	**161.577.918,00**	**198.672.116,39**	**160.879.242,80**	**163.567.493,03**	**164.990.173,92**	**158.682.087,93**	**180.464.813,21**	**170.394.738,13**	**218.634.989,45**	**2.291.733.783,92**	**2.268.083.261,26**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2024 as 14h e 30m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**201.397.200,00**	**197.693.144,96**
Receita de Contribuições dos Segurados	**64.983.600,00**	**53.661.193,69**
Ativo	64.978.600,00	53.661.168,56
Inativo	5.000,00	25,13
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**65.199.600,00**	**53.893.430,94**
Ativo	65.199.600,00	53.893.430,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**71.000.000,00**	**89.491.209,14**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	71.000.000,00	89.491.209,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**214.000,00**	**647.311,19**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	214.000,00	647.311,19
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**201.397.200,00**	**197.693.144,96**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023
Benefícios	**12.084.000,00**	**11.370.518,78**	**11.370.518,78**	**11.370.518,78**	**0,00**
Aposentadorias	9.084.000,00	8.501.312,13	8.501.312,13	8.501.312,13	0,00
Pensões	3.000.000,00	2.869.206,65	2.869.206,65	2.869.206,65	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**139.000,00**	**49.598,85**	**48.815,75**	**48.815,75**	**783,10**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	105.000,00	27.671,03	26.887,93	26.887,93	783,10
Demais Despesas Previdenciárias	34.000,00	21.927,82	21.927,82	21.927,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**12.223.000,00**	**11.420.117,63**	**11.419.334,53**	**11.419.334,53**	**783,10**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**189.174.200,00**	**186.273.027,33**	**186.273.810,43**	**186.273.810,43**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	189.174.200,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	857.377.891,32
Outros Bens e Direitos	1.486.553,15

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	**71.419.000,00**	**70.745.172,40**
Receita de Contribuições dos Segurados	**21.732.000,00**	**21.407.281,73**
Ativo	17.952.000,00	17.626.083,48
Inativo	3.382.000,00	3.388.889,15
Pensionista	398.000,00	392.309,10
Receita de Contribuições Patronais	**17.952.000,00**	**17.481.629,71**
Ativo	17.952.000,00	17.481.629,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**400.000,00**	**538.320,21**
Receitas Imobiliárias	68.000,00	49.941,24
Receitas de Valores Mobiliários	332.000,00	488.378,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**31.335.000,00**	**31.317.940,75**
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	31.305.000,00	31.309.657,98
Demais Receitas Correntes	30.000,00	8.282,77
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**71.419.000,00**	**70.745.172,40**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023
Benefícios	**246.085.000,00**	**221.849.114,91**	**221.849.114,91**	**221.849.114,91**	**0,00**
Aposentadorias	214.685.000,00	191.307.926,45	191.307.926,45	191.307.926,45	0,00
Pensões	31.400.000,00	30.541.188,46	30.541.188,46	30.541.188,46	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**2.287.000,00**	**2.000.138,93**	**1.969.424,44**	**1.969.424,44**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	780.000,00	624.355,22	593.640,73	593.640,73	30.714,49
Demais Despesas Previdenciárias	1.507.000,00	1.375.783,71	1.375.783,71	1.375.783,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**248.372.000,00**	**223.849.253,84**	**223.818.539,35**	**223.818.539,35**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**-176.953.000,00**	**-153.104.081,44**	**-153.073.366,95**	**-153.073.366,95**	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiro	154.000.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	3.322.420,49
Outros Bens e Direitos	2.607.646,67

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre / 2023
RECEITAS CORRENTES	17.140.000,00	15.416.098,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**17.140.000,00**	**15.416.098,07**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.557.000,00	12.748.875,17	12.333.683,42	12.330.868,78	415.191,75
Pessoal e Encargos Sociais	2.361.000,00	2.054.458,63	2.054.458,63	2.052.360,04	0,00
Demais Despesas Correntes	17.196.000,00	10.694.416,54	10.279.224,79	10.278.508,74	415.191,75
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.860.000,00	412.956,96	357.125,96	292.878,81	55.831,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**21.417.000,00**	**13.161.832,13**	**12.690.809,38**	**12.623.747,59**	**471.022,75**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-4.277.000,00**	**2.254.265,94**	**2.725.288,69**	**2.792.350,48**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	518.352,07
Investimentos e Aplicações	8.830.367,64
Outros Bens e Direitos	414.692,66

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre / 2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Em 2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII – XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Maringá, 22/01/2024

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito em exercício

MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI
Diretor Superintendente - 787.437.539-49

EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Contador - CRC PR-058278/O-4

MAURÍCIO DOMINGOS
Sec. Mun. de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.287.940.914,26	2.315.853.508,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	927.929.778,93	926.281.009,17
IPTU	292.784.472,00	278.880.696,91
ISS	391.577.000,00	385.225.148,31
ITBI	104.350.000,00	98.041.558,62
IRRF	77.738.722,93	101.676.232,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.479.584,00	62.457.373,23
Contribuições	51.833.000,00	47.767.100,50
Receita Patrimonial	63.100.771,19	97.018.762,88
Aplicações Financeiras (II)	59.976.771,19	95.387.154,10
Outras Receitas Patrimoniais	3.124.000,00	1.631.608,78
Transferências Correntes	1.147.566.764,14	1.114.200.864,10
Cota-Parte do FPM	128.196.000,00	115.137.643,40
Cota-Parte do ICMS	233.644.000,00	202.174.752,00
Cota-Parte do IPVA	133.007.719,06	139.688.292,83
Cota-Parte do ITR	397.786,48	1.037.450,15
Transferências da LC 61/1989	2.960.000,00	2.113.116,74
Transferências do FUNDEB	242.882.243,33	222.949.673,70
Outras Transferências Correntes	406.479.015,27	431.099.935,28
Demais Receitas Correntes	97.510.600,00	130.585.772,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.510.600,00	130.585.772,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.227.964.143,07	2.220.466.354,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	218.480.200,00	193.325.262,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	71.476.000,00	90.529.152,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	256.915.646,78	128.776.885,47
Operações de Crédito (VIII)	189.887.527,67	87.357.945,51
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.116.000,00	11.667.329,49
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.116.000,00	11.667.329,49
Transferências de Capital	60.912.119,11	29.751.610,47
Convênios	50.517.090,11	11.769.382,34
Outras Transferências de Capital	10.395.029,00	17.982.228,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	67.028.119,11	41.418.939,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.513.472.462,18	2.455.210.557,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.294.992.262,18	2.261.885.294,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.110.362.524,49	1.978.720.997,23	1.832.866.552,93	1.806.480.712,06	22.590.529,60	105.105.131,03	105.107.581,68
Pessoal e Encargos Sociais	987.623.894,90	934.740.098,21	932.696.696,64	929.746.008,69	2.247.470,73	1.007.545,76	1.007.545,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.397.307,29	27.098.113,23	26.298.113,23	26.298.113,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.095.341.322,30	1.016.882.785,79	873.871.743,06	850.436.590,14	20.343.058,87	104.097.585,27	104.100.035,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.082.965.217,20	1.951.622.884,00	1.806.568.439,70	1.780.182.598,83	22.590.529,60	105.105.131,03	105.107.581,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	275.875.000,00	243.818.971,51	243.770.396,75	243.767.582,11	192.881,00	514.442,58	514.442,58
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	502.377.013,43	294.598.113,75	201.328.564,99	200.673.835,25	497.248,27	94.790.929,45	94.736.307,16
Investimentos	373.459.702,18	167.519.256,32	75.781.334,16	75.229.502,15	457.594,37	94.738.652,97	94.684.030,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	128.917.311,25	127.078.857,43	125.547.230,83	125.444.333,10	39.653,90	52.276,48	52.276,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	373.459.702,18	167.519.256,32	75.781.334,16	75.229.502,15	457.594,37	94.738.652,97	94.684.030,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	196.179.761,88	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.860.000,00	412.956,96	357.125,96	292.878,81	0,00	1.557.946,01	1.472.398,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**2.930.339.681,26**	**2.363.374.068,79**	**2.126.477.296,57**	**2.099.472.561,90**	**23.241.004,97**	**201.916.172,59**	**201.778.453,84**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.652.604.681,26	2.119.142.140,32	1.882.349.773,86	1.855.412.100,98	23.048.123,97	199.843.784,00	199.791.612,36

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**130.718.536,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**183.633.457,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-56.073.805,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	95.387.154,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	26.298.113,23

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**252.722.498,23**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	557.647.480,19	541.924.599,90
DEDUÇÕES (XL)	655.990.772,45	714.468.937,91
Disponibilidade de Caixa	655.990.772,45	714.468.937,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	732.857.204,54	802.617.553,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	23.409.086,42	27.411.300,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.457.345,67	60.737.314,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-98.343.292,26	-172.544.338,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**74.201.045,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-21.806.057,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.002.214,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**78.203.260,05**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**9.114.219,18**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	251.850.538,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	251.850.538,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	189.174.200,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 35m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**239.148,13**	**23.364.342,47**	**23.280.658,87**	**10.524,03**	**312.307,70**	**82.406.541,02**	**263.051.563,60**	**201.964.999,07**	**201.827.280,32**	**62.224.519,46**	**81.406.304,84**	**81.718.612,54**
PODER EXECUTIVO	239.148,13	23.364.342,47	23.280.658,87	10.524,03	312.307,70	82.401.431,05	263.034.788,60	201.949.549,07	201.811.830,32	62.224.519,46	81.399.869,87	81.712.177,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,97	16.775,00	15.450,00	15.450,00	0,00	6.434,97	6.434,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.450,00**	**3.450,00**	**3.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**239.148,13**	**23.364.342,47**	**23.280.658,87**	**10.524,03**	**312.307,70**	**82.406.541,02**	**263.055.013,60**	**201.968.449,07**	**201.830.730,32**	**62.224.519,46**	**81.406.304,84**	**81.718.612,54**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 22/jan/2024 as 15h e 41m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**866.450.194,93**	**863.823.635,94**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	292.784.472,00	278.880.696,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	104.350.000,00	98.041.558,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	391.577.000,00	385.225.148,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	77.738.722,93	101.676.232,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**619.191.505,54**	**579.895.628,49**
2.1- Cota-Parte FPM	157.196.000,00	140.776.612,06
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	145.000.000,00	128.194.846,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.196.000,00	12.581.766,00
2.2- Cota-Parte ICMS	291.930.000,00	252.718.439,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.700.000,00	2.641.395,91
2.4- Cota-Parte ITR	487.786,48	1.296.812,50
2.5- Cota-Parte IPVA	165.877.719,06	174.610.366,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.852.002,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.485.641.700,47**	**1.443.719.264,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**121.399.101,11**	**113.462.772,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**250.011.324,01**	**249.430.044,11**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**243.882.243,33**	**225.226.885,57**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.562.313,00	221.435.468,17
6.1.1- Principal	239.562.313,00	219.158.256,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	2.074.207,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	203.003,97
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.319.930,33	3.791.417,40
6.4.1- Principal	3.319.930,33	3.791.417,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**118.163.211,89**	**105.695.483,80**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**790.013,61**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	790.007,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5,71
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**226.016.899,18**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**244.672.245,45**	**217.154.658,67**	**217.154.658,67**	**217.152.463,82**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	244.672.245,45	217.154.658,67	217.154.658,67	217.152.463,82	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	101.207.589,90	98.605.887,52	98.605.887,52	98.605.887,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	140.999.847,21	116.099.962,81	116.099.962,81	116.097.767,96	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.464.808,34	2.448.808,34	2.448.808,34	2.448.808,34	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	216.364.656,55	216.364.656,55	216.362.461,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	213.044.726,22	213.044.726,22	213.042.531,37	0,00	5,78	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.319.930,33	3.319.930,33	3.319.930,33	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	210.025.444,82	210.025.444,82	210.023.249,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	155.004.827,72	210.025.444,82	210.025.444,82	94,85
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	22.522.688,56	8.862.229,02	8.862.229,02	0,00	3,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	21.729.557,06	790.007,90	790.002,12	0,00		5,78
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.729.557,06	790.007,90	790.002,12	0,00		5,78
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	302.409.138,99	296.830.340,17	240.307.533,59	236.370.865,31	56.522.806,58
20.1- Educação Infantil	150.828.689,92	148.554.671,22	126.576.528,26	125.754.507,60	21.978.142,96
20.2- Ensino Fundamental	100.123.906,96	97.354.572,13	75.267.871,81	72.270.612,39	22.086.700,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	362.071,65	357.271,65	330.948,62	291.897,79	26.323,03
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	49.987.975,46	49.474.951,42	37.043.311,15	36.964.973,78	12.431.640,27
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.106.495,00	1.088.873,75	1.088.873,75	1.088.873,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	492.370.031,87	459.825.091,56	415.760.248,28	411.938.773,35	44.064.843,28
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	252.036.279,82	247.160.558,74	225.182.415,78	224.360.395,12	21.978.142,96
21.1.1- Creche	252.036.279,82	247.160.558,74	225.182.415,78	224.360.395,12	21.978.142,96
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	240.333.752,05	212.664.532,82	190.577.832,50	187.578.378,23	22.086.700,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	296.830.340,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	113.462.772,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	5,78
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	26.859.880,87
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**383.433.237,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	360.929.816,11	383.433.237,58	26,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.713.976,02	86.206.932,39	87.123.895,47	26.859.880,87	69.730.199,68
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.693.622,30	86.206.932,39	87.105.886,85	26.859.880,87	69.727.854,58
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.353,72	0,00	18.008,62	0,00	2.345,10
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.518.715,34	30.072.259,19
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	23.676.721,34	27.040.698,54
31.1.1- Salário-Educação	14.862.553,54	16.470.191,65
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	6.959.167,80	7.015.585,47
31.1.4 - PNATE	55.000,00	53.235,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.800.000,00	3.501.685,63
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.786.733,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.375.261,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.680.000,00	3.031.560,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	356.510.036,46	338.264.037,83	273.192.757,86	268.693.170,26	65.071.279,97
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	158.637.523,23	153.601.462,08	130.018.949,73	129.179.997,07	23.582.512,35
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	106.227.087,46	104.080.667,97	80.318.910,81	77.104.084,73	23.761.757,16
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.965.010,37	2.931.125,83	1.428.167,76	1.428.167,76	1.502.958,07
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.540.205,31	2.446.943,31	1.388.231,66	1.344.524,83	1.058.711,65
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	86.140.210,09	75.203.838,64	60.038.497,90	59.636.395,87	15.165.340,74

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	599.140.081,91	555.820.386,87	491.781.495,52	487.274.013,21	64.038.891,35
33.1- Despesas Correntes	546.125.702,79	515.666.640,96	481.877.420,75	477.395.717,85	33.789.220,21
33.1.1- Pessoal Ativo	326.003.935,80	299.932.510,56	299.932.510,56	299.910.069,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	2.350.628,37	2.350.628,37	2.344.928,51	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	220.121.766,99	213.383.502,03	179.594.281,82	175.140.720,21	33.789.220,21
33.2- Despesas de Capital	53.014.379,12	40.153.745,91	9.904.074,77	9.878.295,36	30.249.671,14
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	53.014.379,12	40.153.745,91	9.904.074,77	9.878.295,36	30.249.671,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	810.367,33	17.693.826,49
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	221.435.468,17	16.470.191,65
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	217.170.472,44	28.251.614,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.075.363,06	5.912.403,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	27.407,08
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.075.363,06	5.939.810,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 22/jan/2024 as 17h e 26m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	Maurício Domingos
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.023

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	189.887.527,67	87.357.945,51	102.529.582,16

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	504.240.013,43	289.939.570,71	214.300.442,72
Investimentos	375.319.702,18	162.860.713,28	212.458.988,90
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	128.917.311,25	127.078.857,43	1.838.453,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	504.240.013,43	289.939.570,71	214.300.442,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**314.352.485,76**	**202.581.625,20**	**111.770.860,56**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 24/jan/2024 as 08h e 10m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	Maurício Domingos
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	214.540.321,34	81.961.635,93	132.578.685,41	953.761.255,04
2024	223.508.249,08	89.761.415,45	133.746.833,63	1.087.508.088,67
2025	231.699.527,07	97.442.887,41	134.256.639,66	1.221.764.728,33
2026	238.705.710,12	104.861.887,40	133.843.822,72	1.355.608.551,05
2027	245.587.947,43	111.502.700,89	134.085.246,54	1.489.693.797,59
2028	252.255.128,36	118.739.676,00	133.515.452,36	1.623.209.249,95
2029	258.398.896,13	127.203.316,76	131.195.579,37	1.754.404.829,32
2030	264.207.478,58	135.824.399,99	128.383.078,59	1.882.787.907,91
2031	268.255.012,69	145.253.662,18	123.001.350,51	2.005.789.258,42
2032	271.764.756,98	154.416.216,84	117.348.540,14	2.123.137.798,57
2033	274.612.009,63	163.274.321,57	111.337.688,06	2.234.475.486,63
2034	277.119.142,93	170.356.601,95	106.762.540,98	2.341.238.027,61
2035	278.769.508,71	178.033.197,74	100.736.310,97	2.441.974.338,58
2036	279.464.480,75	186.365.532,99	93.098.947,76	2.535.073.286,34
2037	279.382.335,35	195.274.569,83	84.107.765,52	2.619.181.051,86
2038	278.802.053,39	202.605.529,82	76.196.523,57	2.695.377.575,43
2039	276.919.932,42	211.846.075,75	65.073.856,67	2.760.451.432,10
2040	275.075.903,02	219.087.391,37	55.988.511,65	2.816.439.943,74
2041	271.738.999,46	228.444.419,07	43.294.580,39	2.859.734.524,13
2042	267.765.451,17	237.270.586,42	30.494.864,75	2.890.229.388,88
2043	263.237.581,57	245.837.049,22	17.400.532,35	2.907.629.921,23
2044	259.031.068,92	250.059.838,29	8.971.230,63	2.916.601.151,87
2045	253.789.038,10	255.381.683,89	-1.592.645,79	2.915.008.506,08
2046	247.779.541,60	261.306.753,57	-13.527.211,97	2.901.481.294,11
2047	241.554.804,78	265.794.270,80	-24.239.466,02	2.877.241.828,09
2048	234.907.196,46	269.978.547,58	-35.071.351,12	2.842.170.476,97
2049	228.410.931,75	271.589.481,89	-43.178.550,14	2.798.991.926,83
2050	221.775.775,57	272.627.082,22	-50.851.306,65	2.748.140.620,17
2051	215.060.920,24	272.633.327,12	-57.572.406,88	2.690.568.213,30
2052	208.261.439,45	272.583.973,59	-64.322.534,14	2.626.245.679,16
2053	200.917.777,54	271.919.619,01	-71.001.841,47	2.555.243.837,69
2054	194.194.846,46	269.352.887,45	-75.158.040,99	2.480.085.796,70
2055	187.462.437,77	265.899.083,74	-78.436.645,97	2.401.649.150,73
2056	180.827.866,68	261.539.909,54	-80.712.042,86	2.320.937.107,87
2057	174.116.005,74	256.933.166,90	-82.817.161,16	2.238.119.946,71
2058	167.459.272,30	251.593.540,76	-84.134.268,46	2.153.985.678,25
2059	161.160.345,20	245.000.847,79	-83.840.502,59	2.070.145.175,66
2060	154.997.484,05	238.510.237,56	-83.512.753,51	1.986.632.422,14
2061	148.974.256,24	231.812.468,11	-82.838.211,87	1.903.794.210,27
2062	143.055.345,71	225.472.560,29	-82.417.214,58	1.821.376.995,69
2063	137.323.692,03	218.323.200,17	-80.999.508,14	1.740.377.487,55
2064	131.831.506,86	210.936.185,99	-79.104.679,13	1.661.272.808,43

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2065	126.423.930,58	203.557.775,63	-77.133.845,05	1.584.138.963,38
2066	121.216.878,93	196.045.921,17	-74.829.042,24	1.509.309.921,14
2067	116.262.143,76	188.075.241,38	-71.813.097,62	1.437.496.823,52
2068	111.465.940,54	181.422.388,12	-69.956.447,58	1.367.540.375,94
2069	106.847.298,38	174.111.825,25	-67.264.526,87	1.300.275.849,07
2070	102.463.285,78	166.609.828,12	-64.146.542,34	1.236.129.306,73
2071	98.378.052,27	158.694.036,20	-60.315.983,93	1.175.813.322,80
2072	94.480.101,54	152.494.711,89	-58.014.610,35	1.117.798.712,45
2073	90.802.388,63	145.353.865,75	-54.551.477,12	1.063.247.235,33
2074	87.350.308,40	138.413.074,64	-51.062.766,24	1.012.184.469,09
2075	84.149.707,12	131.853.924,96	-47.704.217,84	964.480.251,25
2076	81.138.050,92	125.997.740,68	-44.859.689,76	919.620.561,49
2077	78.304.595,74	120.298.633,31	-41.994.037,57	877.626.523,92
2078	76.620.208,18	114.732.433,51	-38.112.225,33	857.506.478,11
2079	76.228.916,42	109.839.419,33	-33.610.502,91	861.962.159,59
2080	75.855.723,64	105.819.184,93	-29.963.461,29	865.554.846,22
2081	75.512.992,79	101.818.929,58	-26.305.936,79	868.612.210,66
2082	75.131.386,24	98.267.568,33	-23.136.182,09	870.971.195,39
2083	74.816.944,01	94.689.807,64	-19.872.863,63	873.053.777,10
2084	74.502.162,31	91.838.654,83	-17.336.492,52	874.461.092,08
2085	74.202.707,91	89.082.389,89	-14.879.681,98	875.437.534,94
2086	853.700,79	11.868.923,90	-11.015.223,11	-11.015.223,11
2087	699.408,62	9.733.451,78	-9.034.043,16	-9.034.043,16
2088	566.197,52	7.888.338,86	-7.322.141,34	-7.322.141,34
2089	452.485,56	6.312.094,55	-5.859.608,99	-5.859.608,99
2090	356.597,93	4.981.872,28	-4.625.274,35	-4.625.274,35
2091	276.814,15	3.874.024,00	-3.597.209,85	-3.597.209,85
2092	211.392,36	2.964.467,05	-2.753.074,69	-2.753.074,69
2093	158.591,42	2.229.152,36	-2.070.560,94	-2.070.560,94
2094	116.714,04	1.644.686,41	-1.527.972,37	-1.527.972,37
2095	84.127,55	1.188.623,23	-1.104.495,68	-1.104.495,68
2096	59.262,87	839.472,24	-780.209,37	-780.209,37
2097	40.686,45	577.728,72	-537.042,27	-537.042,27

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	47.601.272,44	229.735.439,98	-182.134.167,54	-182.134.167,54
2024	42.752.734,54	237.621.776,78	-194.869.042,24	-194.869.042,24
2025	40.546.921,62	244.861.802,68	-204.314.881,06	-204.314.881,06
2026	38.444.264,92	250.980.236,66	-212.535.971,74	-212.535.971,74
2027	36.288.760,35	256.459.586,52	-220.170.826,17	-220.170.826,17
2028	34.382.838,13	260.321.548,35	-225.938.710,22	-225.938.710,22
2029	32.642.616,64	262.219.153,95	-229.576.537,31	-229.576.537,31
2030	31.066.914,39	262.709.975,16	-231.643.060,77	-231.643.060,77
2031	29.572.099,80	262.297.491,67	-232.725.391,87	-232.725.391,87
2032	28.091.141,77	261.079.214,21	-232.988.072,44	-232.988.072,44
2033	26.404.488,74	260.131.573,43	-233.727.084,69	-233.727.084,69
2034	24.995.399,58	257.167.465,11	-232.172.065,53	-232.172.065,53
2035	23.844.921,19	252.353.546,83	-228.508.625,64	-228.508.625,64
2036	22.827.190,39	246.228.126,64	-223.400.936,25	-223.400.936,25
2037	21.816.111,69	239.735.322,64	-217.919.210,95	-217.919.210,95
2038	20.834.824,03	232.563.496,47	-211.728.672,44	-211.728.672,44
2039	19.871.681,34	224.895.912,56	-205.024.231,22	-205.024.231,22
2040	18.979.647,63	216.543.131,27	-197.563.483,64	-197.563.483,64
2041	18.134.751,01	207.731.656,50	-189.596.905,49	-189.596.905,49
2042	17.324.268,95	198.541.381,16	-181.217.112,21	-181.217.112,21
2043	16.504.258,28	189.232.172,70	-172.727.914,42	-172.727.914,42
2044	15.677.592,08	179.837.322,97	-164.159.730,89	-164.159.730,89
2045	14.847.259,78	170.391.799,95	-155.544.540,17	-155.544.540,17
2046	14.016.417,31	160.932.560,26	-146.916.142,95	-146.916.142,95
2047	13.188.294,23	151.497.110,85	-138.308.816,62	-138.308.816,62
2048	12.366.100,09	142.122.780,08	-129.756.679,99	-129.756.679,99
2049	11.553.071,51	132.847.275,11	-121.294.203,60	-121.294.203,60
2050	10.752.521,98	123.708.906,40	-112.956.384,42	-112.956.384,42
2051	9.967.659,14	114.744.677,22	-104.777.018,08	-104.777.018,08
2052	9.201.459,15	105.989.385,36	-96.787.926,21	-96.787.926,21
2053	8.456.746,54	97.475.772,63	-89.019.026,09	-89.019.026,09
2054	7.736.218,92	89.234.680,78	-81.498.461,86	-81.498.461,86
2055	7.042.377,82	81.294.882,45	-74.252.504,63	-74.252.504,63
2056	6.377.546,38	73.683.301,54	-67.305.755,16	-67.305.755,16
2057	5.744.034,61	66.426.399,75	-60.682.365,14	-60.682.365,14
2058	5.143.907,92	59.547.476,70	-54.403.568,78	-54.403.568,78
2059	4.578.829,20	53.065.722,24	-48.486.893,04	-48.486.893,04
2060	4.050.033,48	46.995.902,47	-42.945.868,99	-42.945.868,99
2061	3.558.424,05	41.348.773,44	-37.790.349,39	-37.790.349,39
2062	3.104.499,09	36.130.058,62	-33.025.559,53	-33.025.559,53
2063	2.688.407,90	31.341.242,57	-28.652.834,67	-28.652.834,67
2064	2.310.003,28	26.980.215,15	-24.670.211,87	-24.670.211,87
2065	1.968.685,38	23.040.012,09	-21.071.326,71	-21.071.326,71
2066	1.663.491,81	19.509.832,26	-17.846.340,45	-17.846.340,45
2067	1.393.051,64	16.374.577,55	-14.981.525,91	-14.981.525,91
2068	1.155.634,32	13.615.622,90	-12.459.988,58	-12.459.988,58

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2069	949.211,72	11.211.012,56	-10.261.800,84	-10.261.800,84
2070	771.525,62	9.135.951,44	-8.364.425,82	-8.364.425,82
2071	620.176,84	7.364.004,54	-6.743.827,70	-6.743.827,70
2072	492.581,93	5.866.841,98	-5.374.260,05	-5.374.260,05
2073	386.141,29	4.615.687,23	-4.229.545,94	-4.229.545,94
2074	298.318,99	3.581.630,49	-3.283.311,50	-3.283.311,50
2075	226.798,57	2.737.615,72	-2.510.817,15	-2.510.817,15
2076	169.373,71	2.057.896,43	-1.888.522,72	-1.888.522,72
2077	124.004,06	1.518.724,54	-1.394.720,48	-1.394.720,48
2078	88.818,26	1.098.332,36	-1.009.514,10	-1.009.514,10
2079	62.095,61	776.774,94	-714.679,33	-714.679,33
2080	42.263,23	536.101,76	-493.838,53	-493.838,53
2081	27.960,04	360.762,71	-332.802,67	-332.802,67
2082	18.016,64	237.283,05	-219.266,41	-219.266,41
2083	11.405,73	153.709,31	-142.303,58	-142.303,58
2084	7.221,42	99.557,87	-92.336,45	-92.336,45
2085	4.689,84	65.856,14	-61.166,30	-61.166,30
2086	3.206,56	45.510,74	-42.304,18	-42.304,18
2087	2.338,89	33.340,49	-31.001,60	-31.001,60
2088	1.814,50	25.906,50	-24.092,00	-24.092,00
2089	1.474,17	21.058,12	-19.583,95	-19.583,95
2090	1.223,50	17.478,59	-16.255,09	-16.255,09
2091	1.014,63	14.494,63	-13.480,00	-13.480,00
2092	829,97	11.856,57	-11.026,60	-11.026,60
2093	665,26	9.503,87	-8.838,61	-8.838,61
2094	520,05	7.429,28	-6.909,23	-6.909,23
2095	394,06	5.629,51	-5.235,45	-5.235,45
2096	287,01	4.100,04	-3.813,03	-3.813,03
2097	198,69	2.838,43	-2.639,74	-2.639,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 22/jan/2024 as 16h e 04m.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.023

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.866.000,00	14.726.383,61	-7.860.383,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	6.216.000,00	12.302.891,08	-6.086.891,08
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	650.000,00	2.423.492,53	-1.773.492,53

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	504.890.013,43	294.939.294,32	201.613.914,56	200.894.937,67	93.325.379,76	96.690.504,33	303.276.098,87
Despesas de Capital	504.890.013,43	294.939.294,32	201.613.914,56	200.894.937,67	93.325.379,76	96.690.504,33	303.276.098,87
Investimentos	375.969.702,18	167.860.436,89	76.066.683,73	75.450.604,57	91.793.753,16	96.598.573,95	299.903.018,45
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	128.917.311,25	127.078.857,43	125.547.230,83	125.444.333,10	1.531.626,60	91.930,38	3.370.080,42
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-346.489.580,26	-282.859.058,39	-629.348.638,65

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 23/jan/2024 as 10h e 11m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	842.495.500,00	866.450.194,93	863.823.635,94	99,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	279.950.000,00	292.784.472,00	278.880.696,91	95,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	104.305.000,00	104.350.000,00	98.041.558,62	93,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	391.300.000,00	391.577.000,00	385.225.148,31	98,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	66.940.500,00	77.738.722,93	101.676.232,10	130,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	604.930.000,00	606.995.505,54	567.313.862,49	93,46
Cota-Parte FPM	145.000.000,00	145.000.000,00	128.194.846,06	88,41
Cota-Parte ITR	450.000,00	487.786,48	1.296.812,50	265,86
Cota-Parte IPVA	164.350.000,00	165.877.719,06	174.610.366,28	105,26
Cota-Parte ICMS	291.430.000,00	291.930.000,00	252.718.439,74	86,57
Cota-Parte IPI-Exportação	3.700.000,00	3.700.000,00	2.641.395,91	71,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	7.852.002,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**1.447.425.500,00**	**1.473.445.700,47**	**1.431.137.498,43**	**97,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	110.502.136,00	109.215.589,70	106.376.876,28	97,40	106.345.092,28	97,37	104.903.525,93	96,05	31.784,00
Despesas Correntes	110.497.136,00	108.734.666,70	105.895.953,86	97,39	105.864.169,86	97,36	104.422.603,51	96,03	31.784,00
Despesas de Capital	5.000,00	480.923,00	480.922,42	100,00	480.922,42	100,00	480.922,42	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	123.411.758,00	157.872.601,29	150.122.698,00	95,09	141.406.076,31	89,57	141.207.182,10	89,44	8.716.621,69
Despesas Correntes	123.411.758,00	146.486.278,63	144.651.192,61	98,75	137.317.931,17	93,74	137.119.036,96	93,61	7.333.261,44
Despesas de Capital	0,00	11.386.322,66	5.471.505,39	48,05	4.088.145,14	35,90	4.088.145,14	35,90	1.383.360,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.417.507,00	8.713.868,43	7.579.851,79	86,99	7.579.851,79	86,99	7.574.694,22	86,93	0,00
Despesas Correntes	8.417.507,00	8.713.868,43	7.579.851,79	86,99	7.579.851,79	86,99	7.574.694,22	86,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.234.230,00	9.303.242,13	9.310.047,91	100,07	9.278.080,95	99,73	9.094.478,27	97,76	31.966,96
Despesas Correntes	9.233.230,00	9.302.242,13	9.310.047,91	100,08	9.278.080,95	99,74	9.094.478,27	97,77	31.966,96
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	37.427.285,00	40.740.538,77	39.597.091,21	97,19	37.999.218,95	93,27	37.955.285,14	93,16	1.597.872,26
Despesas Correntes	37.427.285,00	40.740.538,77	39.597.091,21	97,19	37.999.218,95	93,27	37.955.285,14	93,16	1.597.872,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**288.992.916,00**	**325.845.840,32**	**312.986.565,19**	**96.05**	**302.608.320,28**	**92,87**	**300.735.165,66**	**92,29**	**10.378.244,91**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	312.986.565,19	302.608.320,28	300.735.165,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**312.986.565,19**	**302.608.320,28**	**300.735.165,66**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		214.670.624,76	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	98.315.940,43	87.937.695,52	86.064.540,90
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,87**	**21,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	214.670.624,76	312.986.565,19	98.315.940,43	12.371.297,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.315.940,43
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	697.587.273,43	1.064.330.244,10	366.742.970,67	27.798.871,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.742.970,67

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	335.271.106,00	374.384.231,56	371.658.028,99	99,27
Proveniente da União	303.256.704,00	342.193.900,37	327.463.259,64	95,70
Proveniente dos Estados	32.014.402,00	32.190.331,19	44.194.769,35	137,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.442.900,00	11.370.584,00	17.069.346,02	150,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**345.714.006,00**	**385.754.815,56**	**388.727.375,01**	**100,77**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	39.742.634,00	48.443.587,06	50.744.614,61	104,75	47.048.076,36	97,12	46.860.847,35	96,73	3.696.538,25
Despesas Correntes	36.972.198,00	40.786.230,14	46.300.405,16	113,52	43.273.986,91	106,10	43.086.757,90	105,64	3.026.418,25
Despesas de Capital	2.770.436,00	7.657.356,92	4.444.209,45	58,04	3.774.089,45	49,29	3.774.089,45	49,29	670.120,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.076.729,00	349.144.815,68	309.840.448,39	88,74	265.200.612,41	75,96	252.752.770,94	72,39	44.639.835,98
Despesas Correntes	264.740.281,00	329.859.651,39	306.371.778,73	92,88	263.613.060,72	79,92	251.174.357,27	76,15	42.758.718,01
Despesas de Capital	15.336.448,00	19.285.164,29	3.468.669,66	17,99	1.587.551,69	8,23	1.578.413,67	8,18	1.881.117,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	551.312,00	796.659,05	657.392,53	82,52	530.444,91	66,58	530.444,91	66,58	126.947,62
Despesas Correntes	445.162,00	672.659,05	542.264,53	80,62	415.316,91	61,74	415.316,91	61,74	126.947,62
Despesas de Capital	106.150,00	124.000,00	115.128,00	92,85	115.128,00	92,85	115.128,00	92,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.042.325,00	8.761.823,60	8.260.770,06	94,28	8.211.364,63	93,72	8.200.667,86	93,60	49.405,43
Despesas Correntes	5.945.925,00	8.607.285,40	8.116.860,06	94,30	8.067.454,63	93,73	8.056.757,86	93,60	49.405,43
Despesas de Capital	96.400,00	154.538,20	143.910,00	93,12	143.910,00	93,12	143.910,00	93,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.173.846,00	6.321.323,13	5.641.248,37	89,24	4.967.969,61	78,59	4.931.925,23	78,02	673.278,76
Despesas Correntes	5.767.846,00	5.877.879,13	5.210.100,64	88,64	4.580.155,86	77,92	4.544.111,48	77,31	629.944,78
Despesas de Capital	406.000,00	443.444,00	431.147,73	97,23	387.813,75	87,45	387.813,75	87,45	43.333,98
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**332.586.846,00**	**413.468.208,52**	**375.144.473,96**	**90,73**	**325.958.467,92**	**78,84**	**313.276.656,29**	**75,77**	**49.186.006,04**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	150.244.770,00	157.659.176,76	157.121.490,89	99,66	153.393.168,64	97,29	151.764.373,28	96,26	49.489.861,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	403.488.487,00	507.017.416,97	459.963.146,39	90,72	406.606.688,72	80,20	393.959.953,04	77,70	49.489.861,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.489.861,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.968.819,00	9.510.527,48	8.237.244,32	86,61	8.110.296,70	85,28	8.105.139,13	85,22	49.489.861,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.276.555,00	18.065.065,73	17.570.817,97	97,26	17.489.445,58	96,81	17.295.146,13	95,74	49.489.861,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.489.861,24
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	43.601.131,00	47.061.861,90	45.238.339,58	96,13	42.967.188,56	91,30	42.887.210,37	91,13	49.489.861,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**621.579.762,00**	**739.314.048,84**	**688.131.039,15**	**93,08**	**628.566.788,20**	**85,02**	**614.011.821,95**	**83,05**	**59.564.250,95**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 22/jan/2024 as 16h e 48m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)	0,00	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18
CONSORCIO LUZ DE MARINGÁ (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	0,00	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.091.139.255,23	2.309.746.799,92	2.314.806.667,26	2.319.877.619,04	2.324.959.679,55	2.330.052.873,11	2.335.157.224,13	2.340.272.757,04	2.345.399.496,34	2.350.537.466,57	2.355.686.692,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,36	0,45	0,47	0,48	0,50	0,52	0,53	0,55	0,57

Notas:
1) A RCL do exercício corrente é a mesma da coluna RCL Arrecadada do Anexo 3 do RREO, conforme orienta o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) quando analisado até o 6º Bimestre.
2) A RCL dos exercícios futuros foi calculada com base no fator de crescimento real do PIB disponibilizado no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional (Edição Dez.2023).
3) As Despesas da PPP foram estimadas conforme o valor da proposta apresentada pela licitante no valor de R$ 821.791,92, com previsão de reajuste em fevereiro de cada ano.
4) Os reajustes consideram a projeção de IPCA de 3,9% para 2024 e para os anos seguintes 3,5% conforme Boletim Focus (29/12/2023).
5) Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

Maringá, 22/01/2024

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.652.179.012,00
Previsão Atualizada	2.834.806.761,04
Receitas Realizadas	2.728.484.809,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	251.850.538,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.463.004.812,00
Dotação Atualizada	2.897.483.099,80
Despesas Empenhadas	2.484.852.603,15
Despesas Liquidadas	2.246.471.429,08
Despesas Pagas	2.219.363.796,68
Superávit Orçamentário	482.013.380,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.516.703.814,70
Despesas Liquidadas	2.278.322.640,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	2.315.902.789,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.310.876.692,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.292.863.676,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	197.693.076,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	31.680.824,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	31.680.041,40
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	166.013.035,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	70.731.557,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas	203.543.517,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	203.512.803,13
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-132.781.245,38

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-56.073.805,00	183.633.457,36	-327,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-21.806.057,00	73.135.303,83	-335,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.603.490,60	10.524,03	23.280.658,87	312.307,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	345.439.669,65	62.491.766,20	201.815.280,32	81.132.623,13
Poder Legislativo	21.884,97	0,00	15.450,00	6.434,97
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	369.065.045,22	62.502.290,23	225.111.389,19	81.451.365,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	437.152.987,76	<18% / 25%>	30,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	210.025.444,82	70%	94,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	87.357.945,51	102.529.582,16
Despesa de Capital Líquida	295.011.070,71	209.228.942,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	214.540.321,34	274.612.009,63	263.237.581,57	167.459.272,30
Despesas Previdenciárias	81.961.635,93	163.274.321,57	245.837.049,22	251.593.540,76
Resultado Previdenciário	132.578.685,41	111.337.688,06	17.400.532,35	-84.134.268,46
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	47.601.272,44	26.404.488,74	16.504.258,28	5.143.907,92
Despesas Previdenciárias	229.735.439,98	260.131.573,43	189.232.172,70	59.547.476,70
Resultado Previdenciário	-182.134.167,54	-233.727.084,69	-172.727.914,42	-54.403.568,78

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	14.726.383,61	-7.860.383,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	201.685.690,95	209.228.942,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	312.986.565,19	15,00	21,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 23/jan/2024 as 12h e 37m.

Comentários

1 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

EDSON RIBEIRO SCABORA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A DEZEMBRO/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Gabinete da Secretária de Educação	**52.198.306,00**	**53.866.653,29**	**52.664.252,56**	**39.500.454,00**	**39.284.832,45**
5039 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	8.644.999,00	267.411,37	267.411,37	12.116,69	12.116,69
6029 - Manutenção da Secretaria de Educação	35.074.477,00	36.555.727,41	36.500.549,01	33.091.992,63	33.010.549,68
6030 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação	646.050,00	150.714,47	150.714,47	142.452,47	139.452,47
6039 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	7.832.780,00	16.892.800,04	15.745.577,71	6.253.892,21	6.122.713,61
Educação Infantil	**228.282.041,00**	**271.644.760,33**	**263.107.567,87**	**238.558.723,26**	**237.581.363,51**
5031 - Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	6.609.000,00	6.214.402,71	3.660.172,52	1.257.324,83	1.257.324,83
5032 - Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	4.000,00	7.449.910,90	6.349.910,90	0,00	0,00
6031 - Manutenção do Programa de Alimentação Creche	3.212.000,00	11.799.647,20	10.900.218,27	9.933.886,01	9.795.478,92
6032 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil	245.000,00	300.167,63	300.167,63	299.867,63	296.867,63
6033 - Manutenção da educação infantil	127.768.686,00	147.795.717,63	145.671.120,45	130.841.666,69	130.005.714,03
6139 - Manutenção da educação infantil - FUNDEB 70%	90.443.355,00	98.084.914,26	96.225.978,10	96.225.978,10	96.225.978,10
Ensino Fundamental	**235.417.093,00**	**262.003.658,61**	**234.268.806,93**	**209.471.839,85**	**206.206.745,53**
5033 - Construção de escolas do ensino fundamental	17.736.472,00	2.726.787,37	2.226.787,37	476.220,36	471.001,35
5034 - Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	18.853.000,00	10.064.444,02	9.559.443,02	1.370.666,01	1.370.666,01
6034 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.456.495,00	12.311.915,60	11.639.367,81	10.604.157,89	10.556.084,50
6035 - Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental	291.000,00	416.693,31	416.693,31	315.141,79	312.141,79
6036 - Manutenção do ensino fundamental	45.717.594,00	94.616.002,18	92.769.631,31	79.048.769,69	75.842.162,62
6037 - Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	145.636.958,00	138.784.400,86	114.589.468,84	114.589.468,84	114.587.273,99
6040 - Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	1.293.574,00	618.606,93	618.606,93	618.606,93	618.606,93
6041 - Manutenção da educação inclusiva - educação especial	2.432.000,00	2.464.808,34	2.448.808,34	2.448.808,34	2.448.808,34
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**8.015.302,00**	**9.693.409,00**	**8.850.370,75**	**8.673.876,24**	**8.669.934,80**
5078 - Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente – FMAS	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
6085 - Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - criança - FMAS	3.557.020,00	3.596.428,60	3.020.300,00	3.020.300,00	3.020.300,00
6086 - Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	4.451.282,00	6.093.980,40	5.830.070,75	5.653.576,24	5.649.634,80
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**815.097,00**	**725.940,86**	**709.170,55**	**597.613,39**	**597.445,29**
6098 - Manutenção do Centro da Juventude	815.097,00	725.940,86	709.170,55	597.613,39	597.445,29
Gabinete do Secretário Municipal da Criança e do Adolescente	**1.129.621,00**	**1.384.876,52**	**1.369.731,28**	**1.347.122,20**	**1.337.938,23**
6142 - Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	1.129.621,00	1.384.876,52	1.369.731,28	1.347.122,20	1.337.938,23
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	**5.324.099,00**	**8.305.546,03**	**6.173.467,86**	**5.757.782,31**	**5.741.754,21**
5079 - Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
6143 - Fortalecimento da rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA	3.185.747,00	6.173.867,90	4.086.923,60	3.708.032,95	3.708.032,95
6145 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	2.116.852,00	2.117.095,86	2.086.161,26	2.049.399,36	2.033.371,26
6146 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	14.500,00	9.582,27	383,00	350,00	350,00
TOTAL	**531.181.559,00**	**607.624.844,64**	**567.143.367,80**	**503.907.411,25**	**499.420.014,02**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Fundo de Habitação Municipal - FHM	**2.668.100,00**	**668.359,05**	**3.524.759,56**	**352.699,49**	**386.951,77**	**26.506,34**	**333.410,88**	**13.094,34**	**333.410,88**	**13.094,34**
1021 - Construção de unidades habitacionais	1.361.900,00	341.155,95	1.407.982,00	352.699,49	105.813,72	26.506,34	52.272,83	13.094,34	52.272,83	13.094,34
1070 - Infraestrutura em áreas habitacionais	1.267.200,00	317.433,60	1.219.118,00	305.389,06	1.325,94	332,15	1.325,94	332,15	1.325,94	332,15
1084 - Reforma de unidades habitacionais	25.000,00	6.262,50	431.659,56	108.130,72	269.180,39	67.429,69	269.180,39	67.429,69	269.180,39	67.429,69
2013 - Manutenção das atividades habitacionais	14.000,00	3.507,00	466.000,00	116.733,00	10.631,72	2.663,25	10.631,72	2.663,25	10.631,72	2.663,25
Fundo Municipal de Saúde - FMS	**492.729.347,00**	**123.428.701,42**	**575.697.436,75**	**187.508,27**	**539.726.967,07**	**0,00**	**502.261.213,10**	**0,00**	**495.101.267,66**	**0,00**
1025 - Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	829.536,00	207.798,77	748.536,00	187.508,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Construção de unidades básicas de saúde	979.000,00	245.239,50	1.234.849,34	309.329,76	479.848,76	120.202,11	479.848,76	120.202,11	479.848,76	120.202,11
1027 - Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	5.000,00	1.252,50	336.008,31	84.170,08	331.008,31	82.917,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	6.249.078,00	1.565.394,04	14.454.227,59	3.620.784,01	6.131,87	1.536,03	6.131,87	1.536,03	6.131,87	1.536,03
2015 - Manutenção da Secretaria de Saúde	43.646.131,00	10.933.355,82	47.136.446,77	11.807.679,92	45.635.809,48	11.431.770,27	43.323.729,20	10.852.594,16	43.245.070,41	10.832.890,14
2018 - Manutenção do Hospital Municipal	57.936.829,00	14.513.175,66	62.157.515,31	15.570.457,59	61.626.424,55	15.437.419,35	59.101.084,07	14.804.821,56	59.054.290,95	14.793.099,88
2019 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	93.279.141,00	23.366.424,82	98.245.939,20	24.610.607,77	94.451.506,98	23.660.102,50	90.730.830,26	22.728.072,98	90.428.976,89	22.652.458,71
2020 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família	61.946.253,00	15.517.536,38	66.678.527,30	16.702.971,09	63.847.443,57	15.993.784,61	63.569.236,47	15.924.093,74	62.159.239,55	15.570.889,51
2021 - Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	4.815.591,00	1.206.305,55	4.265.625,71	1.068.539,24	4.198.730,21	1.051.781,92	4.166.763,25	1.043.774,19	4.166.763,25	1.043.774,19
2022 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU	10.223.826,00	2.561.068,41	9.331.600,70	2.337.565,98	8.325.251,76	2.085.475,57	6.596.686,56	1.652.469,98	6.469.941,48	1.620.720,34
2023 - Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	79.060.100,00	19.804.555,05	77.662.045,45	19.454.342,39	73.262.358,04	18.352.220,69	61.833.700,52	15.489.341,98	57.166.517,15	14.320.212,55
2024 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	11.613.722,00	2.909.237,36	21.053.077,01	5.273.795,79	20.780.284,00	5.205.461,14	17.470.412,00	4.376.338,21	17.374.059,17	4.352.201,82
2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	1.684.186,00	421.888,59	1.577.661,03	395.204,09	1.470.817,78	368.439,85	1.467.203,50	367.534,48	1.467.203,50	367.534,48
2026 - Manutenção das atividades da vigilância sanitária	7.294.996,00	1.827.396,50	7.868.866,45	1.971.151,05	6.744.180,47	1.689.417,21	6.620.847,13	1.658.522,21	6.615.689,56	1.657.230,23
2027 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	3.373.745,00	845.123,12	3.487.293,48	873.567,02	3.365.228,82	842.989,82	3.365.228,82	842.989,82	3.365.228,82	842.989,82
2028 - Manutenção do programa de combate a dengue	7.470.551,00	1.871.373,03	10.431.566,88	2.613.107,50	10.141.113,21	2.540.348,86	10.091.707,78	2.527.972,80	9.897.408,33	2.479.300,79
2075 - Manutenção da rede de atenção à saúde mental	17.041.190,00	4.268.818,09	18.134.166,50	4.542.608,71	17.487.929,49	4.380.726,34	16.972.480,68	4.251.606,41	16.899.847,54	4.233.411,81
2089 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	66.337.301,00	16.617.493,90	100.006.428,52	25.051.610,34	98.191.367,68	24.596.937,60	92.870.861,76	23.264.150,87	92.729.039,31	23.228.624,35
2093 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	2.037.000,00	510.268,50	2.003.521,54	501.882,15	2.002.963,24	501.742,29	2.002.963,24	501.742,29	2.002.963,24	501.742,29
2117 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	79.000,00	19.789,50	20.900,00	5.235,45	11.455,07	2.869,50	11.455,07	2.869,50	10.135,67	2.538,99
2141 - Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	40.000,00	10.020,00	286.162,38	71.683,68	67.323,86	16.864,63	66.807,86	16.735,37	66.807,86	16.735,37
2159 - Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	15.720.334,00	3.937.943,67	20.911.396,68	5.238.304,87	19.903.843,90	4.985.912,90	17.617.679,43	4.413.228,70	17.617.679,43	4.413.228,70
2180 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Atenção Básica	30.000,00	7.515,00	30.000,00	7.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2181 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Média e Alta Complexidade	30.000,00	7.515,00	15.546,68	3.894,44	9.546,68	2.391,44	9.546,68	2.391,44	9.546,68	2.391,44
2182 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	47.637,00	11.933,07	67.000,00	16.783,50	22.246,07	5.572,64	22.246,07	5.572,64	22.246,07	5.572,64
2184 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	43.000,00	10.771,50	63.796,00	15.980,90	14.234,80	3.565,82	14.234,80	3.565,82	14.234,80	3.565,82
2185 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Administração Geral	39.000,00	9.769,50	80.133,13	20.073,35	75.133,13	18.820,85	75.133,13	18.820,85	75.133,13	18.820,85
2186 - Manutenção do Hospital da Criança	873.200,00	218.736,60	7.404.598,79	1.854.852,00	7.274.785,34	1.822.333,73	3.774.394,19	945.485,74	3.757.264,24	941.194,69
2198 - Manutenção do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR	4.000,00	1.002,00	4.000,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	**469.243,00**	**117.545,37**	**498.005,31**	**124.750,33**	**498.005,31**	**124.750,33**	**471.682,28**	**118.156,41**	**427.975,45**	**107.207,85**
2040 - Manutenção da educação de jovens e adultos	469.243,00	117.545,37	498.005,31	124.750,33	498.005,31	124.750,33	471.682,28	118.156,41	427.975,45	107.207,85
Gabinete do Secretário de Assistência Social, Política Sobre Droga	**10.228.656,00**	**2.562.278,33**	**9.526.106,89**	**2.383.283,78**	**8.978.695,28**	**2.247.760,22**	**8.886.211,92**	**2.224.593,14**	**8.868.722,05**	**2.220.211,92**
2073 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	10.216.656,00	2.559.272,33	9.514.106,89	2.383.283,78	8.973.094,68	2.247.760,22	8.880.611,32	2.224.593,14	8.863.121,45	2.220.211,92
2166 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	12.000,00	3.006,00	12.000,00	3.006,00	5.600,60	1.402,95	5.600,60	1.402,95	5.600,60	1.402,95
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**31.160.216,00**	**7.805.634,11**	**32.424.855,49**	**1.252,50**	**29.477.117,75**	**0,00**	**28.189.292,60**	**0,00**	**28.137.602,50**	**0,00**
1072 - Construção para a rede de atenção à família - FMAS	7.000,00	1.753,50	5.000,00	1.252,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1075 - Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família - FMAS	304.000,00	76.152,00	291.500,00	73.020,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084 - Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	2.327.684,00	583.084,84	1.999.848,47	500.962,04	1.729.708,48	433.291,97	1.706.087,65	427.374,96	1.706.087,65	427.374,96

2087 - Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	15.459.326,00	3.872.561,16	15.283.729,14	3.828.574,15	14.475.098,82	3.626.012,25	13.676.751,91	3.426.026,35	13.629.943,47	3.414.300,84
2088 - Realização e participação em eventos assistenciais	263.120,00	65.911,56	518.986,34	130.006,08	441.385,79	110.567,14	435.967,22	109.209,79	435.967,22	109.209,79
2090 - Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	12.261.778,00	3.071.575,39	13.220.717,44	3.311.789,72	12.038.944,04	3.015.755,48	11.685.450,18	2.927.205,27	11.680.568,52	2.925.982,41
2091 - Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	513.343,00	128.592,42	636.756,92	159.507,61	442.150,45	110.758,69	391.088,08	97.967,56	391.088,08	97.967,56
2155 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	23.965,00	6.003,23	41.447,00	10.382,47	25.041,19	6.272,82	23.877,19	5.981,24	23.877,19	5.981,24
2178 - Manutenção da casa de passagem indígena	0,00	0,00	426.870,18	106.930,98	324.788,98	81.359,64	270.070,37	67.652,63	270.070,37	67.652,63
Fundo Municipal Sobre Drogas - FMSD	**18.000,00**	**4.509,00**	**18.000,00**	**4.509,00**	**9.284,53**	**2.325,77**	**9.284,53**	**2.325,77**	**9.284,53**	**2.325,77**
2158 - Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	18.000,00	4.509,00	18.000,00	4.509,00	9.284,53	2.325,77	9.284,53	2.325,77	9.284,53	2.325,77
Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Defic	**19.000,00**	**4.759,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2156 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	19.000,00	4.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	**8.507.534,00**	**2.131.137,27**	**14.261.088,30**	**35.947,35**	**9.894.298,10**	**35.947,35**	**8.168.650,67**	**35.947,35**	**7.817.470,84**	**35.947,35**
1030 - Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	1.049.478,00	262.894,24	143.502,41	35.947,35	143.502,41	35.947,35	143.502,41	35.947,35	143.502,41	35.947,35
2103 - Manutenção dos equipamentos culturais	1.747.878,00	437.843,44	3.435.566,59	860.609,43	3.071.203,88	769.336,57	2.318.143,52	580.694,95	2.080.576,37	521.184,38
2105 - Manutenção das atividades e projetos relacionados ao livro, literatura e bibliotecas municipais	157.802,00	39.529,40	327.802,00	82.114,40	143.683,78	35.992,79	143.536,12	35.955,80	125.605,49	31.464,18
2106 - Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	1.826.376,00	457.507,19	4.054.785,06	1.015.723,66	3.893.284,79	975.267,84	3.345.835,38	838.131,76	3.336.910,37	835.896,05
2107 - Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	3.605.000,00	903.052,50	6.157.032,24	1.542.336,58	2.612.223,24	654.361,92	2.187.233,24	547.901,93	2.100.476,20	526.169,29
2108 - Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	121.000,00	30.310,50	142.400,00	35.671,20	30.400,00	7.615,20	30.400,00	7.615,20	30.400,00	7.615,20
Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	**26.297.500,00**	**6.587.523,75**	**41.463.028,45**	**992.101,63**	**15.537.022,95**	**906.637,30**	**9.143.709,98**	**34.194,74**	**9.110.499,51**	**34.194,74**
1009 - Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	151.000,00	37.825,50	3.960.485,55	992.101,63	3.619.310,59	906.637,30	136.505,94	34.194,74	136.505,94	34.194,74
1016 - Melhorias em espaços esportivos e de lazer	22.455.000,00	5.624.977,50	31.839.374,46	7.975.763,30	6.298.108,04	1.577.676,06	4.121.396,65	1.032.409,86	4.121.396,65	1.032.409,86
2112 - Manutenção dos espaços esportivos	3.284.500,00	822.767,25	5.420.938,82	1.357.945,17	5.400.035,93	1.352.709,00	4.666.845,00	1.169.044,67	4.651.140,51	1.165.110,70
2113 - Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	360.000,00	90.180,00	190.829,62	47.802,82	170.720,94	42.765,60	170.720,94	42.765,60	167.689,96	42.006,33
2114 - Realização de eventos recreativos e comemorativos	47.000,00	11.773,50	51.400,00	12.875,70	48.847,45	12.236,29	48.241,45	12.084,48	33.766,45	8.458,50
Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	**3.986.434,00**	**998.601,72**	**4.431.823,67**	**1.753,50**	**3.660.461,06**	**0,00**	**3.606.191,23**	**0,00**	**3.587.799,65**	**0,00**
1078 - Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência	7.000,00	1.753,50	7.000,00	1.753,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115 - Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	1.986.525,00	497.624,51	2.507.151,14	628.041,36	2.165.033,45	542.340,88	2.136.310,12	535.145,69	2.120.012,83	531.063,21
2154 - Manutenção da rede de atendimento à mulher	1.992.909,00	499.223,70	1.917.672,53	480.376,97	1.495.427,61	374.604,62	1.469.881,11	368.205,22	1.467.786,82	367.680,60
Gabinete do Secretário de Obras Públicas	**961.056,00**	**240.744,53**	**2.791.529,90**	**696.272,24**	**2.384.582,24**	**597.337,85**	**2.366.007,35**	**592.684,84**	**2.366.007,35**	**592.684,84**
1013 - Implantação de galerias de águas pluviais	910.056,00	227.969,03	2.779.529,90	696.272,24	2.384.582,24	597.337,85	2.366.007,35	592.684,84	2.366.007,35	592.684,84
1096 - Infraestrutura para a rede de água e esgoto	51.000,00	12.775,50	12.000,00	3.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Limpeza Urbana	**58.956.363,00**	**14.768.568,93**	**59.705.779,95**	**14.956.297,88**	**59.302.295,39**	**14.855.225,00**	**52.840.097,01**	**13.236.444,30**	**52.713.118,75**	**13.204.636,25**
2131 - Manutenção dos serviços de coleta de lixo	58.956.363,00	14.768.568,93	59.705.779,95	14.956.297,88	59.302.295,39	14.855.225,00	52.840.097,01	13.236.444,30	52.713.118,75	13.204.636,25
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**3.642.465,00**	**912.437,48**	**3.727.999,21**	**172.089,77**	**3.566.413,57**	**152.640,71**	**3.480.178,68**	**149.333,35**	**3.458.261,04**	**149.235,16**
2153 - Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	775.561,00	194.278,03	686.985,11	172.089,77	609.344,16	152.640,71	596.141,11	149.333,35	595.749,15	149.235,16
2178 - Manutenção da casa de passagem indígena	432.175,00	108.259,84	125.047,52	31.324,40	109.120,23	27.334,62	109.120,23	27.334,62	109.120,23	27.334,62
2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	2.434.729,00	609.899,61	2.915.966,58	730.449,63	2.847.949,18	713.411,27	2.774.917,34	695.116,79	2.753.391,66	689.724,61
Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	**283.468,00**	**71.008,73**	**243.627,92**	**61.028,79**	**226.423,34**	**56.719,05**	**226.423,34**	**56.719,05**	**224.734,65**	**56.296,03**
2170 - Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	283.468,00	71.008,73	243.627,92	61.028,79	226.423,34	56.719,05	226.423,34	56.719,05	224.734,65	56.296,03
Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência	**0,00**	**0,00**	**19.000,00**	**4.759,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2156 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	0,00	0,00	19.000,00	4.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**639.927.382,00**	**160.301.809,19**	**748.333.041,40**	**187.457.426,87**	**673.648.518,36**	**168.748.953,85**	**619.982.353,57**	**155.305.579,57**	**612.156.154,86**	**153.345.116,79**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.171.108.941,00**	**691.483.368,19**	**1.355.957.886,04**	**795.082.271,51**	**1.240.791.886,16**	**735.892.321,65**	**1.123.889.764,82**	**659.212.990,82**	**1.111.576.168,88**	**652.765.130,81**

Comentários

1 - Para atendimento da Instrução Normativa nº 36/2009 – em cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no Artigo 227 da Constituição Federal e Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

2 - Considerando que o mês de dezembro encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, os relatórios poderão sofrer alterações.

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	Maurício Domingos	EDSON RIBEIRO SCABORA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE	PREFEITO EM EXERCÍCIO

PAUTA DE REUNIÃO Nº 3/2024

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022 – SEFAZ, de 07 de Abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 24 de agosto de 2023, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, para análise e deliberação dos seguintes processos:

1. Processo: 01.06.00002785/2024.28

Interessado: NAIR CAMPOS LESSA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

2. Processo: 01.06.00002852/2024.62

Interessado: TIAGO LAGO COSTA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

3. Processo: 01.06.00004556/2024.32

Interessado: ANTÔNIO JAIR DE SOUSA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

4. Processo: 01.06.00004640/2024.92

Interessado: MARIA ONES CAMPANA DE ALMEIDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

5. Processo: 01.06.00005743/2024.90

Interessado: CK ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.
SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 18/01/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092467** e o código CRC **4DFE1C55**.

Referência: Processo nº 01.99.00007090/2024.17 SEI nº 3092467

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 8/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular a servidora AYLA BARTMANN EIDAM POPPI, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 42.071, RG 9.365.953-8, CPF: 052.383.999-52, e suplente o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG: 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2022 e seu aditivos, do prestador de serviço a FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA ME, referente ao Processo nº 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120419** e o código CRC **044DB423**.

Referência: Processo nº 01.08.00009159/2024.96 SEI nº 3120419

PORTARIA Nº 9/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Substituir a servidora Glaucia Regina Kawana Couto, odontóloga, matrícula nº 18911, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 5.950.225-5 da SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 894.051.299-53, como fiscal de contrato suplente.

II - Assume a servidora Ayla Bartmann Eidam Poppi, matrícula 42071, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 9.365.953-8 da SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 052.383.999-52, como fiscal de contrato suplente, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2022 e seu aditivos, do prestador de serviço D.M. DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA, Processo nº 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021.

III - Revogam-se às disposições em contrário.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120795** e o código CRC **63562BA2**.

Referência: Processo nº 01.08.00009159/2024.96 SEI nº 3120795

PORTARIA Nº 10/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Substituir a servidora Vanessa Midori Kurata, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 42.767, RG nº 9.855.242-1, CPF sob o nº 074.479.099-98, como fiscal de contrato suplente.

II - Assume a servidora Ayla Bartmann Eidam Poppi, matrícula 42071, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 9.365.953-8 da SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 052.383.999-52, como fiscal de contrato suplente, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2020 e seu aditivos, do prestador de serviço D.M. DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA, Processo nº 1210/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 141/2019.

III - Revoga-se as disposições em contrário.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121052** e o código CRC **E55DF4CB**.

Referência: Processo nº 01.08.00009159/2024.96 SEI nº 3121052

PORTARIA Nº 11/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Substituir a servidora Glaucia Regina Kawana Couto, odontóloga, matrícula nº 18911, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 5.950.225-5 da SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 894.051.299-53, como fiscal de contrato suplente.

II - Assume a servidora Ayla Bartmann Eidam Poppi, matrícula 42071, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 9.365.953-8 da SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 052.383.999-52, como fiscal de contrato suplente, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2022 e seu aditivos, do prestador de serviço CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTOS DUMONT, referente ao Processo nº 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021.

III - Revogam-se às disposições em contrário.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121204** e o código CRC **2869C3D0**.

Referência: Processo nº 01.08.00009159/2024.96 SEI nº 3121204

PORTARIA Nº 12/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular a servidora AYLA BARTMANN EIDAM POPPI , matrícula 42.071, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 9.365.953-8 da SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 052.383.999-52, e suplente o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020 e seu aditivos, do prestador de serviço CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CERRO AZUL LTDA, referente ao Processo nº 1210/2019 – Inexigibilidade nº 141/2019.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121476** e o código CRC **86FCB353**.

Referência: Processo nº 01.08.00009159/2024.96 SEI nº 3121476

PORTARIA Nº 13/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular a servidora CARLA VIZU, Auditor em Saúde (Enfermagem), matrícula 41.737, RG: 14.014.881-4, CPF: 022.529.259-90, e sua suplente a servidora MARISA DE SOUZA FORMAIO, enfermeira, matrícula 18.444, RG: 5.204.313-1, CPF: 885.011.329-34, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2020 e seu aditivos, do prestador de serviço CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – LTDA, referente ao Processo nº 1210/2019 – Inexigibilidade nº 141/2019.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121626** e o código CRC **89339B3D**.

Referência: Processo nº 01.08.00009159/2024.96 SEI nº 3121626

PORTARIA Nº 14/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular a servidora LORENA GIMENEZ DA SILVA SANTI, Auditor em Saúde (Farmácia), matrícula 41.738, RG 10.217.103-9, CPF 080.461.019-31, e sua suplente a servidora JULIANA MORAIS MEWES, Auditor em Saúde (Farmácia), matrícula 46.335, RG 9.282.753-4, CPF 050.268.789-46, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 772/2019 e seu aditivos, do prestador de serviço CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – LTDA, referente ao Processo nº 1553/2019 – Inexigibilidade nº 211/2019.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121713** e o código CRC **EAD10193**.

Referência: Processo nº 01.08.00009159/2024.96 SEI nº 3121713

PORTARIA Nº 15/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular a servidora LORENA GIMENEZ DA SILVA SANTI, Auditor em Saúde (Farmácia), matrícula 41.738, RG 10.217.103-9, CPF 080.461.019-31, e sua suplente a servidora JULIANA MORAIS MEWES, Auditor em Saúde (Farmácia), matrícula 46.335, RG 9.282.753-4, CPF 050.268.789-46, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 967/2021 e seu aditivos, do prestador de serviço INSTITUTO DA AUDIÇÃO LTDA, referente ao Processo n° 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 056/2021.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121853** e o código CRC **7EDE046E**.

Referência: Processo nº 01.08.00009159/2024.96 SEI nº 3121853

PORTARIA Nº 16/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular a servidora LORENA GIMENEZ DA SILVA SANTI, Auditor em Saúde (Farmácia), matrícula 41.738, RG 10.217.103-9, CPF 080.461.019-31, e sua suplente a servidora JULIANA MORAIS MEWES, Auditor em Saúde (Farmácia), matrícula 46.335, RG 9.282.753-4, CPF 050.268.789-46, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 561/2019 e seu aditivos, do prestador de serviço INSTITUTO DA AUDIÇÃO LTDA - EPP, referente ao Processo nº 1236/2019 – Inexigibilidade nº 156/2019.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121978** e o código CRC **965C4E22**.

Referência: Processo nº 01.08.00009159/2024.96 SEI nº 3121978

PORTARIA Nº 17/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular a servidora LORENA GIMENEZ DA SILVA SANTI, Auditor em Saúde (Farmácia), matrícula 41.738, RG 10.217.103-9, CPF 080.461.019-31, e sua suplente a servidora JULIANA MORAIS MEWES, Auditor em Saúde (Farmácia), matrícula 46.335, RG 9.282.753-4, CPF 050.268.789-46, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 896/2023 e seus aditivos, do prestador ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE REABILITACAO - ANPR, referente ao Processo nº 01.08.00047156/2022.55 – Inexigibilidade nº 146/2022.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122125** e o código CRC **85353165**.

Referência: Processo nº 01.08.00009159/2024.96 SEI nº 3122125

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 29/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5B83	276910W000150963	29/12/2023	74550
AAC0780	276910Y001510900	29/12/2023	74550
AAC5A13	276910Y001511479	29/12/2023	74550
AAG1277	276910Y001512198	30/12/2023	74630
AAH3H07	276910Y001510904	29/12/2023	74630
AAH4447	276910Y001512006	30/12/2023	74550
AAH4447	276910NIC0366547	22/12/2023	50020
AAK5H42	276910Y001512637	30/12/2023	75870
AAK6573	276910Y001511499	29/12/2023	74550
AAK6573	276910Y001510729	29/12/2023	74550
AAK7728	276910Y001510732	29/12/2023	74550
AAK7728	276910Y001511865	30/12/2023	74550
AAP8882	276910Y001512205	30/12/2023	74550
AAQ8I11	276910Y001511791	30/12/2023	74550
AAY7973	276910Y001511975	30/12/2023	74550
ABG0232	276910Y001511837	29/12/2023	74550
ABJ1H47	276910NIC0366509	22/12/2023	50020
ABJ2214	276910Y001512322	30/12/2023	74550
ABJ4B67	276910Y001510813	29/12/2023	74550
ABJ4G04	276910NIC0366686	22/12/2023	50020

ABK9167	276910Y001512350	30/12/2023	74550
ABL2293	276910NIC0366336	22/12/2023	50020
ABL5B11	276910W000150654	30/12/2023	74550
ABL7D22	276910NIC0366527	22/12/2023	50020
ABL7E62	276910Y001510652	29/12/2023	74550
ABM9321	276910Y001512485	30/12/2023	74550
ABM9D51	276910Y001511904	29/12/2023	74550
ABW0517	276910W000150894	30/12/2023	74550
ABW4256	276910W000150968	30/12/2023	74550
ACO5I18	276910Y001511746	30/12/2023	74550
ACO9700	276910Y001512605	30/12/2023	74630
ACS2G86	276910W000150828	31/12/2023	74550
ACS9G35	276910NIC0366560	22/12/2023	50020
ACS9G35	276910NIC0366559	22/12/2023	50020
ACU2J76	276910Y001512265	31/12/2023	74550
ACZ0199	276910Y001510940	29/12/2023	74550
ACZ0G42	276910Y001511397	30/12/2023	74550
ACZ2G76	276910Y001511021	29/12/2023	74550
ADA3002	276910Y001510638	29/12/2023	74550
ADG5204	276910Y001511197	29/12/2023	74550
ADG5392	276910Y001511845	30/12/2023	74550
ADG6A12	276910NIC0366776	22/12/2023	50020
ADJ3A85	276910Y001511419	30/12/2023	74550
ADO4128	276910Y001511764	30/12/2023	74550
ADO4128	276910Y001511451	30/12/2023	74630
ADR3I38	276910W000150657	29/12/2023	74550
ADT4A42	276910Y001510849	28/12/2023	74550
ADW9I44	276910W000150605	29/12/2023	74550
ADX5822	276910Y001511332	29/12/2023	74630
ADY0H01	276910Y001511100	29/12/2023	74550
ADY2256	276910Y001511704	29/12/2023	74630
ADY2256	276910Y001510974	28/12/2023	74550
ADY2256	276910Y001510960	28/12/2023	74630
AEG8787	276910Y001511512	30/12/2023	74550
AEJ1I39	276910Y001511569	30/12/2023	74550
AEJ1I39	276910Y001511461	30/12/2023	74550
AEJ1I39	276910Y001511839	30/12/2023	74630
AEJ1I39	276910Y001511426	30/12/2023	74630
AEJ1I39	276910Y001511700	30/12/2023	74630
AEJ2G29	276910Y001512277	30/12/2023	74550
AEK0A87	276910W000150612	29/12/2023	74550
AEQ0A23	276910Y001511204	29/12/2023	74630
AFB1357	276910Y001510993	29/12/2023	74550
AFB9A71	276910Y001512512	30/12/2023	74550
AFH7295	276910NIC0366425	22/12/2023	50020
AFI2229	276910Y001510636	28/12/2023	74550
AFJ6994	276910Y001512329	30/12/2023	74550
AFJ6E88	276910W000150679	30/12/2023	74550
AFL7796	276910Y001511797	30/12/2023	74630
AFL7796	276910Y001511641	30/12/2023	74630
AFL7796	276910Y001511429	29/12/2023	74550
AFL7796	276910Y001512357	27/12/2023	74710
AFL7796	276910Y001511343	30/12/2023	74550
AFL7796	276910Y001511229	28/12/2023	74630
AFL7796	276910Y001510782	28/12/2023	74550
AFL7796	276910Y001510853	28/12/2023	74630
AFL7796	276910Y001511745	30/12/2023	74550
AFP3811	276910Y001512286	30/12/2023	74550
AFP4280	276910Y001510587	29/12/2023	74550
AFQ9122	276910W000150912	30/12/2023	74550
AFR8E69	276910W000150610	29/12/2023	74550
AFS9073	276910Y001512522	31/12/2023	74550
AFT6A83	276910Y001512633	29/12/2023	75870
AFU8H00	276910Y001511485	30/12/2023	74550
AFV2245	276910Y001511665	30/12/2023	74550
AFV2I81	276910Y001510753	29/12/2023	74550
AFY6I08	276910Y001511387	29/12/2023	74550
AGD1456	276910Y001511710	29/12/2023	74550
AGD1456	276910W000150789	30/12/2023	74550
AGD1456	276910Y001512349	30/12/2023	74550
AGF2035	276910Y001511009	29/12/2023	74550
AGK3J84	276910Y001512479	30/12/2023	74630
AGK5656	276910NIC0366735	22/12/2023	50020
AGL1373	276910Y001511762	30/12/2023	74550
AGZ5A03	276910NIC0366448	22/12/2023	50020
AHA8687	276910W000150771	30/12/2023	74550
AHB1C35	276910Y001511879	29/12/2023	74630
AHB5028	276910Y001512386	30/12/2023	74550
AHB5028	276910Y001511910	29/12/2023	74550
AHB5028	276910Y001512055	30/12/2023	74550
AHB5028	276910Y001511360	29/12/2023	74550
AHB5028	276910Y001512315	30/12/2023	74630
AHB5028	276910Y001512509	30/12/2023	74550
AHB5028	276910Y001511817	29/12/2023	74550
AHB5028	276910Y001512050	30/12/2023	74550
AHB5028	276910Y001512140	30/12/2023	74630
AHB5028	276910Y001512549	31/12/2023	74550
AHB8396	276910Y001512096	30/12/2023	74550
AHJ0377	276910Y001511032	29/12/2023	74550
AHJ1J89	276910Y001511703	29/12/2023	74550
AHJ2970	276910Y001512264	31/12/2023	74550
AHK2030	276910W000150798	30/12/2023	74550
AHK7459	276910Y001511873	30/12/2023	74550
AHM2019	276910Y001510784	29/12/2023	74550
AHN5333	276910W000151000	30/12/2023	74630
AHO6A66	276910NIC0366535	22/12/2023	50020
AHO8028	276910W000150545	28/12/2023	74550
AHP6E46	276910Y001510910	29/12/2023	74550
AHP7401	276910Y001511166	29/12/2023	74550
AHQ6259	276910Y001510682	29/12/2023	74630
AHQ6259	276910Y001511227	29/12/2023	74550
AHQ6259	276910Y001510802	29/12/2023	74630
AHR6C98	276910Y001511861	29/12/2023	74550
AHS0343	276910Y001510994	29/12/2023	74550
AHU0G62	276910Y001512157	30/12/2023	74550
AHV5J24	276910NIC0366674	22/12/2023	50020
AHV7520	276910NIC0366473	22/12/2023	50020
AHV7520	276910NIC0366472	22/12/2023	50020
AHV7520	276910NIC0366410	22/12/2023	50020
AHX3D39	276910Y001511051	29/12/2023	74550
AHY4536	276910Y001512529	31/12/2023	74550
AHZ2C88	276910NIC0366587	22/12/2023	50020
AID7A06	276910Y001512544	30/12/2023	74550
AIE4843	276910Y001511494	30/12/2023	74550
AIE4E48	276910Y001511758	29/12/2023	74550
AIF5F96	276910Y001510982	29/12/2023	74550
AIG5533	276910W000150608	29/12/2023	74550
AIH8G00	276910Y001511221	29/12/2023	74550
AIH9269	276910Y001511417	29/12/2023	74630
AII1427	276910W000150985	30/12/2023	74550
AIN6763	276910Y001511151	29/12/2023	74550
AIP1356	276910NIC0366515	22/12/2023	50020
AIQ2A27	276910Y001511297	29/12/2023	74550
AIS2712	276910Y001512028	30/12/2023	74550

AIT0727	276910Y001510936	29/12/2023	74630
AIU5H58	276910Y001512081	30/12/2023	74550
AIV3A99	276910Y001512448	30/12/2023	74550
AIV6050	276910Y001511835	30/12/2023	74550
AIV6050	276910Y001510857	29/12/2023	74550
AIX6693	276910Y001511894	29/12/2023	74550
AIY0B33	276910Y001512218	30/12/2023	74550
AIY4686	276910W000150729	30/12/2023	74550
AIY4686	276910W000150995	31/12/2023	74550
AIY8210	276910Y001512470	30/12/2023	74550
AJE6B48	276910Y001511992	30/12/2023	74550
AJE6B48	276910W000150858	30/12/2023	74550
AJE6B48	276910W000150827	30/12/2023	74550
AJE6B48	276910W000150830	30/12/2023	74550
AJF3B01	276910Y001511611	29/12/2023	74550
AJG1470	276910NIC0366356	22/12/2023	50020
AJG3E11	276910Y001510666	29/12/2023	74550
AJH3827	276910Y001512151	30/12/2023	74550
AJI1418	276910Y001512379	31/12/2023	74550
AJI9J96	276910W000150910	30/12/2023	74550
AJL7F42	276910W000150928	30/12/2023	74550
AJM6532	276910W000150978	29/12/2023	74550
AJM6B23	276910W000150673	30/12/2023	74550
AJN6D60	276910W000150614	29/12/2023	74550
AJN6D60	276910Y001511017	29/12/2023	74550
AJQ0F11	276910Y001511168	29/12/2023	74550
AJQ0F11	276910Y001511249	29/12/2023	74550
AJT4508	276910Y001512328	30/12/2023	74550
AJU4025	276910Y001511863	30/12/2023	74550
AJV4189	276910Y001510944	29/12/2023	74550
AJV4189	276910Y001512174	30/12/2023	74550
AJX6565	276910W000150966	31/12/2023	74710
AJY7943	276910Y001512538	31/12/2023	74550
AJZ6I08	276910NIC0366532	22/12/2023	50020
AJZ8C57	276910W000150960	31/12/2023	74550
AKB5131	276910W000150664	30/12/2023	74550
AKC9892	276910W000150905	30/12/2023	74550
AKD2425	276910Y001511519	30/12/2023	74630
AKD4626	276910Y001512385	30/12/2023	74550
AKD9B65	276910Y001511534	30/12/2023	74550
AKE6377	276910Y001511756	29/12/2023	74630
AKE8G84	276910Y001511209	29/12/2023	74550
AKF6343	276910Y001512202	30/12/2023	74550
AKG5668	276910Y001512215	30/12/2023	74550
AKH0720	276910W000150917	31/12/2023	74550
AKH5091	276910W000150576	29/12/2023	74550
AKJ6617	276910W000150763	30/12/2023	74630
AKJ6617	276910W000150687	30/12/2023	74550
AKL5H50	276910W000150889	29/12/2023	74550
AKL7A98	276910W000150976	30/12/2023	74550
AKM8437	276910Y001511855	30/12/2023	74550
AKN0410	276910W000150992	29/12/2023	74550
AKN6863	276910Y001511045	29/12/2023	74550
AKQ6G28	276910Y001511673	30/12/2023	74550
AKQ7D13	276910W000150699	29/12/2023	74550
AKS0214	276910Y001512489	30/12/2023	74550
AKU2B64	276910Y001511946	30/12/2023	74550
AKV0692	276910Y001511044	29/12/2023	74630
AKW3E82	276910W000150947	30/12/2023	74550
AKY2411	276910Y001512134	30/12/2023	74550
ALA7406	276910W000150913	30/12/2023	74550
ALA7406	276910W000151013	30/12/2023	74550
ALA7406	276910W000150937	30/12/2023	74630
ALA7406	276910W000150895	31/12/2023	74550
ALA7406	276910W000150930	30/12/2023	74550
ALG0587	276910Y001510593	29/12/2023	74550
ALJ5543	276910Y001511774	30/12/2023	74630
ALJ5543	276910Y001511403	29/12/2023	74630
ALJ5543	276910Y001511843	29/12/2023	74550
ALJ5G90	276910Y001512221	30/12/2023	74550
ALM2I14	276910W000150623	29/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001511857	30/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001511117	29/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001511561	30/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001511015	29/12/2023	74710
ALO1C25	276910Y001511069	29/12/2023	74710
ALO1C25	276910W000150564	29/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001512228	31/12/2023	74630
ALO1C25	276910Y001511206	29/12/2023	74630
ALO1C25	276910Y001512337	30/12/2023	74630
ALO1C25	276910Y001511469	30/12/2023	74630
ALO1C25	276910Y001511666	30/12/2023	74710
ALO1C25	276910Y001511252	29/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001512502	30/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001512401	30/12/2023	74630
ALO1C25	276910Y001510938	29/12/2023	74710
ALP7105	276910NIC0366741	22/12/2023	50020
ALQ9C09	276910Y001512340	30/12/2023	74550
ALR1588	276910W000150923	30/12/2023	74630
ALR9820	276910Y001512172	31/12/2023	74550
ALT8I65	276910Y001511053	29/12/2023	74550
ALW7848	276910Y001512053	30/12/2023	74550
ALW8014	276910Y001511734	30/12/2023	74550
ALZ1484	276910NIC0366375	22/12/2023	50020
ALZ1484	276910NIC0366586	22/12/2023	50020
ALZ1484	276910NIC0366443	22/12/2023	50020
ALZ1484	276910NIC0366372	22/12/2023	50020
ALZ1484	276910NIC0366354	22/12/2023	50020
AMA3715	276910Y001512569	30/12/2023	74550
AMB7446	276910Y001512514	30/12/2023	74550
AMC0683	276910W000150766	29/12/2023	74550
AME5168	276910Y001512319	30/12/2023	74550
AMG7586	276910Y001511023	29/12/2023	74550
AMG7J59	276910Y001512444	30/12/2023	74630
AMH1D32	276910Y001511160	29/12/2023	74630
AMH7A42	276910Y001512194	31/12/2023	74550
AMH7A42	276910Y001511244	29/12/2023	74550
AMH9691	276910W000150994	30/12/2023	74550
AMJ1I46	276910Y001512602	30/12/2023	74550
AMJ1I46	276910Y001512090	30/12/2023	74550
AMJ2G78	276910NIC0366519	22/12/2023	50020
AMJ4546	276910Y001511750	30/12/2023	74550
AMK1I12	276910Y001511115	28/12/2023	74550
AMK7346	276910Y001510965	29/12/2023	74550
AMK7346	276910Y001510579	29/12/2023	74630
AMK7346	276910W000150952	31/12/2023	74630
AMK9792	276910Y001511133	29/12/2023	74550
AMK9792	276910Y001512398	30/12/2023	74550
AMK9792	276910Y001511953	30/12/2023	74550
AML4656	276910Y001511432	29/12/2023	74550
AMM3190	276910W000150896	30/12/2023	74550
AMM3190	276910Y001512384	30/12/2023	74550
AMM3190	276910Y001510661	29/12/2023	74710
AMM3190	276910W000150806	30/12/2023	74550

AMM3190	276910Y001510662	29/12/2023	74550
AMM5741	276910Y001511390	29/12/2023	74550
AMP4154	276910Y001512170	30/12/2023	74630
AMP4154	276910Y001512508	30/12/2023	74550
AMQ4269	276910W000150914	30/12/2023	74550
AMQ9749	276910Y001511515	29/12/2023	74550
AMR2545	276910Y001511807	29/12/2023	74550
AMR7D67	276910Y001511966	31/12/2023	74550
AMS0F15	276910Y001511093	29/12/2023	74550
AMT1028	276910Y001510931	29/12/2023	74550
AMT2588	276910Y001512326	30/12/2023	74550
AMU5E48	276910Y001511601	29/12/2023	74550
AMU9139	276910W000150603	29/12/2023	74550
AMV0067	276910Y001511090	29/12/2023	74550
AMV8545	276910Y001511039	29/12/2023	74630
AMV9B44	276910Y001511686	29/12/2023	74550
AMX9448	276910Y001510747	29/12/2023	74550
AMX9G51	276910Y001510895	29/12/2023	74550
AMZ5877	276910W000150544	29/12/2023	74550
AMZ9A11	276910Y001511623	30/12/2023	74550
ANB4C70	276910Y001512550	30/12/2023	74630
ANB4J15	276910Y001511772	29/12/2023	74550
ANC2E28	276910Y001512543	30/12/2023	74550
ANG0F97	276910W000150971	30/12/2023	74550
ANG6E62	276910Y001512575	30/12/2023	74550
ANJ2787	276910Y001511518	30/12/2023	74550
ANK4448	276910Y001511263	29/12/2023	74630
ANK7032	276910Y001512355	30/12/2023	74550
ANL1133	276910NIC0366343	22/12/2023	50020
ANL3970	276910Y001510912	29/12/2023	74550
ANL9D49	276910Y001511896	30/12/2023	74550
ANO4383	276910NIC0366369	22/12/2023	50020
ANO4383	276910NIC0366350	22/12/2023	50020
ANO4G12	276910Y001511020	29/12/2023	74550
ANP1087	276910Y001511821	30/12/2023	74710
ANP4B40	276910Y001510908	29/12/2023	74550
ANP5F76	276910Y001511040	29/12/2023	74550
ANQ4136	276910W000150734	30/12/2023	74550
ANR2592	276910Y001512445	31/12/2023	74550
ANR2592	276910Y001510865	29/12/2023	74550
ANR2592	276910Y001511903	29/12/2023	74550
ANR4486	276910Y001512023	30/12/2023	74550
ANS6686	276910Y001511425	30/12/2023	74550
ANT4512	276910Y001511434	30/12/2023	74550
ANT8441	276910Y001511586	30/12/2023	74550
ANU3D55	276910Y001512008	31/12/2023	74550
ANV1425	276910NIC0366512	22/12/2023	50020
ANV1425	276910NIC0366383	22/12/2023	50020
ANV1425	276910NIC0366330	22/12/2023	50020
ANV5767	276910Y001512309	30/12/2023	74550
ANV7623	276910Y001510654	29/12/2023	74550
ANV7623	276910Y001511749	30/12/2023	74550
ANV8407	276910Y001511958	30/12/2023	74550
ANV9346	276910W000150683	30/12/2023	74550
ANV9346	276910W000150646	30/12/2023	74550
ANW8847	276910NIC0366520	22/12/2023	50020
ANW9743	276910Y001512595	30/12/2023	74550
ANX8855	276910Y001511264	29/12/2023	74630
ANY2081	276910Y001511342	29/12/2023	74550
ANY3969	276910Y001511132	29/12/2023	74550
ANZ5J32	276910Y001510567	29/12/2023	74550
ANZ8C12	276910Y001512442	30/12/2023	74550

AOB0464	276910Y001510634	29/12/2023	74550
AOB3G30	276910Y001511541	29/12/2023	74550
AOB3G30	276910Y001512139	30/12/2023	74550
AOB3G30	276910Y001511867	29/12/2023	74550
AOB3G30	276910Y001511505	29/12/2023	74550
AOB5716	276910NIC0366659	22/12/2023	50020
AOB7143	276910NIC0366517	22/12/2023	50020
AOC8437	276910Y001512095	30/12/2023	74550
AOC8437	276910Y001512109	30/12/2023	74550
AOC9950	276910Y001510987	29/12/2023	74550
AOC9D91	276910Y001512465	30/12/2023	74550
AOE5B91	276910Y001511712	29/12/2023	74630
AOE6747	276910Y001512419	30/12/2023	74550
AOE6747	276910Y001511919	30/12/2023	74550
AOF1B66	276910W000150822	30/12/2023	74550
AOG4629	276910Y001511394	30/12/2023	74550
AOI9A86	276910Y001510891	29/12/2023	74630
AOI9A86	276910Y001510718	29/12/2023	74550
AOJ1018	276910NIC0366661	22/12/2023	50020
AOJ7G67	276910Y001512558	31/12/2023	74550
AOJ9805	276910Y001512593	30/12/2023	74550
AOJ9805	276910Y001512283	30/12/2023	74550
AOJ9805	276910Y001511649	29/12/2023	74630
AOJ9805	276910Y001512421	30/12/2023	74710
AOL3598	276910Y001511783	30/12/2023	74550
AOL9371	276910Y001511308	30/12/2023	74550
AOM9045	276910Y001511050	29/12/2023	74550
AOM9D97	276910Y001512618	30/12/2023	75870
AOP7E92	276910W000150775	30/12/2023	74550
AOQ0289	276910Y001511081	29/12/2023	74550
AOQ1I12	276910Y001512638	31/12/2023	75870
AOQ9351	276910Y001510907	29/12/2023	74550
AOT2842	276910W000150797	30/12/2023	74550
AOT2F34	276910Y001510625	29/12/2023	74550
AOT7F06	276910Y001511694	29/12/2023	74550
AOU5E90	276910NIC0366463	22/12/2023	50020
AOU7676	276910W000150750	30/12/2023	74550
AOV0870	276910Y001510695	29/12/2023	74550
AOV5886	276910Y001510858	29/12/2023	74550
AOV9A22	276910Y001512268	30/12/2023	74550
AOV9A22	276910Y001511477	30/12/2023	74550
AOV9A22	276910Y001511480	30/12/2023	74550
AOW3E00	276910Y001512021	30/12/2023	74550
AOZ8252	276910NIC0366360	22/12/2023	50020
AOZ9589	276910Y001510985	29/12/2023	74550
APA7311	276910Y001511463	29/12/2023	74550
APA7311	276910Y001512314	30/12/2023	74630
APA7311	276910Y001512065	30/12/2023	74630
APA7311	276910Y001512067	30/12/2023	74630
APB8388	276910Y001511109	29/12/2023	74550
APC4752	276910Y001511995	30/12/2023	74550
APD0A26	276910W000150857	30/12/2023	74550
APF0229	276910NIC0366681	22/12/2023	50020
APF8F51	276910Y001510758	29/12/2023	74550
APG0438	276910Y001511552	29/12/2023	74550
APG2H56	276910Y001511408	30/12/2023	74550
APG5251	276910W000150950	29/12/2023	74550
API7877	276910W000150834	30/12/2023	74630
API7877	276910W000150847	30/12/2023	74550
APJ3393	276910Y001511556	29/12/2023	74550
APJ3902	276910Y001512150	30/12/2023	74550
APJ4954	276910NIC0366499	22/12/2023	50020

APJ6579	276910NIC0366688	22/12/2023	50020
APJ6579	276910NIC0366501	22/12/2023	50020
APJ6579	276910NIC0366593	22/12/2023	50020
APJ6579	276910NIC0366452	22/12/2023	50020
APJ6579	276910NIC0366594	22/12/2023	50020
APJ6579	276910NIC0366502	22/12/2023	50020
APJ6579	276910NIC0366695	22/12/2023	50020
APJ6579	276910NIC0366506	22/12/2023	50020
APJ6579	276910NIC0366571	22/12/2023	50020
APL0H75	276910Y001511539	30/12/2023	74550
APL7A39	276910Y001512305	30/12/2023	74550
APM9C29	276910Y001511583	30/12/2023	74550
APN2I52	276910Y001510674	28/12/2023	74550
APN2I52	276910Y001510951	28/12/2023	74550
APO5533	276910Y001511066	29/12/2023	74550
APO5927	276910Y001511971	31/12/2023	74550
APO8243	276910Y001511295	29/12/2023	74550
APR4C87	276910Y001511829	29/12/2023	74630
APT0A35	276910Y001511157	29/12/2023	74630
APT6945	276910NIC0366411	22/12/2023	50020
APU1551	276910Y001512180	30/12/2023	74550
APU6476	276910Y001512162	31/12/2023	74550
APU8914	276910Y001511187	29/12/2023	74550
APV2J00	276910Y001511982	30/12/2023	74550
APW1B12	276910Y001511220	29/12/2023	74550
APX4863	276910Y001511302	30/12/2023	74550
APX9354	276910Y001512107	30/12/2023	74630
APX9J11	276910Y001510845	29/12/2023	74550
APY5I18	276910Y001512252	30/12/2023	74550
APY7E16	276910Y001511551	29/12/2023	74550
APY8B71	276910Y001512339	30/12/2023	74550
AQA6781	276910Y001511806	30/12/2023	74630
AQB6760	276910W000150761	29/12/2023	74550
AQE0275	276910Y001511178	29/12/2023	74550
AQE0275	276910W000151019	29/12/2023	74550
AQF1960	276910Y001511290	30/12/2023	74550
AQF8896	276910Y001511409	30/12/2023	74550
AQG0G32	276910Y001512644	29/12/2023	75870
AQG6153	276910Y001511300	30/12/2023	74550
AQG6E51	276910Y001511507	30/12/2023	74550
AQG8396	276910NIC0366651	22/12/2023	50020
AQG8396	276910NIC0366652	22/12/2023	50020
AQH1D39	276910W000151018	29/12/2023	74550
AQH1J22	276910Y001511283	29/12/2023	74550
AQJ6780	276910Y001511932	31/12/2023	74630
AQK4016	276910Y001512044	30/12/2023	74630
AQK9264	276910Y001511378	29/12/2023	74550
AQL2113	276910Y001511657	30/12/2023	74550
AQL6017	276910Y001510726	29/12/2023	74550
AQM7E00	276910W000150565	29/12/2023	74550
AQN3550	276910Y001512062	30/12/2023	74550
AQN6715	276910Y001511529	30/12/2023	74550
AQN9G12	276910Y001512191	30/12/2023	74550
AQO1366	276910W000150794	30/12/2023	74550
AQO3F75	276910Y001511303	30/12/2023	74550
AQO4505	276910Y001511382	29/12/2023	74550
AQQ7B75	276910Y001510690	29/12/2023	74550
AQQ7B75	276910Y001511698	29/12/2023	74550
AQT2303	276910W000150566	29/12/2023	74550
AQT8G09	276910W000151012	29/12/2023	74550
AQT8G09	276910Y001510980	29/12/2023	74550
AQU1289	276910Y001512203	30/12/2023	74550
AQV0268	276910W000150567	29/12/2023	74550
AQV7673	276910NIC0366657	22/12/2023	50020
AQY3D25	276910Y001510733	29/12/2023	74550
AQZ1443	276910Y001511274	30/12/2023	74550
ARA1219	276910Y001512077	26/12/2023	74710
ARA3632	276910Y001511437	30/12/2023	74630
ARA6B79	276910Y001512542	30/12/2023	74550
ARA8F06	276910W000150946	29/12/2023	74550
ARA8F06	276910W000150919	29/12/2023	74550
ARB6G06	276910Y001511276	30/12/2023	74550
ARB8038	276910Y001510746	29/12/2023	74550
ARE2221	276910Y001510834	29/12/2023	74550
ARE3560	276910Y001510975	29/12/2023	74550
ARE3823	276910Y001511999	30/12/2023	74550
ARF7077	276910W000150597	29/12/2023	74550
ARH1148	276910Y001511216	29/12/2023	74550
ARI1B94	276910Y001511976	31/12/2023	74550
ARI3905	276910Y001511892	30/12/2023	74630
ARI7D48	276910Y001512639	29/12/2023	75870
ARI8B90	276910Y001511980	30/12/2023	74550
ARJ0232	276910W000150878	31/12/2023	74550
ARK0478	276910W000150753	29/12/2023	74550
ARK2298	276910Y001512536	31/12/2023	74550
ARK6781	276910W000150836	30/12/2023	74550
ARN0893	276910Y001512234	31/12/2023	74550
ARN0893	276910Y001511728	30/12/2023	74550
ARN7060	276910Y001512270	30/12/2023	74550
ARO6H50	276910Y001511448	30/12/2023	74550
ARP4018	276910W000150921	31/12/2023	74550
ARP4B73	276910Y001511853	29/12/2023	74550
ARQ2244	276910NIC0366598	22/12/2023	50020
ARQ3151	276910NIC0366580	22/12/2023	50020
ARQ3J64	276910Y001511802	30/12/2023	74550
ARU1B18	276910NIC0366548	22/12/2023	50020
ARU6301	276910Y001511834	30/12/2023	74550
ARV6J03	276910W000150825	31/12/2023	74550
ARV9705	276910Y001512200	30/12/2023	74550
ASB6D46	276910Y001511181	29/12/2023	74550
ASC4783	276910Y001510928	29/12/2023	74630
ASC5G14	276910Y001510556	29/12/2023	74550
ASC5G14	276910Y001510676	29/12/2023	74630
ASC5G14	276910Y001512627	29/12/2023	75870
ASC5G14	276910Y001512158	30/12/2023	74550
ASC5G14	276910W000151015	30/12/2023	74630
ASC5G14	276910Y001511389	29/12/2023	74550
ASC5G14	276910Y001510609	29/12/2023	74630
ASC5G14	276910Y001512636	29/12/2023	75870
ASC5G14	276910Y001512625	30/12/2023	75870
ASD4823	276910NIC0366614	22/12/2023	50020
ASD4823	276910NIC0366340	22/12/2023	50020
ASF1A99	276910Y001512057	30/12/2023	74550
ASG5726	276910Y001510677	29/12/2023	74550
ASH2626	276910Y001512285	30/12/2023	74550
ASH8799	276910Y001511864	29/12/2023	74550
ASJ2137	276910W000150578	28/12/2023	74550
ASJ2779	276910NIC0366546	22/12/2023	50020
ASJ5690	276910Y001510741	29/12/2023	74550
ASJ7I41	276910Y001511285	29/12/2023	74550
ASK0H15	276910Y001511261	30/12/2023	74550
ASK3H00	276910Y001511574	30/12/2023	74550
ASK4293	276910Y001511345	30/12/2023	74550
ASL0901	276910Y001511606	29/12/2023	74550

ASL2H05	276910W000150626	29/12/2023	74550
ASL4125	276910Y001511948	30/12/2023	74550
ASM0651	276910Y001511945	31/12/2023	74630
ASM0651	276910Y001511795	30/12/2023	74550
ASM0651	276910Y001512598	30/12/2023	74550
ASM0651	276910Y001512488	30/12/2023	74550
ASM0651	276910Y001512061	30/12/2023	74550
ASM1540	276910NIC0366719	22/12/2023	50020
ASM4097	276910Y001512239	30/12/2023	74550
ASM9237	276910Y001512623	29/12/2023	75870
ASN3B16	276910Y001511470	30/12/2023	74550
ASN3J15	276910Y001511052	29/12/2023	74550
ASN4816	276910Y001512166	30/12/2023	74550
ASN9168	276910Y001510735	29/12/2023	74630
ASO0555	276910Y001511898	30/12/2023	74550
ASO9D37	276910NIC0366577	22/12/2023	50020
ASP2685	276910Y001512253	30/12/2023	74550
ASQ3081	276910Y001510775	29/12/2023	74550
ASQ3341	276910Y001510692	29/12/2023	74550
ASQ6B33	276910Y001512360	30/12/2023	74550
ASQ7191	276910Y001511423	30/12/2023	74550
ASS1J04	276910W000150817	30/12/2023	74550
ASS9882	276910Y001510961	29/12/2023	74550
AST2335	276910Y001510953	29/12/2023	74550
AST3212	276910W000150777	30/12/2023	74550
AST8183	276910Y001511368	29/12/2023	74550
AST8183	276910Y001511034	28/12/2023	74550
ASU7G68	276910Y001511766	30/12/2023	74550
ASV2803	276910Y001510752	28/12/2023	74550
ASW2D30	276910Y001512467	30/12/2023	74550
ASY3H40	276910Y001512632	29/12/2023	75870
ASY6F75	276910W000150577	29/12/2023	74550
ASZ2D78	276910Y001512456	30/12/2023	74550
ASZ5674	276910Y001512497	30/12/2023	74630
ASZ6E48	276910Y001511200	29/12/2023	74550
ATA6595	276910Y001512133	30/12/2023	74550
ATA6595	276910Y001511000	29/12/2023	74550
ATA6595	276910Y001511875	29/12/2023	74550
ATA7164	276910Y001511872	30/12/2023	74550
ATA7D09	276910Y001511143	29/12/2023	74630
ATB5E64	276910W000150628	29/12/2023	74550
ATB5E64	276910W000150629	29/12/2023	74550
ATB5E64	276910W000150940	31/12/2023	74550
ATB7304	276910Y001512332	30/12/2023	74550
ATC5718	276910NIC0366765	22/12/2023	50020
ATD2I77	276910Y001510990	28/12/2023	74550
ATE0524	276910W000150943	29/12/2023	74550
ATE2F31	276910Y001511076	29/12/2023	74550
ATE8H56	276910Y001511273	30/12/2023	74550
ATF0710	276910W000151022	29/12/2023	74630
ATF7J87	276910Y001510641	29/12/2023	74550
ATG3268	276910Y001512192	30/12/2023	74550
ATH2586	276910Y001511592	30/12/2023	74550
ATH7J87	276910Y001510580	28/12/2023	74630
ATH7J87	276910Y001511183	28/12/2023	74550
ATI0F42	276910Y001511503	30/12/2023	74550
ATI8221	276910NIC0366610	22/12/2023	50020
ATJ0894	276910NIC0366329	22/12/2023	50020
ATJ0894	276910NIC0366478	22/12/2023	50020
ATJ0894	276910Y001511048	29/12/2023	74550
ATJ0894	276910NIC0366484	22/12/2023	50020
ATJ0894	276910NIC0366500	22/12/2023	50020
ATJ0I87	276910Y001511642	29/12/2023	74630
ATK4H31	276910Y001512495	30/12/2023	74550
ATK9475	276910Y001511487	30/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001511210	28/12/2023	74550
ATL2343	276910W000151021	29/12/2023	74630
ATL2343	276910W000150866	31/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001512480	31/12/2023	74630
ATL2343	276910Y001512118	30/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001512599	30/12/2023	74630
ATL2343	276910W000150785	30/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001512323	30/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001510557	29/12/2023	74630
ATL2343	276910Y001512588	30/12/2023	74710
ATL2343	276910Y001512249	30/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001512424	31/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001512439	31/12/2023	74630
ATL2343	276910Y001511358	29/12/2023	74710
ATL2343	276910Y001512374	31/12/2023	74630
ATL2343	276910Y001510972	29/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001512188	31/12/2023	74630
ATL5559	276910NIC0366326	22/12/2023	50020
ATL7H23	276910Y001511506	29/12/2023	74550
ATL8854	276910W000150957	30/12/2023	74550
ATL8D69	276910W000151017	30/12/2023	74550
ATM5224	276910W000150879	29/12/2023	74550
ATM6826	276910Y001511224	29/12/2023	74550
ATM6F65	276910W000150704	29/12/2023	74550
ATM7209	276910NIC0366649	22/12/2023	50020
ATN0F63	276910Y001512436	30/12/2023	74550
ATO1774	276910Y001510727	29/12/2023	74550
ATO1774	276910Y001510981	29/12/2023	74550
ATP6E68	276910Y001511997	30/12/2023	74550
ATR2C88	276910Y001511265	30/12/2023	74550
ATS1F23	276910Y001511304	30/12/2023	74630
ATS4408	276910W000150735	30/12/2023	74550
ATS6E91	276910W000150563	29/12/2023	74550
ATS7E49	276910Y001510612	29/12/2023	74550
ATT2123	276910Y001511107	29/12/2023	74550
ATT7637	276910Y001510658	29/12/2023	74550
ATU0E01	276910Y001510949	29/12/2023	74550
ATU4D06	276910Y001511900	30/12/2023	74550
ATV4B16	276910Y001512471	31/12/2023	74550
ATV8647	276910Y001511377	29/12/2023	74550
ATW0814	276910Y001511798	30/12/2023	74550
ATW2C73	276910Y001512653	29/12/2023	75870
ATW4C85	276910Y001511112	29/12/2023	74550
ATX1E64	276910W000150571	28/12/2023	74550
ATX5454	276910Y001510743	29/12/2023	74550
ATX8822	276910Y001512565	30/12/2023	74550
ATZ3925	276910Y001511661	29/12/2023	74550
AUA5G82	276910NIC0366684	22/12/2023	50020
AUA7G22	276910Y001512063	30/12/2023	74550
AUA7G22	276910Y001512523	30/12/2023	74550
AUB3I59	276910Y001510766	29/12/2023	74550
AUB5021	276910NIC0366349	22/12/2023	50020
AUB5J42	276910NIC0366362	22/12/2023	50020
AUC3236	276910NIC0366655	22/12/2023	50020
AUC3236	276910NIC0366654	22/12/2023	50020
AUC4D94	276910Y001512458	30/12/2023	74550
AUD1434	276910Y001511002	29/12/2023	74550
AUD5I83	276910Y001511926	30/12/2023	74550
AUE2C98	276910NIC0366739	22/12/2023	50020

AUF5723	276910W000150638	29/12/2023	74550
AUF9D98	276910Y001511422	30/12/2023	74550
AUG3358	276910Y001511413	30/12/2023	74630
AUG5J19	276910Y001510594	29/12/2023	74550
AUH4I81	276910Y001512111	31/12/2023	74550
AUI7434	276910Y001511018	29/12/2023	74630
AUI7A16	276910Y001510771	29/12/2023	74550
AUJ1833	276910Y001511617	30/12/2023	74550
AUJ1C77	276910Y001511373	29/12/2023	74550
AUK5785	276910W000150587	29/12/2023	74630
AUK5785	276910W000150541	29/12/2023	74550
AUK8E00	276910Y001511495	30/12/2023	74550
AUL3A56	276910Y001511189	29/12/2023	74550
AUL4I85	276910Y001511089	29/12/2023	74550
AUM5481	276910Y001510799	29/12/2023	74630
AUM7H78	276910Y001511736	29/12/2023	74550
AUM9F08	276910Y001510805	29/12/2023	74550
AUN1361	276910NIC0366667	22/12/2023	50020
AUN3377	276910NIC0366620	22/12/2023	50020
AUO0710	276910NIC0366671	22/12/2023	50020
AUO7935	276910NIC0366418	22/12/2023	50020
AUP0498	276910Y001512431	30/12/2023	74550
AUQ2C18	276910Y001511553	29/12/2023	74550
AUR2H00	276910Y001511427	30/12/2023	74550
AUR3028	276910Y001511180	28/12/2023	74550
AUR4C96	276910W000150715	29/12/2023	74550
AUR7624	276910W000150925	31/12/2023	74550
AUR8314	276910Y001510629	29/12/2023	74630
AUR9A13	276910NIC0366435	22/12/2023	50020
AUS2B21	276910Y001511830	30/12/2023	74550
AUS7H23	276910Y001512511	30/12/2023	74550
AUS8D48	276910W000150909	30/12/2023	74550
AUT2G47	276910NIC0366766	22/12/2023	50020
AUT7D22	276910Y001512049	30/12/2023	74550
AUT7I49	276910Y001510576	29/12/2023	74550
AUT7I49	276910Y001510645	28/12/2023	74550
AUT7J41	276910Y001511482	30/12/2023	74550
AUT8B95	276910Y001512507	31/12/2023	74550
AUU4A47	276910Y001510932	29/12/2023	74550
AUU8I39	276910Y001512443	30/12/2023	74550
AUU8I39	276910Y001511825	29/12/2023	74550
AUV7268	276910NIC0366635	22/12/2023	50020
AUV9543	276910Y001511735	30/12/2023	74550
AUV9945	276910NIC0366745	22/12/2023	50020
AUW9377	276910W000150990	31/12/2023	74550
AUX1820	276910Y001511431	30/12/2023	74550
AUX4421	276910NIC0366522	22/12/2023	50020
AUY4908	276910Y001511396	29/12/2023	74550
AVA7D03	276910Y001511737	30/12/2023	74550
AVA8J09	276910Y001511674	29/12/2023	74550
AVB0404	276910Y001511786	30/12/2023	74630
AVC0390	276910W000150807	30/12/2023	74550
AVC1I42	276910W000150681	29/12/2023	74550
AVC3J62	276910NIC0366702	22/12/2023	50020
AVC4E85	276910NIC0366351	22/12/2023	50020
AVC5661	276910NIC0366314	22/12/2023	50020
AVC8D22	276910NIC0366550	22/12/2023	50020
AVC9A89	276910Y001512003	31/12/2023	74550
AVD0826	276910Y001510794	29/12/2023	74550
AVD7219	276910Y001511351	29/12/2023	74550
AVF1B92	276910Y001512378	30/12/2023	74550
AVH0H35	276910NIC0366646	22/12/2023	50020
AVH4083	276910Y001511472	29/12/2023	74550
AVI5554	276910NIC0366724	22/12/2023	50020
AVI6552	276910Y001512561	30/12/2023	74550
AVJ2G79	276910Y001512128	30/12/2023	74550
AVK8196	276910W000150845	30/12/2023	74550
AVL1427	276910Y001511161	29/12/2023	74550
AVM2686	276910NIC0366353	22/12/2023	50020
AVN0335	276910NIC0366656	22/12/2023	50020
AVN7I00	276910Y001511994	31/12/2023	74550
AVO4821	276910Y001511438	30/12/2023	74550
AVO4821	276910Y001511883	29/12/2023	74550
AVP5597	276910Y001512501	31/12/2023	74630
AVP5636	276910W000150726	30/12/2023	74550
AVQ3D91	276910Y001512312	30/12/2023	74550
AVQ8494	276910NIC0366498	22/12/2023	50020
AVQ9307	276910W000150575	29/12/2023	74550
AVR2J50	276910Y001510837	29/12/2023	74550
AVR4013	276910Y001510787	29/12/2023	74550
AVR7C73	276910W000150967	31/12/2023	74550
AVS6739	276910W000150804	30/12/2023	74550
AVU1769	276910Y001512586	30/12/2023	74630
AVU1769	276910Y001511311	29/12/2023	74550
AVU7751	276910Y001512313	30/12/2023	74550
AVV9132	276910Y001510762	29/12/2023	74550
AVW5373	276910NIC0366660	22/12/2023	50020
AVW7I01	276910Y001512376	30/12/2023	74550
AVW7I37	276910NIC0366487	22/12/2023	50020
AVX8D93	276910Y001511974	30/12/2023	74550
AVZ1494	276910W000151001	30/12/2023	74550
AVZ1494	276910W000150949	31/12/2023	74550
AVZ7J86	276910W000150621	29/12/2023	74550
AWA5765	276910Y001512310	30/12/2023	74550
AWB1E77	276910Y001511287	29/12/2023	74550
AWC5G13	276910Y001510788	29/12/2023	74550
AWC6831	276910W000150961	29/12/2023	74550
AWC6831	276910W000150700	29/12/2023	74630
AWC6831	276910Y001511868	29/12/2023	74630
AWC6831	276910Y001510824	29/12/2023	74630
AWD4883	276910NIC0366650	22/12/2023	50020
AWD6798	276910Y001511645	29/12/2023	74630
AWD6798	276910Y001511348	29/12/2023	74550
AWD8842	276910NIC0366319	22/12/2023	50020
AWF1B40	276910Y001510588	29/12/2023	74550
AWF2G41	276910Y001511267	30/12/2023	74550
AWF5991	276910Y001512298	30/12/2023	74550
AWH4214	276910NIC0366662	22/12/2023	50020
AWH4214	276910NIC0366401	22/12/2023	50020
AWH4A96	276910Y001511934	30/12/2023	74550
AWH6C10	276910Y001510811	29/12/2023	74550
AWH6C10	276910Y001511337	29/12/2023	74630
AWH6C10	276910W000150730	29/12/2023	74550
AWI3D77	276910Y001512279	30/12/2023	74550
AWI8C59	276910Y001511523	30/12/2023	74550
AWJ0A61	276910Y001512334	30/12/2023	74550
AWJ8F58	276910NIC0366552	22/12/2023	50020
AWK3528	276910Y001512024	31/12/2023	74630
AWK9647	276910Y001511179	28/12/2023	74550
AWL3833	276910W000150709	29/12/2023	74550
AWL3833	276910W000150556	29/12/2023	74630
AWL3833	276910W000150727	29/12/2023	74550
AWM7642	276910Y001511240	29/12/2023	74550
AWN0903	276910W000150972	31/12/2023	74550

AWN1E40	276910NIC0366573	22/12/2023	50020
AWN4D57	276910Y001512211	30/12/2023	74550
AWN8D38	276910Y001510650	29/12/2023	74550
AWO6477	276910Y001511324	30/12/2023	74630
AWO6477	276910Y001511526	30/12/2023	74550
AWP1925	276910Y001511235	29/12/2023	74550
AWP1G29	276910Y001510803	28/12/2023	74550
AWP3076	276910Y001511805	30/12/2023	74550
AWQ4A44	276910NIC0366737	22/12/2023	50020
AWQ6484	276910Y001511450	29/12/2023	74550
AWQ6484	276910Y001511668	29/12/2023	74550
AWQ6553	276910Y001512130	30/12/2023	74550
AWQ8C00	276910NIC0366403	22/12/2023	50020
AWV0B51	276910W000150634	30/12/2023	74550
AWV0C78	276910Y001511028	29/12/2023	74550
AWV7788	276910NIC0366321	22/12/2023	50020
AWV7788	276910W000150741	30/12/2023	74550
AWW4H20	276910Y001511436	30/12/2023	74630
AWW4H20	276910Y001511776	30/12/2023	74550
AWW8C22	276910Y001510941	29/12/2023	74550
AWX0516	276910Y001511258	30/12/2023	74550
AWX5H86	276910Y001511818	30/12/2023	74550
AWY2I95	276910Y001511055	29/12/2023	74550
AWY5J02	276910Y001510723	29/12/2023	74550
AWY5J02	276910Y001511952	30/12/2023	74550
AWZ7917	276910Y001512364	31/12/2023	74550
AWZ8709	276910Y001511888	29/12/2023	74550
AWZ9831	276910Y001512296	30/12/2023	74550
AWZ9831	276910W000151005	31/12/2023	74550
AXA1F13	276910Y001512138	30/12/2023	74630
AXA3675	276910Y001512216	30/12/2023	74550
AXA7B42	276910Y001511730	29/12/2023	74550
AXB7D68	276910W000150839	30/12/2023	74550
AXC7D15	276910Y001510635	29/12/2023	74550
AXD4060	276910W000150877	29/12/2023	74550
AXE3C63	276910Y001511929	31/12/2023	74550
AXG4A03	276910W000150863	30/12/2023	74550
AXG5858	276910Y001510757	29/12/2023	74550
AXH0J53	276910NIC0366358	22/12/2023	50020
AXI2A09	276910Y001510756	29/12/2023	74550
AXI4336	276910Y001512413	30/12/2023	74550
AXI6G73	276910Y001511269	29/12/2023	74550
AXJ3C93	276910Y001511826	29/12/2023	74550
AXJ8I75	276910Y001510721	28/12/2023	74550
AXK0482	276910Y001511594	30/12/2023	74550
AXK0916	276910Y001512649	31/12/2023	75870
AXL6A16	276910Y001510979	28/12/2023	74550
AXL7483	276910Y001511144	29/12/2023	74550
AXM7804	276910NIC0366371	22/12/2023	50020
AXN1B03	276910W000150602	29/12/2023	74550
AXO0B52	276910Y001512088	30/12/2023	74550
AXO2E27	276910Y001511406	29/12/2023	74550
AXP7J45	276910Y001512624	30/12/2023	75870
AXP9706	276910NIC0366599	22/12/2023	50020
AXQ9623	276910Y001510875	29/12/2023	74550
AXS5904	276910Y001511307	30/12/2023	74550
AXT3532	276910Y001512097	31/12/2023	74550
AXT5H43	276910Y001512400	31/12/2023	74550
AXT6D90	276910Y001512262	30/12/2023	74550
AXT7C96	276910Y001511430	30/12/2023	74550
AXU7F86	276910NIC0366496	22/12/2023	50020
AXU9036	276910Y001512116	30/12/2023	74630
AXU9E79	276910Y001511446	30/12/2023	74630
AXV8819	276910Y001512037	31/12/2023	74550
AXW4I62	276910Y001510986	29/12/2023	74550
AXW7111	276910NIC0366606	22/12/2023	50020
AXW7111	276910NIC0366516	22/12/2023	50020
AXW7I66	276910NIC0366551	22/12/2023	50020
AXW9371	276910Y001511610	29/12/2023	74550
AXW9E50	276910Y001511714	29/12/2023	74550
AXX4547	276910Y001512446	31/12/2023	74550
AXX5B88	276910NIC0366504	22/12/2023	50020
AXX8901	276910Y001511684	29/12/2023	74550
AXX8901	276910Y001510835	28/12/2023	74630
AXX8901	276910W000150547	29/12/2023	74550
AXX8901	276910Y001511848	29/12/2023	74550
AXX8901	276910W000150941	29/12/2023	74550
AXX8901	276910Y001511683	29/12/2023	74630
AXY1921	276910W000150979	29/12/2023	74550
AXY8C26	276910Y001512428	30/12/2023	74550
AXY9G57	276910W000150616	29/12/2023	74550
AYB2609	276910Y001511173	29/12/2023	74550
AYB9E00	276910Y001512282	30/12/2023	74550
AYC4681	276910W000150833	30/12/2023	74550
AYC9A68	276910NIC0366612	22/12/2023	50020
AYD0A84	276910W000150719	30/12/2023	74550
AYD7G19	276910Y001511644	29/12/2023	74550
AYE2383	276910Y001511949	31/12/2023	74550
AYE7111	276910NIC0366751	22/12/2023	50020
AYF0J96	276910Y001512219	30/12/2023	74550
AYF3E51	276910Y001511344	29/12/2023	74550
AYF6G58	276910Y001511516	30/12/2023	74550
AYG0A32	276910Y001510921	29/12/2023	74550
AYG3H67	276910Y001511708	30/12/2023	74550
AYG4406	276910Y001512481	30/12/2023	74550
AYH6H41	276910NIC0366638	22/12/2023	50020
AYH6H41	276910NIC0366563	22/12/2023	50020
AYH6H41	276910Y001511937	30/12/2023	74550
AYH9D31	276910Y001510903	29/12/2023	74550
AYI3A98	276910Y001512123	30/12/2023	74550
AYI3A98	276910Y001510848	29/12/2023	74630
AYI3A98	276910Y001511693	30/12/2023	74550
AYI3A98	276910Y001511326	30/12/2023	74630
AYI3A98	276910Y001511242	29/12/2023	74550
AYI3A98	276910Y001511457	30/12/2023	74710
AYI3A98	276910Y001512036	30/12/2023	74550
AYI3A98	276910W000150984	29/12/2023	74630
AYI4F14	276910NIC0366530	22/12/2023	50020
AYI9903	276910NIC0366679	22/12/2023	50020
AYJ5G82	276910Y001512486	30/12/2023	74550
AYL4375	276910Y001510863	29/12/2023	74630
AYL7860	276910Y001512060	30/12/2023	74550
AYM1J37	276910Y001511131	29/12/2023	74630
AYM9D89	276910Y001511725	29/12/2023	74550
AYM9D89	276910W000150881	29/12/2023	74550
AYN2786	276910W000150840	30/12/2023	74550
AYN2786	276910Y001510767	29/12/2023	74630
AYN2786	276910Y001512547	30/12/2023	74550
AYN2786	276910W000150886	30/12/2023	74550
AYP1J04	276910Y001511542	30/12/2023	74630
AYP3G46	276910NIC0366462	22/12/2023	50020
AYP3G46	276910NIC0366459	22/12/2023	50020
AYP3G46	276910NIC0366716	22/12/2023	50020
AYP3G46	276910NIC0366722	22/12/2023	50020

AYP3G46	276910NIC0366460	22/12/2023	50020
AYP3I91	276910Y001511557	29/12/2023	74550
AYP5E57	276910Y001511961	30/12/2023	74550
AYR1C89	276910Y001511973	30/12/2023	74630
AYR9G60	276910Y001511046	29/12/2023	74550
AYS3D55	276910Y001511577	29/12/2023	74550
AYS8906	276910Y001512325	30/12/2023	74550
AYT7E79	276910Y001511404	30/12/2023	74550
AYT8150	276910W000150774	30/12/2023	74550
AYV3515	276910Y001512420	30/12/2023	74550
AYV6480	276910NIC0366639	22/12/2023	50020
AYV8524	276910W000150955	29/12/2023	74550
AYW7499	276910Y001512320	30/12/2023	74550
AYX3D99	276910Y001511316	29/12/2023	74550
AYY5A19	276910Y001512452	30/12/2023	74550
AYY6F18	276910Y001512064	30/12/2023	74550
AYY8573	276910W000150778	30/12/2023	74550
AYZ1H84	276910Y001512304	30/12/2023	74550
AYZ5824	276910Y001512628	29/12/2023	75870
AYZ5D28	276910Y001512591	30/12/2023	74550
AZA7984	276910Y001510850	29/12/2023	74550
AZC5I16	276910NIC0366508	22/12/2023	50020
AZC6H56	276910Y001512143	30/12/2023	74550
AZD5073	276910W000150843	31/12/2023	74550
AZD6D88	276910Y001510946	29/12/2023	74550
AZD7H53	276910Y001512052	30/12/2023	74550
AZE3I43	276910Y001512031	30/12/2023	74550
AZE4243	276910Y001510950	28/12/2023	74630
AZE8A36	276910Y001511225	29/12/2023	74550
AZE9359	276910W000150811	31/12/2023	74550
AZF2274	276910Y001511074	29/12/2023	74550
AZF2274	276910Y001511664	30/12/2023	74550
AZF2274	276910Y001511531	29/12/2023	74630
AZF2274	276910W000150927	31/12/2023	74550
AZF5F67	276910Y001512518	30/12/2023	74550
AZF9358	276910W000150944	31/12/2023	74550
AZF9358	276910W000151016	30/12/2023	74550
AZF9358	276910W000151009	30/12/2023	74630
AZF9358	276910W000150882	30/12/2023	74550
AZF9358	276910W000151007	30/12/2023	74630
AZF9358	276910W000151002	29/12/2023	74550
AZF9358	276910W000150965	31/12/2023	74550
AZG4054	276910NIC0366427	22/12/2023	50020
AZG8384	276910NIC0366507	22/12/2023	50020
AZH6A36	276910Y001510760	29/12/2023	74550
AZI1569	276910W000150800	31/12/2023	74550
AZI8I33	276910NIC0366583	22/12/2023	50020
AZJ2J82	276910W000150712	30/12/2023	74550
AZJ2J82	276910W000150702	30/12/2023	74550
AZJ4358	276910Y001511289	30/12/2023	74550
AZJ8H53	276910Y001511790	30/12/2023	74550
AZM1363	276910NIC0366699	22/12/2023	50020
AZM2C03	276910W000150842	30/12/2023	74550
AZM5686	276910Y001511850	30/12/2023	74550
AZO5I53	276910W000150670	30/12/2023	74550
AZO7D73	276910Y001510572	29/12/2023	74550
AZP2100	276910Y001511172	29/12/2023	74550
AZP4C00	276910NIC0366669	22/12/2023	50020
AZP5D27	276910Y001511156	29/12/2023	74550
AZQ3537	276910Y001512336	30/12/2023	74550
AZR0C78	276910NIC0366749	22/12/2023	50020
AZR3028	276910Y001510655	29/12/2023	74550
AZR3I50	276910W000150911	30/12/2023	74550
AZR7A11	276910Y001510705	29/12/2023	74550
AZR8722	276910Y001512528	30/12/2023	74550
AZR8A06	276910Y001510892	29/12/2023	74550
AZR8A06	276910NIC0366481	22/12/2023	50020
AZS3271	276910Y001510841	29/12/2023	74630
AZS4248	276910Y001511747	30/12/2023	74630
AZT0H04	276910Y001512352	30/12/2023	74550
AZT4025	276910Y001512562	30/12/2023	74550
AZU4486	276910Y001510793	29/12/2023	74550
AZU7775	276910Y001512560	30/12/2023	74550
AZX0I07	276910Y001511118	29/12/2023	74550
AZX1G01	276910NIC0366470	22/12/2023	50020
AZX9364	276910Y001512210	30/12/2023	74550
AZY3J35	276910Y001511096	29/12/2023	74550
AZY5289	276910NIC0366339	22/12/2023	50020
AZY6A50	276910W000150793	30/12/2023	74550
AZZ3922	276910Y001512026	30/12/2023	74630
AZZ5364	276910Y001511271	29/12/2023	74550
BAA3655	276910W000150630	29/12/2023	74630
BAA5486	276910Y001511530	30/12/2023	74550
BAA5G92	276910Y001511259	29/12/2023	74630
BAA8C01	276910Y001512515	30/12/2023	74550
BAB7123	276910Y001512610	30/12/2023	74550
BAB9F76	276910W000150759	30/12/2023	74550
BAB9H38	276910Y001510679	29/12/2023	74550
BAC5H35	276910Y001511182	29/12/2023	74550
BAC9549	276910NIC0366493	22/12/2023	50020
BAC9H66	276910NIC0366698	22/12/2023	50020
BAE4D19	276910Y001511459	29/12/2023	74550
BAE8F66	276910NIC0366385	22/12/2023	50020
BAE9E94	276910Y001512500	30/12/2023	74550
BAF4B14	276910Y001512372	31/12/2023	74630
BAF5350	276910NIC0366678	22/12/2023	50020
BAF6626	276910Y001511922	30/12/2023	74550
BAG1747	276910Y001510861	29/12/2023	74550
BAG2D76	276910W000150880	30/12/2023	74550
BAG6923	276910W000150707	30/12/2023	74550
BAH6794	276910Y001511631	30/12/2023	74550
BAH6F49	276910W000150540	29/12/2023	74550
BAI8528	276910Y001511369	29/12/2023	74550
BAJ0C56	276910W000150725	30/12/2023	74630
BAJ0C56	276910Y001511555	30/12/2023	74710
BAJ0C56	276910Y001512106	30/12/2023	74550
BAJ0C56	276910Y001510852	29/12/2023	74550
BAJ0C56	276910Y001511965	30/12/2023	74550
BAJ2J05	276910W000150739	29/12/2023	74630
BAJ3548	276910Y001512346	30/12/2023	74550
BAJ4030	276910W000150986	31/12/2023	74550
BAK3A84	276910NIC0366752	22/12/2023	50020
BAK4G49	276910Y001511568	29/12/2023	74550
BAL6F98	276910Y001510995	29/12/2023	74550
BAM2273	276910Y001512568	30/12/2023	74550
BAM8J47	276910Y001511071	29/12/2023	74630
BAN8616	276910Y001512622	30/12/2023	75870
BAO0D79	276910W000150595	29/12/2023	74550
BAO3842	276910Y001510860	29/12/2023	74550
BAO8A20	276910Y001510925	29/12/2023	74550
BAP4I33	276910Y001511063	29/12/2023	74550
BAQ1C42	276910Y001510847	29/12/2023	74550
BAQ2C84	276910Y001512235	30/12/2023	74550
BAQ3B50	276910NIC0366748	22/12/2023	50020

BAQ8872	276910NIC0366628	22/12/2023	50020
BAQ8H00	276910Y001510983	29/12/2023	74550
BAQ9850	276910Y001511083	29/12/2023	74550
BAR4A62	276910NIC0366378	22/12/2023	50020
BAS6D37	276910Y001511116	29/12/2023	74550
BAS7859	276910Y001510697	28/12/2023	74630
BAS7859	276910W000150624	28/12/2023	74550
BAS7859	276910Y001511070	29/12/2023	74550
BAS9G67	276910NIC0366763	22/12/2023	50020
BAT4625	276910NIC0366689	22/12/2023	50020
BAV1131	276910NIC0366712	22/12/2023	50020
BAV1F51	276910Y001512297	30/12/2023	74550
BAV1F51	276910Y001511695	30/12/2023	74550
BAV5J09	276910Y001510842	29/12/2023	74550
BAV7E47	276910Y001512071	30/12/2023	74550
BAW2391	276910NIC0366623	22/12/2023	50020
BAW9827	276910Y001511137	29/12/2023	74630
BAX3D35	276910NIC0366440	22/12/2023	50020
BAX8A28	276910NIC0366320	22/12/2023	50020
BAX8A28	276910NIC0366315	22/12/2023	50020
BAY2778	276910Y001511624	30/12/2023	74550
BAY4689	276910Y001512534	31/12/2023	74550
BAY6C61	276910Y001511920	30/12/2023	74630
BAZ0A16	276910W000150757	30/12/2023	74550
BAZ2698	276910W000150998	31/12/2023	74550
BAZ8D46	276910Y001511563	29/12/2023	74550
BBC8D43	276910W000150640	30/12/2023	74550
BBF2720	276910Y001511442	30/12/2023	74550
BBF2720	276910Y001511757	29/12/2023	74550
BBF2720	276910Y001511838	29/12/2023	74550
BBF4833	276910Y001511232	29/12/2023	74550
BBG2A44	276910NIC0366777	22/12/2023	50020
BBG3J45	276910W000150686	30/12/2023	74550
BBG6682	276910W000151014	29/12/2023	74550
BBG8654	276910Y001510584	29/12/2023	74550
BBI0H61	276910NIC0366642	22/12/2023	50020
BBI2181	276910NIC0366333	22/12/2023	50020
BBI5643	276910Y001511361	29/12/2023	74550
BBI6914	276910NIC0366687	22/12/2023	50020
BBI8G49	276910Y001510772	29/12/2023	74630
BBJ1J34	276910Y001511882	30/12/2023	74550
BBK4458	276910Y001511648	29/12/2023	74550
BBK9J67	276910Y001511951	30/12/2023	74550
BBL9321	276910NIC0366376	22/12/2023	50020
BBM0D46	276910Y001511832	30/12/2023	74550
BBM5316	276910NIC0366619	22/12/2023	50020
BBN3862	276910NIC0366366	22/12/2023	50020
BBO2B84	276910Y001510795	28/12/2023	74550
BBO3C73	276910Y001510739	29/12/2023	74550
BBO8D36	276910NIC0366740	22/12/2023	50020
BBO9I34	276910Y001512217	30/12/2023	74550
BBO9I57	276910NIC0366565	22/12/2023	50020
BBP1278	276910Y001512472	30/12/2023	74550
BBP1H43	276910Y001512185	30/12/2023	74630
BBP1H43	276910Y001512079	30/12/2023	74550
BBP1H43	276910W000150668	29/12/2023	74630
BBP5110	276910Y001511914	30/12/2023	74550
BBP5J14	276910W000150868	30/12/2023	74550
BBQ1097	276910Y001512321	30/12/2023	74550
BBQ1G20	276910Y001511768	29/12/2023	74550
BBQ4A88	276910NIC0366417	22/12/2023	50020
BBR4224	276910NIC0366692	22/12/2023	50020
BBR4B90	276910Y001510955	28/12/2023	74550
BBR6D31	276910Y001511466	30/12/2023	74550
BBS7G81	276910Y001512017	31/12/2023	74550
BBS7G81	276910Y001511722	29/12/2023	74550
BBS7G81	276910Y001512176	30/12/2023	74550
BBS7G81	276910Y001512477	30/12/2023	74630
BBS9344	276910NIC0366742	22/12/2023	50020
BBT1644	276910Y001510856	29/12/2023	74550
BBT1A46	276910NIC0366430	22/12/2023	50020
BBT5F32	276910Y001510613	29/12/2023	74550
BBT7I41	276910W000150573	29/12/2023	74550
BBT8A09	276910Y001511616	30/12/2023	74550
BBU7850	276910Y001511908	30/12/2023	74550
BBU7D01	276910Y001511296	30/12/2023	74630
BBV1685	276910Y001511195	29/12/2023	74550
BBV1J82	276910Y001511647	30/12/2023	74550
BBV5B04	276910Y001511587	30/12/2023	74550
BBV5B04	276910Y001512149	30/12/2023	74550
BBV6I58	276910Y001510815	29/12/2023	74630
BBV8205	276910Y001511767	30/12/2023	74550
BBV8546	276910Y001510581	29/12/2023	74630
BBV8546	276910Y001512642	31/12/2023	75870
BBW7860	276910Y001512099	30/12/2023	74550
BBW8H88	276910Y001510831	29/12/2023	74550
BBW9256	276910Y001510597	29/12/2023	74550
BBX3F76	276910Y001512408	30/12/2023	74550
BBX3J09	276910NIC0366421	22/12/2023	50020
BBX4352	276910NIC0366407	22/12/2023	50020
BBX4C11	276910Y001511398	30/12/2023	74550
BBX9G40	276910W000150662	29/12/2023	74550
BBY0H26	276910Y001511318	30/12/2023	74550
BBY2E06	276910W000150762	30/12/2023	74550
BBY3A82	276910NIC0366373	22/12/2023	50020
BBY4920	276910Y001512434	30/12/2023	74550
BBY5A74	276910Y001511152	29/12/2023	74550
BBY7074	276910Y001510624	29/12/2023	74550
BBZ5669	276910NIC0366347	22/12/2023	50020
BBZ7F52	276910W000150591	29/12/2023	74550
BBZ9E75	276910Y001511939	30/12/2023	74550
BCA5F73	276910Y001511058	29/12/2023	74550
BCA5H10	276910Y001510665	29/12/2023	74550
BCC4G30	276910W000150733	29/12/2023	74550
BCC5764	276910Y001511036	29/12/2023	74710
BCD9J25	276910Y001511383	30/12/2023	74550
BCE2D30	276910W000150850	31/12/2023	74550
BCE2D30	276910W000150813	31/12/2023	74550
BCE5101	276910Y001511433	29/12/2023	74550
BCE5101	276910NIC0366733	22/12/2023	50020
BCE7851	276910Y001512585	30/12/2023	74550
BCF0375	276910W000150791	30/12/2023	74550
BCF2415	276910Y001512590	30/12/2023	74550
BCF2415	276910Y001512635	30/12/2023	75870
BCF3809	276910Y001511987	30/12/2023	74550
BCF5325	276910NIC0366429	22/12/2023	50020
BCF8A33	276910W000150731	29/12/2023	74550
BCG0D83	276910Y001511119	29/12/2023	74550
BCG1G01	276910Y001512212	30/12/2023	74630
BCG3G91	276910W000150898	31/12/2023	74710
BCG9189	276910Y001510791	29/12/2023	74630
BCH0971	276910W000150799	30/12/2023	74550
BCH1B73	276910NIC0366511	22/12/2023	50020
BCH5525	276910NIC0366490	22/12/2023	50020

BCH5525	276910NIC0366492	22/12/2023	50020
BCH5525	276910NIC0366753	22/12/2023	50020
BCH9A96	276910NIC0366544	22/12/2023	50020
BCI6188	276910Y001511094	29/12/2023	74550
BCI7634	276910Y001512122	30/12/2023	74550
BCJ1A23	276910NIC0366380	22/12/2023	50020
BCJ2780	276910Y001512459	30/12/2023	74550
BCJ3860	276910Y001510734	29/12/2023	74550
BCJ8C74	276910Y001512404	30/12/2023	74550
BCJ9A17	276910Y001510566	29/12/2023	74550
BCK1358	276910Y001511871	29/12/2023	74550
BCK6E68	276910Y001511567	29/12/2023	74550
BCL6485	276910Y001510696	29/12/2023	74550
BCL7125	276910Y001510968	29/12/2023	74550
BCM8553	276910Y001512412	30/12/2023	74630
BCN4I69	276910Y001512571	30/12/2023	74630
BCO1G17	276910Y001511514	30/12/2023	74550
BCP0742	276910Y001511022	28/12/2023	74550
BCP7195	276910Y001512454	30/12/2023	74550
BCP7C03	276910NIC0366773	22/12/2023	50020
BCP8225	276910Y001511678	30/12/2023	74630
BCQ1H05	276910NIC0366346	22/12/2023	50020
BCQ8205	276910Y001511858	30/12/2023	74630
BCQ8F21	276910Y001512338	30/12/2023	74550
BCQ9086	276910NIC0366746	22/12/2023	50020
BCR1986	276910W000150736	29/12/2023	74550
BCR4D35	276910NIC0366342	22/12/2023	50020
BCR8G31	276910Y001512165	30/12/2023	74550
BCS2A16	276910Y001511957	30/12/2023	74550
BCS2A16	276910W000150816	30/12/2023	74630
BCS6A07	276910NIC0366634	22/12/2023	50020
BCS8I35	276910Y001511677	29/12/2023	74550
BCT0D37	276910NIC0366727	22/12/2023	50020
BCT2J18	276910Y001510614	29/12/2023	74550
BCT4G16	276910Y001511575	29/12/2023	74550
BCT4G21	276910Y001512152	30/12/2023	74550
BCT6G61	276910NIC0366344	22/12/2023	50020
BCT9D57	276910Y001511777	30/12/2023	74550
BCU3H98	276910Y001510678	29/12/2023	74550
BCV1G76	276910NIC0366736	22/12/2023	50020
BCV2G99	276910Y001512365	30/12/2023	74550
BCV4G66	276910W000150617	29/12/2023	74550
BCV8E52	276910W000150749	29/12/2023	74550
BCW0E48	276910Y001510673	29/12/2023	74550
BCW6C03	276910Y001511718	29/12/2023	74550
BCW7F18	276910Y001510653	29/12/2023	74550
BCW7F18	276910Y001511135	29/12/2023	74550
BCW8E42	276910NIC0366415	22/12/2023	50020
BCX0G29	276910Y001511199	29/12/2023	74550
BCX4I38	276910NIC0366335	22/12/2023	50020
BCX5A98	276910W000150786	30/12/2023	74550
BCY2I33	276910W000150636	29/12/2023	74550
BCY2I33	276910Y001511897	29/12/2023	74550
BCY2I33	276910Y001511699	29/12/2023	74550
BCY7F11	276910Y001511909	30/12/2023	74550
BCZ5G11	276910Y001511890	29/12/2023	74550
BCZ9G52	276910Y001512503	30/12/2023	74550
BDA1B32	276910Y001511628	30/12/2023	74550
BDA4I40	276910W000150705	30/12/2023	74550
BDB1D33	276910Y001511652	30/12/2023	74550
BDB2I93	276910Y001512377	30/12/2023	74550
BDB2J07	276910NIC0366388	22/12/2023	50020
BDB7F95	276910Y001510659	29/12/2023	74550
BDB8D35	276910Y001511996	30/12/2023	74550
BDC1F48	276910Y001510942	29/12/2023	74550
BDC3F33	276910NIC0366474	22/12/2023	50020
BDC4G89	276910Y001511333	29/12/2023	74630
BDC7D78	276910Y001512274	30/12/2023	74630
BDC9H42	276910W000150988	29/12/2023	74550
BDD3H07	276910Y001510883	29/12/2023	74550
BDD7I57	276910Y001511193	28/12/2023	74550
BDD8G87	276910NIC0366711	22/12/2023	50020
BDE0J49	276910Y001511528	29/12/2023	74550
BDE5B76	276910Y001512621	31/12/2023	75870
BDE5G15	276910Y001510937	29/12/2023	74550
BDE6F44	276910Y001510859	29/12/2023	74630
BDE8I39	276910NIC0366505	22/12/2023	50020
BDE9H70	276910Y001511239	29/12/2023	74550
BDF0B32	276910Y001511049	29/12/2023	74630
BDF1D78	276910NIC0366771	22/12/2023	50020
BDF2H33	276910Y001511213	29/12/2023	74550
BDF5H84	276910Y001511891	29/12/2023	74550
BDF8B59	276910Y001511460	30/12/2023	74550
BDG0D90	276910Y001512160	31/12/2023	74630
BDG4B80	276910Y001512345	31/12/2023	74550
BDG7A67	276910Y001511692	30/12/2023	74550
BDG7D16	276910Y001512046	30/12/2023	74550
BDH2G08	276910NIC0366497	22/12/2023	50020
BDH9F90	276910Y001511799	29/12/2023	74550
BDI6F28	276910NIC0366588	22/12/2023	50020
BDJ1980	276910NIC0366461	22/12/2023	50020
BDJ2E19	276910Y001512629	30/12/2023	75870
BDJ3B91	276910Y001512474	31/12/2023	74630
BDJ5A58	276910Y001511234	29/12/2023	74550
BDJ5G82	276910Y001511486	30/12/2023	74550
BDJ7E91	276910NIC0366764	22/12/2023	50020
BDJ9J77	276910NIC0366454	22/12/2023	50020
BDK0627	276910Y001511727	29/12/2023	74550
BDK3G71	276910NIC0366438	22/12/2023	50020
BDK5D10	276910Y001511721	29/12/2023	74550
BDK6F15	276910W000150780	31/12/2023	74550
BDK7A62	276910NIC0366768	22/12/2023	50020
BDK8E00	276910NIC0366455	22/12/2023	50020
BDK8H85	276910NIC0366601	22/12/2023	50020
BDL0D88	276910Y001510822	29/12/2023	74550
BDL1816	276910Y001510825	29/12/2023	74550
BDL1816	276910Y001512127	30/12/2023	74550
BDL5H58	276910Y001510703	29/12/2023	74630
BDL9B05	276910Y001510685	29/12/2023	74550
BDM1I94	276910NIC0366576	22/12/2023	50020
BDM4D05	276910NIC0366549	22/12/2023	50020
BDN3I96	276910Y001511207	28/12/2023	74550
BDN5C97	276910Y001511706	29/12/2023	74550
BDN5F21	276910NIC0366640	22/12/2023	50020
BDN5F21	276910NIC0366334	22/12/2023	50020
BDN6E68	276910Y001512201	30/12/2023	74550
BDO2H56	276910Y001510798	29/12/2023	74550
BDO3F02	276910NIC0366775	22/12/2023	50020
BDO6J22	276910NIC0366600	22/12/2023	50020
BDO9H68	276910Y001511416	29/12/2023	74550
BDP5G84	276910W000150862	30/12/2023	74550
BDQ1E75	276910Y001511255	29/12/2023	74630
BDQ5B96	276910Y001512300	30/12/2023	74550
BDR5B12	276910NIC0366483	22/12/2023	50020

BDR8G75	276910Y001511828	30/12/2023	74550
BDS2A69	276910Y001511420	29/12/2023	74550
BDS3B08	276910NIC0366761	22/12/2023	50020
BDT3A59	276910Y001510626	29/12/2023	74550
BDT8C38	276910Y001510957	29/12/2023	74550
BDU1G29	276910Y001511765	29/12/2023	74550
BDU2H14	276910Y001511993	30/12/2023	74630
BDU5C46	276910Y001512557	30/12/2023	74550
BDU7H46	276910Y001510911	29/12/2023	74550
BDV3A61	276910Y001512453	30/12/2023	74550
BDV7E16	276910NIC0366729	22/12/2023	50020
BDV7E16	276910Y001512582	31/12/2023	74550
BDV8J75	276910Y001510710	29/12/2023	74550
BDW5B24	276910Y001510947	29/12/2023	74550
BDW7E18	276910Y001511580	30/12/2023	74550
BDW7I88	276910NIC0366433	22/12/2023	50020
BDX2B05	276910W000150560	29/12/2023	74550
BDX6J11	276910Y001510599	29/12/2023	74550
BDX7C42	276910Y001511663	30/12/2023	74550
BDX7I50	276910Y001511709	29/12/2023	74550
BDY7F27	276910Y001511593	30/12/2023	74550
BDY9B88	276910NIC0366434	22/12/2023	50020
BDZ4E14	276910Y001511955	30/12/2023	74550
BEA4J11	276910NIC0366747	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910Y001510648	29/12/2023	74630
BEA4J11	276910NIC0366374	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910W000150873	30/12/2023	74550
BEA4J11	276910NIC0366615	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366631	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366446	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366633	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366607	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366756	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366557	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910Y001510786	29/12/2023	74630
BEA4J11	276910NIC0366680	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366757	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366677	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366774	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910Y001510725	29/12/2023	74550
BEA4J11	276910NIC0366355	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366682	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366370	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366602	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366556	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366770	22/12/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0366632	22/12/2023	50020
BEB2A17	276910Y001511841	30/12/2023	74550
BEB2C54	276910Y001510905	29/12/2023	74550
BEB4F11	276910NIC0366489	22/12/2023	50020
BEB4F42	276910NIC0366416	22/12/2023	50020
BEB9G71	276910Y001511496	29/12/2023	74550
BED4I75	276910Y001511597	30/12/2023	74710
BEE2I47	276910NIC0366713	22/12/2023	50020
BEE2I47	276910Y001511847	29/12/2023	74550
BEF3J60	276910NIC0366629	22/12/2023	50020
BEF3J93	276910Y001512409	31/12/2023	74550
BEF5J37	276910Y001511676	30/12/2023	74550
BEG2C99	276910Y001512532	30/12/2023	74550
BEG2C99	276910Y001511968	30/12/2023	74550
BEG2C99	276910Y001512393	30/12/2023	74550
BEG7B97	276910Y001511464	29/12/2023	74550
BEH7B02	276910Y001510894	29/12/2023	74550
BEI2H65	276910Y001512012	30/12/2023	74550
BEI2J66	276910Y001511064	28/12/2023	74550
BEI3C40	276910Y001511042	29/12/2023	74550
BEJ1F82	276910Y001512382	30/12/2023	74550
BEJ7I08	276910NIC0366703	22/12/2023	50020
BEJ8B24	276910Y001511410	30/12/2023	74630
BEJ9E36	276910W000150703	30/12/2023	74550
BEK1C39	276910Y001511208	29/12/2023	74550
BEK9D02	276910NIC0366701	22/12/2023	50020
BEL6D38	276910W000150685	30/12/2023	74550
BEL7A86	276910Y001511687	29/12/2023	74550
BEL7D09	276910W000150887	31/12/2023	74550
BEL9E42	276910Y001511669	29/12/2023	74550
BEM6C42	276910Y001510608	29/12/2023	74630
BEM6C42	276910NIC0366392	22/12/2023	50020
BEM8D32	276910Y001510693	29/12/2023	74550
BEM8E46	276910Y001512193	30/12/2023	74550
BEM8H31	276910NIC0366453	22/12/2023	50020
BEN3020	276910Y001512020	30/12/2023	74550
BEN6G36	276910NIC0366683	22/12/2023	50020
BEO2F92	276910W000150818	30/12/2023	74550
BEO9B35	276910Y001511691	29/12/2023	74550
BEP2I79	276910Y001512173	30/12/2023	74630
BEP2I79	276910Y001510738	28/12/2023	74550
BEP5A30	276910Y001512483	31/12/2023	74550
BEP5I38	276910W000150983	31/12/2023	74550
BEQ6B90	276910Y001511607	30/12/2023	74550
BEQ6H27	276910Y001510601	29/12/2023	74550
BER7D41	276910NIC0366644	22/12/2023	50020
BER7E30	276910W000150655	30/12/2023	74550
BER7H31	276910Y001511443	29/12/2023	74550
BES1265	276910NIC0366710	22/12/2023	50020
BES3J87	276910Y001511944	30/12/2023	74630
BES9D33	276910NIC0366622	22/12/2023	50020
BEU5H29	276910Y001512403	30/12/2023	74550
BEU8D18	276910Y001512498	30/12/2023	74550
BEU8F60	276910Y001511205	29/12/2023	74550
BEV6F36	276910W000150846	30/12/2023	74550
BEW1G68	276910NIC0366772	22/12/2023	50020
BEW2C27	276910Y001511986	30/12/2023	74550
BEW5C99	276910Y001511912	30/12/2023	74550
BEW7I17	276910Y001511130	29/12/2023	74550
BEY3A18	276910Y001511084	29/12/2023	74550
BEY4F25	276910W000150796	31/12/2023	74630
BEY5C78	276910Y001510890	29/12/2023	74550
BEY6C20	276910Y001511231	29/12/2023	74550
BEZ2I95	276910Y001511188	29/12/2023	74550
BEZ9C94	276910W000150549	29/12/2023	74550
BHL4793	276910Y001511589	29/12/2023	74550
BIB7884	276910Y001511656	29/12/2023	74630
BIU0523	276910Y001511816	29/12/2023	74550
BKG2510	276910W000150632	30/12/2023	74550
BLJ0J45	276910W000150951	31/12/2023	74550
BLJ0J45	276910Y001512396	30/12/2023	74550
BMQ8923	276910W000151003	30/12/2023	74550
BMQ8923	276910W000150973	30/12/2023	74550
BMQ8923	276910W000150875	30/12/2023	74550
BMQ8923	276910W000150935	30/12/2023	74550
BMQ8923	276910W000150991	30/12/2023	74550
BMQ8923	276910W000150962	29/12/2023	74550
BMQ8923	276910Y001511755	30/12/2023	74550

BMQ8923	276910W000150989	31/12/2023	74630
BMQ8923	276910Y001512186	31/12/2023	74550
BNC5038	276910Y001512425	30/12/2023	74550
BNK4J44	276910Y001512214	31/12/2023	74550
BQO4135	276910Y001510840	29/12/2023	74550
BRY2G74	276910Y001512263	30/12/2023	74550
BTO3422	276910Y001511102	29/12/2023	74550
BUD6590	276910Y001511860	29/12/2023	74550
BVB3332	276910Y001511761	30/12/2023	74550
BVB3332	276910W000150724	30/12/2023	74630
BVB3332	276910W000150684	30/12/2023	74550
BVT6I65	276910NIC0366332	22/12/2023	50020
BXN1H50	276910Y001511778	30/12/2023	74550
BYS1654	276910Y001511012	29/12/2023	74630
BZV6836	276910NIC0366397	22/12/2023	50020
CAB1761	276910Y001511011	29/12/2023	74550
CAR3C91	276910Y001511185	29/12/2023	74550
CBN3288	276910Y001512423	30/12/2023	74550
CBP6F71	276910Y001511658	29/12/2023	74550
CCK4390	276910Y001511913	30/12/2023	74630
CDD4279	276910W000150852	31/12/2023	74550
CDL9758	276910Y001512429	30/12/2023	74630
CDL9758	276910Y001510604	29/12/2023	74550
CDL9758	276910Y001511399	30/12/2023	74550
CFL4G56	276910Y001511103	29/12/2023	74550
CHI9814	276910Y001512288	30/12/2023	74550
CHW4760	276910W000150532	29/12/2023	74550
CJA0924	276910Y001512615	30/12/2023	74550
CJM4837	276910Y001512358	30/12/2023	74550
CJW4970	276910W000150934	31/12/2023	74550
CJW4970	276910Y001510869	28/12/2023	74550
CJW4970	276910Y001512169	30/12/2023	74630
CJW4970	276910Y001512110	30/12/2023	74550
CJZ9010	276910W000150533	29/12/2023	74550
CLE9401	276910Y001512255	31/12/2023	74630
CLE9401	276910Y001510919	29/12/2023	74550
CMN1254	276910Y001511690	30/12/2023	74630
CMW4C97	276910Y001510898	29/12/2023	74550
CNO4193	276910Y001512552	30/12/2023	74550
COM1C79	276910W000150970	29/12/2023	74550
CQN4082	276910Y001511246	29/12/2023	74550
CQN4082	276910Y001511219	29/12/2023	74550
CQP1846	276910W000150916	31/12/2023	74550
CQW9337	276910Y001511455	30/12/2023	74550
CRY9209	276910Y001512025	31/12/2023	74550
CUG4G76	276910Y001512273	30/12/2023	74550
CVU8199	276910Y001510622	29/12/2023	74550
CXE6J59	276910NIC0366529	22/12/2023	50020
CXI3I38	276910Y001512417	30/12/2023	74550
CXO0J99	276910W000150931	30/12/2023	74550
CYR4724	276910Y001511979	31/12/2023	74550
CYU4G38	276910Y001510598	29/12/2023	74550
CYU7H02	276910W000150680	30/12/2023	74550
CYX2H06	276910Y001512059	30/12/2023	74550
CZJ6409	276910NIC0366726	22/12/2023	50020
CZX3B31	276910Y001510603	29/12/2023	74550
DAN2C59	276910Y001510623	29/12/2023	74550
DAQ2J25	276910Y001512494	30/12/2023	74550
DAQ2J25	276910Y001511198	29/12/2023	74550
DAQ2J25	276910Y001510887	29/12/2023	74550
DCU6A46	276910Y001512258	30/12/2023	74550
DCW9J71	276910Y001512250	30/12/2023	74550
DCX0561	276910W000150802	30/12/2023	74550
DCY3836	276910W000150999	31/12/2023	74550
DDA3295	276910Y001510750	29/12/2023	74630
DDG4H01	276910Y001511078	29/12/2023	74550
DDW6748	276910Y001512373	31/12/2023	74550
DEL9553	276910Y001511121	29/12/2023	74550
DEN7H39	276910Y001510879	29/12/2023	74550
DEP3138	276910Y001511702	30/12/2023	74550
DFE4784	276910Y001511655	30/12/2023	74550
DFI4118	276910W000150854	30/12/2023	74630
DFO9216	276910Y001511037	29/12/2023	74550
DFP6E09	276910Y001511941	30/12/2023	74550
DFV9C13	276910Y001512093	30/12/2023	74550
DFZ0653	276910W000150590	29/12/2023	74550
DGA0577	276910Y001511717	30/12/2023	74550
DGU0746	276910W000150561	29/12/2023	74550
DGZ7974	276910Y001511452	29/12/2023	74550
DHR0I26	276910Y001510607	29/12/2023	74550
DIA2545	276910Y001512251	30/12/2023	74630
DIA2545	276910Y001511963	30/12/2023	74630
DIA2545	276910Y001511393	29/12/2023	74550
DIA2545	276910Y001510617	29/12/2023	74630
DIA2545	276910Y001512199	30/12/2023	74550
DIA2545	276910W000150635	29/12/2023	74550
DJO5062	276910NIC0366762	22/12/2023	50020
DJO8C49	276910Y001510877	29/12/2023	74550
DJT0184	276910Y001511576	30/12/2023	74550
DJT0184	276910Y001511543	30/12/2023	74630
DJT0184	276910Y001512276	31/12/2023	74550
DJT0184	276910Y001511481	30/12/2023	74550
DJT2633	276910Y001512269	31/12/2023	74550
DJT2633	276910W000150820	30/12/2023	74550
DKV2F60	276910Y001511935	31/12/2023	74550
DKV4767	276910Y001511672	29/12/2023	74550
DKV5577	276910Y001511581	30/12/2023	74550
DLO8800	276910W000150855	30/12/2023	74550
DLX7102	276910W000150784	31/12/2023	74630
DLX8108	276910Y001512177	31/12/2023	74550
DMF7201	276910Y001512473	30/12/2023	74550
DMH8018	276910Y001511320	30/12/2023	74550
DMQ0C40	276910W000150814	30/12/2023	74550
DMU5455	276910Y001511895	30/12/2023	74550
DMY2703	276910Y001511886	30/12/2023	74550
DNS1A89	276910Y001511985	30/12/2023	74630
DNW4754	276910Y001511291	30/12/2023	74550
DNX9937	276910Y001512019	30/12/2023	74550
DOM6060	276910Y001511771	29/12/2023	74550
DOT1E82	276910Y001512294	31/12/2023	74550
DPQ8046	276910Y001511833	29/12/2023	74550
DQM5003	276910W000150665	29/12/2023	74550
DQT0F47	276910Y001510706	29/12/2023	74550
DSB0E79	276910W000150538	29/12/2023	74550
DSL7A99	276910Y001512584	30/12/2023	74550
DSM5327	276910NIC0366668	22/12/2023	50020
DSQ9310	276910Y001512224	30/12/2023	74550
DSU2532	276910Y001511849	30/12/2023	74550
DSU2532	276910W000150711	30/12/2023	74550
DSU2532	276910W000150901	27/12/2023	74710
DSU2814	276910Y001511660	29/12/2023	74550
DTE6943	276910NIC0366555	22/12/2023	50020
DTP4131	276910Y001511636	30/12/2023	74550
DTR2065	276910Y001510675	29/12/2023	74630

DTX0500	276910Y001511650	30/12/2023	74550
DTZ5D58	276910Y001512103	30/12/2023	74550
DUD8113	276910Y001512506	30/12/2023	74550
DUD8113	276910Y001512399	31/12/2023	74710
DUL6332	276910W000150823	30/12/2023	74550
DUL6332	276910W000150809	30/12/2023	74550
DUP2E10	276910Y001512390	31/12/2023	74550
DUP2E10	276910Y001512363	31/12/2023	74630
DUP2E10	276910Y001511907	29/12/2023	74550
DVF9G70	276910Y001511796	29/12/2023	74550
DWA5415	276910Y001511359	29/12/2023	74550
DWB2672	276910Y001512643	30/12/2023	75870
DWK5336	276910Y001511533	30/12/2023	74630
DWK5592	276910Y001511716	29/12/2023	74550
DWL3F65	276910W000150829	30/12/2023	74550
DWX1018	276910Y001511275	30/12/2023	74550
DXA3A58	276910Y001512091	30/12/2023	74550
DXN5J10	276910W000150907	30/12/2023	74630
DXN5J10	276910Y001511073	29/12/2023	74550
DXO4592	276910W000150933	30/12/2023	74550
DXO8D62	276910W000150651	30/12/2023	74550
DYF7505	276910Y001512278	30/12/2023	74550
DYG6C86	276910Y001510945	29/12/2023	74550
DYJ8I04	276910Y001511682	30/12/2023	74550
DYQ2113	276910W000150788	30/12/2023	74630
DYQ2113	276910W000150922	29/12/2023	74630
DZE0I00	276910Y001511854	29/12/2023	74550
DZM9B24	276910Y001512272	31/12/2023	74550
DZU7A52	276910Y001512124	30/12/2023	74630
DZU7A52	276910Y001512164	30/12/2023	74710
DZU7A52	276910W000150841	30/12/2023	74550
DZU7A52	276910W000150885	31/12/2023	74550
DZU7A52	276910Y001511467	29/12/2023	74630
DZU7A52	276910Y001512449	30/12/2023	74630
DZU7A52	276910Y001511584	29/12/2023	74710
DZU7A52	276910Y001511535	29/12/2023	74550
DZU7A52	276910W000150884	29/12/2023	74550
DZU7A52	276910W000150964	29/12/2023	74550
DZU7A52	276910Y001511881	29/12/2023	74630
DZU7A52	276910Y001511525	29/12/2023	74630
DZU7A52	276910W000150906	29/12/2023	74630
DZU7A52	276910W000151020	29/12/2023	74550
DZU7A52	276910W000150987	29/12/2023	74550
DZY4J76	276910Y001511190	29/12/2023	74550
EAB2J43	276910Y001510876	29/12/2023	74550
EAC4771	276910Y001512029	31/12/2023	74550
EAC4771	276910Y001512597	30/12/2023	74550
EAC4771	276910Y001511998	30/12/2023	74550
EBJ0G55	276910W000150860	31/12/2023	74550
EBL1D98	276910Y001511222	29/12/2023	74550
EBO6085	276910Y001512318	30/12/2023	74550
EBP2564	276910W000150613	29/12/2023	74550
ECB9D17	276910Y001512068	30/12/2023	74550
ECH1I04	276910NIC0366445	22/12/2023	50020
ECH1I04	276910NIC0366608	22/12/2023	50020
ECT6172	276910Y001511942	30/12/2023	74550
ECT6172	276910Y001511877	30/12/2023	74550
EDW3F00	276910Y001511098	29/12/2023	74550
EDW3F00	276910Y001510769	29/12/2023	74550
EDW3F00	276910Y001510807	29/12/2023	74550
EED1277	276910Y001512292	30/12/2023	74550
EEF4500	276910Y001510846	29/12/2023	74550
EEG0A51	276910NIC0366467	22/12/2023	50020
EEG0A51	276910NIC0366468	22/12/2023	50020
EEG0A51	276910NIC0366464	22/12/2023	50020
EEH3038	276910Y001510927	29/12/2023	74550
EEL7B24	276910NIC0366466	22/12/2023	50020
EEW2A82	276910Y001511005	29/12/2023	74550
EEX3A63	276910Y001510649	29/12/2023	74550
EFA4H93	276910Y001510880	29/12/2023	74550
EFO6D67	276910Y001511365	30/12/2023	74550
EFT3031	276910NIC0366589	22/12/2023	50020
EGC7937	276910Y001511237	29/12/2023	74550
EGF6I71	276910Y001511321	30/12/2023	74550
EGG3A74	276910NIC0366575	22/12/2023	50020
EGR4230	276910Y001511620	29/12/2023	74550
EGZ1568	276910Y001510700	29/12/2023	74550
EHA8E09	276910Y001512117	31/12/2023	74550
EIG5F33	276910Y001512229	30/12/2023	74550
EIN3048	276910Y001512022	30/12/2023	74550
EIT2H58	276910W000150740	30/12/2023	74550
EIT5E20	276910NIC0366477	22/12/2023	50020
EIW3E81	276910Y001510657	29/12/2023	74550
EJF4F67	276910NIC0366540	22/12/2023	50020
EJS5H86	276910Y001511671	29/12/2023	74550
EKL5J43	276910W000150672	30/12/2023	74550
ELD0A41	276910NIC0366582	22/12/2023	50020
ELJ4B59	276910Y001511366	29/12/2023	74550
ELR2371	276910Y001511067	29/12/2023	74550
EMH0H91	276910Y001511591	30/12/2023	74550
EMJ0177	276910Y001512089	30/12/2023	74550
EMX0425	276910Y001510838	29/12/2023	74550
EMX3E36	276910Y001510816	29/12/2023	74550
EMX5E99	276910W000150570	29/12/2023	74550
EMZ7725	276910Y001511681	29/12/2023	74550
EMZ7725	276910Y001511355	30/12/2023	74710
ENI3B34	276910NIC0366312	22/12/2023	50020
ENI7A68	276910Y001511380	30/12/2023	74550
ENI8117	276910Y001511911	29/12/2023	74550
ENK0A33	276910Y001512154	27/12/2023	74710
ENK2H17	276910Y001511550	29/12/2023	74550
ENN2G20	276910NIC0366379	22/12/2023	50020
ENO7942	276910W000150696	29/12/2023	74550
ENZ1D35	276910NIC0366386	22/12/2023	50020
ENZ2D91	276910Y001510959	29/12/2023	74630
EOR6C91	276910Y001511595	29/12/2023	74550
EPA6764	276910Y001510694	29/12/2023	74550
EPA7J57	276910Y001511906	29/12/2023	74550
EPC5D04	276910Y001510575	29/12/2023	74550
EPW9B79	276910Y001512011	30/12/2023	74550
EQB5772	276910Y001511588	29/12/2023	74550
EQQ8J96	276910W000150706	30/12/2023	74550
EQY8I22	276910W000151023	31/12/2023	74550
EQY8I22	276910Y001512254	30/12/2023	74550
ERA1I95	276910Y001511474	29/12/2023	74550
ERB4244	276910Y001512290	31/12/2023	74630
ERS1B76	276910Y001512577	30/12/2023	74550
ERT2J95	276910NIC0366718	22/12/2023	50020
ERT8890	276910NIC0366613	22/12/2023	50020
ETB9F78	276910W000150787	31/12/2023	74550
ETE3755	276910Y001511493	29/12/2023	74550
ETH0J22	276910Y001512240	30/12/2023	74550
ETH2019	276910Y001510809	29/12/2023	74630
ETH2019	276910Y001510776	29/12/2023	74630

ETM0F85	276910W000150627	29/12/2023	74550
EUA0C60	276910Y001512146	30/12/2023	74550
EUC8F57	276910W000150716	30/12/2023	74550
EUG4000	276910Y001512551	30/12/2023	74550
EUH4I87	276910Y001512135	31/12/2023	74550
EUM3481	276910Y001510867	29/12/2023	74550
EUY6H86	276910W000150790	30/12/2023	74550
EVB0655	276910Y001511627	29/12/2023	74550
EVB6G66	276910Y001512069	31/12/2023	74550
EVG4J62	276910Y001512387	30/12/2023	74550
EVG8I52	276910Y001511453	30/12/2023	74550
EVG9J00	276910Y001512306	31/12/2023	74550
EVP2478	276910Y001510792	29/12/2023	74630
EVY7190	276910Y001511638	30/12/2023	74550
EVZ3948	276910W000150647	30/12/2023	74550
EWE3F65	276910Y001510973	29/12/2023	74630
EWT4716	276910Y001511353	30/12/2023	74550
EXN2G97	276910Y001510839	29/12/2023	74550
EXS7C58	276910NIC0366348	22/12/2023	50020
EYI2D75	276910Y001511013	29/12/2023	74550
EYI2D75	276910Y001510712	28/12/2023	74550
EYI2D75	276910Y001511312	29/12/2023	74550
EYI8064	276910Y001512496	30/12/2023	74550
EYI8D10	276910Y001512563	30/12/2023	74550
EZI6H56	276910Y001511513	29/12/2023	74550
EZI6H56	276910Y001511874	29/12/2023	74550
EZI6H56	276910Y001511471	29/12/2023	74550
EZI6H56	276910Y001511880	29/12/2023	74550
EZO7C09	276910Y001510656	29/12/2023	74550
EZO7E52	276910Y001510722	29/12/2023	74550
EZZ6G33	276910NIC0366595	22/12/2023	50020
EZZ9A85	276910Y001511793	30/12/2023	74550
FAL5J29	276910Y001512145	31/12/2023	74630
FAO9J68	276910Y001511140	29/12/2023	74550
FAT8D88	276910NIC0366337	22/12/2023	50020
FAT9H66	276910NIC0366458	22/12/2023	50020
FAZ2668	276910Y001512227	30/12/2023	74550
FBQ2A04	276910Y001511548	29/12/2023	74550
FCD2B97	276910Y001510701	29/12/2023	74550
FCG7A64	276910Y001510621	29/12/2023	74550
FDW7C92	276910NIC0366709	22/12/2023	50020
FEA6I18	276910Y001511212	29/12/2023	74550
FFE5590	276910Y001511782	30/12/2023	74550
FFE5590	276910Y001511335	29/12/2023	74630
FFE5590	276910W000150959	31/12/2023	74550
FFE5590	276910Y001512002	30/12/2023	74550
FFE5590	276910Y001511019	29/12/2023	74550
FFE5590	276910Y001512647	30/12/2023	75870
FFE5590	276910Y001510688	28/12/2023	74550
FFM0D51	276910Y001512207	30/12/2023	74550
FGD5G10	276910Y001511407	29/12/2023	74550
FGX1A83	276910Y001511884	29/12/2023	74550
FGY1909	276910Y001512564	30/12/2023	74550
FHK0D65	276910W000150694	30/12/2023	74550
FHN1I08	276910Y001510582	29/12/2023	74550
FIA5C66	276910Y001512080	31/12/2023	74550
FID2A17	276910Y001512601	30/12/2023	74550
FIG4145	276910Y001511001	29/12/2023	74550
FIM3D19	276910Y001511126	29/12/2023	74550
FIW5B66	276910Y001511918	29/12/2023	74550
FJB0C03	276910Y001512464	30/12/2023	74550
FJQ2B85	276910W000151006	29/12/2023	74550

FKF4C64	276910NIC0366717	22/12/2023	50020
FKK1G41	276910NIC0366331	22/12/2023	50020
FKK2G24	276910Y001510964	29/12/2023	74550
FKN4607	276910Y001511153	28/12/2023	74550
FKO6J16	276910W000150667	30/12/2023	74550
FKT2B11	276910Y001511540	30/12/2023	74550
FKT2B11	276910W000150639	30/12/2023	74550
FKX4874	276910Y001511629	29/12/2023	74550
FLK3979	276910Y001511456	30/12/2023	74550
FLN6G32	276910Y001510684	29/12/2023	74550
FLN9A28	276910NIC0366596	22/12/2023	50020
FLS4G52	276910Y001511106	29/12/2023	74550
FLT1A79	276910Y001510881	29/12/2023	74550
FLV8095	276910Y001511654	30/12/2023	74550
FMA4503	276910W000150782	31/12/2023	74550
FMB7600	276910NIC0366554	22/12/2023	50020
FMB7600	276910NIC0366514	22/12/2023	50020
FMJ9D47	276910W000150808	30/12/2023	74550
FMN5H88	276910Y001512441	30/12/2023	74550
FMZ4H82	276910NIC0366457	22/12/2023	50020
FNJ5657	276910Y001511331	30/12/2023	74550
FNS0C98	276910W000150593	29/12/2023	74630
FNT0B67	276910Y001512592	30/12/2023	74550
FNV4E01	276910W000150821	30/12/2023	74550
FOK9E18	276910Y001510555	28/12/2023	74550
FOL6J93	276910Y001512526	30/12/2023	74550
FQW6F14	276910Y001511003	29/12/2023	74630
FRK8H40	276910NIC0366670	22/12/2023	50020
FRR6E38	276910NIC0366721	22/12/2023	50020
FSE1B70	276910Y001511742	29/12/2023	74550
FSQ0284	276910Y001512001	30/12/2023	74550
FTC6F89	276910Y001510785	29/12/2023	74550
FTD5E12	276910Y001511923	30/12/2023	74550
FTY0B42	276910W000150535	29/12/2023	74550
FTZ6509	276910Y001510885	29/12/2023	74550
FUK0B56	276910Y001511186	29/12/2023	74550
FUW0D73	276910Y001512206	30/12/2023	74550
FUW8D32	276910Y001511983	30/12/2023	74550
FVR8C52	276910W000150837	31/12/2023	74550
FVR8C52	276910Y001512516	31/12/2023	74550
FWH1C23	276910Y001510866	29/12/2023	74550
FWL4E59	276910Y001511899	30/12/2023	74550
FWN6B68	276910NIC0366313	22/12/2023	50020
FWS7181	276910NIC0366723	22/12/2023	50020
FXK6H71	276910NIC0366456	22/12/2023	50020
FXN5G46	276910Y001511743	30/12/2023	74550
FXP6C47	276910Y001510851	29/12/2023	74550
FXP8H36	276910Y001510797	29/12/2023	74550
FYP2G88	276910Y001510804	29/12/2023	74550
FYR1F04	276910Y001512236	30/12/2023	74550
FYX6D61	276910NIC0366786	22/12/2023	50020
FZM1I67	276910Y001511943	31/12/2023	74550
GAH3J74	276910W000150717	29/12/2023	74550
GAN3C26	276910Y001511449	30/12/2023	74550
GAV9J33	276910W000150580	29/12/2023	74630
GBF9D41	276910Y001510893	29/12/2023	74630
GBL6G26	276910Y001510763	29/12/2023	74550
GBQ7A27	276910W000150754	29/12/2023	74550
GBS6B89	276910Y001512576	30/12/2023	74550
GCI3A47	276910Y001512100	30/12/2023	74550
GCN2B39	276910Y001510631	29/12/2023	74550
GDB0F48	276910Y001512546	30/12/2023	74550

GDB7D83	276910NIC0366393	22/12/2023	50020
GDB7D83	276910NIC0366395	22/12/2023	50020
GDH7B70	276910Y001510755	29/12/2023	74550
GDJ6A34	276910NIC0366590	22/12/2023	50020
GDL7C01	276910W000150768	30/12/2023	74550
GDR6G40	276910W000150792	30/12/2023	74550
GDR9H63	276910NIC0366744	22/12/2023	50020
GDR9H63	276910NIC0366368	22/12/2023	50020
GEH8J08	276910Y001511852	29/12/2023	74550
GEV3C14	276910Y001512594	31/12/2023	74630
GFA1D11	276910Y001511659	30/12/2023	74550
GFC5A33	276910Y001510781	29/12/2023	74630
GFD8H56	276910Y001511465	29/12/2023	74550
GFD8H56	276910Y001511933	31/12/2023	74550
GFF4B34	276910Y001512196	30/12/2023	74550
GFJ6E43	276910Y001511769	30/12/2023	74550
GGL1B28	276910Y001510600	29/12/2023	74550
GGO2J00	276910W000150661	29/12/2023	74550
GHA9J05	276910NIC0366574	22/12/2023	50020
GHE6C44	276910NIC0366495	22/12/2023	50020
GIL9192	276910Y001511441	30/12/2023	74630
GIM0915	276910Y001510922	29/12/2023	74550
GIN4D57	276910Y001511086	29/12/2023	74550
GJF1C41	276910NIC0366521	22/12/2023	50020
GJI1F34	276910NIC0366432	22/12/2023	50020
GJJ0849	276910Y001512468	30/12/2023	74550
GJJ0849	276910Y001511384	29/12/2023	74630
GJJ0849	276910Y001510637	29/12/2023	74550
GJJ0849	276910Y001511057	29/12/2023	74550
GJR2224	276910W000150718	29/12/2023	74550
GJS9D85	276910NIC0366543	22/12/2023	50020
GJY2I44	276910NIC0366584	22/12/2023	50020
GJZ0A58	276910Y001510565	29/12/2023	74550
GRR3F37	276910Y001511498	29/12/2023	74550
GTY9J29	276910Y001510720	29/12/2023	74550
GZV3B96	276910W000150606	29/12/2023	74550
HCY7B92	276910Y001512226	31/12/2023	74550
HFU7769	276910Y001512348	30/12/2023	74550
HGZ0524	276910Y001512041	30/12/2023	74550
HHD7J42	276910W000150838	30/12/2023	74550
HJR6355	276910Y001512231	30/12/2023	74550
HLC1A83	276910Y001510906	29/12/2023	74550
HLJ9834	276910Y001511558	30/12/2023	74550
HLL5593	276910Y001512098	31/12/2023	74550
HLN4065	276910Y001512537	30/12/2023	74550
HML4J11	276910Y001512391	30/12/2023	74550
HNP8A20	276910W000150805	31/12/2023	74550
HOE0F10	276910Y001510971	29/12/2023	74550
HQD6636	276910Y001511110	28/12/2023	74550
HQM0I56	276910Y001511196	29/12/2023	74550
HRN2074	276910Y001511405	29/12/2023	74630
HRN2074	276910Y001511391	29/12/2023	74630
HRT0503	276910Y001511024	29/12/2023	74630
HRT8750	276910Y001510754	29/12/2023	74630
HRT8750	276910Y001511120	29/12/2023	74550
HSA5380	276910Y001512148	31/12/2023	74550
HSJ0G71	276910Y001510715	29/12/2023	74550
HSK6B84	276910W000150674	29/12/2023	74550
HSK6B84	276910W000150637	30/12/2023	74550
HSL5256	276910Y001512410	30/12/2023	74550
HSL5256	276910Y001511921	30/12/2023	74550
HSL5256	276910Y001511363	30/12/2023	74550
HSL5256	276910Y001511192	29/12/2023	74550
HSL5256	276910W000150938	30/12/2023	74550
HSL5256	276910Y001510956	28/12/2023	74550
HSL5256	276910Y001510568	28/12/2023	74630
HSL5256	276910Y001511340	29/12/2023	74550
HSL5256	276910Y001511936	30/12/2023	74630
HSS1523	276910Y001512375	30/12/2023	74630
HSS1523	276910Y001511075	29/12/2023	74630
HSX7321	276910Y001511286	30/12/2023	74550
HTI2J14	276910Y001512356	30/12/2023	74550
HTM3665	276910Y001512369	30/12/2023	74550
HTM3665	276910Y001512461	30/12/2023	74550
HTM3665	276910W000150835	30/12/2023	74630
HTR0I31	276910Y001512016	30/12/2023	74550
HTT6A14	276910Y001510761	29/12/2023	74550
HXA4E51	276910W000150688	30/12/2023	74550
HYF1301	276910Y001512587	30/12/2023	74550
HYF1301	276910Y001512014	30/12/2023	74550
IIQ0B38	276910Y001512171	30/12/2023	74550
IKE4270	276910Y001512092	31/12/2023	74550
IKQ7489	276910Y001511491	30/12/2023	74550
ILO8I40	276910Y001511072	29/12/2023	74550
IMI9776	276910W000150619	29/12/2023	74550
IPR7C11	276910Y001511111	29/12/2023	74550
IRB3511	276910Y001510826	29/12/2023	74550
IRI4082	276910NIC0366367	22/12/2023	50020
IRR8B92	276910Y001511651	29/12/2023	74550
ISI8F07	276910Y001512426	30/12/2023	74550
ITK7E81	276910Y001511719	30/12/2023	74550
ITK7E81	276910Y001511887	30/12/2023	74550
IUT3F02	276910NIC0366471	22/12/2023	50020
IVM6I51	276910NIC0366685	22/12/2023	50020
IXF3H56	276910Y001512397	30/12/2023	74550
IZK8E77	276910NIC0366361	22/12/2023	50020
JBK4C61	276910Y001510628	29/12/2023	74630
JCO0707	276910NIC0366541	22/12/2023	50020
JDL6C20	276910W000150599	29/12/2023	74550
JDV3264	276910Y001511439	30/12/2023	74550
JFF2G00	276910Y001511827	29/12/2023	74550
JFJ2B81	276910W000150555	29/12/2023	74550
JFZ7C68	276910Y001511489	29/12/2023	74550
JHJ3G33	276910NIC0366426	22/12/2023	50020
JHJ3G33	276910NIC0366318	22/12/2023	50020
JIT1F69	276910Y001511643	30/12/2023	74550
JNT2F32	276910NIC0366404	22/12/2023	50020
JOE5A63	276910Y001511781	29/12/2023	74550
JPL7988	276910Y001511243	29/12/2023	74550
JQX1A36	276910Y001511977	30/12/2023	74550
JRH4I84	276910W000150552	29/12/2023	74550
JUF4580	276910Y001511043	29/12/2023	74550
JUF4580	276910Y001511159	29/12/2023	74630
JUF4580	276910Y001510952	29/12/2023	74710
JUF4580	276910Y001511141	29/12/2023	74630
JUH9112	276910W000150929	31/12/2023	74550
JUV9806	276910Y001512230	30/12/2023	74550
JVN6C73	276910Y001511381	29/12/2023	74550
JXS1J75	276910W000150589	29/12/2023	74550
JYL7354	276910NIC0366545	22/12/2023	50020
JZT0H89	276910Y001511294	30/12/2023	74550
JZV6185	276910NIC0366778	22/12/2023	50020
KCJ0C48	276910NIC0366534	22/12/2023	50020
KFK8103	276910W000150550	29/12/2023	74550

KMW5121	276910Y001511149	29/12/2023	74550
KNP2H47	276910Y001511637	30/12/2023	74550
KNZ7E45	276910NIC0366611	22/12/2023	50020
KOT7222	276910Y001511726	29/12/2023	74550
KPE7H30	276910Y001510731	29/12/2023	74550
KRD4J24	276910NIC0366437	22/12/2023	50020
KRQ6I67	276910Y001511596	30/12/2023	74550
KVD9G49	276910W000150551	29/12/2023	74550
KVU2168	276910Y001512094	30/12/2023	74550
KVW9864	276910Y001512613	30/12/2023	74550
KVW9864	276910Y001512530	30/12/2023	74550
KVW9864	276910Y001512121	30/12/2023	74630
LCS0089	276910Y001511418	29/12/2023	74550
LNW1785	276910NIC0366524	22/12/2023	50020
LNW1785	276910NIC0366750	22/12/2023	50020
LNW1785	276910NIC0366767	22/12/2023	50020
LNW1785	276910NIC0366779	22/12/2023	50020
LNW1785	276910NIC0366693	22/12/2023	50020
LOD6647	276910Y001512608	30/12/2023	74550
LOM2H11	276910W000151010	29/12/2023	74550
LOZ1450	276910Y001512213	30/12/2023	74550
LQN8H74	276910W000150945	30/12/2023	74550
LQZ7A34	276910Y001511662	30/12/2023	74550
LSZ4D52	276910Y001512351	31/12/2023	74550
LWY9310	276910Y001512039	30/12/2023	74550
LYJ9469	276910Y001512617	29/12/2023	75870
LYT8872	276910Y001511878	29/12/2023	74630
LYT8872	276910Y001512361	30/12/2023	74630
LYT8872	276910Y001512244	30/12/2023	74630
LYX9J55	276910Y001511511	29/12/2023	74550
MBG5E65	276910NIC0366708	22/12/2023	50020
MBG5E65	276910NIC0366707	22/12/2023	50020
MBM2505	276910Y001511527	29/12/2023	74550
MBV8704	276910Y001511753	30/12/2023	74550
MBW2996	276910Y001512371	30/12/2023	74550
MBY6C25	276910Y001511784	30/12/2023	74550
MCK6767	276910Y001512189	30/12/2023	74550
MCL4085	276910Y001510882	29/12/2023	74630
MDD6C93	276910Y001510780	29/12/2023	74550
MDK5C25	276910Y001512457	30/12/2023	74630
MEM3A94	276910Y001512032	30/12/2023	74550
MFH0J60	276910Y001510616	29/12/2023	74550
MGZ9J05	276910Y001512257	30/12/2023	74550
MHA3407	276910W000150980	29/12/2023	74550
MHK4H05	276910W000150722	30/12/2023	74550
MHK4H05	276910Y001511609	29/12/2023	74550
MHT6E47	276910Y001512048	30/12/2023	74550
MHV1A38	276910Y001512416	30/12/2023	74550
MIB9D49	276910NIC0366666	22/12/2023	50020
MIE4I45	276910Y001511956	30/12/2023	74630
MIH7D01	276910Y001511622	29/12/2023	74550
MIJ7A72	276910Y001510717	28/12/2023	74550
MIL8809	276910Y001511201	29/12/2023	74550
MIN9E15	276910Y001512179	30/12/2023	74550
MJA6870	276910Y001511099	29/12/2023	74550
MKR3191	276910Y001511097	29/12/2023	74630
MLL0B73	276910Y001511600	29/12/2023	74550
MLX3I55	276910NIC0366627	22/12/2023	50020
MME9J54	276910NIC0366625	22/12/2023	50020
MSL2B78	276910Y001512641	30/12/2023	75870
MTE6170	276910Y001510709	29/12/2023	74550
MUQ5606	276910W000150543	29/12/2023	74550
MUQ5606	276910W000150582	29/12/2023	74550
MUQ5606	276910Y001512007	30/12/2023	74550
MUY2870	276910Y001512030	30/12/2023	74550
MVY0913	276910Y001511751	29/12/2023	74550
MYS5410	276910Y001511626	29/12/2023	74630
MYY5E20	276910Y001512527	31/12/2023	74550
MYY5E20	276910Y001511711	29/12/2023	74550
NCL1B19	276910Y001511254	29/12/2023	74550
NCL1B19	276910Y001511127	29/12/2023	74550
NEK9275	276910Y001511924	30/12/2023	74550
NFE1557	276910Y001510606	29/12/2023	74550
NGE6D09	276910W000150689	29/12/2023	74550
NHL9A31	276910W000150652	30/12/2023	74630
NIF7467	276910W000150942	30/12/2023	74550
NIN9G70	276910Y001510991	29/12/2023	74550
NJU6287	276910Y001512302	30/12/2023	74550
NKA9D90	276910Y001512510	30/12/2023	74550
NLP6557	276910Y001512634	29/12/2023	75870
NME3861	276910Y001510615	29/12/2023	74630
NPL6D83	276910Y001512541	30/12/2023	74550
NRG2644	276910W000150770	30/12/2023	74550
NRG2644	276910Y001512395	30/12/2023	74550
NRG2644	276910Y001512232	30/12/2023	74550
NRO6319	276910Y001511085	29/12/2023	74550
NSB3H30	276910NIC0366328	22/12/2023	50020
NSB3H30	276910NIC0366691	22/12/2023	50020
NSC2452	276910NIC0366581	22/12/2023	50020
NTA5355	276910Y001511170	29/12/2023	74550
NTW8H09	276910NIC0366488	22/12/2023	50020
NUI9F59	276910Y001511981	30/12/2023	74550
NUX9081	276910Y001511060	29/12/2023	74550
NWZ0A30	276910Y001512344	30/12/2023	74550
NXZ1059	276910Y001512181	30/12/2023	74550
NYB1791	276910Y001511123	29/12/2023	74550
OAP5801	276910Y001510605	28/12/2023	74550
OAP9J89	276910Y001511349	29/12/2023	74550
OBA9F26	276910Y001510602	29/12/2023	74550
OBA9F26	276910Y001512284	30/12/2023	74550
OBK0E53	276910Y001512131	30/12/2023	74630
OBL1071	276910Y001512043	30/12/2023	74550
OBP3J53	276910NIC0366760	22/12/2023	50020
OBP3J53	276910Y001512521	30/12/2023	74630
OBR3I01	276910NIC0366323	22/12/2023	50020
ODD0J21	276910Y001511129	29/12/2023	74550
OHV6726	276910Y001510830	29/12/2023	74550
OKG5673	276910W000150579	29/12/2023	74550
OLU6C64	276910Y001512175	30/12/2023	74550
OMI4401	276910W000150728	29/12/2023	74550
ONH2G70	276910W000150671	30/12/2023	74550
OOG4C64	276910Y001511959	30/12/2023	74550
OOG9H94	276910W000150660	30/12/2023	74550
OOI2J70	276910Y001511458	30/12/2023	74550
OOJ7G10	276910Y001511608	29/12/2023	74550
OOJ9B73	276910W000150615	29/12/2023	74550
OPX2I05	276910Y001511091	29/12/2023	74550
OQV2C32	276910Y001511602	30/12/2023	74550
OQX2C27	276910NIC0366568	22/12/2023	50020
ORB9H65	276910Y001512535	30/12/2023	74550
ORM4580	276910Y001511521	30/12/2023	74550
OSZ7A95	276910Y001511105	29/12/2023	74550
OVV7G18	276910Y001512394	30/12/2023	74550
OYZ7D80	276910NIC0366441	22/12/2023	50020

OZI4388	276910W000150832	30/12/2023	74550
OZL5746	276910Y001511440	30/12/2023	74550
OZP1H59	276910Y001512281	30/12/2023	74550
PBL7090	276910Y001512147	31/12/2023	74550
PBR3B51	276910Y001512525	30/12/2023	74630
PBZ1424	276910Y001511954	30/12/2023	74630
PCS3B10	276910Y001511215	29/12/2023	74550
PFI6J67	276910Y001511007	29/12/2023	74550
PFQ3F00	276910Y001510806	29/12/2023	74550
PGN4D53	276910Y001510770	29/12/2023	74550
PHD6J30	276910Y001511970	30/12/2023	74550
PHJ0H47	276910W000150692	29/12/2023	74550
PHS1G37	276910Y001512392	31/12/2023	74550
PHU4D27	276910W000150765	29/12/2023	74550
PHW1G28	276910Y001512572	31/12/2023	74550
PJO4027	276910Y001512275	30/12/2023	74550
PKG2811	276910W000150745	29/12/2023	74550
PKZ4G02	276910W000150562	29/12/2023	74550
PLM1I13	276910Y001511315	30/12/2023	74630
PPH9H57	276910Y001511559	29/12/2023	74630
PPJ2F72	276910NIC0366465	22/12/2023	50020
PQP6595	276910Y001511787	30/12/2023	74550
PQQ1I94	276910Y001512074	31/12/2023	74550
PTH5J54	276910Y001510768	28/12/2023	74550
PUE6H35	276910Y001512129	30/12/2023	74550
PUH7395	276910NIC0366539	22/12/2023	50020
PUL1A80	276910Y001512566	30/12/2023	74630
PUO0D11	276910W000150810	30/12/2023	74550
PUX2B12	276910W000150954	29/12/2023	74550
PVB2250	276910Y001510962	29/12/2023	74550
PVI4F34	276910NIC0366387	22/12/2023	50020
PWE9J98	276910Y001511991	31/12/2023	74550
PXD6C31	276910NIC0366705	22/12/2023	50020
PXD6C31	276910NIC0366715	22/12/2023	50020
PXF1D37	276910NIC0366675	22/12/2023	50020
PYD9D42	276910Y001512463	30/12/2023	74550
PYM1114	276910Y001511500	30/12/2023	74550
PZE3B90	276910NIC0366485	22/12/2023	50020
PZH2A04	276910NIC0366518	22/12/2023	50020
PZI4665	276910Y001512581	30/12/2023	74550
PZK1I10	276910Y001510711	29/12/2023	74630
PZK1I10	276910Y001510611	29/12/2023	74630
PZK1I10	276910Y001511035	29/12/2023	74550
PZK1I10	276910NIC0366538	22/12/2023	50020
PZK1I10	276910Y001510873	29/12/2023	74550
PZW0D86	276910Y001510764	29/12/2023	74550
PZY1C92	276910Y001511310	30/12/2023	74550
PZY1C92	276910Y001511566	30/12/2023	74550
PZY2847	276910Y001511080	29/12/2023	74550
QAA7A92	276910Y001512161	30/12/2023	74630
QAC6F06	276910Y001511792	29/12/2023	74550
QAD7I99	276910Y001511371	30/12/2023	74550
QAE8886	276910Y001510783	29/12/2023	74550
QAG6F47	276910NIC0366528	22/12/2023	50020
QAG6F47	276910NIC0366531	22/12/2023	50020
QAK3G35	276910W000150669	30/12/2023	74550
QBW4I28	276910Y001511603	29/12/2023	74550
QCB8A00	276910Y001512047	30/12/2023	74550
QCS8G72	276910Y001511134	29/12/2023	74550
QCS8G72	276910Y001511697	29/12/2023	74550
QCT1E61	276910Y001511282	30/12/2023	74550
QET8D38	276910NIC0366609	22/12/2023	50020
QIB6E65	276910Y001511374	29/12/2023	74550
QIB6E65	276910W000150710	29/12/2023	74550
QIR1A09	276910Y001510916	29/12/2023	74550
QIT3D99	276910Y001511362	30/12/2023	74550
QIV2B29	276910Y001510569	29/12/2023	74550
QJA5A07	276910Y001511811	29/12/2023	74550
QJD2603	276910Y001511729	29/12/2023	74550
QJM0A08	276910NIC0366431	22/12/2023	50020
QJS1B30	276910NIC0366420	22/12/2023	50020
QJV7E60	276910NIC0366572	22/12/2023	50020
QKM0966	276910Y001510810	29/12/2023	74550
QKQ5D28	276910W000150756	29/12/2023	74550
QKQ5D28	276910W000150611	29/12/2023	74550
QLZ5F17	276910Y001511738	29/12/2023	74550
QMF7F21	276910Y001511092	29/12/2023	74550
QND1J97	276910Y001512132	30/12/2023	74550
QND1J97	276910Y001510644	29/12/2023	74550
QND1J97	276910Y001512583	30/12/2023	74550
QND1J97	276910Y001512005	30/12/2023	74630
QND1J97	276910W000150982	30/12/2023	74550
QNI3I15	276910Y001511322	30/12/2023	74550
QNQ4G94	276910Y001510660	29/12/2023	74550
QNR7567	276910Y001511889	30/12/2023	74550
QOF4F28	276910Y001510872	29/12/2023	74550
QOI2846	276910Y001511250	29/12/2023	74550
QOI4D77	276910NIC0366405	22/12/2023	50020
QOM6363	276910NIC0366390	22/12/2023	50020
QOR2J13	276910Y001510796	29/12/2023	74550
QOR9E12	276910Y001512654	29/12/2023	75870
QOY5D36	276910W000150746	30/12/2023	74550
QPA0E04	276910W000150633	30/12/2023	74550
QPO7F14	276910Y001512054	30/12/2023	74550
QQF0A86	276910Y001511122	29/12/2023	74550
QRI3A91	276910NIC0366377	22/12/2023	50020
QSI0A09	276910NIC0366605	22/12/2023	50020
QTA7D27	276910Y001512406	30/12/2023	74550
QTB5I01	276910W000150869	30/12/2023	74550
QTF0C74	276910Y001511175	29/12/2023	74550
QTF0C74	276910Y001511497	30/12/2023	74630
QTF0C74	276910Y001511605	30/12/2023	74550
QTF0C74	276910Y001511176	29/12/2023	74550
QTF0C74	276910Y001511010	29/12/2023	74630
QTF2B56	276910Y001511223	29/12/2023	74630
QTF2B56	276910Y001510724	29/12/2023	74550
QTQ9C83	276910NIC0366730	22/12/2023	50020
QUD9G66	276910Y001511202	29/12/2023	74550
QUG8C55	276910Y001511217	29/12/2023	74550
QUH4J39	276910Y001512245	30/12/2023	74550
QUU9J65	276910Y001512407	30/12/2023	74550
QUX5E80	276910Y001511354	30/12/2023	74550
QWV4A02	276910Y001510647	29/12/2023	74550
QXN5I60	276910NIC0366636	22/12/2023	50020
QXS0D30	276910NIC0366604	22/12/2023	50020
QXS0D30	276910NIC0366570	22/12/2023	50020
QXS0D30	276910W000150801	30/12/2023	74550
QYP3D60	276910NIC0366400	22/12/2023	50020
QZQ8A48	276910W000150920	31/12/2023	74550
QZQ8A48	276910Y001512105	31/12/2023	74550
RAA3G36	276910NIC0366414	22/12/2023	50020
RAJ3F00	276910W000150888	29/12/2023	74630
RAO9I85	276910NIC0366618	22/12/2023	50020
RAP6C01	276910Y001510915	29/12/2023	74630

RAV7I71	276910Y001511147	29/12/2023	74550
RAZ6G85	276910NIC0366338	22/12/2023	50020
RBC3F13	276910NIC0366491	22/12/2023	50020
RBM2E84	276910Y001511785	29/12/2023	74550
RCI9B77	276910W000150534	28/12/2023	74550
RDU2I03	276910Y001511281	30/12/2023	74550
RDU6D77	276910NIC0366322	22/12/2023	50020
RDU6D77	276910NIC0366316	22/12/2023	50020
REI3G61	276910Y001511145	29/12/2023	74550
REW9D71	276910W000150764	30/12/2023	74550
RFG0I98	276910Y001512248	30/12/2023	74550
RFG5E35	276910Y001511266	29/12/2023	74550
RFG5E35	276910Y001511667	29/12/2023	74550
RFG7C52	276910Y001512548	31/12/2023	74630
RFQ2H10	276910NIC0366647	22/12/2023	50020
RHA4J44	276910Y001510821	29/12/2023	74550
RHA6D41	276910Y001511625	30/12/2023	74550
RHA7E97	276910W000150656	29/12/2023	74550
RHB1G82	276910NIC0366536	22/12/2023	50020
RHB6C19	276910Y001512651	29/12/2023	75870
RHB9I40	276910Y001512573	31/12/2023	74550
RHC1E21	276910NIC0366738	22/12/2023	50020
RHC2A15	276910NIC0366436	22/12/2023	50020
RHC3F33	276910Y001512195	30/12/2023	74550
RHC5A06	276910Y001510958	29/12/2023	74550
RHD9B62	276910Y001512559	30/12/2023	74550
RHE1I81	276910Y001510672	29/12/2023	74630
RHF1C80	276910NIC0366603	22/12/2023	50020
RHF4C61	276910Y001512614	30/12/2023	74550
RHF5B15	276910NIC0366732	22/12/2023	50020
RHF5B15	276910NIC0366658	22/12/2023	50020
RHF9I62	276910Y001511392	30/12/2023	74550
RHG1G17	276910Y001511940	30/12/2023	74550
RHG3D77	276910NIC0366754	22/12/2023	50020
RHG3G25	276910W000150874	30/12/2023	74550
RHG3G25	276910NIC0366523	22/12/2023	50020
RHG4G95	276910Y001510560	29/12/2023	74550
RHG8D86	276910NIC0366562	22/12/2023	50020
RHG8D86	276910NIC0366561	22/12/2023	50020
RHG9A97	276910W000150682	29/12/2023	74550
RHG9C27	276910W000150996	29/12/2023	74550
RHI0B38	276910Y001511893	29/12/2023	74550
RHI8B43	276910Y001511288	30/12/2023	74550
RHI8H59	276910Y001511615	30/12/2023	74550
RHJ0D93	276910NIC0366690	22/12/2023	50020
RHJ5I54	276910Y001512433	30/12/2023	74550
RHK6A33	276910Y001512505	30/12/2023	74550
RHL0G73	276910W000150748	30/12/2023	74550
RHL4F79	276910Y001510977	29/12/2023	74550
RHN6J42	276910W000150848	30/12/2023	74550
RHN7C87	276910CND0006340	11/10/2023	50371
RHN8C55	276910NIC0366423	22/12/2023	50020
RHO0D20	276910Y001511444	30/12/2023	74550
RHO4E35	276910W000150584	29/12/2023	74550
RHO4I38	276910NIC0366513	22/12/2023	50020
RHO8H72	276910Y001511068	29/12/2023	74550
RHP0B90	276910Y001510558	29/12/2023	74550
RHP5D78	276910Y001511128	28/12/2023	74550
RHP5D78	276910Y001510902	29/12/2023	74630
RHP5D78	276910Y001511679	29/12/2023	74630
RHP6E67	276910NIC0366510	22/12/2023	50020
RHP8E15	276910NIC0366503	22/12/2023	50020
RHQ0I00	276910NIC0366428	22/12/2023	50020
RHQ8D20	276910Y001511082	29/12/2023	74550
RHQ9C51	276910Y001511138	29/12/2023	74550
RHQ9D96	276910Y001512487	30/12/2023	74550
RHR2G95	276910W000150693	30/12/2023	74630
RHR4H73	276910Y001511653	30/12/2023	74550
RHR8A34	276910Y001512539	30/12/2023	74550
RHS4B88	276910NIC0366486	22/12/2023	50020
RHS5F95	276910Y001512153	30/12/2023	74630
RHS5I96	276910Y001510646	29/12/2023	74550
RHS6J66	276910NIC0366394	22/12/2023	50020
RHS6J73	276910NIC0366704	22/12/2023	50020
RHT5G23	276910Y001511562	30/12/2023	74550
RHT5J20	276910Y001511823	29/12/2023	74550
RHU2H03	276910NIC0366653	22/12/2023	50020
RHV4B59	276910Y001511272	29/12/2023	74630
RHW9H98	276910NIC0366494	22/12/2023	50020
RHX1B08	276910NIC0366424	22/12/2023	50020
RHX2G87	276910Y001511789	30/12/2023	74550
RHX3H91	276910Y001511844	29/12/2023	74550
RHX6E14	276910NIC0366696	22/12/2023	50020
RHX7D77	276910NIC0366564	22/12/2023	50020
RHX7D77	276910NIC0366537	22/12/2023	50020
RHX9B49	276910Y001510829	29/12/2023	74550
RHY2B43	276910NIC0366324	22/12/2023	50020
RHY4J29	276910NIC0366755	22/12/2023	50020
RHY5F20	276910NIC0366759	22/12/2023	50020
RHZ4F07	276910Y001512427	30/12/2023	74550
RHZ7E90	276910NIC0366479	22/12/2023	50020
RHZ7H97	276910NIC0366591	22/12/2023	50020
RHZ8I57	276910Y001512027	31/12/2023	74550
RIP3A66	276910Y001511473	29/12/2023	74630
RKK8C37	276910Y001510878	29/12/2023	74550
RKX0A08	276910NIC0366396	22/12/2023	50020
RKY9I12	276910NIC0366597	22/12/2023	50020
RLI1A18	276910Y001511095	29/12/2023	74550
RLO9C82	276910Y001510683	29/12/2023	74550
RLP4D70	276910NIC0366676	22/12/2023	50020
RME6A11	276910W000150553	29/12/2023	74550
RMF9C82	276910NIC0366648	22/12/2023	50020
RMX1I23	276910W000150676	29/12/2023	74550
RRN7A12	276910Y001512083	30/12/2023	74550
RRS8B20	276910Y001510808	29/12/2023	74630
RRS9G12	276910Y001510619	29/12/2023	74550
RRW5E48	276910Y001512484	30/12/2023	74550
RRZ3E00	276910Y001511150	29/12/2023	74550
RTF2J98	276910NIC0366406	22/12/2023	50020
RTN0C22	276910Y001511969	30/12/2023	74550
RTP0F89	276910Y001511008	29/12/2023	74550
RUL1E37	276910Y001511646	29/12/2023	74550
RUM9H25	276910Y001510651	29/12/2023	74550
RUM9H25	276910Y001510669	29/12/2023	74550
RVC1A70	276910NIC0366409	22/12/2023	50020
RVM3F14	276910Y001512035	30/12/2023	74550
RVW2D23	276910NIC0366526	22/12/2023	50020
RWB5J87	276910Y001512113	30/12/2023	74550
RWD7E36	276910NIC0366672	22/12/2023	50020
RWD7E36	276910NIC0366352	22/12/2023	50020
RWI4B34	276910NIC0366664	22/12/2023	50020
RWI8F27	276910Y001511277	29/12/2023	74550
RXO9D81	276910NIC0366325	22/12/2023	50020
RXP1C07	276910W000150554	29/12/2023	74550

RXR3C61	276910NIC0366439	22/12/2023	50020
RXS0F45	276910Y001511030	29/12/2023	74550
RXS7D87	276910Y001511635	29/12/2023	74550
RXT1C77	276910NIC0366694	22/12/2023	50020
RXV7F80	276910Y001512271	30/12/2023	74550
RXY8C91	276910NIC0366327	22/12/2023	50020
RXY8C91	276910NIC0366624	22/12/2023	50020
RYR2I11	276910NIC0366341	22/12/2023	50020
SCR4C39	276910NIC0366663	22/12/2023	50020
SDP0J85	276910Y001511047	29/12/2023	74550
SDP3E57	276910NIC0366706	22/12/2023	50020
SDP3E59	276910NIC0366641	22/12/2023	50020
SDP6D81	276910Y001510899	29/12/2023	74550
SDP7E56	276910Y001511104	29/12/2023	74550
SDP8B66	276910Y001512241	30/12/2023	74550
SDQ5F75	276910NIC0366384	22/12/2023	50020
SDQ9J13	276910Y001511501	30/12/2023	74550
SDR4F72	276910NIC0366399	22/12/2023	50020
SDR4F84	276910NIC0366720	22/12/2023	50020
SDR5A70	276910NIC0366579	22/12/2023	50020
SDR8I30	276910Y001512359	30/12/2023	74550
SDS0D80	276910Y001511177	29/12/2023	74550
SDS6E79	276910NIC0366402	22/12/2023	50020
SDS8I30	276910Y001511565	30/12/2023	74550
SDT4D21	276910Y001511356	30/12/2023	74550
SDT4H51	276910NIC0366645	22/12/2023	50020
SDT5A94	276910NIC0366569	22/12/2023	50020
SDT5A94	276910NIC0366630	22/12/2023	50020
SDU8D18	276910Y001511788	29/12/2023	74550
SDU8J83	276910NIC0366731	22/12/2023	50020
SDV6D45	276910Y001512430	30/12/2023	74550
SDV8D54	276910Y001511379	29/12/2023	74550
SDV8G74	276910W000150958	29/12/2023	74550
SDV9J32	276910Y001510591	29/12/2023	74630
SDV9J32	276910Y001511248	29/12/2023	74630
SDV9J32	276910Y001510884	29/12/2023	74550
SDV9J32	276910W000150908	29/12/2023	74550
SDX0I77	276910Y001510689	29/12/2023	74550
SDX3I05	276910Y001511038	29/12/2023	74550
SDX6D26	276910Y001512626	29/12/2023	75870
SDX6E11	276910W000150924	30/12/2023	74550
SDY8F54	276910Y001511330	30/12/2023	74550
SDZ0D29	276910Y001511338	30/12/2023	74550
SDZ3D12	276910NIC0366382	22/12/2023	50020
SDZ4H01	276910Y001511640	30/12/2023	74550
SDZ4H01	276910Y001511402	30/12/2023	74630
SDZ6E62	276910NIC0366422	22/12/2023	50020
SEA1G71	276910Y001512237	30/12/2023	74630
SEA3I74	276910Y001511256	29/12/2023	74550
SEA4A88	276910NIC0366578	22/12/2023	50020
SEA7C10	276910NIC0366617	22/12/2023	50020
SEA7F32	276910Y001510989	28/12/2023	74550
SEA7H75	276910Y001511165	29/12/2023	74550
SEA8E32	276910NIC0366476	22/12/2023	50020
SEB5F15	276910NIC0366525	22/12/2023	50020
SEB7H92	276910NIC0366391	22/12/2023	50020
SEB9F73	276910Y001511114	29/12/2023	74550
SEC0J85	276910Y001511763	29/12/2023	74550
SEC1D69	276910NIC0366447	22/12/2023	50020
SED0D87	276910NIC0366743	22/12/2023	50020
SED3H09	276910Y001511139	29/12/2023	74550
SED5E66	276910Y001511375	30/12/2023	74550
SED5I97	276910Y001511846	30/12/2023	74550
SED6C97	276910Y001512447	30/12/2023	74550
SED9D17	276910Y001512513	30/12/2023	74550
SEE2I43	276910NIC0366542	22/12/2023	50020
SEE9G99	276910NIC0366451	22/12/2023	50020
SEE9G99	276910Y001511856	29/12/2023	74550
SEF0E25	276910NIC0366734	22/12/2023	50020
SEF5B32	276910Y001512631	30/12/2023	75870
SEF6B57	276910NIC0366412	22/12/2023	50020
SEG7C90	276910NIC0366469	22/12/2023	50020
SEG7E91	276910NIC0366643	22/12/2023	50020
SEH7A52	276910NIC0366533	22/12/2023	50020
SEH9D72	276910Y001512119	30/12/2023	74550
SEI2E27	276910Y001510714	29/12/2023	74550
SEI2E27	276910NIC0366567	22/12/2023	50020
SEI7I70	276910W000150559	29/12/2023	74550
SEI8G46	276910NIC0366389	22/12/2023	50020
SEJ3E58	276910Y001510923	29/12/2023	74550
SEJ4D12	276910NIC0366697	22/12/2023	50020
SEJ5A71	276910NIC0366408	22/12/2023	50020
SEJ5F13	276910Y001511306	30/12/2023	74550
SEJ8D22	276910W000150645	30/12/2023	74550
SEJ8I49	276910NIC0366317	22/12/2023	50020
SEJ9A97	276910NIC0366728	22/12/2023	50020
SEJ9A97	276910NIC0366758	22/12/2023	50020
SEK5G13	276910Y001511902	29/12/2023	74550
SEK9A26	276910Y001512112	31/12/2023	74550
SEK9J32	276910Y001512652	29/12/2023	75870
SEL1A95	276910Y001512009	30/12/2023	74630
SEL1B75	276910NIC0366621	22/12/2023	50020
SEL3I00	276910Y001512366	30/12/2023	74550
SEL3I00	276910Y001511801	30/12/2023	74630
SEL7B73	276910NIC0366700	22/12/2023	50020
SEL8I56	276910Y001512178	30/12/2023	74550
SEL9H14	276910NIC0366725	22/12/2023	50020
SEM0J79	276910Y001512051	30/12/2023	74550
SEM1H25	276910Y001511814	30/12/2023	74550
SEM1H25	276910Y001512553	31/12/2023	74550
SEM4D66	276910Y001510595	29/12/2023	74550
SEM5A54	276910W000150890	31/12/2023	74550
SEN0G21	276910Y001510862	29/12/2023	74550
SEN2I78	276910Y001510610	29/12/2023	74550
SEN3J28	276910Y001512115	30/12/2023	74710
SEN6J39	276910NIC0366419	22/12/2023	50020
SEN7J69	276910NIC0366365	22/12/2023	50020
SEN8I70	276910Y001510814	29/12/2023	74550
SEO4G85	276910Y001510742	29/12/2023	74550
SEO4J42	276910NIC0366480	22/12/2023	50020
SEO9A34	276910NIC0366449	22/12/2023	50020
SEP0F35	276910NIC0366626	22/12/2023	50020
SEP3E67	276910Y001511385	29/12/2023	74550
SEP7D75	276910NIC0366673	22/12/2023	50020
SEP8E92	276910Y001511218	29/12/2023	74550
SEP9F39	276910W000150648	30/12/2023	74550
SEQ3B68	276910Y001511688	29/12/2023	74550
SEQ5A71	276910Y001511752	29/12/2023	74630
SEQ5I67	276910Y001512087	30/12/2023	74550
SEQ5J45	276910NIC0366475	22/12/2023	50020
SEQ7A24	276910Y001511226	29/12/2023	74550
SEQ7D96	276910Y001510926	29/12/2023	74550
SEQ8A48	276910Y001512650	29/12/2023	75870
SEQ9I94	276910W000150677	29/12/2023	74550

SER1H01	276910NIC0366442	22/12/2023	50020
SER1H01	276910NIC0366585	22/12/2023	50020
SER2G08	276910Y001511544	29/12/2023	74550
SER3G21	276910NIC0366345	22/12/2023	50020
SER3J21	276910Y001511840	29/12/2023	74550
SER7I32	276910NIC0366413	22/12/2023	50020
SER8H58	276910NIC0366769	22/12/2023	50020
SES4H50	276910Y001511454	29/12/2023	74550
SES8A38	276910Y001511214	29/12/2023	74550
SES8F88	276910Y001510751	29/12/2023	74550
SET4B17	276910Y001511262	30/12/2023	74630
SET7A34	276910Y001511964	30/12/2023	74550
SET7F13	276910Y001511744	30/12/2023	74550
SET8J56	276910W000150641	30/12/2023	74550
SEU1H52	276910NIC0366665	22/12/2023	50020
SEU2G27	276910NIC0366637	22/12/2023	50020
SEU4C05	276910Y001511720	30/12/2023	74630
SEV2F82	276910NIC0366714	22/12/2023	50020
SEV3A95	276910W000151011	29/12/2023	74550
SEV4D14	276910NIC0366381	22/12/2023	50020
SEV4G67	276910NIC0366398	22/12/2023	50020
SEV9A24	276910W000150604	29/12/2023	74550
SEW6F97	276910Y001512303	30/12/2023	74630
SEX3B48	276910Y001510570	29/12/2023	74550
SEZ1C31	276910Y001512640	29/12/2023	75870
SEZ7B68	276910Y001511701	30/12/2023	74550
SEZ7H53	276910Y001511713	29/12/2023	74550
SEZ7I11	276910NIC0366566	22/12/2023	50020
SFA1D17	276910W000150690	30/12/2023	74550
SFA2C09	276910Y001512137	30/12/2023	74550
SFB0G13	276910W000150851	30/12/2023	74550
SFB0G13	276910W000150649	29/12/2023	74550
SFB0G13	276910W000150569	29/12/2023	74550
SFB1F22	276910Y001511804	30/12/2023	74550
SFB4B86	276910Y001512596	30/12/2023	74550
SFB6H18	276910Y001510832	29/12/2023	74630
SFB8E39	276910Y001512402	30/12/2023	74630
SFB8E39	276910Y001510917	29/12/2023	74630
SFB8I72	276910Y001511462	29/12/2023	74550
SFB9A92	276910Y001510630	29/12/2023	74630
SFF1C16	276910Y001511731	30/12/2023	74550
SFK7G77	276910Y001512342	31/12/2023	74550
SFY3E13	276910Y001511760	29/12/2023	74550
SHB3A08	276910Y001511824	29/12/2023	74550
SHN3A59	276910NIC0366357	22/12/2023	50020
SHN3A59	276910NIC0366359	22/12/2023	50020
SIJ3F36	276910NIC0366363	22/12/2023	50020
SIJ3F36	276910NIC0366364	22/12/2023	50020
SIJ8B15	276910NIC0366444	22/12/2023	50020
SIJ9G36	276910NIC0366558	22/12/2023	50020
SIJ9G36	276910NIC0366450	22/12/2023	50020
SIR2A18	276910Y001511715	29/12/2023	74550
SLW7B89	276910W000150650	29/12/2023	74550
SQZ1D39	276910Y001511298	30/12/2023	74550
SYD7C70	276910W000150755	30/12/2023	74630

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 04/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6162	276910E000291280	22/12/2023	55412
AAA6162	276910E000291076	27/12/2023	55412
AAC9626	276910Z000875809	28/12/2023	60503
AAH6848	276910Z000877269	04/01/2024	60503
AAJ6463	276910Z000876903	01/01/2024	60503
AAV5557	276910Z000875833	28/12/2023	60503
AAW8A79	276910Z000875981	28/12/2023	60503
AAY2297	276910Z000876745	31/12/2023	60503
AAY3108	276910E000291240	27/12/2023	55412
AAY9889	276910Z000877410	04/01/2024	60503
ABC9701	276910E000291266	27/12/2023	55412
ABD9900	276910E000291264	22/12/2023	55412
ABG0232	276910Z000876060	28/12/2023	60503
ABL9093	276910E000291220	22/12/2023	55412
ABM6355	276910Z000876538	31/12/2023	60503
ABM9021	276910Z000876144	31/12/2023	60503
ABO8F66	276910Z000876620	31/12/2023	60503
ABP7998	276910Z000875973	09/01/2024	60503
ABP9J96	276910Z000876747	31/12/2023	60503
ABW0517	276910Z000876244	28/12/2023	60503
ABW5713	276910Z000877463	03/01/2024	60503
ABW8615	276910Z000876245	28/12/2023	60503
ABY8776	276910T000527605	08/01/2024	61810
ACR1580	276910Z000876229	28/12/2023	60503
ACS1I42	276910Z000876004	28/12/2023	60503
ACS4880	276910E000291102	27/12/2023	55412
ACU5E45	276910Z000875845	28/12/2023	60503
ACX2631	276910Z000876431	30/12/2023	60503
ADA3002	276910Z000876321	30/12/2023	60503
ADD0645	276910Z000876524	30/12/2023	60503
ADD0645	276910T000497499	07/01/2024	66531
ADE1E41	276910Z000875919	29/12/2023	60503
ADH4A08	276910Z000877500	05/01/2024	60503
ADP3822	276910E000291188	27/12/2023	55412
ADQ1315	276910E000291096	27/12/2023	55412
ADV1944	276910T000530665	06/01/2024	60501
ADY2256	276910Z000877452	05/01/2024	60503
AED6B13	276910Z000876572	31/12/2023	60503
AER6493	276910Z000876281	29/12/2023	60503
AEX9A06	276910Z000877643	04/01/2024	60503
AEZ3895	276910Z000876040	28/12/2023	60503
AFB9I28	276910Z000877398	04/01/2024	60503
AFJ4022	276910E000291117	27/12/2023	55412
AFL1A08	276910E000291190	27/12/2023	55412
AFL4422	276910Z000876924	02/01/2024	60503
AFL7796	276910Z000877107	03/01/2024	60503
AFN1F90	276910Z000876929	02/01/2024	60503
AFP0E54	276910Z000877034	02/01/2024	60503
AFR2886	276910Z000876467	29/12/2023	60503
AFW8999	276910Z000876746	31/12/2023	60503
AFY6B49	276910Z000876641	31/12/2023	60503
AGC8995	276910Z000877292	04/01/2024	60503
AGD7373	276910Z000876390	30/12/2023	60503
AGE9759	276910Z000876550	31/12/2023	60503
AGF8358	276910Z000876500	29/12/2023	60503
AGH8730	276910Z000876174	06/01/2024	60503
AGJ0F55	276910Z000876993	02/01/2024	60503
AGJ1H33	276910Z000877264	04/01/2024	60503
AGJ2100	276910Z000876086	30/12/2023	60503

AGK5656	276910Z000875860	29/12/2023	60503
AGK5656	276910Z000876047	30/12/2023	60503
AGL9872	276910Z000876472	30/12/2023	60503
AGM1378	276910T000530664	05/01/2024	54870
AGP6404	276910Z000876525	30/12/2023	60503
AGP6404	276910Z000877449	04/01/2024	60503
AGP7B84	276910Z000876196	31/12/2023	60503
AGZ3E11	276910Z000876048	28/12/2023	60503
AHA6A13	276910Z000877317	03/01/2024	56732
AHD6621	276910Z000877003	02/01/2024	60503
AHD9E93	276910Z000876353	30/12/2023	60503
AHE6527	276910Z000876643	31/12/2023	60503
AHE8088	276910Z000876633	31/12/2023	60503
AHF1835	276910Z000877577	05/01/2024	60503
AHF7H57	276910Z000876735	31/12/2023	60503
AHG9H38	276910T000510648	07/01/2024	50100
AHG9H38	276910T000510649	07/01/2024	65992
AHH7150	276910Z000877389	03/01/2024	60503
AHJ9417	276910Z000875913	29/12/2023	60503
AHN2112	276910Z000876807	01/01/2024	60503
AHO1691	276910Z000876994	02/01/2024	60503
AHO8028	276910Z000876461	29/12/2023	60503
AHO8931	276910T000432080	09/01/2024	60501
AHP0370	276910Z000876875	01/01/2024	60503
AHP0377	276910Z000876560	31/12/2023	60503
AHQ3467	276910Z000876612	31/12/2023	60503
AHR6293	276910Z000875862	28/12/2023	60503
AHS0011	276910T000510647	06/01/2024	72340
AHT0H71	276910Z000876618	31/12/2023	60503
AHU0283	276910Z000876864	01/01/2024	60503
AHV8G93	276910Z000877428	04/01/2024	60503
AIA9H79	276910E000291193	27/12/2023	55412
AIB0B90	276910Z000876652	31/12/2023	60503
AID6710	276910Z000876984	02/01/2024	60503
AID8A25	276910T000512443	08/01/2024	60412
AIE2846	276910Z000877659	05/01/2024	60503
AIG2139	276910Z000876147	31/12/2023	60503
AII6523	276910Z000876784	01/01/2024	60503
AIN0262	276910Z000875987	29/12/2023	60503
AIN6763	276910E000291131	27/12/2023	55412
AIQ7353	276910Z000875877	28/12/2023	60503
AIR5361	276910T000536667	08/01/2024	76331
AIT4086	276910Z000876918	02/01/2024	60503
AIT4086	276910Z000877489	05/01/2024	60503
AIY0862	276910F000040017	07/01/2024	67690
AIY9902	276910Z000876194	31/12/2023	60503
AIZ3438	276910Z000877338	03/01/2024	60503
AIZ3F91	276910E000291097	27/12/2023	55412
AJD3436	276910Z000876879	01/01/2024	60503
AJD7483	276910Z000876674	31/12/2023	60503
AJE2865	276910Z000876475	29/12/2023	60503
AJE2865	276910Z000877330	03/01/2024	60503
AJE9852	276910T000532563	05/01/2024	73400
AJF5407	276910Z000876308	29/12/2023	60503
AJF9798	276910Z000876586	31/12/2023	60503
AJH5E43	276910Z000875871	29/12/2023	60503
AJI0864	276910Z000877215	03/01/2024	60503
AJI7855	276910Z000876505	29/12/2023	60503
AJJ6123	276910Z000875899	29/12/2023	60503
AJK8204	276910Z000877308	04/01/2024	60503
AJN6667	276910Z000876306	29/12/2023	56732
AJN6D60	276910Z000875900	29/12/2023	60503
AJN6D60	276910Z000877518	04/01/2024	60503
AJS3453	276910Z000877528	04/01/2024	60503
AJT0843	276910Z000877502	04/01/2024	60503
AJT0843	276910Z000877532	04/01/2024	60503
AJX0357	276910Z000877594	05/01/2024	60503
AJY3H75	276910Z000876729	31/12/2023	60503
AJY7943	276910Z000877097	02/01/2024	60503
AJZ7752	276910Z000876622	31/12/2023	60503
AKE2A07	276910Z000876799	01/01/2024	60503
AKE6841	276910Z000876231	29/12/2023	60503
AKE6H14	276910E000291100	22/12/2023	55412
AKE6H14	276910E000291305	27/12/2023	55412
AKG9766	276910E000291090	22/12/2023	55412
AKH9730	276910Z000875895	28/12/2023	60503
AKH9730	276910Z000876052	28/12/2023	60503
AKI4975	276910Z000877253	03/01/2024	60503
AKI8514	276910Z000876051	30/12/2023	60503
AKK0727	276910Z000875923	28/12/2023	60503
AKK0727	276910Z000875848	28/12/2023	60503
AKK9561	276910Z000876693	30/12/2023	60503
AKM8C41	276910Z000876537	31/12/2023	60503
AKO6430	276910Z000877057	02/01/2024	60503
AKP6H13	276910Z000876645	31/12/2023	60503
AKP7547	276910Z000877334	03/01/2024	60503
AKQ3E67	276910Z000876295	29/12/2023	60503
AKR5H36	276910Z000876413	30/12/2023	60503
AKS2063	276910Z000877534	04/01/2024	60503
AKS8164	276910T000543163	09/01/2024	54870
AKT0512	276910Z000877305	04/01/2024	60503
AKT1232	276910Z000876694	31/12/2023	60503
AKT2B51	276910E000291189	27/12/2023	55412
AKT7212	276910Z000875930	28/12/2023	60503
AKU0I28	276910Z000876486	30/12/2023	60503
AKU2B64	276910Z000876714	31/12/2023	60503
AKU2B64	276910Z000876691	30/12/2023	60503
AKU2H61	276910Z000877586	05/01/2024	60503
AKV0692	276910T000497493	06/01/2024	66531
AKV3H75	276910Z000876885	01/01/2024	60503
AKX0F07	276910Z000877642	04/01/2024	60503
AKX6834	276910Z000876304	29/12/2023	60503
AKY9363	276910Z000876255	29/12/2023	60503
AKY9363	276910Z000876688	31/12/2023	60503
AKY9363	276910Z000876607	31/12/2023	60503
ALA7406	276910Z000877525	04/01/2024	60503
ALC1438	276910Z000875988	29/12/2023	60503
ALC1918	276910Z000876595	31/12/2023	60503
ALC4562	276910Z000876230	28/12/2023	60503
ALC8792	276910Z000877001	02/01/2024	60503
ALD7748	276910Z000876681	30/12/2023	60503
ALE2J30	276910Z000877603	04/01/2024	60503
ALE5301	276910Z000877656	05/01/2024	60503
ALF0426	276910Z000876615	31/12/2023	60503
ALF1146	276910Z000877558	04/01/2024	60503
ALI0787	276910Z000876779	01/01/2024	60503
ALJ5506	276910E000291184	27/12/2023	55412
ALK5E99	276910Z000877465	05/01/2024	60503
ALK5E99	276910Z000876680	31/12/2023	60503
ALL0574	276910Z000876828	01/01/2024	60503
ALM2J74	276910Z000875836	28/12/2023	60503
ALN5922	276910E000291231	22/12/2023	55412
ALN7006	276910E000291116	22/12/2023	55412
ALO1C25	276910Z000876845	01/01/2024	60503

ALO1C25	276910Z000876501	30/12/2023	60503
ALO1C25	276910Z000876383	29/12/2023	60503
ALO2875	276910Z000877442	04/01/2024	60503
ALO9998	276910E000291179	22/12/2023	55412
ALP9410	276910Z000877000	02/01/2024	60503
ALP9410	276910Z000875803	28/12/2023	60503
ALT9884	276910Z000875903	29/12/2023	60503
ALY0214	276910Z000877150	03/01/2024	60503
ALZ0745	276910Z000876690	31/12/2023	60503
ALZ0745	276910Z000877182	03/01/2024	60503
ALZ0745	276910Z000876096	28/12/2023	60503
AMD7568	276910Z000877661	04/01/2024	60503
AMD8197	276910Z000876804	01/01/2024	60503
AMG4284	276910Z000876102	30/12/2023	60503
AMG8256	276910Z000877109	03/01/2024	60503
AMH9474	276910Z000876389	29/12/2023	60503
AMH9474	276910Z000876062	28/12/2023	60503
AMI5E64	276910Z000876401	30/12/2023	60503
AMJ1I46	276910Z000876369	29/12/2023	60503
AMJ6H63	276910Z000876692	31/12/2023	60503
AMK2B80	276910Z000876118	28/12/2023	60503
AMK8F94	276910Z000877124	02/01/2024	60503
AML2C81	276910Z000876727	31/12/2023	60503
AMM3190	276910Z000877100	03/01/2024	60503
AMM3190	276910Z000876414	30/12/2023	60503
AMN4B02	276910Z000875963	09/01/2024	60503
AMN9530	276910Z000876399	30/12/2023	60503
AMO7958	276910Z000877138	03/01/2024	60503
AMP5G34	276910Z000877531	04/01/2024	60503
AMP5G34	276910Z000877520	04/01/2024	60503
AMP5G34	276910Z000875931	29/12/2023	60503
AMP9862	276910T000516576	06/01/2024	61220
AMP9862	276910T000516577	06/01/2024	51851
AMQ5G00	276910E000291157	22/12/2023	55412
AMQ9749	276910Z000876548	31/12/2023	60503
AMR1E08	276910Z000876158	31/12/2023	60503
AMR2H29	276910Z000876484	30/12/2023	60503
AMS9845	276910Z000877065	02/01/2024	60503
AMS9845	276910Z000877386	03/01/2024	60503
AMT5514	276910Z000876684	31/12/2023	60503
AMT7274	276910Z000876485	29/12/2023	60503
AMV0875	276910Z000875846	28/12/2023	60503
AMW2888	276910Z000877601	05/01/2024	60503
AMW4406	276910Z000876846	01/01/2024	60503
AMW4434	276910Z000877590	04/01/2024	60503
AMW7390	276910Z000876896	01/01/2024	60503
AMX4926	276910Z000877413	04/01/2024	60503
AMY3868	276910Z000876726	31/12/2023	60503
AMY7670	276910Z000877416	04/01/2024	60503
AMY7670	276910T000520204	06/01/2024	51851
AMZ1311	276910Z000877245	03/01/2024	60503
AMZ1311	276910Z000877200	03/01/2024	60503
AMZ1E11	276910Z000876373	29/12/2023	60503
AMZ1E11	276910Z000876044	28/12/2023	60503
AMZ7307	276910T000520206	09/01/2024	70301
ANA0B36	276910Z000876829	01/01/2024	60503
ANA4379	276910Z000876362	29/12/2023	60503
ANA7C61	276910T000527608	09/01/2024	65800
ANC6099	276910Z000876272	29/12/2023	60503
AND0I13	276910Z000876639	31/12/2023	60503
AND5H34	276910Z000876435	30/12/2023	60503
ANE6040	276910Z000875865	29/12/2023	60503
ANF0691	276910Z000876476	30/12/2023	60503
ANG9I70	276910Z000876823	01/01/2024	60503
ANH2423	276910Z000877645	04/01/2024	60503
ANH8446	276910Z000877300	04/01/2024	60503
ANI2D09	276910Z000876817	01/01/2024	60503
ANJ2787	276910E000291129	27/12/2023	55412
ANJ6E07	276910Z000877174	03/01/2024	60503
ANJ8B71	276910Z000877507	04/01/2024	60503
ANK5321	276910Z000875904	29/12/2023	60503
ANN2468	276910Z000875975	29/12/2023	60503
ANN2468	276910Z000876068	30/12/2023	60503
ANO8J05	276910E000291133	27/12/2023	55412
ANO8J05	276910E000291222	22/12/2023	55412
ANP2J27	276910Z000876371	29/12/2023	60503
ANP4727	276910Z000876487	29/12/2023	60503
ANP7B81	276910Z000877030	02/01/2024	60503
ANQ4136	276910Z000876415	30/12/2023	60503
ANQ5084	276910Z000876412	29/12/2023	60503
ANR0D40	276910Z000876326	30/12/2023	60503
ANR2002	276910Z000876430	30/12/2023	60503
ANR2F99	276910Z000876375	29/12/2023	60503
ANR3D73	276910Z000875954	29/12/2023	60503
ANR7051	276910Z000876606	31/12/2023	60503
ANR8658	276910Z000876573	31/12/2023	60503
ANS7513	276910Z000876540	31/12/2023	60503
ANV2F87	276910T000523096	08/01/2024	66531
ANV2H61	276910Z000876555	31/12/2023	60503
ANV6672	276910Z000876386	30/12/2023	60503
ANW3C11	276910Z000876123	31/12/2023	60503
ANX7763	276910Z000876479	29/12/2023	60503
ANZ5J32	276910Z000876232	28/12/2023	60503
ANZ7039	276910Z000876985	02/01/2024	60503
AOA2784	276910Z000876683	31/12/2023	60503
AOA6666	276910Z000877636	04/01/2024	60503
AOA8A32	276910Z000877440	03/01/2024	60503
AOB3G30	276910Z000876704	31/12/2023	60503
AOB4C06	276910Z000877341	03/01/2024	60503
AOB6760	276910Z000876033	28/12/2023	60503
AOC6625	276910Z000877566	05/01/2024	60503
AOC9950	276910Z000876769	01/01/2024	60503
AOC9950	276910Z000876844	01/01/2024	60503
AOC9950	276910Z000877640	04/01/2024	60503
AOD4979	276910Z000875957	29/12/2023	60503
AOD8760	276910Z000877593	04/01/2024	60503
AOE1534	276910Z000877105	02/01/2024	60503
AOE3951	276910Z000876463	29/12/2023	60503
AOE5623	276910Z000876384	30/12/2023	60503
AOG2522	276910Z000877226	03/01/2024	60503
AOG9498	276910Z000876647	31/12/2023	60503
AOG9A54	276910T000516575	06/01/2024	61220
AOH3B79	276910Z000876766	01/01/2024	60503
AOH8556	276910E000291164	27/12/2023	55412
AOI0B30	276910E000291123	22/12/2023	55412
AOI5H63	276910Z000877136	03/01/2024	60503
AOI6A43	276910Z000876176	06/01/2024	60503
AOJ9805	276910Z000877113	03/01/2024	60503
AOK3505	276910E000291095	27/12/2023	55412
AOK9888	276910Z000876319	29/12/2023	60503
AOM0D42	276910Z000875832	28/12/2023	60503
AOM5681	276910Z000877296	03/01/2024	60503
AOM7844	276910Z000876860	31/12/2023	60503
AOM7H89	276910E000291163	27/12/2023	55412

AON2I46	276910F000073004	07/01/2024	73400
AOO1826	276910Z000877521	04/01/2024	60503
AOP2B14	276910Z000876080	30/12/2023	60503
AOQ1I12	276910Z000876686	31/12/2023	60503
AOQ2476	276910Z000877144	03/01/2024	60503
AOQ7088	276910T000536665	08/01/2024	60501
AOQ7148	276910Z000876105	28/12/2023	60503
AOQ9351	276910Z000876508	29/12/2023	60503
AOQ9351	276910Z000876179	31/12/2023	60503
AOR5878	276910Z000875970	29/12/2023	60503
AOS8596	276910Z000876724	30/12/2023	60503
AOT3632	276910Z000877075	02/01/2024	60503
AOV2516	276910Z000875972	09/01/2024	60503
AOV7I70	276910Z000876874	01/01/2024	60503
AOX5H73	276910Z000875815	28/12/2023	60503
AOY0239	276910Z000877295	03/01/2024	60503
AOY0B04	276910E000291185	22/12/2023	55412
AOY9F48	276910Z000876361	29/12/2023	60503
AOZ6D33	276910Z000875924	28/12/2023	60503
APB7538	276910Z000876732	31/12/2023	60503
APB8A35	276910Z000876363	29/12/2023	56732
APD7346	276910Z000877020	02/01/2024	60503
APD7687	276910Z000876063	28/12/2023	60503
APE2698	276910Z000877368	03/01/2024	60503
APE7309	276910Z000877653	04/01/2024	60503
APF0859	276910Z000877323	03/01/2024	60503
APG3C99	276910Z000877045	02/01/2024	60503
APG5251	276910T000555251	09/01/2024	76332
APG8238	276910T000543164	09/01/2024	65992
APG8455	276910Z000877283	03/01/2024	60503
API3178	276910Z000876097	30/12/2023	60503
APJ2460	276910E000291289	22/12/2023	55412
APJ6579	276910Z000877476	05/01/2024	60503
APJ6E58	276910Z000876527	30/12/2023	60503
APL2A27	276910T000475079	08/01/2024	76332
APL4D86	276910Z000877285	04/01/2024	60503
APN3226	276910Z000876397	30/12/2023	60503
APN8951	276910T000557226	09/01/2024	76842
APO9039	276910Z000876085	28/12/2023	60503
APP1C14	276910Z000876341	29/12/2023	60503
APP9A49	276910Z000876953	02/01/2024	60503
APQ2I13	276910Z000877493	04/01/2024	60503
APQ7348	276910E000291126	22/12/2023	55412
APR9285	276910F000007019	09/01/2024	76332
APS0187	276910Z000875905	29/12/2023	60503
APS9442	276910Z000876312	29/12/2023	60503
APS9695	276910T000536666	08/01/2024	70301
APT3987	276910Z000875873	28/12/2023	60503
APU7398	276910Z000876394	30/12/2023	60503
APV3561	276910T000543161	09/01/2024	61220
APY1H41	276910Z000875874	29/12/2023	60503
APY5I69	276910Z000877274	03/01/2024	60503
AQA1I90	276910Z000877487	04/01/2024	60503
AQA4650	276910Z000877415	04/01/2024	60503
AQA7D25	276910Z000876183	31/12/2023	60503
AQB1839	276910Z000876917	02/01/2024	60503
AQB6760	276910Z000877261	03/01/2024	60503
AQB6760	276910Z000877522	04/01/2024	60503
AQB9965	276910Z000876787	01/01/2024	60503
AQC8A33	276910Z000876564	31/12/2023	60503
AQE0275	276910Z000875909	29/12/2023	60503
AQE0275	276910Z000876391	30/12/2023	60503
AQE0275	276910Z000876251	29/12/2023	60503
AQE7432	276910Z000876408	29/12/2023	60503
AQF3598	276910Z000877041	02/01/2024	60503
AQG6125	276910Z000876898	01/01/2024	60503
AQG8J39	276910T000497490	06/01/2024	66531
AQG8J39	276910T000497491	06/01/2024	67690
AQI2881	276910Z000876717	31/12/2023	60503
AQJ3008	276910E000291261	27/12/2023	55412
AQJ4424	276910Z000877630	05/01/2024	60503
AQJ5731	276910Z000877439	04/01/2024	60503
AQJ5731	276910Z000877434	04/01/2024	60503
AQK4267	276910Z000877007	02/01/2024	60503
AQK6150	276910Z000877359	03/01/2024	60503
AQK6150	276910Z000877061	02/01/2024	60503
AQL4122	276910E000291202	22/12/2023	55412
AQM3805	276910Z000876083	28/12/2023	60503
AQM3805	276910Z000876705	30/12/2023	60503
AQM5816	276910Z000877106	03/01/2024	60503
AQN4032	276910Z000876323	30/12/2023	60503
AQN9G12	276910Z000875889	28/12/2023	60503
AQO7A26	276910E000291241	27/12/2023	55412
AQQ3732	276910Z000876011	28/12/2023	60503
AQQ7B32	276910Z000875886	29/12/2023	60503
AQQ8159	276910Z000877115	03/01/2024	60503
AQS6D21	276910T000523095	06/01/2024	65300
AQT8I94	276910Z000876891	01/01/2024	60503
AQU3C20	276910Z000877568	05/01/2024	60503
AQV4D52	276910T000555247	05/01/2024	61220
AQW5848	276910Z000876689	31/12/2023	60503
AQW5848	276910Z000876067	28/12/2023	60503
AQX9146	276910T000497496	06/01/2024	73400
AQY2433	276910Z000876316	29/12/2023	60503
AQY6084	276910E000291278	27/12/2023	55412
AQY7701	276910Z000877088	03/01/2024	60503
AQZ2J18	276910T000536668	09/01/2024	70301
ARB5749	276910Z000877635	04/01/2024	60503
ARD4C62	276910E000291168	27/12/2023	55412
ARE3067	276910Z000877234	04/01/2024	60503
ARF3B06	276910Z000876878	01/01/2024	60503
ARF4629	276910Z000877481	04/01/2024	60503
ARF8033	276910Z000876138	28/12/2023	60503
ARG9834	276910E000291091	22/12/2023	55412
ARH2J66	276910Z000877208	03/01/2024	60503
ARH4060	276910Z000877309	03/01/2024	60503
ARH4H80	276910Z000877461	04/01/2024	60503
ARH4H80	276910Z000876947	02/01/2024	60503
ARH4H80	276910Z000876333	29/12/2023	60503
ARI3032	276910Z000876905	01/01/2024	60503
ARI4975	276910T000532566	08/01/2024	65992
ARK6993	276910Z000876388	30/12/2023	60503
ARL9H03	276910Z000875962	29/12/2023	60503
ARM8366	276910Z000876186	31/12/2023	60503
ARO2E93	276910Z000876743	31/12/2023	60503
ARP4J57	276910T000475080	09/01/2024	54870
ARQ2244	276910Z000876111	30/12/2023	60503
ARQ3725	276910Z000877650	04/01/2024	60503
ARQ6330	276910Z000877051	02/01/2024	60503
ARR1H65	276910Z000877023	02/01/2024	60503
ART8386	276910Z000877313	03/01/2024	60503
ARU6B62	276910E000291279	22/12/2023	55412
ARV1176	276910Z000877314	03/01/2024	60503
ARW6641	276910T000555242	05/01/2024	61220

ARX2158	276910Z000877512	04/01/2024	60503
ARX8C97	276910Z000876279	29/12/2023	60503
ARY9386	276910Z000875984	28/12/2023	60503
ASC5G14	276910Z000877438	04/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000877478	04/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000877222	03/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000877540	04/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000877155	03/01/2024	60503
ASC5G14	276910Z000876301	29/12/2023	60503
ASC5G14	276910Z000876303	29/12/2023	60503
ASC5G14	276910Z000876350	11/01/2024	60503
ASD1A92	276910Z000877240	04/01/2024	60503
ASE1C36	276910Z000876854	31/12/2023	60503
ASF5979	276910Z000875956	29/12/2023	60503
ASF8797	276910Z000876997	02/01/2024	60503
ASG5726	276910Z000877324	03/01/2024	60503
ASG5726	276910Z000877059	02/01/2024	60503
ASH8799	276910Z000877372	03/01/2024	60503
ASI9225	276910Z000877508	04/01/2024	60503
ASJ5526	276910Z000876515	30/12/2023	60503
ASJ9297	276910Z000876073	30/12/2023	60503
ASK9949	276910E000291325	22/12/2023	55412
ASL4125	276910T000548269	05/01/2024	65992
ASM0651	276910Z000876803	01/01/2024	60503
ASM9D15	276910T000536662	06/01/2024	58194
ASN7F84	276910Z000877347	03/01/2024	60503
ASP1897	276910T000497501	09/01/2024	67690
ASP2182	276910Z000876944	02/01/2024	60503
ASQ6055	276910E000291268	27/12/2023	55412
ASQ7191	276910Z000875859	29/12/2023	60503
ASR1J21	276910Z000877441	04/01/2024	60503
ASR1J21	276910Z000877217	03/01/2024	60503
ASR7030	276910Z000875969	09/01/2024	60503
ASS1327	276910Z000876718	31/12/2023	60503
ASS2089	276910Z000876023	30/12/2023	60503
ASS6E87	276910Z000876493	29/12/2023	60503
AST6E45	276910Z000876669	31/12/2023	60503
ASU4D07	276910E000291148	22/12/2023	55412
ASU9520	276910Z000875982	28/12/2023	60503
ASW1844	276910Z000876982	02/01/2024	60503
ASW3420	276910Z000876931	02/01/2024	60503
ASX2560	276910Z000877555	04/01/2024	60503
ASY1628	276910Z000876228	29/12/2023	60503
ASY5C47	276910Z000877176	03/01/2024	60503
ASY9A44	276910Z000875898	28/12/2023	60503
ASZ5674	276910Z000877387	03/01/2024	60503
ATA2D38	276910Z000876932	02/01/2024	60503
ATB4F47	276910Z000875999	28/12/2023	60503
ATB4I06	276910Z000876344	29/12/2023	60503
ATC5316	276910Z000877420	04/01/2024	60503
ATC8259	276910Z000876886	01/01/2024	60503
ATD0E73	276910Z000876910	01/01/2024	60503
ATD5F31	276910Z000876533	30/12/2023	60503
ATE1B60	276910Z000876664	30/12/2023	60503
ATE2675	276910E000291151	27/12/2023	55412
ATF3671	276910Z000876751	01/01/2024	56732
ATG5676	276910Z000876264	28/12/2023	60503
ATG7812	276910Z000876605	31/12/2023	60503
ATH5I48	276910Z000877063	02/01/2024	56732
ATH7J87	276910Z000876108	28/12/2023	60503
ATJ0851	276910E000291187	22/12/2023	55412
ATJ0851	276910E000291080	22/12/2023	55412
ATL2343	276910Z000877284	04/01/2024	60503
ATL2343	276910Z000876901	01/01/2024	60503
ATL2343	276910Z000876365	30/12/2023	60503
ATL4I11	276910E000291201	22/12/2023	55412
ATM3769	276910Z000877329	03/01/2024	60503
ATM3911	276910Z000877293	03/01/2024	60503
ATM4013	276910Z000876364	29/12/2023	56732
ATN2916	276910Z000875976	29/12/2023	60503
ATN8450	276910Z000876490	30/12/2023	60503
ATN9E73	276910Z000876121	28/12/2023	60503
ATO6503	276910Z000877036	02/01/2024	60503
ATP2G54	276910Z000877260	03/01/2024	60503
ATQ3F17	276910Z000875935	09/01/2024	60503
ATQ7F75	276910Z000876424	30/12/2023	60503
ATR4J37	276910T000520203	05/01/2024	60501
ATR6861	276910Z000876012	28/12/2023	60503
ATR8271	276910Z000876798	01/01/2024	60503
ATR8271	276910Z000876800	01/01/2024	60503
ATS3J91	276910Z000876613	31/12/2023	60503
ATU0E01	276910Z000876187	31/12/2023	60503
ATU0E01	276910Z000876055	30/12/2023	60503
ATU7187	276910Z000876949	02/01/2024	60503
ATU8540	276910Z000876856	31/12/2023	60503
ATV0501	276910Z000876465	30/12/2023	60503
ATV6756	276910Z000875835	28/12/2023	60503
ATV6756	276910Z000876382	30/12/2023	60503
ATX0771	276910Z000876191	31/12/2023	60503
ATX9714	276910Z000876962	02/01/2024	60503
ATY7C27	276910Z000876628	31/12/2023	60503
ATZ4670	276910Z000876001	28/12/2023	60503
ATZ5G93	276910T000540781	08/01/2024	65992
ATZ7C97	276910T000519177	09/01/2024	60501
ATZ7C97	276910T000519176	09/01/2024	60501
AUA1H04	276910Z000876752	01/01/2024	60503
AUA8E37	276910Z000876030	30/12/2023	60503
AUB3I36	276910Z000876626	31/12/2023	60503
AUB5H23	276910T000497498	06/01/2024	73400
AUB5H23	276910T000497497	06/01/2024	66531
AUB5I85	276910Z000876980	02/01/2024	60503
AUD7I51	276910Z000876593	31/12/2023	60503
AUD9C92	276910Z000876234	28/12/2023	60503
AUF5A21	276910Z000876861	01/01/2024	60503
AUI2415	276910Z000876554	31/12/2023	60503
AUI7A16	276910Z000876494	29/12/2023	60503
AUJ1835	276910E000291082	22/12/2023	55412
AUJ1H52	276910Z000876739	31/12/2023	60503
AUK4767	276910Z000876157	31/12/2023	60503
AUK5785	276910Z000876100	30/12/2023	60503
AUK5785	276910Z000877501	04/01/2024	60503
AUK5785	276910Z000877638	04/01/2024	60503
AUK5785	276910Z000875870	29/12/2023	60503
AUK5785	276910Z000876520	30/12/2023	60503
AUK5785	276910Z000876502	30/12/2023	60503
AUL5518	276910Z000877068	02/01/2024	60503
AUM1801	276910Z000877513	05/01/2024	60503
AUM3187	276910E000291086	22/12/2023	55412
AUM3F97	276910Z000876393	30/12/2023	60503
AUM6576	276910Z000876583	31/12/2023	60503
AUO7642	276910Z000877252	03/01/2024	60503
AUP2744	276910Z000876239	29/12/2023	60503
AUP4685	276910Z000876897	01/01/2024	60503
AUQ2511	276910Z000876254	29/12/2023	60503

AUQ7H37	276910T000497492	06/01/2024	66531
AUS3908	276910E000291120	22/12/2023	55412
AUT0288	276910Z000877211	03/01/2024	60503
AUU6D26	276910Z000877151	03/01/2024	60503
AUU9H95	276910Z000876039	28/12/2023	60503
AUW2630	276910Z000877157	03/01/2024	60503
AUY0595	276910E000291316	22/12/2023	55412
AUY0595	276910E000291234	22/12/2023	55412
AUY7157	276910Z000877132	03/01/2024	60503
AUZ2J04	276910Z000875887	29/12/2023	60503
AUZ7468	276910Z000876786	01/01/2024	60503
AVA3703	276910Z000876701	31/12/2023	60503
AVA3E28	276910Z000876646	31/12/2023	60503
AVA7416	276910Z000877159	03/01/2024	60503
AVA7416	276910Z000877306	03/01/2024	60503
AVC3671	276910Z000876576	31/12/2023	60503
AVE3279	276910Z000876507	30/12/2023	60503
AVE7D18	276910Z000875827	28/12/2023	60503
AVE9743	276910T000510645	06/01/2024	57380
AVE9743	276910T000510644	06/01/2024	58433
AVE9743	276910T000510646	06/01/2024	58350
AVF3818	276910Z000875998	28/12/2023	60503
AVF7557	276910Z000877207	03/01/2024	60503
AVG1B95	276910Z000877090	02/01/2024	60503
AVG3A73	276910E000291317	22/12/2023	55412
AVG3I11	276910T000536660	05/01/2024	76332
AVG6J80	276910Z000877596	04/01/2024	60503
AVH4B43	276910Z000876296	29/12/2023	60503
AVJ0I90	276910Z000876830	01/01/2024	60503
AVJ6A47	276910Z000876571	31/12/2023	60503
AVK2269	276910Z000876551	31/12/2023	60503
AVK2336	276910Z000876578	31/12/2023	60503
AVK2336	276910Z000877165	03/01/2024	60503
AVK4C50	276910Z000876599	31/12/2023	60503
AVL1427	276910Z000876122	28/12/2023	60503
AVL3E74	276910Z000876636	31/12/2023	60503
AVL5B63	276910Z000877191	03/01/2024	60503
AVM0915	276910Z000875986	28/12/2023	60503
AVN2569	276910Z000876423	30/12/2023	60503
AVP1C70	276910Z000877319	03/01/2024	60503
AVP2554	276910Z000876417	30/12/2023	60503
AVR7I74	276910T000470547	05/01/2024	76332
AVS2925	276910Z000876967	02/01/2024	60503
AVS2H28	276910Z000876775	01/01/2024	60503
AVT4E71	276910Z000877492	05/01/2024	60503
AVT9C58	276910Z000877543	04/01/2024	60503
AVU3354	276910Z000877310	04/01/2024	60503
AVU4340	276910T000555254	09/01/2024	54600
AVU4340	276910T000555255	09/01/2024	65992
AVU8353	276910Z000877278	03/01/2024	60503
AVU9I61	276910Z000876773	01/01/2024	60503
AVV0I83	276910Z000876754	01/01/2024	60503
AVV5237	276910Z000876559	31/12/2023	60503
AVV9081	276910E000291277	27/12/2023	55412
AVV9526	276910Z000877019	02/01/2024	60503
AVW4688	276910Z000877516	04/01/2024	60503
AVX5E47	276910Z000876241	28/12/2023	60503
AVY6445	276910Z000877613	04/01/2024	60503
AVY7251	276910Z000876791	01/01/2024	60503
AVY9J42	276910Z000876673	31/12/2023	60503
AVZ1J37	276910Z000876872	01/01/2024	60503
AWA4214	276910F000073003	07/01/2024	58433
AWB2A77	276910E000291308	22/12/2023	55412
AWB6H80	276910T000558355	05/01/2024	54522
AWC6831	276910Z000875812	28/12/2023	60503
AWD2482	276910Z000877315	03/01/2024	60503
AWF8J57	276910Z000876381	30/12/2023	60503
AWG0540	276910Z000876857	01/01/2024	60503
AWG1E81	276910Z000876644	31/12/2023	60503
AWG1E81	276910Z000876170	31/12/2023	60503
AWG2108	276910E000291208	22/12/2023	55412
AWG3C45	276910Z000876820	01/01/2024	60503
AWG6873	276910Z000876653	31/12/2023	60503
AWH4203	276910T000558359	07/01/2024	54525
AWH4A96	276910Z000876955	02/01/2024	60503
AWH7208	276910Z000876150	31/12/2023	60503
AWH7433	276910Z000875867	28/12/2023	60503
AWI7829	276910Z000877167	03/01/2024	60503
AWI7967	276910Z000877511	04/01/2024	60503
AWI7F20	276910E000291307	27/12/2023	55412
AWI8085	276910E000291230	22/12/2023	55412
AWJ0778	276910Z000877112	02/01/2024	60503
AWJ8331	276910Z000876029	30/12/2023	60503
AWJ8331	276910Z000876756	01/01/2024	60503
AWJ8331	276910Z000876202	31/12/2023	60503
AWK9273	276910Z000877139	03/01/2024	60503
AWL3833	276910Z000876307	29/12/2023	60503
AWL5I76	276910T000555252	09/01/2024	54600
AWM0B52	276910Z000876934	02/01/2024	60503
AWN1G68	276910T000355991	08/01/2024	56222
AWN2A68	276910Z000877168	03/01/2024	60503
AWN5496	276910Z000877451	04/01/2024	60503
AWO5J77	276910Z000876482	30/12/2023	60503
AWO6439	276910Z000876310	29/12/2023	60503
AWO9019	276910Z000877370	04/01/2024	60503
AWQ6484	276910Z000877122	02/01/2024	60503
AWQ6553	276910Z000876469	30/12/2023	60503
AWR0471	276910Z000876249	29/12/2023	60503
AWR6380	276910E000291169	27/12/2023	55412
AWT3345	276910Z000876776	01/01/2024	60503
AWT8426	276910Z000877054	02/01/2024	60503
AWT8B28	276910Z000876703	31/12/2023	60503
AWV0C78	276910Z000876277	29/12/2023	60503
AWV2609	276910Z000876260	28/12/2023	60503
AWV6I90	276910E000291263	27/12/2023	55412
AWW0111	276910Z000876134	31/12/2023	60503
AWW4634	276910Z000876376	29/12/2023	60503
AWX5H36	276910Z000877374	03/01/2024	60503
AWY1280	276910Z000876818	01/01/2024	60503
AWY2106	276910Z000876710	30/12/2023	60503
AWY5J02	276910Z000876481	30/12/2023	60503
AWZ2465	276910Z000876336	30/12/2023	60503
AWZ5I19	276910Z000877220	03/01/2024	60503
AXA2903	276910Z000876574	31/12/2023	60503
AXC8B10	276910T000516581	08/01/2024	60501
AXD0I13	276910Z000876558	31/12/2023	60503
AXD7792	276910Z000877336	04/01/2024	60503
AXE0F06	276910Z000876744	31/12/2023	60503
AXG1J54	276910Z000876580	31/12/2023	60503
AXG4679	276910Z000877604	05/01/2024	60503
AXH0H48	276910Z000877479	04/01/2024	60503
AXH1I12	276910Z000876290	29/12/2023	60503
AXH6117	276910E000291245	22/12/2023	55412
AXJ4236	276910Z000877187	03/01/2024	60503

AXJ4236	276910Z000877254	03/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000875890	28/12/2023	60503
AXJ4236	276910Z000876387	30/12/2023	60503
AXJ4236	276910Z000876712	30/12/2023	60503
AXJ4236	276910Z000876015	28/12/2023	60503
AXJ4236	276910Z000877467	04/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000877192	03/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000876008	28/12/2023	60503
AXJ4236	276910Z000877346	03/01/2024	60503
AXJ4236	276910Z000876335	29/12/2023	60503
AXJ4236	276910Z000877210	03/01/2024	60503
AXL1185	276910Z000876552	31/12/2023	60503
AXL4F46	276910Z000875881	28/12/2023	60503
AXL5254	276910Z000876614	31/12/2023	60503
AXL6752	276910T000516579	06/01/2024	61220
AXL8H89	276910Z000876870	01/01/2024	60503
AXM8371	276910Z000875818	28/12/2023	60503
AXO1847	276910T000536657	05/01/2024	60501
AXO5523	276910E000291295	27/12/2023	55412
AXP1J54	276910Z000877087	03/01/2024	60503
AXP5122	276910E000291178	22/12/2023	55412
AXP5E87	276910Z000877064	02/01/2024	56732
AXP5H32	276910Z000877128	03/01/2024	60503
AXQ6433	276910T000558363	07/01/2024	54870
AXR5501	276910T000555253	09/01/2024	60501
AXS4H15	276910Z000877435	04/01/2024	60503
AXT6D90	276910Z000876349	11/01/2024	60503
AXV0F28	276910E000291138	22/12/2023	55412
AXV4H66	276910Z000876159	31/12/2023	60503
AXV8445	276910E000291104	27/12/2023	55412
AXW2C91	276910Z000876748	31/12/2023	60503
AXW5670	276910Z000876912	01/01/2024	60503
AXW6B97	276910T000555249	07/01/2024	61220
AXW7111	276910Z000877118	03/01/2024	60503
AXX8901	276910Z000876988	02/01/2024	60503
AXX8901	276910Z000876943	02/01/2024	60503
AXY9471	276910Z000876887	01/01/2024	60503
AXZ3B73	276910Z000877515	04/01/2024	60503
AXZ9176	276910Z000876156	06/01/2024	60503
AYA0243	276910E000291298	27/12/2023	55412
AYA1090	276910Z000876478	30/12/2023	60503
AYA1090	276910Z000876198	29/12/2023	60503
AYB2635	276910E000291214	27/12/2023	55412
AYC1579	276910E000291113	22/12/2023	55412
AYC4681	276910Z000877024	02/01/2024	60503
AYC5B41	276910Z000877078	03/01/2024	60503
AYC5B41	276910Z000876940	02/01/2024	60503
AYD4232	276910Z000876774	01/01/2024	60503
AYD4232	276910E000291251	27/12/2023	55412
AYD5470	276910Z000876037	28/12/2023	60503
AYD7C41	276910Z000876755	01/01/2024	60503
AYD9649	276910Z000876182	28/12/2023	60503
AYE2997	276910Z000876561	31/12/2023	60503
AYE3E69	276910Z000877141	03/01/2024	60503
AYE4H26	276910Z000877026	02/01/2024	60503
AYF1H51	276910Z000877127	03/01/2024	60503
AYF2661	276910Z000876522	30/12/2023	60503
AYF5436	276910Z000876065	28/12/2023	60503
AYF5436	276910Z000877262	03/01/2024	60503
AYF5436	276910Z000877526	04/01/2024	60503
AYF5B77	276910E000291149	27/12/2023	55412
AYF5B77	276910E000291244	22/12/2023	55412
AYF7A78	276910E000291271	22/12/2023	55412
AYG4193	276910Z000877143	03/01/2024	60503
AYI1C13	276910Z000876530	30/12/2023	60503
AYI1H42	276910Z000876542	31/12/2023	60503
AYI2650	276910Z000877339	03/01/2024	60503
AYI3084	276910E000291158	22/12/2023	55412
AYI5129	276910Z000876056	28/12/2023	60503
AYI5129	276910Z000877658	05/01/2024	60503
AYJ0264	276910Z000876780	01/01/2024	60503
AYJ4455	276910Z000877290	04/01/2024	60503
AYJ5661	276910Z000877431	04/01/2024	60503
AYJ7033	276910Z000876342	29/12/2023	60503
AYJ7033	276910Z000876346	29/12/2023	60503
AYJ7033	276910Z000876528	30/12/2023	60503
AYK4386	276910Z000876154	06/01/2024	60503
AYK4881	276910Z000877462	04/01/2024	60503
AYL3G33	276910Z000875961	29/12/2023	60503
AYM4751	276910E000291132	27/12/2023	55412
AYN2786	276910Z000877581	05/01/2024	60503
AYN2786	276910Z000876103	30/12/2023	60503
AYN2786	276910Z000876104	30/12/2023	60503
AYN2786	276910Z000877589	05/01/2024	60503
AYN4507	276910T000399649	09/01/2024	55500
AYP2B03	276910Z000875822	27/12/2023	60503
AYP3J68	276910E000291255	22/12/2023	55412
AYP9639	276910Z000877050	02/01/2024	60503
AYQ2974	276910Z000877425	04/01/2024	60503
AYR3I30	276910T000475077	08/01/2024	76332
AYR4127	276910Z000877576	04/01/2024	60503
AYS4E65	276910E000291119	22/12/2023	55412
AYT1F78	276910Z000875810	28/12/2023	60503
AYT3558	276910Z000876826	01/01/2024	60503
AYT8132	276910T000512444	08/01/2024	65992
AYU8I82	276910T000475076	06/01/2024	58191
AYU9H26	276910Z000876919	02/01/2024	60503
AYV6141	276910Z000876127	31/12/2023	60503
AYV8E57	276910Z000876839	01/01/2024	60503
AYW9G41	276910E000291181	27/12/2023	55412
AYX5I96	276910E000291217	27/12/2023	55412
AYY4216	276910Z000876577	31/12/2023	60503
AYY4G29	276910Z000877294	04/01/2024	60503
AYY8573	276910Z000876521	30/12/2023	60503
AYY8573	276910Z000876499	30/12/2023	60503
AYY9B80	276910Z000877085	03/01/2024	60503
AYZ0508	276910Z000876964	02/01/2024	60503
AYZ4818	276910Z000876120	28/12/2023	60503
AYZ6915	276910Z000876471	29/12/2023	60503
AZA9663	276910Z000875979	28/12/2023	60503
AZB8E54	276910E000291107	27/12/2023	55412
AZD6J95	276910Z000876489	30/12/2023	60503
AZE5C67	276910Z000877614	04/01/2024	60503
AZE8692	276910Z000876357	30/12/2023	60503
AZF0952	276910Z000876781	01/01/2024	60503
AZF9E35	276910T000348946	05/01/2024	55680
AZG3C69	276910Z000876242	28/12/2023	60503
AZG9A89	276910Z000877249	03/01/2024	60503
AZH1A60	276910Z000877251	03/01/2024	60503
AZI0645	276910Z000877429	04/01/2024	60503
AZI3285	276910Z000877648	04/01/2024	60503
AZI4C98	276910T000547403	08/01/2024	65992
AZI7343	276910Z000877423	04/01/2024	60503
AZI7343	276910Z000875934	28/12/2023	60503

AZJ6F21	276910Z000876448	30/12/2023	60503
AZJ6G50	276910Z000876437	30/12/2023	60503
AZJ6I03	276910Z000876535	31/12/2023	60503
AZK2565	276910Z000877411	04/01/2024	60503
AZK4067	276910Z000877212	03/01/2024	60503
AZL6H00	276910Z000876076	28/12/2023	60503
AZL8879	276910Z000876189	31/12/2023	60503
AZL8F81	276910Z000876545	31/12/2023	60503
AZN1B07	276910Z000876220	29/12/2023	56732
AZN2I54	276910Z000877081	03/01/2024	60503
AZO6A55	276910Z000877337	03/01/2024	60503
AZO8A29	276910E000291140	22/12/2023	55412
AZO8G82	276910Z000876697	31/12/2023	60503
AZP0215	276910Z000877117	03/01/2024	60503
AZP6B28	276910Z000876348	30/12/2023	60503
AZP6B28	276910Z000876133	28/12/2023	60503
AZR7I38	276910E000291302	27/12/2023	55412
AZR7I38	276910E000291099	22/12/2023	55412
AZS2422	276910E000291219	22/12/2023	55412
AZS3271	276910Z000875915	29/12/2023	60503
AZS9E08	276910Z000877365	03/01/2024	60503
AZT6240	276910Z000876882	01/01/2024	60503
AZU1930	276910E000291273	22/12/2023	55412
AZU5A75	276910Z000877587	04/01/2024	60503
AZU9F99	276910Z000876656	29/12/2023	60503
AZV2550	276910Z000877488	04/01/2024	60503
AZV6D81	276910Z000876132	31/12/2023	60503
AZW3E47	276910Z000877140	03/01/2024	60503
AZX1G01	276910Z000876841	01/01/2024	60503
AZX6136	276910Z000876212	29/12/2023	60503
AZX7E25	276910Z000876099	30/12/2023	60503
AZY0H20	276910Z000876392	30/12/2023	60503
BAA0H85	276910Z000876248	28/12/2023	60503
BAB3626	276910Z000877574	04/01/2024	60503
BAB6E25	276910Z000876181	28/12/2023	60503
BAC7C21	276910E000291127	22/12/2023	55412
BAD7663	276910Z000876106	28/12/2023	60503
BAE2662	276910E000291101	22/12/2023	55412
BAE9B46	276910Z000876128	31/12/2023	60503
BAF0G05	276910Z000876696	31/12/2023	60503
BAF0G73	276910Z000876317	29/12/2023	60503
BAF6612	276910Z000876588	31/12/2023	60503
BAG4150	276910Z000875813	28/12/2023	60503
BAH4830	276910Z000877239	04/01/2024	60503
BAJ0C56	276910Z000877145	03/01/2024	60503
BAJ0C56	276910Z000876519	30/12/2023	60503
BAJ0C56	276910Z000876113	30/12/2023	60503
BAJ0C56	276910Z000876427	30/12/2023	60503
BAJ0C56	276910Z000876491	30/12/2023	60503
BAJ0C62	276910Z000876624	31/12/2023	60503
BAJ1934	276910Z000876257	28/12/2023	56732
BAJ3058	276910E000291167	27/12/2023	55412
BAJ3383	276910Z000877619	05/01/2024	60503
BAJ3716	276910Z000876824	01/01/2024	60503
BAK0941	276910Z000876263	29/12/2023	60503
BAK1G94	276910Z000876035	28/12/2023	60503
BAK3G15	276910Z000877426	03/01/2024	60503
BAL5729	276910Z000877494	04/01/2024	60503
BAL7836	276910E000291256	22/12/2023	55412
BAM2196	276910T000512442	08/01/2024	60501
BAN8616	276910Z000876432	30/12/2023	60503
BAO0D79	276910Z000877014	02/01/2024	60503
BAO0D79	276910Z000877188	03/01/2024	60503
BAO0D79	276910Z000877631	05/01/2024	60503
BAO1A40	276910Z000876294	29/12/2023	60503
BAO7J52	276910Z000877551	04/01/2024	60503
BAO7J52	276910Z000877047	02/01/2024	60503
BAO9467	276910Z000877099	02/01/2024	60503
BAP3A14	276910Z000876563	31/12/2023	60503
BAP7E23	276910Z000875852	28/12/2023	60503
BAR8G24	276910T000543159	07/01/2024	56222
BAS3562	276910Z000877384	04/01/2024	60503
BAS4F35	276910Z000876789	01/01/2024	60503
BAS7859	276910Z000875823	28/12/2023	60503
BAS7859	276910Z000875830	28/12/2023	60503
BAS7859	276910Z000877073	13/01/2024	60503
BAT7G91	276910T000557232	09/01/2024	60502
BAU8E19	276910Z000876038	28/12/2023	60503
BAV0D39	276910Z000877545	04/01/2024	60503
BAV7B81	276910Z000877490	04/01/2024	60503
BAW3828	276910Z000877232	04/01/2024	60503
BAW6942	276910Z000877646	04/01/2024	60503
BAX0J24	276910Z000876355	30/12/2023	60503
BAZ2G84	276910Z000877409	03/01/2024	60503
BAZ2G84	276910Z000876223	29/12/2023	60503
BBA8394	276910Z000875844	28/12/2023	60503
BBA8539	276910Z000876313	29/12/2023	60503
BBD2E69	276910Z000876631	31/12/2023	60503
BBD6B11	276910Z000876667	31/12/2023	60503
BBD9B76	276910E000291257	22/12/2023	55412
BBE5D76	276910Z000876449	29/12/2023	60503
BBF2720	276910Z000875806	28/12/2023	60503
BBF5965	276910T000555250	09/01/2024	61220
BBF9982	276910Z000876699	31/12/2023	60503
BBG7175	276910E000291253	22/12/2023	55412
BBH4B93	276910Z000876904	01/01/2024	60503
BBI1C96	276910Z000875971	28/12/2023	60503
BBI2J91	276910Z000875876	29/12/2023	60503
BBI5138	276910Z000876347	30/12/2023	60503
BBI5J84	276910Z000875958	28/12/2023	60503
BBJ9A16	276910Z000877544	04/01/2024	60503
BBK1636	276910T000558354	05/01/2024	76841
BBK3B30	276910E000291274	27/12/2023	55412
BBK8564	276910Z000877591	05/01/2024	60503
BBM4J34	276910Z000877458	05/01/2024	60503
BBM7657	276910E000291318	22/12/2023	55412
BBN2480	276910T000543160	08/01/2024	76331
BBN8617	276910E000291311	22/12/2023	55412
BBO3A27	276910Z000876396	30/12/2023	60503
BBP1278	276910Z000876148	31/12/2023	60503
BBQ1G20	276910Z000877457	04/01/2024	60503
BBQ1G20	276910Z000876547	31/12/2023	60503
BBQ6649	276910E000291301	27/12/2023	55412
BBR7431	276910Z000876585	31/12/2023	60503
BBS3D02	276910Z000876172	31/12/2023	60503
BBS4B51	276910Z000876927	02/01/2024	60503
BBS7G81	276910Z000876523	30/12/2023	60503
BBS7G81	276910Z000877499	04/01/2024	60503
BBT4E76	276910Z000877535	04/01/2024	60503
BBT4E76	276910E000291199	22/12/2023	55412
BBU2201	276910Z000876759	01/01/2024	60503
BBU5G07	276910E000291235	22/12/2023	55412
BBV7045	276910Z000876422	30/12/2023	60503
BBW5493	276910E000291287	22/12/2023	55412

BBW6085	276910Z000875908	29/12/2023	60503
BBX2772	276910E000291242	27/12/2023	55412
BBX8G58	276910Z000877644	04/01/2024	60503
BBY0F53	276910Z000877572	04/01/2024	60503
BBY7F69	276910Z000877584	05/01/2024	60503
BBZ6847	276910Z000876634	31/12/2023	60503
BBZ8976	276910Z000876942	02/01/2024	60503
BBZ9209	276910Z000876952	02/01/2024	60503
BBZ9645	276910E000291128	27/12/2023	55412
BCB1865	276910E000291215	27/12/2023	55412
BCB3918	276910Z000876591	31/12/2023	60503
BCC8465	276910Z000877137	03/01/2024	60503
BCD4892	276910T000523093	06/01/2024	76842
BCD5G00	276910Z000875855	28/12/2023	60503
BCD8I79	276910Z000875826	28/12/2023	60503
BCE4D20	276910Z000876972	02/01/2024	60503
BCE4J14	276910T000519178	09/01/2024	60412
BCF7155	276910T000470553	09/01/2024	76332
BCF7155	276910T000470554	09/01/2024	73400
BCF8C14	276910Z000877280	03/01/2024	60503
BCG3182	276910Z000875797	28/12/2023	60503
BCG6347	276910Z000877554	05/01/2024	60503
BCH0751	276910T000486146	09/01/2024	52152
BCH7750	276910Z000877562	04/01/2024	60503
BCI1232	276910T000558364	07/01/2024	66531
BCI7954	276910Z000877639	04/01/2024	60503
BCI7957	276910Z000876058	28/12/2023	60503
BCJ3206	276910Z000876928	02/01/2024	60503
BCJ9852	276910Z000876761	01/01/2024	60503
BCJ9A17	276910Z000876492	29/12/2023	60503
BCK0674	276910Z000877214	03/01/2024	60503
BCK0674	276910Z000877213	03/01/2024	60503
BCK2535	276910Z000876256	29/12/2023	60503
BCK2535	276910Z000875911	29/12/2023	60503
BCK4540	276910T000557229	09/01/2024	76331
BCK5E64	276910Z000875901	29/12/2023	60503
BCL4H58	276910E000291084	27/12/2023	55412
BCL7125	276910Z000877120	03/01/2024	60503
BCN9J61	276910Z000876077	28/12/2023	60503
BCP1533	276910T000532570	09/01/2024	55414
BCP6895	276910T000532565	08/01/2024	54600
BCP6A93	276910T000527604	08/01/2024	60501
BCP8645	276910Z000877618	05/01/2024	60503
BCQ1I03	276910Z000876654	31/12/2023	60503
BCQ3993	276910Z000877570	04/01/2024	60503
BCQ7E59	276910Z000877321	03/01/2024	60503
BCQ7E59	276910Z000877549	05/01/2024	60503
BCR8I07	276910Z000876135	28/12/2023	60503
BCS8I35	276910Z000876849	01/01/2024	60503
BCT1D70	276910Z000875808	28/12/2023	60503
BCT4G27	276910T000525145	08/01/2024	54600
BCT6F17	276910Z000876115	30/12/2023	60503
BCT7G24	276910Z000877405	04/01/2024	60503
BCT7J48	276910Z000876945	02/01/2024	60503
BCU7F74	276910E000291285	22/12/2023	55412
BCW7J32	276910Z000875920	09/01/2024	60503
BCW8H57	276910Z000876314	29/12/2023	60503
BCW8I53	276910Z000876027	28/12/2023	60503
BCW9G88	276910Z000876706	31/12/2023	60503
BCX3I78	276910T000501641	05/01/2024	65992
BCX5A33	276910Z000876418	30/12/2023	60503
BCY4H21	276910Z000876534	30/12/2023	60503
BCY4H90	276910Z000876180	06/01/2024	60503
BCY5D88	276910Z000877102	03/01/2024	60503
BCY5D88	276910Z000876685	31/12/2023	60503
BCY5D88	276910Z000876177	31/12/2023	60503
BCZ0I37	276910Z000876267	28/12/2023	60503
BDA4F02	276910Z000876594	31/12/2023	60503
BDA5H81	276910Z000877637	04/01/2024	60503
BDA5I50	276910Z000876760	01/01/2024	60503
BDC3E57	276910Z000877126	03/01/2024	60503
BDC6C56	276910Z000876569	31/12/2023	60503
BDD6A08	276910Z000877134	03/01/2024	60503
BDE7I15	276910Z000877542	04/01/2024	60503
BDF0H03	276910Z000876970	02/01/2024	60503
BDF1314	276910Z000876318	29/12/2023	60503
BDF1B08	276910Z000876657	31/12/2023	60503
BDF4I45	276910Z000876832	01/01/2024	60503
BDF5D05	276910E000291115	22/12/2023	55412
BDF6H94	276910Z000877536	04/01/2024	60503
BDH7A40	276910Z000877198	03/01/2024	60503
BDH7A40	276910Z000877538	04/01/2024	60503
BDH7F93	276910E000291267	27/12/2023	55412
BDJ4D27	276910Z000877519	04/01/2024	60503
BDK5E59	276910T000552354	09/01/2024	60501
BDK6C88	276910E000291238	22/12/2023	55412
BDK7F65	276910CND0006345	31/10/2023	50371
BDK9A53	276910Z000876695	30/12/2023	60503
BDM5551	276910E000291191	27/12/2023	55412
BDM5H73	276910Z000877250	03/01/2024	60503
BDN5G30	276910Z000877470	04/01/2024	60503
BDO2E66	276910E000291322	22/12/2023	55412
BDP0H87	276910Z000876092	30/12/2023	60503
BDP5D11	276910Z000877058	02/01/2024	60503
BDP6A30	276910Z000876635	31/12/2023	60503
BDP9G16	276910Z000876053	30/12/2023	60503
BDQ7I88	276910Z000876300	29/12/2023	60503
BDR9A65	276910Z000876215	29/12/2023	60503
BDS0612	276910Z000875878	29/12/2023	60503
BDT3I85	276910Z000877158	03/01/2024	60503
BDT4J20	276910Z000876171	31/12/2023	56732
BDT5E41	276910Z000875928	28/12/2023	60503
BDU2H14	276910Z000875811	28/12/2023	60503
BDV8B60	276910Z000876950	02/01/2024	60503
BDW1A64	276910Z000876908	01/01/2024	60503
BDW9D76	276910E000291297	27/12/2023	55412
BDX5C10	276910E000291089	22/12/2023	55412
BDX6E49	276910Z000876619	31/12/2023	60503
BDX8C00	276910Z000877002	02/01/2024	60503
BDY1B81	276910T000527607	09/01/2024	76331
BDY2B96	276910Z000876852	01/01/2024	60503
BDY7E87	276910Z000876247	28/12/2023	60503
BDZ1E64	276910E000291221	22/12/2023	55412
BDZ9C23	276910Z000875959	09/01/2024	60503
BDZ9C23	276910Z000875967	09/01/2024	60503
BDZ9C23	276910Z000875851	28/12/2023	60503
BDZ9H01	276910E000291304	27/12/2023	55412
BEA2H30	276910Z000877170	03/01/2024	60503
BEA4J11	276910Z000875856	29/12/2023	60503
BEA4J11	276910Z000875912	29/12/2023	60503
BEA7J58	276910Z000877408	04/01/2024	60503
BEB6J45	276910E000291173	27/12/2023	55412
BEB8C81	276910Z000876190	28/12/2023	60503
BEC6F17	276910E000291114	22/12/2023	55412

BEC6F17	276910E000291111	22/12/2023	55412
BEC8B94	276910Z000877454	04/01/2024	60503
BEE3F39	276910T000497495	06/01/2024	66531
BEE3H42	276910E000291320	22/12/2023	55412
BEE5J49	276910E000291282	27/12/2023	55412
BEG1813	276910E000291224	22/12/2023	55412
BEG2I35	276910T000558366	09/01/2024	54521
BEG7B97	276910Z000876302	29/12/2023	60503
BEG8D49	276910Z000876663	31/12/2023	60503
BEH1F30	276910Z000877651	04/01/2024	60503
BEH4B17	276910Z000877177	03/01/2024	56732
BEH9F05	276910Z000876130	31/12/2023	60503
BEH9F99	276910Z000877277	03/01/2024	60503
BEI1A68	276910Z000876946	02/01/2024	60503
BEI3B90	276910Z000877533	04/01/2024	60503
BEI7C83	276910Z000875807	28/12/2023	60503
BEI7C83	276910Z000875951	28/12/2023	60503
BEJ0303	276910Z000876895	01/01/2024	60503
BEJ0I24	276910Z000875841	27/12/2023	60503
BEJ3E55	276910Z000876358	29/12/2023	60503
BEJ6G60	276910Z000877503	04/01/2024	60503
BEJ7J02	276910Z000876488	30/12/2023	60503
BEK4B75	276910Z000875938	28/12/2023	60503
BEL8C25	276910Z000876151	31/12/2023	60503
BEL9132	276910Z000876716	31/12/2023	60503
BEM5877	276910E000291143	27/12/2023	55412
BEM6H14	276910Z000876084	30/12/2023	60503
BEN4247	276910Z000875880	28/12/2023	60503
BEO7A58	276910Z000876512	30/12/2023	60503
BEP1C27	276910Z000876963	02/01/2024	60503
BEP4I91	276910Z000876968	02/01/2024	60503
BEP7C86	276910Z000877578	05/01/2024	60503
BEP9D93	276910E000291323	22/12/2023	55412
BEQ1F21	276910Z000877580	04/01/2024	60503
BER8B38	276910Z000876765	01/01/2024	60503
BES4C34	276910Z000876195	29/12/2023	60503
BES7C40	276910Z000876808	01/01/2024	60503
BES9F98	276910Z000876003	28/12/2023	60503
BET9D87	276910Z000877286	03/01/2024	60503
BET9F18	276910Z000877186	03/01/2024	60503
BEV2A68	276910T000497494	06/01/2024	66531
BEV2A71	276910Z000877195	03/01/2024	60503
BEV9H54	276910Z000876959	02/01/2024	60503
BEW1D91	276910Z000876581	31/12/2023	60503
BEX0H85	276910Z000877070	02/01/2024	60503
BEX3E35	276910Z000877546	04/01/2024	60503
BEX3E69	276910Z000876474	30/12/2023	60503
BEX6A57	276910Z000876517	30/12/2023	60503
BEX7G43	276910E000291183	27/12/2023	55412
BEY8B08	276910Z000877101	02/01/2024	60503
BEZ3D74	276910Z000875879	28/12/2023	60503
BEZ5G39	276910T000516578	06/01/2024	61220
BEZ8C50	276910E000291319	22/12/2023	55412
BFL4570	276910Z000876721	30/12/2023	60503
BGP3545	276910Z000877391	03/01/2024	60503
BHG6F83	276910Z000877335	04/01/2024	60503
BJN2991	276910T000532569	08/01/2024	50100
BJN2991	276910T000532568	08/01/2024	51180
BJN2991	276910T000532567	08/01/2024	65992
BJP4394	276910Z000877406	04/01/2024	60503
BKA5J22	276910Z000876531	30/12/2023	60503
BML1579	276910Z000876675	31/12/2023	60503
BMQ8923	276910Z000876661	31/12/2023	60503
BMT6340	276910Z000877327	03/01/2024	60503
BNX8108	276910Z000876971	02/01/2024	60503
BPT5565	276910Z000876819	01/01/2024	60503
BPT5565	276910Z000876843	01/01/2024	60503
BRQ3G53	276910Z000876894	01/01/2024	60503
BRX4157	276910Z000877397	04/01/2024	60503
BSP8692	276910Z000877248	03/01/2024	60503
BUA5822	276910Z000876258	29/12/2023	60503
BUN7810	276910Z000876596	31/12/2023	60503
BWU8638	276910Z000876327	29/12/2023	60503
BWV6D09	276910Z000875929	28/12/2023	60503
BXI3369	276910Z000877617	05/01/2024	60503
BXZ1J60	276910E000291281	27/12/2023	55412
BYW0B68	276910T000486147	09/01/2024	60501
BYX7D64	276910Z000877161	03/01/2024	60503
BZK9A01	276910Z000876136	31/12/2023	60503
CAN0619	276910E000291161	27/12/2023	55412
CAT2747	276910T000536656	05/01/2024	60501
CCB5D71	276910Z000876406	29/12/2023	60503
CCP9062	276910E000291283	27/12/2023	55412
CDP6B93	276910Z000875875	29/12/2023	60503
CEK5712	276910Z000877421	04/01/2024	60503
CEV4123	276910Z000876541	31/12/2023	60503
CEZ4D05	276910Z000877037	02/01/2024	60503
CFT2074	276910Z000877095	03/01/2024	60503
CFY3H56	276910Z000876421	30/12/2023	60503
CIR5685	276910Z000876838	01/01/2024	60503
CMX3D38	276910Z000876805	01/01/2024	60503
CND0505	276910Z000876453	30/12/2023	60503
CPJ0285	276910Z000875937	09/01/2024	60503
CPN5B77	276910Z000876426	30/12/2023	60503
CPR5888	276910T000536664	08/01/2024	76331
CQP2260	276910Z000876941	02/01/2024	60503
CRN8791	276910Z000877486	04/01/2024	60503
CRN8791	276910Z000876659	31/12/2023	60503
CSB2334	276910Z000877456	04/01/2024	60503
CSW6749	276910Z000876698	31/12/2023	60503
CTY7472	276910Z000877028	02/01/2024	60503
CUC9C74	276910Z000877369	04/01/2024	60503
CUL9J98	276910Z000876495	30/12/2023	60503
CWF2754	276910Z000875837	28/12/2023	60503
CXI3I38	276910Z000876116	30/12/2023	60503
CXP7090	276910Z000876345	30/12/2023	60503
CYO8777	276910Z000877399	04/01/2024	60503
CYR4724	276910Z000876143	31/12/2023	60503
CZC5775	276910T000555246	05/01/2024	60250
DBB4708	276910T000470551	09/01/2024	66020
DBG5860	276910Z000876936	02/01/2024	60503
DBP2C05	276910Z000877615	05/01/2024	60503
DBP8J64	276910Z000877152	03/01/2024	60503
DBX7J20	276910Z000876749	31/12/2023	60503
DCX9504	276910Z000877133	03/01/2024	60503
DDA3295	276910Z000877223	03/01/2024	60503
DDE2367	276910E000291146	22/12/2023	55412
DDG4H01	276910Z000877498	05/01/2024	60503
DDN3A29	276910E000291312	22/12/2023	55412
DDS4I34	276910Z000877255	03/01/2024	60503
DDZ2040	276910Z000877147	03/01/2024	60503
DEI1B74	276910Z000875964	09/01/2024	60503
DFE4784	276910Z000876185	28/12/2023	60503
DFO9216	276910Z000877303	03/01/2024	60503

DFW8870	276910Z000876723	30/12/2023	60503
DGQ4J14	276910E000291265	27/12/2023	55412
DGS5E22	276910Z000877287	03/01/2024	60503
DHE7419	276910Z000876584	29/12/2023	60503
DHG9F94	276910Z000876498	29/12/2023	60503
DHT4E90	276910Z000876269	28/12/2023	60503
DIH2761	276910Z000875993	29/12/2023	60503
DJD8660	276910Z000876201	31/12/2023	60503
DJF6434	276910Z000877602	05/01/2024	60503
DJO6043	276910E000291288	22/12/2023	55412
DJU6E90	276910Z000877071	13/01/2024	60503
DKY0058	276910Z000876792	01/01/2024	60503
DNN1C19	276910Z000876370	29/12/2023	60503
DOM8D92	276910Z000876871	01/01/2024	60503
DPE2H14	276910T000543162	09/01/2024	76331
DPL5C06	276910Z000876320	29/12/2023	60503
DPN2F72	276910Z000876976	02/01/2024	60503
DPR3149	276910Z000877121	03/01/2024	60503
DQI3018	276910Z000876996	02/01/2024	60503
DQP0I30	276910Z000876315	29/12/2023	60503
DQT6346	276910Z000876299	29/12/2023	60503
DQV2981	276910Z000877633	04/01/2024	60503
DRD4572	276910Z000877460	04/01/2024	60503
DSB9G23	276910Z000876199	29/12/2023	60503
DSG8477	276910Z000876557	31/12/2023	60503
DST8I07	276910E000291204	27/12/2023	55412
DTA8D33	276910E000291159	22/12/2023	55412
DTA8G49	276910Z000876460	30/12/2023	60503
DTR8117	276910Z000875804	28/12/2023	60503
DUA4A56	276910T000501642	09/01/2024	76332
DUG6E05	276910Z000877582	04/01/2024	60503
DUL3H47	276910Z000876772	01/01/2024	60503
DUP2E10	276910E000291171	27/12/2023	55412
DVO6F82	276910Z000877446	05/01/2024	60503
DVS3A46	276910E000291296	27/12/2023	55412
DWF6267	276910Z000876139	31/12/2023	60503
DXG5I03	276910Z000876110	28/12/2023	60503
DXK1476	276910Z000876259	28/12/2023	60503
DXT2650	276910E000291223	22/12/2023	55412
DYD1A18	276910Z000876024	28/12/2023	60503
DYH8E12	276910Z000876539	31/12/2023	60503
DYT2114	276910Z000876010	28/12/2023	60503
DYT2114	276910Z000876026	28/12/2023	60503
DYT2114	276910Z000876403	29/12/2023	60503
DZF1A05	276910Z000876443	30/12/2023	60503
DZU7A52	276910Z000876356	30/12/2023	60503
EAR3B84	276910Z000876284	29/12/2023	60503
EBA7570	276910Z000876670	31/12/2023	60503
EBT9F33	276910E000291225	27/12/2023	55412
EDF9612	276910Z000876728	31/12/2023	60503
EDT3133	276910Z000877008	02/01/2024	60503
EDW5270	276910Z000877242	04/01/2024	60503
EED1277	276910Z000877103	02/01/2024	60503
EEH7J01	276910Z000877629	05/01/2024	60503
EEK3833	276910Z000876720	30/12/2023	60503
EFR4E95	276910Z000876178	28/12/2023	60503
EFT6342	276910Z000876866	01/01/2024	60503
EGF6I71	276910Z000877082	02/01/2024	60503
EGR5298	276910Z000877400	04/01/2024	60503
EGX7838	276910Z000877173	03/01/2024	60503
EHT7A15	276910Z000877548	05/01/2024	60503
EHT7A15	276910Z000877116	03/01/2024	60503
EHZ7116	276910Z000877282	03/01/2024	60503
EIF6C12	276910Z000877657	05/01/2024	60503
EIL3E67	276910Z000875916	28/12/2023	60503
EIT2H58	276910E000291291	27/12/2023	55412
EIT2H58	276910E000291175	22/12/2023	55412
EIV2443	276910Z000876025	30/12/2023	60503
EKH4489	276910Z000875952	09/01/2024	60503
EKY6F74	276910T000470552	09/01/2024	54522
ELH5I49	276910E000291216	27/12/2023	55412
ELN0C55	276910E000291206	27/12/2023	55412
EMJ0177	276910Z000876679	30/12/2023	60503
EOJ2832	276910T000355995	08/01/2024	50450
EOJ2832	276910T000355994	08/01/2024	51341
EOJ2832	276910T000355993	08/01/2024	50371
EOJ2832	276910T000355992	08/01/2024	65992
EOK7C26	276910Z000877029	02/01/2024	60503
EOV3I89	276910Z000877469	04/01/2024	60503
EPK7I45	276910Z000877356	03/01/2024	60503
EPZ8C90	276910Z000876893	01/01/2024	60503
EQD3970	276910Z000877477	05/01/2024	60503
EQO1E33	276910E000291262	27/12/2023	55412
EQY8I22	276910Z000876914	02/01/2024	60503
ESH4701	276910Z000877567	05/01/2024	60503
ESP6868	276910Z000875849	28/12/2023	60503
ETF3H24	276910E000291250	27/12/2023	55412
ETQ0B11	276910Z000877004	02/01/2024	60503
ETQ4141	276910Z000876204	29/12/2023	60503
EUM2H45	276910E000291233	22/12/2023	55412
EUZ2981	276910Z000876434	30/12/2023	60503
EWM4397	276910Z000875917	28/12/2023	60503
EXE6H27	276910Z000877184	03/01/2024	60503
EYG7D14	276910Z000876546	31/12/2023	60503
EYP4F12	276910Z000876275	28/12/2023	60503
EYQ2A43	276910Z000876007	28/12/2023	60503
EYQ2A43	276910Z000876019	28/12/2023	60503
EYV7737	276910E000291276	27/12/2023	55412
EYV7737	276910E000291121	22/12/2023	55412
EZC5H15	276910Z000876285	29/12/2023	60503
EZD4J34	276910Z000876429	30/12/2023	60503
EZI6H84	276910CND0006346	15/10/2023	50292
FAG7B20	276910Z000876597	31/12/2023	60503
FAQ4841	276910Z000875842	28/12/2023	60503
FAR7A85	276910Z000876877	01/01/2024	60503
FAS0017	276910Z000876858	31/12/2023	60503
FBF0D89	276910Z000876162	28/12/2023	60503
FBH3972	276910Z000876793	01/01/2024	60503
FBI9H93	276910Z000877652	04/01/2024	60503
FCC7F06	276910Z000877162	03/01/2024	60503
FCF0I80	276910Z000876339	29/12/2023	60503
FDB6F09	276910E000291136	22/12/2023	55412
FDP8J96	276910Z000877190	03/01/2024	60503
FDS8400	276910Z000876160	31/12/2023	60503
FDU8I89	276910E000291093	27/12/2023	55412
FEA3580	276910Z000876855	31/12/2023	60503
FEA6I18	276910Z000877052	02/01/2024	60503
FEG7B94	276910Z000876146	31/12/2023	60503
FEI0092	276910Z000876124	31/12/2023	60503
FEW4850	276910Z000877125	03/01/2024	60503
FEZ7D65	276910Z000876969	02/01/2024	60503
FFE4679	276910Z000876966	02/01/2024	60503
FFE5590	276910Z000877129	03/01/2024	60503
FFE5590	276910Z000876672	30/12/2023	60503

FFR3B95	276910Z000877074	13/01/2024	60503
FGO1D30	276910E000291195	22/12/2023	55412
FGW1E01	276910Z000877599	04/01/2024	60503
FHI6B82	276910Z000876797	01/01/2024	60503
FIA9C21	276910Z000876452	30/12/2023	60503
FIA9J58	276910E000291315	27/12/2023	55412
FIR1G97	276910Z000876983	02/01/2024	60503
FIR3E64	276910Z000875950	09/01/2024	60503
FIZ2G48	276910Z000876334	30/12/2023	60503
FJE8F43	276910Z000875996	28/12/2023	60503
FKI1228	276910Z000877031	02/01/2024	60503
FKS6C36	276910E000291077	27/12/2023	55412
FLI6586	276910Z000876582	31/12/2023	60503
FLK0H00	276910Z000877111	03/01/2024	60503
FLU5G29	276910Z000877404	04/01/2024	60503
FMA3465	276910Z000875853	28/12/2023	60503
FND4E52	276910Z000877360	04/01/2024	60503
FNI7G28	276910E000291246	22/12/2023	55412
FOB1J13	276910Z000876821	01/01/2024	60503
FPB8F33	276910Z000875960	09/01/2024	60503
FPC1C42	276910Z000876436	30/12/2023	60503
FPJ7735	276910Z000877510	04/01/2024	60503
FQB8F12	276910Z000876883	01/01/2024	60503
FQM8808	276910Z000876324	29/12/2023	60503
FQO5H59	276910Z000877616	05/01/2024	60503
FRQ3B88	276910Z000876873	01/01/2024	60503
FSF7889	276910Z000876411	29/12/2023	60503
FSH5E25	276910Z000877624	05/01/2024	60503
FSO4I46	276910Z000877291	03/01/2024	60503
FTJ5G74	276910Z000877205	03/01/2024	60503
FTU4681	276910Z000876868	01/01/2024	60503
FTU7F88	276910Z000876719	30/12/2023	60503
FUF3G17	276910Z000875940	28/12/2023	60503
FUJ0H86	276910E000291227	22/12/2023	55412
FUM0G53	276910T000432079	09/01/2024	55920
FUM6909	276910Z000876283	29/12/2023	60503
FUU7J54	276910Z000877076	03/01/2024	60503
FUV2H50	276910Z000877197	03/01/2024	60503
FUX8097	276910Z000877447	05/01/2024	60503
FUX8C65	276910Z000877344	04/01/2024	60503
FVI5505	276910Z000877135	03/01/2024	60503
FWS0A96	276910Z000876665	31/12/2023	60503
FWU1E94	276910Z000875992	29/12/2023	60503
FXK6H71	276910Z000876848	01/01/2024	60503
FXK6H71	276910Z000876757	01/01/2024	60503
FXL3G83	276910Z000875922	28/12/2023	60503
FXU1A52	276910Z000876454	30/12/2023	60503
FXY3F19	276910Z000875910	29/12/2023	60503
FYB9E76	276910Z000875944	28/12/2023	60503
FYH8H49	276910Z000877209	03/01/2024	60503
FYY1451	276910E000291210	22/12/2023	55412
FZO2B89	276910Z000876869	01/01/2024	60503
FZS4F28	276910Z000877378	04/01/2024	60503
FZZ7A33	276910Z000877049	02/01/2024	60503
GAJ4H20	276910Z000876287	29/12/2023	60503
GAK5H76	276910Z000876671	29/12/2023	60503
GAM4J78	276910E000291134	22/12/2023	55412
GBP3C43	276910Z000877362	04/01/2024	60503
GCH0J77	276910Z000876043	30/12/2023	60503
GCJ8J28	276910Z000877289	03/01/2024	60503
GDB5D60	276910Z000876169	28/12/2023	60503
GDC3876	276910Z000876441	30/12/2023	60503
GDV8B90	276910Z000877364	04/01/2024	60503
GED8D43	276910Z000877224	04/01/2024	60503
GEN0B21	276910Z000876280	29/12/2023	60503
GEU9A02	276910Z000877092	02/01/2024	60503
GFI5C97	276910Z000876553	31/12/2023	60503
GFN1A17	276910Z000877288	04/01/2024	60503
GFS3A58	276910Z000876410	30/12/2023	60503
GHB7A27	276910Z000876884	01/01/2024	60503
GHO8H62	276910Z000876899	01/01/2024	60503
GHQ3G27	276910Z000876702	31/12/2023	60503
GHQ7D65	276910E000291106	27/12/2023	55412
GHT6C61	276910E000291197	27/12/2023	55412
GHX1D17	276910Z000876785	01/01/2024	60503
GHY9J10	276910Z000876979	02/01/2024	60503
GIA2988	276910Z000876289	29/12/2023	60503
GIY5G37	276910Z000877166	03/01/2024	60503
GJC9F86	276910Z000877016	02/01/2024	60503
GJI0E79	276910Z000877055	02/01/2024	60503
GJT2A82	276910T000536661	05/01/2024	51930
GKF5I87	276910Z000875927	28/12/2023	60503
GKF8E15	276910Z000876462	30/12/2023	60503
GKF8E15	276910Z000876378	30/12/2023	60503
GMT8304	276910Z000877598	04/01/2024	60503
GMT8304	276910Z000877318	03/01/2024	60503
GMT8304	276910Z000875840	28/12/2023	60503
GMT8304	276910Z000877445	05/01/2024	60503
GRE9157	276910Z000875994	29/12/2023	60503
GRE9157	276910Z000876197	31/12/2023	60503
GRE9157	276910Z000876207	29/12/2023	60503
HCH3363	276910Z000876252	29/12/2023	60503
HEO9J44	276910E000291074	27/12/2023	55412
HLA9H05	276910Z000876098	28/12/2023	60503
HLR2G87	276910Z000877225	04/01/2024	60503
HOI0834	276910Z000877079	03/01/2024	60503
HQS3859	276910Z000877349	03/01/2024	60503
HRA0249	276910Z000876014	28/12/2023	60503
HRW3261	276910Z000876261	29/12/2023	60503
HSL8119	276910Z000877579	05/01/2024	60503
HSU6274	276910Z000877529	04/01/2024	60503
HSU6274	276910Z000876359	29/12/2023	60503
HTD4D55	276910Z000876518	30/12/2023	60503
HTQ9F50	276910Z000876833	01/01/2024	60503
HWE6629	276910E000291098	27/12/2023	55412
HXL0A72	276910Z000876504	30/12/2023	60503
IJZ0498	276910T000558358	05/01/2024	65992
ILG7810	276910Z000876526	30/12/2023	60503
IMC3011	276910Z000877623	05/01/2024	60503
IME3A69	276910Z000877328	03/01/2024	60503
IMP4F81	276910Z000876840	01/01/2024	60503
IMP4F81	276910Z000876516	30/12/2023	60503
IOS1F40	276910Z000877027	02/01/2024	60503
IQL1646	276910Z000876623	31/12/2023	60503
ITI5F91	276910Z000875872	28/12/2023	60503
ITP1500	276910Z000875831	28/12/2023	60503
IVL7J25	276910T000557224	08/01/2024	54521
IVN5A38	276910Z000876188	31/12/2023	60503
IWL1633	276910Z000876049	30/12/2023	60503
IWL1633	276910Z000876072	30/12/2023	60503
IZU0B68	276910Z000877592	04/01/2024	60503
JAC9H38	276910Z000877237	04/01/2024	60503
JAT0A87	276910Z000877340	04/01/2024	60503
JFT6099	276910Z000875896	28/12/2023	60503

JFT6099	276910Z000875828	28/12/2023	60503
JNB5976	276910Z000877096	03/01/2024	60503
JPV7A34	276910Z000876609	31/12/2023	60503
JQG3352	276910E000291088	22/12/2023	55412
JRX5G69	276910Z000876762	01/01/2024	60503
JUF4580	276910Z000876329	29/12/2023	60503
jul/44	276910Z000876974	02/01/2024	60503
JUV9806	276910T000536659	05/01/2024	60501
JZA7996	276910T000497489	05/01/2024	76331
JZH9992	276910Z000877475	04/01/2024	60503
JZH9992	276910Z000877216	03/01/2024	60503
JZR4653	276910Z000876217	29/12/2023	60503
KAB8I38	276910E000291081	22/12/2023	55412
KAS4F01	276910Z000875884	28/12/2023	60503
KCN4I07	276910E000291170	27/12/2023	55412
KEZ0637	276910Z000876034	28/12/2023	60503
KIZ4936	276910Z000876958	02/01/2024	60503
KJR7147	276910E000291303	27/12/2023	55412
KKQ0B66	276910Z000876292	29/12/2023	60503
KKY1676	276910E000291130	27/12/2023	55412
KLX9864	276910Z000877025	02/01/2024	60503
KNS5C19	276910Z000876466	30/12/2023	60503
KOQ6373	276910Z000876311	29/12/2023	60503
KOQ6373	276910Z000876276	29/12/2023	60503
KUS0289	276910Z000876608	31/12/2023	60503
KUU6611	276910Z000876933	02/01/2024	60503
KUU6611	276910Z000877573	05/01/2024	60503
KWW3B13	276910Z000876986	02/01/2024	60503
LBH4077	276910Z000876536	31/12/2023	60503
LKY1I48	276910Z000877655	05/01/2024	60503
LPY1J01	276910E000291300	27/12/2023	55412
LQY0107	276910Z000877350	04/01/2024	60503
LRC9E95	276910E000291142	27/12/2023	55412
LRD8A91	276910Z000877244	03/01/2024	60503
LSR3I76	276910Z000876071	28/12/2023	60503
LWC7G71	276910T000523092	06/01/2024	61220
LYX5B92	276910Z000877468	05/01/2024	60503
MAW9909	276910Z000877266	03/01/2024	60503
MBG8G74	276910Z000876655	30/12/2023	60503
MBH4G98	276910Z000876600	31/12/2023	60503
MCG2112	276910Z000875834	28/12/2023	60503
MCH6D07	276910Z000876989	02/01/2024	60503
MDB7878	276910Z000876028	28/12/2023	60503
MEI6878	276910Z000876853	01/01/2024	60503
MEL2440	276910Z000877304	03/01/2024	60503
MEL2440	276910Z000877270	03/01/2024	60503
MEL2440	276910Z000876380	30/12/2023	60503
MEM7D89	276910Z000877394	04/01/2024	60503
MEN3C47	276910Z000877505	05/01/2024	60503
MFX2089	276910Z000876995	02/01/2024	60503
MFX7678	276910Z000877271	03/01/2024	60503
MGH9133	276910Z000877376	03/01/2024	60503
MGI1342	276910Z000876367	29/12/2023	60503
MGL6A43	276910T000470548	05/01/2024	60412
MGV7D69	276910Z000876340	29/12/2023	60503
MHA4984	276910Z000877013	02/01/2024	60503
MHB6223	276910Z000877395	04/01/2024	60503
MHF4E67	276910E000291118	27/12/2023	55412
MHT4G87	276910Z000877459	05/01/2024	60503
MHY6C35	276910Z000875968	28/12/2023	60503
MIN4691	276910Z000876243	28/12/2023	60503
MIT4549	276910Z000877466	04/01/2024	60503

MJU3A39	276910Z000876601	31/12/2023	60503
MKL0B13	276910Z000876440	30/12/2023	60503
MKV7774	276910E000291192	27/12/2023	55412
MKZ6E56	276910Z000876617	31/12/2023	60503
MLC6I12	276910Z000876402	29/12/2023	60503
MLF0A87	276910Z000876114	28/12/2023	60503
MLH7I94	276910Z000876002	28/12/2023	60503
MLL1J74	276910Z000876529	30/12/2023	60503
MLL8I25	276910Z000877564	04/01/2024	60503
MLQ8I08	276910Z000876975	02/01/2024	60503
MMI2E29	276910Z000877433	04/01/2024	60503
MPJ7B58	276910Z000876978	02/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000877189	03/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000877229	03/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000877414	04/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000877175	03/01/2024	60503
MRE1507	276910Z000876274	28/12/2023	60503
MSZ0G70	276910E000291112	22/12/2023	55412
MUV4E38	276910Z000876930	02/01/2024	60503
MVW0706	276910Z000876602	31/12/2023	60503
NCP5G76	276910Z000876305	29/12/2023	60503
NEV8119	276910Z000876990	02/01/2024	60503
NFZ1F99	276910Z000877547	04/01/2024	60503
NHJ5H12	276910Z000877156	03/01/2024	60503
NLY6A23	276910Z000877361	03/01/2024	60503
NNH7J53	276910E000291182	27/12/2023	55412
NPF6E71	276910Z000876892	01/01/2024	60503
NPI5J18	276910Z000876211	29/12/2023	60503
NPP3G01	276910Z000876532	30/12/2023	60503
NRJ5635	276910Z000876442	30/12/2023	60503
NRL5A72	276910E000291205	27/12/2023	55412
NRO6319	276910Z000877491	05/01/2024	60503
NRR5F24	276910Z000876589	31/12/2023	60503
NSA7A62	276910Z000876041	30/12/2023	56732
NSD9948	276910T000558361	07/01/2024	54521
NTK7E72	276910Z000876020	28/12/2023	60503
NTO5J08	276910T000516574	06/01/2024	51930
NYQ9110	276910E000291270	22/12/2023	55412
OBH0A02	276910Z000876812	01/01/2024	60503
OGU9B80	276910Z000876750	30/12/2023	60503
OHL1633	276910Z000877033	02/01/2024	60503
OJQ3H13	276910Z000876587	31/12/2023	60503
OKT6B43	276910Z000876678	30/12/2023	60503
OMH1692	276910Z000875941	09/01/2024	60503
OON9H76	276910Z000876827	01/01/2024	60503
OQD8I15	276910Z000877541	04/01/2024	60503
OQK9J52	276910Z000877316	03/01/2024	56732
ORM4580	276910Z000876814	01/01/2024	60503
OWQ7I33	276910Z000876061	30/12/2023	60503
OWQ7I33	276910Z000876937	02/01/2024	60503
OZB5C38	276910Z000876809	01/01/2024	60503
PBA0031	276910Z000877622	05/01/2024	60503
PBL1G18	276910Z000875897	28/12/2023	60503
PBZ1424	276910Z000877380	03/01/2024	60503
PFY6H76	276910Z000876987	02/01/2024	60503
PGU8F43	276910E000291075	27/12/2023	55412
PHT5G45	276910T000557218	08/01/2024	51930
POD7H00	276910Z000875945	28/12/2023	60503
PPK5C55	276910Z000877164	03/01/2024	60503
PSL5F96	276910T000512445	09/01/2024	55414
PUI5084	276910Z000877246	03/01/2024	60503
PUT4996	276910Z000876000	28/12/2023	60503

PVE1A77	276910Z000876343	29/12/2023	60503
PWD5H90	276910Z000876101	28/12/2023	60503
PWF5F80	276910Z000877219	03/01/2024	60503
PWO5250	276910Z000876629	31/12/2023	60503
PXQ1084	276910Z000876214	29/12/2023	60503
PXR0C69	276910Z000876288	29/12/2023	60503
PYC1F01	276910E000291237	22/12/2023	55412
PYF5B40	276910Z000877379	03/01/2024	60503
PYF6G70	276910Z000875800	28/12/2023	60503
PYH2F64	276910E000291125	22/12/2023	55412
PYX5A74	276910Z000877641	04/01/2024	60503
PYY4A47	276910Z000876632	31/12/2023	60503
PZA2202	276910Z000876543	31/12/2023	60503
PZD2422	276910Z000877302	04/01/2024	60503
PZO7191	276910Z000876859	01/01/2024	60503
PZR3413	276910Z000876567	31/12/2023	60503
PZY1C92	276910Z000876506	30/12/2023	60503
QAU2B10	276910Z000876782	01/01/2024	60503
QAV3F57	276910Z000876161	28/12/2023	60503
QAV7I69	276910Z000876977	02/01/2024	60503
QAW5H71	276910Z000876867	01/01/2024	60503
QAZ9B88	276910T000530666	06/01/2024	54870
QBM1I07	276910Z000875796	28/12/2023	60503
QBP1G30	276910Z000876166	28/12/2023	60503
QCF4A59	276910Z000877247	03/01/2024	60503
QCT3015	276910Z000877625	05/01/2024	60503
QCU6I29	276910Z000876768	01/01/2024	60503
QIE7B86	276910E000291309	22/12/2023	55412
QIL8D30	276910E000291272	22/12/2023	55412
QIR8E25	276910Z000876590	31/12/2023	60503
QIV2B29	276910Z000876192	31/12/2023	60503
QIZ9J27	276910E000291078	27/12/2023	55412
QJF3224	276910Z000875943	28/12/2023	60503
QJS8J58	276910Z000876450	30/12/2023	60503
QKC9B33	276910Z000877569	04/01/2024	60503
QMS6D10	276910Z000876021	28/12/2023	60503
QMV7B07	276910E000291122	22/12/2023	55412
QMW9D92	276910Z000877556	04/01/2024	60503
QND1J97	276910Z000876570	31/12/2023	60503
QNJ8F84	276910Z000877043	02/01/2024	60503
QNR6617	276910Z000876075	28/12/2023	60503
QNW9B31	276910Z000877357	04/01/2024	60503
QOV4G80	276910Z000876464	30/12/2023	60503
QPK3H97	276910Z000877044	02/01/2024	60503
QPL8H08	276910Z000876470	30/12/2023	60503
QQN4D47	276910Z000877035	02/01/2024	60503
QQQ6C06	276910Z000877484	04/01/2024	60503
QQR9C04	276910Z000876651	31/12/2023	60503
QQZ6H44	276910Z000877009	02/01/2024	60503
QRP7D15	276910Z000876022	28/12/2023	60503
QTB2H25	276910Z000877185	03/01/2024	60503
QTF0C74	276910Z000877236	03/01/2024	60503
QTF0C74	276910Z000877550	04/01/2024	60503
QTF0C74	276910Z000875888	28/12/2023	60503
QTF0C74	276910Z000876923	02/01/2024	60503
QTF0C74	276910Z000875926	28/12/2023	60503
QTF0C74	276910Z000876425	30/12/2023	60503
QTF0C74	276910Z000876330	29/12/2023	60503
QTF0C74	276910Z000877169	03/01/2024	60503
QTF0C74	276910Z000875946	28/12/2023	60503
QTF0C74	276910Z000877419	04/01/2024	60503
QTI5G18	276910Z000877123	02/01/2024	60503

QTM0D53	276910Z000876227	28/12/2023	60503
QUG3E97	276910Z000877042	02/01/2024	60503
QUX3E73	276910E000291196	27/12/2023	55412
QVL2C41	276910Z000877627	05/01/2024	60503
QVO2G89	276910Z000876140	31/12/2023	60503
QWR2F96	276910T000557216	06/01/2024	55500
QWR6A27	276910Z000875974	28/12/2023	60503
QXA5A32	276910Z000876603	31/12/2023	60503
QXG1C88	276910Z000876925	02/01/2024	60503
QXJ9F39	276910Z000876813	01/01/2024	60503
QXP7E02	276910Z000877381	04/01/2024	60503
RAL8A80	276910Z000876926	02/01/2024	60503
RAY6F58	276910Z000875885	28/12/2023	60503
RDY5G73	276910Z000876513	28/12/2023	60503
RFM8D63	276910Z000876273	29/12/2023	60503
RFP6D70	276910Z000876565	31/12/2023	60503
RFP8J42	276910Z000876916	02/01/2024	60503
RHA0D52	276910Z000877046	02/01/2024	60503
RHA6I89	276910Z000877390	03/01/2024	60503
RHB3J67	276910Z000877588	04/01/2024	60503
RHB8C27	276910Z000876282	29/12/2023	60503
RHC4H94	276910Z000877436	04/01/2024	60503
RHC7A68	276910Z000877343	04/01/2024	60503
RHD9G09	276910Z000876902	01/01/2024	60503
RHD9G61	276910E000291226	22/12/2023	55412
RHE4E89	276910Z000875817	28/12/2023	60503
RHE7G37	276910Z000877153	03/01/2024	60503
RHG1D60	276910Z000877332	04/01/2024	60503
RHG3I76	276910Z000876951	02/01/2024	60503
RHG4J20	276910Z000877238	04/01/2024	60503
RHG7G15	276910Z000876240	28/12/2023	60503
RHH4C43	276910Z000876131	31/12/2023	60503
RHH7E06	276910E000291232	22/12/2023	55412
RHH8B53	276910E000291109	27/12/2023	55412
RHI0E51	276910Z000877084	03/01/2024	56732
RHI0J18	276910Z000876562	31/12/2023	60503
RHJ9B41	276910E000291150	27/12/2023	55412
RHK3C63	276910Z000877396	04/01/2024	60503
RHK4E12	276910Z000877660	04/01/2024	60503
RHK5C79	276910Z000877647	04/01/2024	60503
RHK6J84	276910Z000876420	30/12/2023	60503
RHK8H45	276910Z000877281	04/01/2024	60503
RHL3B07	276910Z000877032	02/01/2024	60503
RHL9F95	276910E000291079	27/12/2023	55412
RHM3A15	276910E000291310	22/12/2023	55412
RHM4C31	276910Z000875932	09/01/2024	60503
RHM7E30	276910Z000877427	04/01/2024	60503
RHM8H83	276910Z000877196	03/01/2024	60503
RHN8G78	276910Z000876173	31/12/2023	60503
RHO6A10	276910Z000876579	31/12/2023	60503
RHP6E49	276910T000558365	09/01/2024	60501
RHP6E68	276910Z000877119	03/01/2024	60503
RHQ2G33	276910Z000875820	28/12/2023	60503
RHR2J94	276910Z000877110	03/01/2024	60503
RHR7G56	276910E000291152	27/12/2023	55412
RHR9D73	276910Z000876271	28/12/2023	60503
RHS0E31	276910T000421490	09/01/2024	54600
RHS1G13	276910Z000877422	04/01/2024	60503
RHS3G86	276910Z000876398	30/12/2023	60503
RHS5B38	276910Z000877448	04/01/2024	60503
RHS7J54	276910Z000877230	04/01/2024	60503
RHS9D65	276910E000291321	22/12/2023	55412

RHT5C18	276910Z000876005	28/12/2023	60503
RHT8C44	276910CND0006347	01/11/2023	50371
RHT9H81	276910Z000875829	28/12/2023	60503
RHU2E09	276910Z000876822	01/01/2024	60503
RHU7J15	276910E000291110	27/12/2023	55412
RHV2A36	276910Z000876444	29/12/2023	60503
RHV4B59	276910Z000876409	29/12/2023	60503
RHV5D41	276910Z000877571	04/01/2024	60503
RHV5G74	276910Z000876377	30/12/2023	60503
RHV5J52	276910Z000877006	02/01/2024	60503
RHV6I57	276910Z000876473	30/12/2023	60503
RHV9D22	276910T000552351	06/01/2024	73400
RHW1B28	116100T001117226	09/01/2024	54283
RHW6A94	276910Z000877514	04/01/2024	60503
RHX4A54	276910Z000876836	01/01/2024	60503
RHX5E91	276910Z000877385	04/01/2024	60503
RHY8H57	276910Z000876372	29/12/2023	60503
RHY9H27	276910Z000875925	28/12/2023	60503
RHZ0I40	276910Z000877353	03/01/2024	60503
RHZ0J50	276910Z000877523	04/01/2024	60503
RJE8G07	276910Z000876193	31/12/2023	60503
RKY6D56	276910Z000877605	04/01/2024	56732
RLE6I26	276910Z000877163	03/01/2024	60503
RMR2G46	276910Z000876770	01/01/2024	60503
RMR2G46	276910Z000877366	03/01/2024	60503
RNM5D98	276910Z000876064	30/12/2023	60503
RNX7A96	276910Z000877506	04/01/2024	60503
RPI4E71	276910Z000876112	28/12/2023	60503
RRS0B89	276910Z000877108	03/01/2024	60503
RSA3E41	276910Z000875854	28/12/2023	60503
RTH4F70	276910Z000876677	31/12/2023	60503
RTV4E06	276910Z000876297	30/12/2023	60503
RWA0D07	276910Z000877077	02/01/2024	60503
RWH8G41	276910Z000876616	31/12/2023	60503
RWH9E44	276910Z000876795	01/01/2024	60503
RWJ1G90	276910Z000877417	03/01/2024	60503
RXK7A79	276910Z000876965	02/01/2024	60503
RXP1C26	276910T000532564	08/01/2024	60501
RXT3C66	276910Z000877621	05/01/2024	60503
SCG7G43	276910Z000877202	03/01/2024	60503
SDP4F32	276910Z000877259	04/01/2024	60503
SDQ2G77	276910Z000876459	29/12/2023	60503
SDR6I42	276910Z000876366	29/12/2023	60503
SDR7C44	276910Z000877093	02/01/2024	60503
SDS0C48	276910Z000877392	03/01/2024	56732
SDS0E25	276910Z000877299	03/01/2024	60503
SDS3E88	276910E000291165	27/12/2023	55412
SDS8C53	276910Z000877560	04/01/2024	60503
SDV9J32	276910Z000877267	04/01/2024	60503
SDV9J32	276910Z000875965	09/01/2024	60503
SDW2E22	276910Z000877233	03/01/2024	56732
SDY1E48	276910Z000877527	04/01/2024	60503
SDZ2A92	276910Z000877203	03/01/2024	60503
SEB0D53	276910T000557227	09/01/2024	73662
SEB5A67	276910Z000876810	01/01/2024	60503
SEB6D16	276910Z000876087	30/12/2023	60503
SEC0H20	276910T000552353	08/01/2024	73400
SEC6B05	276910Z000876788	01/01/2024	60503
SED3E91	276910Z000875802	28/12/2023	60503
SED3H79	276910Z000875980	09/01/2024	60503
SED3H93	276910Z000876992	02/01/2024	60503
SEE5A32	276910Z000877322	04/01/2024	60503
SEE5H55	276910F000066025	08/01/2024	76332
SEF6E91	276910E000291198	22/12/2023	55412
SEG9F78	276910Z000877480	04/01/2024	60503
SEH2I50	276910E000291294	27/12/2023	55412
SEI8I29	276910Z000877407	04/01/2024	60503
SEJ1A83	276910T000536663	08/01/2024	57200
SEJ5C56	276910Z000877312	03/01/2024	56732
SEK2H50	276910Z000875977	28/12/2023	60503
SEK6B95	276910Z000876802	01/01/2024	60503
SEL0G42	276910Z000876074	30/12/2023	60503
SEL1F25	276910Z000876889	01/01/2024	60503
SEL6D45	276910Z000876368	29/12/2023	60503
SEL6D45	276910Z000875863	29/12/2023	60503
SEM4E57	276910F000040018	08/01/2024	66531
SEN7A43	276910Z000876360	29/12/2023	60503
SEN9I63	276910Z000876777	01/01/2024	60503
SEO0I38	276910Z000877497	04/01/2024	60503
SEO4F17	276910Z000876625	31/12/2023	60503
SEP2D20	276910Z000877311	03/01/2024	60503
SEP3D73	276910Z000876621	31/12/2023	60503
SEP4G93	276910Z000876906	01/01/2024	60503
SEQ3F05	276910T000555245	05/01/2024	60250
SEQ4G04	276910Z000875857	29/12/2023	60503
SEQ5F26	276910Z000876998	02/01/2024	60503
SEQ6I97	276910Z000875933	09/01/2024	60503
SEQ7A24	276910Z000877561	05/01/2024	60503
SER2A97	276910E000291299	27/12/2023	55412
SES4H50	276910Z000876017	28/12/2023	60503
SES7G68	276910Z000876767	01/01/2024	60503
SES7I23	276910Z000877301	03/01/2024	60503
SES8B39	276910Z000876566	31/12/2023	60503
SES9E20	276910Z000876740	30/12/2023	60503
SET0F10	276910Z000876630	31/12/2023	60503
SET1C44	276910Z000877464	05/01/2024	60503
SET6B25	276910Z000876660	30/12/2023	60503
SEU3B93	276910Z000876069	28/12/2023	60503
SEU4J95	276910Z000876219	29/12/2023	60503
SEU4J95	276910Z000877607	04/01/2024	60503
SEU5C55	276910Z000877634	04/01/2024	60503
SEV0D74	276910Z000877193	03/01/2024	60503
SEV2H89	276910Z000877472	04/01/2024	60503
SEV4D31	276910Z000875838	28/12/2023	60503
SEW5C07	276910Z000877243	03/01/2024	60503
SEW7I77	276910T000484186	05/01/2024	76332
SEX1J48	276910Z000877017	02/01/2024	60503
SEX2H48	276910Z000875816	28/12/2023	60503
SEY8H07	276910Z000876206	29/12/2023	60503
SEZ1A97	276910Z000876405	30/12/2023	60503
SEZ1G06	276910Z000877377	03/01/2024	60503
SEZ3H67	276910Z000876088	28/12/2023	60503
SEZ9H12	276910E000291203	22/12/2023	55412
SFA3A52	276910Z000876922	02/01/2024	60503
SFB1I21	276910Z000876032	30/12/2023	60503
SFB4B73	276910Z000877178	03/01/2024	60503
SFB8J58	276910Z000875918	28/12/2023	60503
SFC5B17	276910Z000875978	09/01/2024	60503
SIA7I41	276910E000291324	22/12/2023	55412
SII4A64	276910F000066026	09/01/2024	54521
SII4A64	276910Z000877430	04/01/2024	60503
STO8A40	276910Z000876455	30/12/2023	60503
SYD0E26	276910Z000877453	05/01/2024	60503
SYG4G09	276910Z000877348	04/01/2024	60503

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 07/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS9A76	276910CND0006350	20/12/2023	50292
BAD7541	276910CND0006348	28/10/2023	50450
BCZ4J53	276910Z000875798	28/12/2023	60503
JZH9992	276910Z000875799	28/12/2023	60503
MLG9A94	276910CND0006349	19/10/2023	50292
REY5D51	116100T000524740	10/01/2024	54600

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 003/2024 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Deivid da Silva Lira, matrícula 45.970, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 038.542.241-50, RG nº 01.757.336, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidor Guilherme Jacovozzi Neves inscrito no CPF nº 047.020.629-21, RG nº 13.137.797-5 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Registro de preço para Contratação de empresa especializada em comunicação visual (Placas em ACM, Letras caixa, Placas em PVC, Banner e faixas em lona, Placa com estrutura metálica e chapa galvanizada, Adesivos, Películas de proteção solar, Placas de homenagem, Placas de Inauguração, Placas de "Proibido jogar lixo", Etiquetas patrimoniais, etc), Anel para corrimão, Placa tátil para corrimão e Fita adesiva antiderrapante fotoluminescente, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá.	01.05.00104585/2023.76	155/2023

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado**, **Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 24/01/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121730** e o código CRC **E2A865FA**.

Referência: Processo nº 01.29.00009318/2024.25 SEI nº 3121730

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 34/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora **FERNANDA GALVANI CEDRAN** , matrícula **3349**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 01 (um) dia, em 23/01/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 24/01/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120833** e o código CRC **2349AD1B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000100/2024.70 SEI nº 3120833

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 1 / 2024 - AMR

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	35680	1	16/01/2024	a 16/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 24/01/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123615** e o código CRC **8C598D7A**.

Referência: Processo nº 09.50.00000003/2024.49 SEI nº 3123615

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0002/24-AD/2024 - DPAMR

PORTARIA Nº 2 / 2024 - AMR

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
JULIANE ZARA ISOLANI	33266	0007/2023 - SUP/SEGEP	12/09/2020 a 11/09/2021
De:		07/08/2023 a 21/08/2023	08/04/2024 a 22/04/2024
Para:		07/08/2023 a 21/08/2023	15/02/2024 a 29/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 24/01/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124211** e o código CRC **9FE0B9F2**.

Referência: Processo nº 09.50.00000004/2024.22 SEI nº 3124211

PORTARIA Nº 3 / 2024 - AMR

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, à servidora abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	35680	30	01/04/2024 a 30/04/2024	04/11/2021 a 03/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 24/01/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124270** e o código CRC **38130746**.

Referência: Processo nº 09.50.00000005/2024.92 SEI nº 3124270

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3123879/2024

Processo nº 16.61.00000164/2024.20

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ – IAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.077.256/0001-06, com sede na Avenida Cerro Azul, n. 544, nesta cidade, doravante denominado AUTARQUIA, e a empresa **VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.100.799/0001-63**, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, Conjunto 1.102, no Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-922, em São Paulo/SP, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras ou administradoras de cartões de crédito interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com o Instituto Ambiental de Maringá, para oferta e contratação de cartão consignado diretamente com os servidores públicos ativos, inativos e cargos comissionados da Autarquia, com redução de juros praticados. A operacionalização do cartão consignado deve estar em consonância com o Decreto Municipal 2.241/23.

VIGÊNCIA: Este termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses.

FIRMADO em **23 de janeiro de 2024**.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora-Presidente - Instituto Ambiental de Maringá

Walter Souza de Sena
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Lidia Grochowski Mota**, **Gerente de Gestão de Pessoas**, em 24/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123879** e o código CRC **3A90741C**.

Referência: Processo nº 16.61.00000164/2024.20 SEI nº 3123879

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, através da Gerência de Compras e Núcleo de Licitação do IAM , NOTIFICA a empresa CABOCLA SERVIÇOS AMBIENTAIS do certame, **EDITAL DE PREGÃO Nº.003/2023-IAM** referente à "Contratação de empresa especializada em serviços de corte e remoção de espécies de trepadeiras nas unidades de conservação Parque do Ingá e Parque dos Pioneiros" regida pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 97/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.061/2020 que:

I - O recurso apresentado pela empresa CABOCLA SERVIÇOS AMBIENTAIS **não foi acatado.**

Maringá, 24 de 01 de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Cidade**, **Auxiliar Administrativo**, em 24/01/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017834** e o código CRC **7470A579**.

Referência: Processo nº 16.61.00002719/2023.05 SEI nº 3017834

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 037/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Considerando a avaliação de mérito dos servidores estáveis do Poder Legislativo, referente aos períodos aquisitivos seguintes, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento	Período Aquisitivo	Vigência
Eduardo Alves Siqueira	2158	GM-18	GM-20	01/01/2022 a 31/12/2023	**01/01/2024**
Vinicius Fagottti Chicuta	2145	GB-25	GB-27	06/01/2022 a 05/01/2024	**06/01/2024**

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 23 de janeiro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/01/2024, às 13:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 23/01/2024, às 14:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0326421** e o código CRC **9B817B0E**.

24.0.000000161-5 0326421v5